



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Vicente de Oliveira Silva
Presidente

Des. Márcio Idalmo Santos Miranda
1º Vice-Presidente

Des. Manoel dos Reis Moraes
2º Vice-Presidente

Des.ª Shirley Fenzi Bertão
3ª Vice-Presidente

Des. Raimundo Messias Júnior
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Leopoldo Mameluque
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2026, Nº 183

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Rodrigo Lott Mont'Alverne
05/10/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO Nº 161/PR/2026

Avisa sobre a possibilidade de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais comporem as Comissões Temáticas no âmbito do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.128, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o inciso III do art. 31 da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.128, de 2026, estabelece como atribuição do Grupo Operacional de Inteligência a criação de comissões temáticas;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 5.532, de 29 de março de 2022, estabelece a organização, as atribuições, o fluxo de trabalho, as diretrizes e as regras complementares para o funcionamento do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 7.846, de 25 de setembro de 2026, que "Institui as Comissões Temáticas do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais para o biênio 2026/2028";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0365623-90.2026.8.13.0000,

AVISA aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais interessados em integrar a próxima composição das Comissões Temáticas do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG, sem prejuízo das atividades jurisdicionais e administrativas em suas unidades de origem, que:

I - deverá ser preenchido o formulário disponível na página do CIJMG, na Rede TJMG, aba Institucional - Centro de Inteligência - CIJMG - COMISSÕES TEMÁTICAS, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Aviso;

II - as inscrições já efetuadas e cadastradas cujos cancelamentos não foram requeridos ficarão mantidas;

III - os critérios para a escolha dos interessados levarão em consideração a identidade do tema com a área de atuação dos interessados;

IV - não haverá reconhecimento de qualquer incremento de hora extraordinária ou qualquer outro ônus para a administração pública em razão da participação nas Comissões Temáticas do CIJMG;

V - as Comissões Temáticas versarão sobre temas relacionados à área de atuação do CIJMG, especialmente no que tange à identificação dos grandes litigantes, do potencial ou efetivo ajuizamento de demandas estruturais, repetitivas ou de massa, ao monitoramento do excesso de litigiosidade e da litigância abusiva, fraudulenta e protelatória, bem como ao tratamento dos temas que representam o maior número de controvérsias no âmbito do Poder Judiciário estadual - Precedentes Judiciais e ao desenvolvimento de práticas relacionadas com a Política Nacional de Solução Consensual de Conflitos.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.869/PR/2026

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e avaliar o projeto-piloto para uso de câmeras corporais por oficiais de justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Recomendação da Corregedoria-Geral de Justiça nº 12, de 15 de dezembro de 2025, que "Recomenda a adoção de cautelas visando aprimorar a segurança dos oficiais de justiça nas atuações funcionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.799, de 13 de abril de 2026, que "Institui projeto-piloto para uso de câmeras corporais por oficiais de justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o projeto-piloto instituído pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.799, de 2026;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0084274-45.2024.8.13.0024,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e avaliar o projeto-piloto para uso de câmeras corporais por oficiais de justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, instituído por meio da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.799, de 13 de abril de 2026.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta será composto pelos seguintes integrantes:

I - Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - Andréa Cristina de Miranda Costa, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

III - Ricardo de Freitas Reis, matrícula nº 6638-1, da Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR;

IV - Henrique Esteves Campolina Silva, matrícula nº 4060-0, da Diretoria Executiva de Contratações - DIRCONT;

V - Patrícia Valéria Alkimin Pereira, matrícula nº 2597-3, da Coordenação de Saúde no Trabalho - COSAT;

VI - Wellingthon Caputo, matrícula nº 35949-7, da Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional - CISI;

VII - Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart, matrícula nº 22605-0, representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS/MG;

VIII - Mariluce Pinheiro de Oliveira Teixeira Barhouch Aires, matrícula nº 26277-4, representante do SINDOJUS/MG.

Art. 3º A critério da coordenação do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores para colaborarem nos trabalhos.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará relatório das atividades desempenhadas em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, e, caso conclua pela necessidade de instituição definitiva do uso de câmeras corporais pelos oficiais de justiça do TJMG, deverá apresentar, no mesmo prazo, minuta de Portaria Conjunta regulamentadora.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.859/PR/2026

Dispõe sobre o reembolso de despesas com imunização preventiva, no âmbito da assistência à saúde suplementar destinada a magistrados e servidores em atividade do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os resultados positivos alcançados pelas ações de imunização de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, que atingiram aproximadamente 76% (setenta e seis por cento) do público-alvo e contribuíram para a redução significativa dos índices de absenteísmo no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO que, concluída a etapa inicial das ações de imunização, mostra-se pertinente a continuidade da iniciativa, com foco nas vacinas de aplicação periódica e naquelas elegíveis por regulamento próprio;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por intermédio do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, reconhece a importância da promoção e da preservação da saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário, bem como estabelece, como diretriz estratégica, o zelo pelas condições de saúde com vistas ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida no trabalho;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0083660-44.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o reembolso de despesas com imunização preventiva, no âmbito da assistência à saúde suplementar destinada a magistrados e servidores em atividade do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Para fins de reembolso de despesas com imunização preventiva, serão observados os tipos de vacinas, o público ao qual se destinam, as faixas etárias e os valores indicados no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º O reembolso das vacinas aplicadas fora das faixas etárias previstas no Anexo Único desta Portaria dependerá da apresentação de prescrição médica emitida na data da aplicação da vacina ou em até 90 (noventa) dias anteriores a essa data.

Art. 2º O pedido de reembolso de despesas com imunização preventiva será realizado por meio de autodeclaração em sistema disponibilizado pela Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU, devendo o beneficiário formalizá-lo em até 3 (três) meses, contados da data de aplicação da vacina ou, nos casos de esquema vacinal composto por múltiplas doses, da data de aplicação da última dose.

§ 1º O reembolso será processado em folha de pagamento, conforme cronograma definido pela Presidência do Tribunal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Será reembolsada a integralidade dos valores previstos no Anexo Único desta Portaria ou do valor constante do documento fiscal referente à aplicação da vacina, prevalecendo-se o menor valor.

§ 3º Os valores de reembolso observarão os limites estabelecidos pela Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP nº 14, de 7 de abril de 2026, e pela Resolução do CNJ nº 294, de 18 de dezembro de 2019, computadas, para esse fim, as quantias percebidas pelo beneficiário no período a que se refere o caput deste artigo, a título de auxílio-saúde, não sendo reembolsável a parcela que exceder tais limites.

Art. 3º O beneficiário deverá manter sob sua guarda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do reembolso, os originais dos seguintes documentos comprobatórios da imunização:

I - nota fiscal emitida em nome do beneficiário;

II - comprovante de vacinação ou cartão de vacinação contendo o registro da aplicação;

III - prescrição médica emitida em data igual ou anterior à da aplicação da vacina, na hipótese do § 2º do art. 1º desta Portaria.

§ 1º Sempre que solicitado pela Administração do Tribunal, o magistrado ou o servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios relativos ao pedido de reembolso.

§ 2º A recusa injustificada de apresentação dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de reembolso, por magistrado ou servidor, implicará a devolução, mediante desconto em folha de pagamento, dos valores reembolsados pelo Tribunal, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Não serão reembolsáveis as despesas decorrentes de vacinas:

I - aplicadas antes da publicação desta Portaria;

II - disponibilizadas no âmbito das campanhas públicas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º Os valores de reembolso previstos no Anexo Único desta Portaria poderão ser atualizados anualmente, mediante pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Saúde do Trabalho - GERSAT, desde que haja disponibilidade orçamentária para suportar a respectiva despesa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Portaria da Presidência nº 7.859, de 5 de outubro de 2026)

RELAÇÃO DE VACINAS PASSÍVEIS DE REEMBOLSO			
TIPO DE VACINA	PÚBLICO-ALVO	QUANTIDADE DE DOSES	VALOR POR DOSE
Influenza (tetra, penta ou hexavalente)	geral, independente da idade	dose única anual	R\$ 140,00
Eflueda	idade igual ou superior a 60 anos	dose única anual	R\$ 290,00
Vírus Sincicial Respiratório (VSR)	idade igual ou superior a 60 anos	dose única, sem reforço periódico	R\$ 1.691,00
HPV9	idade entre 20 a 45 anos	3 doses, sem reforço periódico	R\$ 1.134,00
Herpes-Zóster	idade acima de 50 anos	2 doses, sem reforço periódico	R\$ 921,50
Pneumocócica 20	idade acima de 50 anos	dose única, sem reforço periódico	R\$ 589,00
Dengue	idade abaixo de 60 anos	2 doses, sem reforço periódico	R\$ 560,00

PORTARIA Nº 7.860/PR/2026

Altera a Portaria da Presidência nº 7.761, de 4 de agosto de 2026, que "Designa os integrantes do Núcleo de Demandas Estruturais - NUDEST".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.129, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre os Comitês e os Núcleos de Assessoramento à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e dá outras providências", em especial o disposto em seu art. 48;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria da Presidência nº 7.761, de 4 de agosto de 2026, que "Designa os integrantes do Núcleo de Demandas Estruturais - NUDEST";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0241306-20.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes para compor o Núcleo de Demandas Estruturais - NUDEST, de que trata a Portaria da Presidência nº 7.761, de 4 de agosto de 2026, como representante da Coordenadoria do Voluntariado Transformador e da Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social Extrema - COVVE.

Art. 2º O art. 1º da Portaria da Presidência nº 7.761, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - Desembargadora Lílian Maciel Santos, que atuará como Supervisora;

II - Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

III - Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

V - Aline Damasceno Pereira de Sena, Juíza Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

VI - Matheus Moura Matias Miranda, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

VII - Armando Ghedini Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

VIII - Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, Juiz de Direito Auxiliar de Segundo Grau, como representante da Coordenadoria do Voluntariado Transformador e da Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social Extrema - COVVE;

IX - Ronaldo Souza Borges, 23º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;

X - Gustavo Câmara Corte Real, 7º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;

XI - Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira, 29ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte.".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Nomeando o Desembargador Eduardo César Fortuna Grion como membro efetivo do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelo critério de antiguidade, na vaga oriunda da aposentadoria do Desembargador Wagner Wilson Ferreira, nos termos do disposto no artigo 13, inciso I, § 1º da Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2012, que contém o Regimento Interno do TJMG.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE expedir o presente TÍTULO DECLARATÓRIO do direito ao recebimento da PARCELA DE VALORIZAÇÃO POR TEMPO DE ANTIGUIDADE NA CARREIRA - PVTAC - aos magistrados abaixo elencados, nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução-Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 7 de abril de 2026, conforme segue:

Matr.	Magistrado(a)	Níveis PVTAC - Datas de Concessão
0 13433	Des. André Leite Praça	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 59808	Thiago Colnago Cabral	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 06/05/2026

ATO DO 1º VICE-PRESIDENTE, DESEMBARGADOR MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA, REFERENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

O DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 29, V, da Resolução do Tribunal Pleno Nº 03/2012,

RESOLVE expedir o presente TÍTULO DECLARATÓRIO do direito ao recebimento da PARCELA DE VALORIZAÇÃO POR TEMPO DE ANTIGUIDADE NA CARREIRA - PVTAC – ao Desembargador Presidente, nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução-Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 7 de abril de 2026, conforme segue:

Matr.	Magistrado(a)	Níveis PVTAC - Datas de Concessão
0 18952	Des. Vicente de Oliveira Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA,
DESEMBARGADOR ANDRÉ LEITE PRAÇA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação – Título Declaratório do Direito ao Recebimento da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC, nos termos da Resolução-Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 07/04/2026.

Designando os Desembargadores abaixo relacionados para apreciar, observadas as respectivas competências, decisões em *Habeas Corpus*, no Mandado de Segurança, no Agravo Cível e em quaisquer outras medidas urgentes, no mês de OUTUBRO/2026, conforme segue:

MATÉRIA CÍVEL

Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
10 a 12	Rogério Medeiros Versiani Penna	Fernando Caldeira Brant Estevão Lucchesi

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
09 a 11	Versiani Penna	Estevão Lucchesi
12 a 15	Rogério Medeiros	Fernando Caldeira Brant

MATÉRIA CRIMINAL

Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)

Dias	Desembargadores
10 a 12	Âmalin Aziz Sant'Ana Enéias Xavier Gomes Daniela Bonaccorsi

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores
09 a 11	Enéias Xavier Gomes Daniela Bonaccorsi
12 a 15	Âmalin Aziz Sant'Ana

Deferindo aos seguintes Desembargadores o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 15.10.26 a 16.10.26.
- Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 13.10.26 a 14.10.26.
- Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 03.11.26.
- Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 19.11.26.
- Desembargador Cássio Salomé, 11 (onze) dias úteis de compensação, no período de 01.10.26 a 16.10.26.
- Desembargador Glauco Fernandes, 04 (quatro) dias úteis de compensação, no período de 16.11.26 a 19.11.26.
- Desembargadora Luzia Peixôto, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 15.10.26.
- Desembargador Marco Aurelio Ferenzini, 08 (oito) dias úteis de compensação, no período de 09.12.26 a 18.12.26.
- Desembargadora Mônica Aragão Martiniano Ferreira e Costa, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 13.10.26.
- Desembargadora Monica Libânio, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 26.10.26.
- Desembargador Renato Dresch, licença-saúde, no período de 30.09.26 a 02.10.26.

**ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação:

– Título Declaratório do Direito ao Recebimento da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC, nos termos da Resolução-Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 07/04/2026;
– deferindo solicitações de compensação de dias, aos Juizes de Direito, em dias úteis, nos termos da legislação vigente.

Designando os Juizes de Direito abaixo relacionados, para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada para prolação de sentenças.

Juizes Designados	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Consuelo Silveira Neto	Caratinga - 1ª Vara Cível e de Execuções Penais	Araçuaí - 1ª Vara cível, Criminal e de Execuções Criminais	01/09/2026 a 31/10/2026
Danilo Couto Lobato Bicalho	Belo Horizonte - 3ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal		
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais		

Deferindo à Juíza de Direito abaixo indicada a remarcação das férias referentes ao 2º semestre/2026, ficando alterada, somente no tocante às substituições, a publicação no DJe de 28.07.2026, com disponibilização em 27.07.2026, conforme segue:

Magistrado/Lotação	Períodos originais	Períodos solicitados	Dias	Tipo	Substitutos Lotações
Vanessa Torzecki Trage - Vara de Violência Doméstica contra a Mulher da Comarca de Governador Valadares	01.09 a 10.09.26 13.10 a 22.10.26 09.12 a 18.12.26	01.09 a 10.09.26 13.10 a 22.10.26 09.12 a 18.12.26	10 10 10	Abono Marcação Marcação	13 a 22.10 - Marco Anderson Almeida Leal - 1ª Vara Cível da comarca de Governador Valadares 09 a 18.12 - David Miranda Barroso - 2ª Vara Cível da comarca de Governador Valadares

Deferindo ao Juiz de Direito abaixo indicado a suspensão das férias referentes ao 2º semestre de 2013, nos termos da legislação vigente:

Magistrado/Lotação	Períodos	Dias	Tipos
Saulo de Freitas Carvalho Filho - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Santos Dumont	01.09.2013 a 15.09.2013	15	Suspensão

Deferindo ao Juiz de Direito abaixo indicado a suspensão das férias referentes ao 1º semestre de 2018, nos termos da legislação vigente:

Magistrado/Lotação	Períodos	Dias	Tipos
Saulo de Freitas Carvalho Filho - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Santos Dumont	01.03.2018 a 15.03.2018	15	Suspensão
	16.03.2018 a 30.03.2018	15	Suspensão

Deferindo ao Juiz de Direito abaixo indicado a suspensão das férias referentes ao 2º semestre de 2024, nos termos da legislação vigente:

Magistrado/Lotação	Períodos	Dias	Tipos
Saulo de Freitas Carvalho Filho - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Santos Dumont	01.07.2024 a 15.07.2024	15	Suspensão
	16.07.2024 a 30.07.2024	15	Suspensão

Deferindo à Juíza Direito abaixo indicada a suspensão das férias referentes ao 2º semestre de 2026, nos termos da legislação vigente:

Magistrado/Lotação	Períodos	Dias	Tipos
Vanessa Guimarães da Costa - 1ª JD da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Uberlândia	02.10.2026 a 16.10.2026	15	Suspensão
	19.10.2026 a 02.11.2026	15	Suspensão

Homologando a contagem de tempo para fins de parcela de valorização por antiguidade na carreira, nos termos do decidido pela Presidência nos processos SEI nº 0067207-71.2026.8.13.0000, SEI nº 0081337-66.2026.8.13.0000 e SEI nº 0094019-53.2026.8.13.0000, ao Juiz de Direito Alan Raschke Immich – SEI 0076496-25.2026.8.13.0486.

Designando os seguintes Juizes de Direito Titulares de Belo Horizonte, para substituir, responder e/ou cooperar na mesma Comarca, nos termos da legislação vigente, retificando a publicação de 30/09/2026, disponibilizada no DJE de 29/09/2026, conforme segue:

Designação dos Juizes de Direito TITULARES da Capital – OUTUBRO/2026 (RETIFICADORA)			
Juiz Titular que atuou como substituto	Período	Designação	Motivo
Cristyano Lucas Generoso	1º a 29/10/26	25ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição do 5º Núcleo de Justiça 4.0 – Cível Especializado – 5º NUCESP 4.0 do TJMG – Eduardo Veloso Lago
Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta	29/10/26	1ª Vara Regional do Barreiro	Juiz Titular usufruindo compensação - Rodrigo Ribeiro Lorenzon

Danilo Couto Lobato Bicalho	1º a 29/10/26	1ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais	Juiz Titular à disposição do 4º NUCIF 4.0 e o 2º NUCRES 4.0 do TJMG – Mauro Pena Rocha
	1º a 29/10/26	2ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais	Juiz Titular substituindo Desembargador – Marcelo da Cruz Trigueiro
Genole Santos de Moura	19, 23, 26 e 28/10/26	3ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Juiz Titular à disposição da Presidência - Thiago Colnago Cabral
Geraldo David Camargo	1º a 29/10/26	12ª Vara Cível	Juíza Titular usufruindo compensação - Christiana Gomes Metge
Giselle Maria Coelho de Albuquerque Araújo	1º a 29/10/26	20ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição do 6º Núcleo de Justiça 4.0 – Cível Especializado – 6º NUCESP 4.0 do TJMG – Renato Luiz Faraco
Juliana Miranda Pagano	07 a 20/10/26	4ª Vara de Família	Juíza Titular usufruindo compensação – Cristiana Martins Gualberto Ribeiro
Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca	13 e 20/10/26	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Juiz Titular convocado para auxiliar o Gabinete da 9ª Câmara Cível - Mauro Riuji Yamane – Juiz convocado para auxiliar no Núcleo de Justiça 4.0.
Marcelo da Cruz Trigueiro	1º a 29/10/26	1ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais	Juiz Titular à disposição do 4º NUCIF 4.0 e o 2º NUCRES 4.0 do TJMG – Mauro Pena Rocha
Marcos Alberto Ferreira	1º a 14/10/26	2ª Vara Cível da Infância e da Juventude	Juiz Titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça – Marcelo Augusto Lucas Pereira
Marcos Antônio da Silva	13 a 16/10/26	Substituindo junto à 1ª Vara de Família	Juíza Titular usufruindo férias – Soraya Brasileiro Teixeira
Marixa Fabiane Lopes Rodrigues	02 a 29/10/26	Substituindo junto à 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal	Juíza Titular à disposição da Turma Recursal - Cláudia Regina Macegosso
Mateus Bicalho de Melo Chavinho	1º/10/26	2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal	Juíza Titular à disposição da Turma Recursal - Cláudia Regina Macegosso
Natália Discacciati Rezende	1º a 29/10/26	27ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição do 3º Núcleo 4.0 – Cível Especializado – 3º NUCESP 4.0 TJMG – Cássio Azevedo Fontenelle
Rafael Guimarães Carneiro	08 a 20/10/26	1ª Vara de Feitos Tributários do Município	Juiz Titular usufruindo compensação - Simone Lemos Botoni
Richard Fernando da Silva	14 a 19 e 21 e 22/10/26	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Juiz Titular convocado para auxiliar o Gabinete da 9ª Câmara Cível - Mauro Riuji Yamane – Juiz convocado para auxiliar no Núcleo de Justiça 4.0.
Roberta Chaves Soares	14 a 23/10/26	5ª Vara Criminal	Juiz Titular usufruindo compensação – José Romualdo Duarte Mendes
Roberto Oliveira Araújo Silva	29/10/26	Tribunal do Júri – 1º Sumariante	Juiz Titular à disposição da Presidência – Marcelo Rodrigues Fioravante
Rodrigo Ribeiro Lorenzon	1º a 09/10/26	2ª Vara Regional do Barreiro	Juíza Titular usufruindo compensação - Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta
Ronaldo Vasques	13 a 16/10/26	4ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Juiz Titular usufruindo compensação – Rodrigo Heleno Chaves
Wenderson de Souza Lima	13 a 22/10/26	4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Juiz Titular afastado – Rogério Santos Araújo Abreu
	13 a 29/10/26	1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Juiz Titular afastado para o exercício de cargo diretivo – Vice Presidente Legislativo perante a Associação Nacional dos Magistrados Estaduais – ANAMAGES – Ricardo Sávio de Oliveira
	13 a 22/10/26	5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Juiz Titular afastado – Rogério Santos Araújo Abreu
Juiz Titular que atuou cooperando	Período	Designação	Motivo
Melissa Pinheiro Costa Lage Giovanardi	1º a 30/10/26	1ª Vara das Garantias	

Designar os seguintes Juízes de Direito Auxiliares de Belo Horizonte, para substituir, responder e/ou cooperar na mesma Comarca, nos termos da legislação vigente, retificando a publicação de 30/09/2026, disponibilizada no DJE de 29/09/2026, conforme segue:

Designação dos Juizes de Direito AUXILIARES da Capital - OUTUBRO/2026 (RETIFICADORA)			
Juiz de Direito designado	Período	Designação	Motivo
Áderson Antônio De Paulo	1º a 09 e de 19 a 29/10/26	Cooperando junto à Vara Infracional da Infância e da Juventude	
	13, 14, 15 e 16/10/26	Substituindo junto a 3ª Presidência do Júri	Juíza Titular usufruindo compensação – Fabiana Cardoso Gomes Ferreira
Adriana Garcia Rabelo	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 16ª Vara Cível	Juiz Titular substituindo Desembargador - Paulo Rogério de Souza Abrantes
Afrânio José Fonseca Nardy	1º a 29/10/26	Cooperando junto à Vara Infracional da Infância e da Juventude	
	1º a 29/10/26	Respondendo pela Central de Execução de Medidas de Segurança 4.0 - CEMES	Sem titular
Alexandre Cardoso Bandeira	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 36ª Vara Cível	Juiz Titular convocado para a 5ª Câmara Cível – Marcelo Paulo Salgado
Alexandre Magno de	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 2ª Vara Criminal	Juiz Titular substituindo Desembargador –

Resende Oliveira	07 e 13 a 16/10/26	Substituindo junto à 3ª Vara Criminal	Haroldo André Toscano de Oliveira
			Juiz Titular à disposição da Turma Recursal - Luís Fernando Nigro Côrrea
Ana Carolina Rauen Lopes de Souza	1º a 29/10/26	Substituindo junto ao Tribunal do Júri - 1º Sumariante	Juiz Titular à disposição da Presidência – Marcelo Rodrigues Fioravante
	29/10/26	Compensação	
André Ladeira da Rocha Leão	1º a 29/10/26	À disposição da Corregedoria-Geral de Justiça desde 01/07/26.	
Andréa Mól Bessa	1º a 16/10/26	Compensação	
	19 a 29/10/26	Cooperando junto à Vara Infracional da Infância e da Juventude	
Anne Rose do Prado Souza	1º a 09/10/26	Substituindo junto à 3ª Vara de Família	Juiz Titular substituindo Desembargador - Christian Gomes Lima
	05/10/26	Cooperando junto à Secretaria Unificada de Audiências de Custódia da Comarca de Belo Horizonte	
	13 a 27/10/26	Férias	
	28 e 29/10/26	Compensação	
Antônio Francisco Gonçalves	1º a 29/10/26	Cooperando junto a Centrase Cível	
	02, 09 e 14/10/26	Cooperando junto à Secretaria Unificada de Audiências de Custódia da Comarca de Belo Horizonte	
Arlete Aparecida da Silva Coura	1º a 16/10/26	Substituindo junto à 3ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Juiz Titular à disposição da Presidência - Thiago Colnago Cabral
	19 a 29/10/26	Compensação	
Bárbara Heliadora Quaresma Bomfim Bicalho	1º/10/26	Compensação	Dra Bárbara estará à disposição do STJ
	02 a 29/10/26	Substituindo junto à 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal	Juíza Titular à disposição da Turma Recursal - Cláudia Regina Macegoso
Cirlaine Maria Guimarães	1º a 08 e 13 a 29/10/26	Substituindo junto à 24ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição da Presidência – Luís Fernando de Oliveira Benfatti
	08 e 19/10/26	Substituindo junto à 3ª Vara Criminal	Juiz Titular à disposição da Turma Recursal - Luís Fernando Nigro Côrrea
	09/10/26	Compensação	
Christian Garrido Higuchi	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 33ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição da 1ª Vice-Presidência – José Ricardo dos Santos Freitas Vêras
	06 a 18/10/26	Substituindo junto à 28ª Vara Cível	Juíza Titular à disposição da Turma Recursal – Tereza Conceição Lopes de Azevedo
Christina Bini Lasmar	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 11ª Vara de Família	Juíza Titular à disposição do CEJUSC - Waleska Oliveira Moraes
	13 a 29/10/26	Substituindo junto à 3ª Vara de Família	Juiz Titular substituindo Desembargador - Christian Gomes Lima
Daniel César Boaventura	1º a 29/10/26	À disposição do Núcleo Justiça 4.0 – Cooperação Judiciária desde 07/03/22	
Daniel Leite Chaves	1º a 29/10/26	À disposição do Núcleo Justiça 4.0 – Criminal desde 18/03/25	
Daniela Bertolini Rosa Coelho	1º a 09/10/26	Substituindo junto à 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Juiz Titular afastado para o exercício de cargo diretivo – Vice Presidente Legislativo perante a Associação Nacional dos Magistrados Estaduais – ANAMAGES – Ricardo Sávio de Oliveira
	13 a 27/10/26	Férias	
	28 e 29/10/26	Compensação	
Dênia Francisca Corgosinho Taborda	1º a 29/10/26	Cooperando junto ao CEJUSC	Juíza Auxiliar à disposição do CEJUSC – Juíza-Adjunta do Centro Judiciário e Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de BH – CEJUSC - Portaria nº 6.655/PR/2024 (DJE 10/07/24)
Fernanda Baeta Vicente	1º a 29/10/26	Cooperando junto à 2ª Vara das Garantias	
Fernanda Chaves Carreira Machado	1º a 12 e 16 a 22/10/26	Cooperando junto à 1ª Vara das Garantias	
	13, 14 e 15/10/26	Compensação	
	23 a 30/10/26	Substituindo junto à 1ª Vara das Garantias	Juíza Titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça - Andréa Cristina de Miranda Costa
Fernando Lamego Sleumer	1º a 09 e 19 a 29/10/26	Respondendo perante a Centrase Cível	Sem titular
	13 a 16/10/26	Compensação	
Flávio Catapani	1º a 29/10/26	À disposição dos Juizados Especiais a partir de 1º/07/26. Substituindo no cargo de 34º Juiz de Direito da 11ª Unidade Jurisdicional Cível	Juiz Titular à disposição do Núcleo de Justiça 4.0 – Maria Dolores Gióvine Cordovil
Flávio Barros Moreira	1º a 29/10/26	À disposição do STJ	
Giselle Maria Coelho de Albuquerque Araújo	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 20ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição do 6º Núcleo de Justiça 4.0 – Cível Especializado – 6º

			NUCESP 4.0 do TJMG – Renato Luiz Faraco
	1º/10/2026	Substituindo junto à 5ª Vara de Família	Juiz Titular substituindo Desembargador - Clayton Rosa de Resende
Gustavo Câmara Corte Real	1º a 09 e 19 a 27/10/26	À disposição do Núcleo de Justiça 4.0	
	13 a 16 e de 28 a 30/10/26	Compensação	
Henrique Mendonça Schvartzman	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 13ª Vara Cível	Juiza Titular à disposição da Presidência – Mariana de Lima Andrade
Jadir Halley Silva Cunha	1º a 05/10/26	Substituindo junto à 14ª Vara Cível	Juiz Titular usufruindo Licença – Adriano Zocche
	06 a 09, 19 a 23 e 27 a 29/10/26	Cooperando junto à 14ª Vara Cível	
	13 a 16 e 26/10/26	Compensação	
Joaquim Morais Junior	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 10ª Vara de Família	Juiz Titular à disposição do Núcleo de Justiça 4.0 – 2ª Instância - Paulo Gastão de Abreu
	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 1ª Vara Criminal	Juiza Titular usufruindo compensação - Maria Isabel Fleck
João Luiz Nascimento de Oliveira	1º a 29/10/26	À disposição da Corregedoria desde 01/07/26	
José Honório de Rezende	1º a 16/10/26	Substituindo junto à 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente	Juiz Titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça - Thiago Grazziane Gandra
	19 a 28/10/26	Férias	
	29/10/26	Compensação	
Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto	1º a 29/10/26	Cooperando junto à Secretaria Unificada do Juiz das Garantias e Audiência de Custódia.	
	13, 14 e 15/10/26	Substituindo junto à 1ª Vara das Garantias	Juiza Titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça - Andréa Cristina de Miranda Costa
Juliano Carneiro Veiga	1º a 29/10/26	À disposição do CEJUSC – Juiz - Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de BH – CEJUSC - Portaria nº 7.641/PR/2026	
Júnia Maria Benevides de Souza Bueno	1º a 29/10/26	Cooperando junto à Vara Infração da Infância e da Juventude	
Leonardo Antônio Bolina Filgueiras	1º a 09, 16 a 22/10/26	Substituindo junto à 1ª Vara das Garantias	Juiza Titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça - Andréa Cristina de Miranda Costa
	1º a 09, 16 a 22/10/26	Cooperando junto à 2ª Vara das Garantias	
	1º/10/26	Cooperando junto à Secretaria Unificada de Audiências de Custódia da Comarca de Belo Horizonte	
	13, 14, 15, 23 a 30/10/26	Compensação	
Leonardo Guimarães Moreira	1º a 12 e 23 a 29/10/26	Substituindo junto ao 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Juiz Titular convocado para auxiliar o Gabinete da 9ª Câmara Cível - Mauro Riuji Yamane
	13 a 22/10/26	Férias	
Leonardo Machado Cardoso	1º a 15 e 19 a 29/10/26	Substituindo junto à 11ª Vara Criminal	Juiz Titular substituindo Desembargador - José Xavier Magalhães Brandão
	16/10/26	Compensação	
Leonardo Vieira Rocha Damasceno	1º a 04/10/26	Licença	
	05 a 14/10/26	Férias	
	15 a 29/10/26	Cooperando junto à Secretaria Unificada de Audiências de Custódia da Comarca de Belo Horizonte	
Lílian Bastos de Paula	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 8ª Vara Cível	Juiz Titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça - Armando Ghedini Neto
	08 a 16 e 29/10	Substituindo junto à 1ª Vara Cível	Juiza Titular usufruindo compensação – Soraya Hassan Baz Láuar
Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira	1º a 29/10/26	Cooperando junto ao CEJUSC	Juiza Auxiliar à disposição do CEJUSC – Juiza-Adjunta do Centro Judiciário e Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de BH – CEJUSC - Portaria nº 7070/PR/2025 (DJE. 07/01/25)
Lívia Lúcia Oliveira Borba	1º a 09 e 19 a 29/10/26	À disposição da Turma Recursal	
	13 a 16/10/26	Compensação	
Luciana Santana Comunian Starling	1º a 10/10/26	Licença	
	13 a 29/10/26	Compensação	
Luiz Felipe Sampaio Aranha	1º a 29/10/26	À disposição da Corregedoria-Geral de Justiça desde 01/07/26	

Marcela Maria Pereira Amaral Novais	1º a 29/10/26	À disposição da Presidência desde 01/07/24	
Marcela Oliveira Decat de Moura	1º a 29/10/26	À disposição da Corregedoria-Geral de Justiça	
Márcio da Silva Oliveira	1º e 02/10/26	Compensação	
	05 a 29/10/26	Substituindo junto à 5ª Vara de Família	Juiz Titular substituindo Desembargador - Clayton Rosa de Resende
	13, 14, 15 e 16/10/26	Substituindo junto à 2ª Vara das Garantias	Juíza Titular usufruindo compensação – Melissa Pinheiro Costa Lage Giovannadi
	16 e 19/10/26	Cooperando junto à 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente	
	27/10/26	Substituindo junto à 3ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Juiz Titular à disposição da Presidência - Thiago Colnago Cabral
Maria de Lourdes Tonucci Cerqueira Oliveira	1º a 29/10/26	Cooperando junto à 7ª Vara Cível	
	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 6ª Vara de Família	Juíza Titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça - Simone Saraiva de Abreu Abras
Mônica Silveira Vieira	1º a 09 e 23 a 29/10/26	Substituindo junto à 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias	Juiz Titular afastado – Rogério Santos Araújo Abreu
	13 a 22/10/26	Compensação	
Murilo Silvio de Abreu	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 1ª Vara Empresarial	Juíza Titular à disposição do TRE – Cláudia Helena Batista
	1º a 29/10/26	Cooperando junto à 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, somente nas ações decorrentes do cumprimento do AJURI – Acordo Judicial para Reparação Integral firmado em 04/02/2021, conforme Ato publicado no DJE do dia 27/03/25.	
Myrna Fabiana Monteiro Souto	1º a 04 e 19 a 29/10/26	Substituindo junto à 28ª Vara Cível	Juíza Titular à disposição da Turma Recursal – Tereza Conceição Lopes de Azevedo
	05 a 18/10/26	Férias	
Patrícia Vieira Cellis	1º a 06 e 20 a 29/10/26	Substituindo junto à 3ª Vara Criminal	Juiz Titular à disposição da Turma Recursal - Luís Fernando Nigro Córrea
	07 a 19/10/26	Compensação	
Paulo Sérgio Tinoco Nêris	1º a 29/10/26	Substituindo o 42º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial	Juíza Titular na Coordenação dos Juizados Especiais - Dra. Raquel Discacciati Bello
Rafaela Kehrig Silvestre	1º a 07/10/26	Férias	
	08, 09, 13 e 14/10/26	Compensação	
	16 a 29/10/26	Substituindo junto à 2ª Vara Cível da Infância e da Juventude	Juiz Titular à disposição da Corregedoria-Geral de Justiça – Marcelo Augusto Lucas Pereira
	20 a 23/10/26	Substituindo junto à 1ª Vara Cível da Infância e da Juventude	Juiz Titular usufruindo compensação – Marcos Alberto Ferreira
Renata Cristina Araújo Magalhães	1º a 29/10/26	Respondendo perante a Centrase Fazendária	Sem Titular
	13 a 16/10/26	Respondendo perante a Centrase Cível	Sem titular
Ronaldo Souza Borges	1º a 29/10/26	À disposição do TRE	
Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira	1º a 29/10/26	A disposição do Núcleo de Justiça 4.0 – Juizado Especial desde 05/05/25 – DJE de 11/04/25.	
Tatiane Turlália Mota Franco Saliba	1º a 06 e de 21 a 29/10/26	Substituindo junto à 4ª Vara de Família	Juíza Titular usufruindo compensação – Cristiana Martins Gualberto Ribeiro
	07 a 20/10/26	Compensação	
Vânia Fernandes Soalheiro	1º a 29/10/26	Substituindo junto à 3ª Vara de Sucessões e Ausência	Juiz Titular substituindo Desembargador – Renan Chaves Carreira Machado

Designando os seguintes Juizes de Direito Substitutos de Belo Horizonte, para substituir, responder e/ou cooperar na mesma Comarca e em Ribeirão das Neves, nos termos da legislação vigente, retificando a publicação de 30/09/2026, disponibilizada no DJE de 29/09/2026, conforme segue:

Designação dos Juizes de Direito SUBSTITUTOS na Capital - OUTUBRO/2026 (RETIFICADORA)			
Juiz de Direito Designado	Período	Designação	Motivo
Bernardo Campos Mitre	1º a 05/10/26	Cooperando junto ao CEJUSC	
	06, 07, 08 e 13/10/26	Cooperando junto à Secretaria Unificada de Audiências de Custódia da Comarca de Belo Horizonte	
	09/10/26	Substituindo junto à 3ª Vara Criminal	Juiz Titular à disposição da Turma Recursal - Luís Fernando Nigro Córrea
	14 a 19/10/26	Compensação	
	20, 21 e 22/10/26	Substituindo junto à 3ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Juiz Titular à disposição da Presidência - Thiago Colnago Cabral

	23/10/26	Cooperando junto à 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente	
	26 a 29/10/26	Cooperando junto à 1ª Vara das Garantias	
Bruno Silva Ribeiro	1º e 19 a 29/10/26	Cooperando junto à Vara de Execução Penal de Ribeirão das Neves	
	02 a 16/10/26	Compensação	
Diego Gómez Lourenço	1º, 06, 07, 08 e 09/10/26	Cooperando junto à 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente	
	02/10/26	Cooperando junto à Secretaria Unificada de Audiências de Custódia da Comarca de Belo Horizonte	
	05/10/26	Substituindo junto à 28ª Vara Cível	Juíza Titular à disposição da Turma Recursal – Tereza Conceição Lopes de Azevedo
	13, 14, 15 e 16/10/26	Cooperando junto à Vara Infração da Infância e da Juventude	
	19 a 23/10/26	Substituindo junto à 2ª Vara das Garantias	Juíza Titular usufruindo compensação – Melissa Pinheiro Costa Lage Giovanardi
	19, 26 a 28/10/26	Cooperando junto à 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente	
	29/10/26	Substituindo junto à 3ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Juiz Titular à disposição da Presidência - Thiago Colnago Cabral
Isabelle de Oliveira Petrus Levy	1º a 07/10/26	Férias	
	08 a 29/10/26	Cooperando junto às 1ª e 2ª Varas Especializadas em Crimes contra a Criança e o Adolescente	

Designando a Juíza de Direito abaixo relacionada, para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada para prolação de sentenças.

Juíza Designada	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Paula Murça Machado Rocha Moura	Belo Horizonte - 6ª Vara Criminal	Ribeirão das Neves - 1ª Vara Cível	01/10/2026 a 31/10/2026

Designando o Juiz de Direito abaixo relacionado, para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada para audiências de instrução e julgamento e prolação das respectivas sentenças.

Juiz Designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	Peçanha - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Virginópolis - Vara Única	01/10/2026 a 30/11/2026

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados, para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada para prolação de sentenças.

Juízes Designados	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Arlson D'Assunção Alves	Belo Horizonte - 2ª Unidade Jurisdicional Criminal (37º JD)	Monte Carmelo - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	01/09/2026 a 31/10/2026
Gustavo Henrique Hauck Guimarães	Belo Horizonte - 2ª Unidade Jurisdicional Criminal (38º JD)		

Tornando sem efeito a designação do Juiz de Direito abaixo relacionado, de cooperar no mutirão PROJEF, para prolação de sentenças, publicada em 18/09/2026, disponibilizadas no Diário do Judiciário eletrônico em 17/09/2026, conforme segue:

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Robson Monteiro Rocha	Frutal - 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais	Jaboticatubas - Vara Única	01/10/2026 a 31/10/2026

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada para realizar audiência de Instrução e Julgamento. Fica retificada a publicação do DJE de 22/07/2026, disponibilizada em 21/07/2026.

Juiz designado	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Leonardo Cohen Prado	3ª Vara Criminal da Comarca de Betim	4ª Vara Cível da Comarca de Betim	01/07/2026 a 30/09/2026
Adalberto José Rodrigues Filho	1ª Vara Cível da Comarca de Betim		01/10/2026 a 31/01/2027

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados, para cooperarem no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada para prolação de sentenças.

Juizes Designados	Lotação	Cooperar na Unidade	Período
Antônio Leite de Pádua	Belo Horizonte - 4ª Vara de Sucessões e Ausência	Araçuaí - 1ª Vara cível, Criminal e de Execuções Criminais	01/10/2026 a 31/10/2026
Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira	Curvelo - Vara de Execuções Penais, de Execuções Fiscais, de Acidente do Trabalho e de Cartas Precatórias Criminais		
Guilherme Sadi	Belo Horizonte - 2ª Vara de Sucessões e Ausência		
Geraldo Magela Reis Alves	Visconde do Rio Branco - Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude		

SERVIDORES

Atos Referentes aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Autorizando a atuação em teletrabalho neste Tribunal para os seguintes servidores:

- Daniela Figueiredo Araújo, 00068247, ocupante do cargo de Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Gerência do Cartório do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Privado - 3º CARJUS 4.0, por 01 (um) ano (Portaria nº 10049/2026-SEI);
- Isabela Horta Maciel Ribeiro, 00076034, Analista Judiciário/Analista Judiciário, lotada na Coordenação de Análise de Medidas Urgentes (COMED), por 01 (um) ano (Portaria nº 10020/2026-SEI);
- Karine Armond Coelho, 10237826, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 6ª Vara Cível da comarca de Governador Valadares, por 01 (um) ano (Portaria nº 9980/2026-SEI);
- Leizer Silva Soares Oliveira, 10122929, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotado na 2ª Vara Cível da comarca de Passos, por 01 (um) ano (Portaria nº 9997/2026-SEI);
- Marina Miranda de Oliveira Araújo, 10266874, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 7ª Vara Criminal da comarca de Belo Horizonte, por 12 (doze) meses (Portaria nº 10036/2026-SEI);
- Matheus Braga Marciano, 10340140, Assessor de Juiz, lotado na Direção do Foro da comarca de Senador Firmino, por 02 (dois) anos (Portaria nº 9994/2026-SEI);
- Simone Salgado Rodrigues Gomes, 10069815, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Abre-Campo, por 01 (um) ano (Portaria nº 10041/2026-SEI);
- Tathiana Marcos Kallas, 10162370, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 2ª Vara Cível da Infância e da Juventude da comarca de Belo Horizonte, por 12 (doze) meses (Portaria nº 10019/2026-SEI);
- Theresa Cristina Marques Aquino, 10191411, Analista Judiciário/Assistente Social, lotada na Vara Única da comarca de Ervália, por 02 (dois) anos (Portaria nº 9958/2026-SEI).

Autorizando a prorrogação do teletrabalho para os seguintes servidores:

- Adriana Cristina dos Reis, 10207472, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da comarca de Araxá, por 02 (dois) anos, até 19/10/2028 (Portaria nº 10053/2026-SEI);
- Aloísio Alvarenga Santos, 00042705, Analista Judiciário/Analista Judiciário, lotado na Coordenação de Remessa aos Tribunais Superiores e de Acompanhamento Processual e do Plantão de 2ª Instância - CORAP, até 01/11/2027 (Portaria nº 10046/2026-SEI);
- Ana Cristina Matos de Queiroz, 10288340, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 29ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte, por 02 (dois) anos, até 23/09/2028 (Portaria nº 9977/2026-SEI);
- Carla Cristina Gomes Meira Rodrigues Costa, 00063800, Analista Judiciário/Analista Judiciário, lotada na Coordenação de Análise de Medidas Urgentes - COMED, até 08/11/2027 (Portaria nº 9972/2026-SEI);
- Christiane de Souza Matos, 10343798, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Unidade Jurisdicional Única da comarca de Ribeirão das Neves, por 01 (um) ano, até 17/11/2027 (Portaria nº 10032/2026-SEI);
- Cláudio Antônio Bispo dos Reis, 00090696, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotado na Coordenação de Remessa aos Tribunais Superiores e de Acompanhamento Processual e do Plantão de 2ª Instância - CORAP, até 01/11/2027 (Portaria nº 10047/2026-SEI);
- Façal Guimarães Salman Sarieldim, 10132514, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotado na Vara Cível da comarca de Itambacuri, por 01 (um) ano, até 21/11/2027 (Portaria nº 9939/2026-SEI);
- Flávia Cristina Batista Medeiros, 00074484, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Coordenação de Remessa aos Tribunais Superiores e de Acompanhamento Processual e do Plantão de 2ª Instância - CORAP, até 01/11/2027 (Portaria nº 10044/2026-SEI);
- Flávia Netto Araujo, 00084616, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Coordenação de Remessa aos Tribunais Superiores e de Acompanhamento Processual e do Plantão de 2ª Instância - CORAP, até 01/11/2027 (Portaria nº 10043/2026-SEI);
- José Ronan Zanforlin da Silveira Martha, 00056960, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotado na Coordenação de Remessa aos Tribunais Superiores e de Acompanhamento Processual e do Plantão de 2ª Instância - CORAP, até 01/11/2027 (Portaria nº 10045/2026-SEI);
- Janaina Maria dos Anjos Godinho, 1-243691, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, designada para as atividades de Comissário de Infância e da Juventude em 26/06/2025, lotada na 2ª Vara de Família e da Infância e da Juventude da comarca de Ribeirão das Neves, por 12 (doze) meses, até 02/09/2027 (Portaria nº 9848/2026-SEI);
- Márcia Cristina Drumond Silva, 10252874, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Esmeraldas, por 12 (doze) meses, até 27/11/2027 (Portaria nº 9941/2026-SEI);
- Rafael Gonçalves de Carvalho, 10251363, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotado na 4ª Vara de Família da comarca de Juiz de Fora, por 24 (vinte e quatro) meses, até 07/11/2028 (Portaria nº 10008/2026-SEI);

- Roberta Colares de Moura, 10344366, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Administração do Fórum da comarca de Carlos Chagas, por 01 (um) ano, até 22/11/2027 (Portaria nº 9957/2026-SEI);
- Roberta Luiza Werkema Ribeiro, matrícula 00083576, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível - 13ª CACIV, por 01 (um) ano, até 29/08/2027 (Portaria nº 9989/2026-SEI);
- Stael Teixeira dos Santos, 10030924, Agente Judiciário, lotada na 28ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte, por 02 (dois) anos, até 04/11/2028 (Portaria nº 10012/2026-SEI);
- Victória Dobri Matsuda, 10352872, Assessor de Juiz, lotada na 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Pedra Azul, por 02 (dois) anos, até 26/11/2028 (Portaria nº 9968/2026-SEI).

Desligando do teletrabalho os seguintes servidores:

- Jaqueline de Araújo Senra, 10161489, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada na 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Além Paraíba, em 29/09/2026 (Portaria nº 9987/2026-SEI);
- Letícia de Matos Gonçalves, 00080747, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no 2ª Cartório de Recursos a Outros Tribunais, em 01/10/2026 (Portaria nº 9992/2026-SEI);
- Nycolle Queiroz dos Santos, 10341081, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, lotada no Núcleo de Justiça 4.0-Cooperação Judiciária- Núcleo 4.0 em 06/04/2026 (Portaria nº 9985/2026-SEI).

Exonerando Dandara Antero Cardoso, 00083725, a partir de 30/09/2026, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A157, PJ-41, do Gabinete do Desembargador Wagner Wilson Ferreira, da 19ª Câmara Cível, em virtude da aposentadoria do desembargador, ficando retificada a Portaria nº 9894/2026 disponibilizada no DJe de 30/09/2026, publicado em 01/10/2026, no tocante à data (Portaria nº 10094/2026-SEI).

Nomeando Matheus de Freitas Castro para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A184, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Luciana de Oliveira Torres, da Vara Única da Comarca de Rio Pomba (Portaria nº 9427/2026-SEI).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL

TRIBUNAL PLENO

EDITAL SEOESP Nº 014/2026

RECOMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ MEMBRO EFETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - CLASSE DE JURISTA

Nos termos do art. 157, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunico às Senhoras Advogadas do Estado de Minas Gerais que estarão abertas, no período de 07/10/2026 a 16/10/2026, as inscrições para a indicação de 01 (um) nome para recomposição da lista tríplice de que trata o Edital SEOESP nº 002/2026, relativo ao provimento do cargo de Juiz Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Classe de Jurista, na vaga decorrente do término do primeiro biênio do Doutor Vinícius Diniz Monteiro de Barros, ocorrido em 19/08/2026.

Ressalta-se que o Tribunal Superior Eleitoral, em sessão realizada em 24/09/2026, determinou a recomposição da lista tríplice em conformidade com a Resolução TSE nº 23.746/2025, de modo que seja formada exclusivamente por advogadas, mantidas as indicações das Dras. Sarah Campos e Joyce Janine Figueiredo Ornelas Braz que integraram a lista na votação realizada pelo Tribunal Pleno em sessão do dia 30/03/2026.

Os requerimentos de inscrição deverão ser protocolizados na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos da Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Sede, à Avenida Afonso Pena, 4001, subsolo 2, no período supracitado, ou enviados para o fax daquele setor, através do número: (31) 3306-3016, no horário das 8h às 18h.

A candidata deverá instruir o requerimento de inscrição com a documentação exigida pelas Resoluções TSE nºs 23.517, de 04 de abril de 2017, e 22.978, de 02/12/2008, juntando currículo e declaração de que atende, sob as penas da lei, aos requisitos previstos em atos normativos específicos, nos termos do parágrafo único do art. 157 do Regimento Interno do TJMG.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2026.

a.Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

05 de outubro de 2026

De ordem do DR. PAULO JOSÉ REZENDE BORGES, Juiz Coordenador de Precatórios, divulga-se, para conhecimento de beneficiários e advogados, a ABERTURA DO EDITAL nº 01/2026, contendo o processo para habilitação, classificação e pagamento de interessados em participar de acordos diretos nos precatórios devidos pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, em sua Administração Direta e Indireta.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

EDITAL 01/2026 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme art. 102, parágrafo primeiro, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Estadual nº 19.407, de 30 de dezembro de 2010; Decreto Estadual nº 45.317, de 5 de março de 2010 e Resolução-Conjunta nº 01/2011/TJMG/SEF/AGE, alterada pela Resolução Conjunta TJMG/SEF/AGE Nº 3/2022 e Resolução CNJ, nº 303, de 18 de dezembro de 2019, torno ABERTO o processo para habilitação, classificação e pagamento de beneficiários interessados em participar de acordos diretos em precatórios devidos pelo ESTADO DE MINAS GERAIS (Administração Direta e Indireta).

1. DO OBJETO: O presente certame refere-se ao processo nº 01/2026, contendo normas destinadas à habilitação, classificação e pagamento de beneficiários interessados em participar de acordos diretos em precatórios devidos pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, Administração Direta e Indireta, procedimento este sob coordenação e execução pelo Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG - CEPREC.

1.1 Compõem a Administração Direta e Indireta do ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo participar do certame: O ESTADO DE MINAS GERAIS, ADEMG, CETEC, CODEVALE, COPASA, DAE, DEOP, DER/MG, DETEL, DRH, FAPEMIG, FAOP, HEMOMINAS, FCS, FUCAM, FEAM, FHEMIG, FJP, TV Minas, FUNED, IDENE, IEF, IEPHA, IGA, IGAM, IGTEC, IMA, INCRA - INTER, IOMG, IPEM, IPSEMG, IPSM, JUCEMG, LEMG, MINASCAIXA, RURALMINAS, SETASCAD, TRANSMETRO, UEMG, UTRAMIG, UNIMONTES.

2. DOS BENEFICIÁRIOS: Para fins de participação nos acordos mencionados neste EDITAL nº 01/2026 do ESTADO DE MINAS GERAIS (Administração Direta e Indireta), são considerados beneficiários de precatórios, aptos à participação no certame:

- a) o beneficiário originário, pessoa física ou jurídica, devidamente apontado no ofício precatório, e que não tenha cedido a totalidade de seu crédito;
- b) O advogado, quanto aos seus honorários contratuais já devidamente destacados nos autos do precatório, na data da publicação deste edital;
- c) O advogado, quanto aos seus honorários sucumbenciais, constantes do ofício precatório;
- d) O(s) herdeiro(s) de beneficiários originários falecidos, quanto ao seu quinhão, desde que já habilitado nos autos do precatório, na data da publicação deste edital;
- e) O cessionário do precatório cujo pedido de cessão já esteja devidamente deferido e registrado nos autos do precatório e no Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, por este Juízo, na data da publicação deste edital, bem como o cessionário cujo pedido de cessão que tenha sido protocolizado no Tribunal em data anterior à da publicação deste edital e ainda esteja pendente de análise, ficando o pagamento, nesse caso, condicionado à efetiva mudança de titularidade do crédito nos autos e no SGP.

2.1 O falecimento do beneficiário habilitante no curso do presente edital não o exclui do certame, sendo que o crédito que eventualmente lhe tocar será RESERVADO em conta individualizada, à disposição desta Assessoria de Precatórios, devendo o Juízo da execução, após oficiado, informar à Presidência do TJMG, via Assessoria de Precatórios, os novos beneficiários do crédito do precatório, nos termos do disposto no art. 32, § 5º, Res. CNJ nº 303/2019.

2.1.1 Alternativamente, o crédito reservado poderá ser liberado aos novos beneficiários habilitados no precatório, após decisão proferida por este Juízo, nos termos do Aviso nº 05/ASPREC/2018.

2.2 Em precatórios cujo beneficiário seja Espólio, pessoa física menor de idade (sob poder familiar ou tutelado), incapaz ou pessoa jurídica, poderá o pedido de habilitação aos acordos previstos neste EDITAL nº 01/2026 ser feito pelo seu representante legal devidamente apontado no ofício precatório.

2.2.1 Para menores (sob tutela), incapazes (sob curatela) e espólios judiciais, exige-se expressamente a apresentação de autorização judicial - emitida pelo juízo da execução, da tutela/curatela ou do inventário, conforme o caso - ratificando e autorizando a transação, a participação no edital de acordos e o recebimento do respectivo crédito em nome do representante (tutor, curador ou inventariante). Em caso de inventários extrajudiciais, será necessária a apresentação de certidão com concordância expressa de todos os herdeiros, atribuindo ao representante poderes para transigir e receber o crédito devido no precatório. Tal certidão deve ser emitida pelo respectivo cartório onde foi registrado o inventário extrajudicial.

2.2.1.1 A autorização judicial, exigida para menores tutelados, incapazes e espólios, bem como a certidão extrajudicial, ambas tratadas no item 2.2.1, deverão ser apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de inscrições para o edital. A não apresentação dos mencionados documentos acarretará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição no Edital nº 01/2026 do Estado de Minas Gerais.

2.2.1.2 Para beneficiários menores SOB PODER FAMILIAR, caso sejam selecionados para os acordos previstos neste edital, o crédito será remetido ao Juízo de origem, para uma conta judicial vinculada aos autos originários, oficiando-se aquele Juízo, no mesmo ato, para que, ouvido o Ministério Público, ratifique a participação do beneficiário menor no acordo, liberando o crédito a quem de direito. Caso o Juízo de origem não ratifique a participação do menor sob poder familiar, o recurso deverá ser

devolvido ao CEPREC, com o consequente indeferimento do pedido de participação daquele menor nos acordos previstos neste edital.

2.2.2 Para pessoas jurídicas, o representante deverá juntar procuração e atos constitutivos atualizados, os quais deverão comprovar sua capacidade para transigir e receber o crédito.

2.3 Se houver litisconsorte ativo no precatório, cada beneficiário poderá participar individualmente do edital.

2.4 Os ADOGADOS que pretendam destacar seus honorários contratuais do crédito de beneficiário que está se habilitando aos acordos, objetivando que aqueles continuem inscritos no precatório para pagamento na ordem cronológica, somente poderão fazê-lo até a data de publicação do primeiro AVISO, a que a alude o item 5.2 deste edital.

2.5 O processo nº 01/2026 tem o valor de R\$50.000.000,00(Cinquenta Milhões de Reais), já vinculados a este edital, e previsão de aportes que podem alcançar R\$681.880.926,15(Seiscentos e oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), que venham a integrar a conta de acordos do ESTADO DE MINAS GERAIS até a data de validade deste edital, nos termos do item 8. Ressaltando que se trata de previsão que pode ou não se concretizar a depender da RCL executada e do cumprimento do Plano Anual de Pagamento do ente público nos termos atuais.

3. DA HABILITAÇÃO: A habilitação do beneficiário abrangerá a totalidade do crédito que lhe é devido, e será feita exclusivamente através de formulário de inscrição eletrônico que será disponibilizado no site do TJMG, acessível apenas durante o período descrito no item 3.2.2.

3.1 O formulário de inscrição estabelecido pelo TJMG é ELETRÔNICO, GRATUITO, INDEPENDENTE DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS PARA SEU PREENCHIMENTO, e de uso OBRIGATÓRIO, contendo campos para indicação das seguintes informações:

- a) dados relativos ao precatório (número GV, número do processo SEI e número do processo eproc);
- b) dados relativos ao beneficiário interessado;
- c) a proposta ofertada ao ESTADO DE MINAS GERAIS, identificando-se o percentual de deságio, observados o valor mínimo de 20% (vinte por cento) e o máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o seu crédito, com uso de, no máximo, duas casas decimais;
- d) número do PIS / PASEP, para facilitar a identificação e o processamento posterior dos pagamentos junto às instituições financeiras.

3.1.1 Sendo o proponente cessionário, deverá indicar quem lhe cedeu o crédito. O proponente herdeiro/sucessor, por sua vez, deverá informar o nome do beneficiário a quem está sucedendo.

3.1.2 Fica o interessado ciente de que ele assume toda e qualquer responsabilidade civil e criminal relacionada ao crédito, como a decorrente da existência de cessão de crédito, compensação e/ou constrição judicial não noticiada.

3.1.3 Os procedimentos de análise e pagamento relativos a este edital correm de forma autônoma e independente em relação aos requerimentos de pagamento prioritário (art. 100, § 2º, da Constituição Federal). Ao aderir a este edital, a parte declara ciência de que, sobrevindo o momento de sua contemplação para o acordo, o percentual de deságio incidirá sobre a totalidade do valor que lhe é devido, englobando eventuais parcelas prioritárias pendentes de pagamento.

3.2. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO: o formulário para habilitação aos acordos previstos neste Edital deverá ser encaminhado unicamente por meio eletrônico, através do site do TJMG.

3.2.1 O pedido ENCAMINHADO pelo interessado, por meio diverso do estabelecido no item 3.2, qual seja, meio ELETRÔNICO, não será conhecido, ainda que protocolado em meio físico no Sodalício.

3.2.2 Somente o pedido encaminhado entre as 08:00h do dia 07 de outubro de 2026 e as 23:59h do dia 20 de outubro de 2026 será considerado habilitado para fins de análise classificatória.

3.2.3 Encaminhada a proposta eletrônica, forma-se o negócio jurídico bilateral entre o beneficiário e o ESTADO DE MINAS GERAIS, o qual não sofrerá qualquer alteração junto à ASPREC/CEPREC, até o término do procedimento previsto neste edital.

3.2.4 O beneficiário poderá apresentar uma única proposta para fins de classificação, a qual permanecerá inalterável durante todo o curso deste processo (habilitação, classificação e pagamento), ficando uma eventual segunda habilitação, feita pelo mesmo beneficiário, referente ao mesmo crédito, de pronto, rejeitada para os fins do edital.

3.2.5 O pedido de habilitação, por si só, não garante ao beneficiário inscrito o direito de participar dos acordos diretos, ficando sujeito às forças do certame, segundo a classificação dos habilitados.

3.2.6 O pedido de habilitação de crédito que individualizado expresse valor superior ao descrito no item 2.5 será aceito, mas apenas contemplado se classificado conforme regras deste edital (item 5) e for abdicado o valor que supere as forças do certame.

3.2.7 Para o procedimento previsto neste edital, poderão habilitar-se beneficiários de precatórios com vencimento até o ano de 2027.

4. DA IMPUGNAÇÃO À INSCRIÇÃO: Encerrado o prazo de habilitação, o CEPREC publicará, em até 2 (dois) dias úteis, no Diário do Judiciário Eletrônico - DJE, um primeiro ANEXO contendo o nome de todos aqueles que encaminharam sua inscrição.

4.1 Da publicação do Anexo do item 4 será contado o prazo de 2(dois) dias corridos para recebimento de eventuais pedidos de impugnação, a serem juntados nos autos dos respectivos precatórios, à inclusão nesse anexo, caso em que o interessado deverá comprovar ter realizado a habilitação nos termos do item 3.

4.2 É facultado ao beneficiário desistir da proposta de acordo direto apresentada. O pedido de desistência deverá ser protocolizado nos autos do respectivo precatório até o dia útil imediatamente anterior à data de disponibilização do AVISO a que alude o item 5.2 deste edital, o qual indicará a faixa de deságio a ser contemplada na etapa correspondente.

4.2.1 Uma vez disponibilizado no site do TJMG o Aviso contemplando a faixa de deságio ofertada pelo beneficiário, a proposta de acordo torna-se irrevogável e obrigatória, não sendo mais admitida, sob nenhuma hipótese, a desistência do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS - O Tribunal de Justiça, através do Juízo da CEPREC, classificará os beneficiários selecionados aos acordos diretos levando-se em conta os maiores percentuais de deságios ofertados, seguindo-se, em ordem decrescente, até o menor percentual, preferindo-se os precatórios de natureza alimentar, seguidos dos precatórios de natureza comum, de mesmo deságio.

5.1 Dentro da mesma classe de natureza do crédito, e respeitado o maior percentual de deságio oferecido, terá precedência na classificação, sucessivamente, o pedido:

I - do beneficiário portador de doença grave;

II - do beneficiário com deficiência;

III dos beneficiários maiores de 80 anos, conforme Lei Federal nº 13.466/17, seguidos dos beneficiários que contarem com 60 anos de idade, ou mais, na data do requerimento de habilitação nos acordos diretos;

IV - havendo empate entre os beneficiários dos incisos I, II e III, terá preferência aquele beneficiário cujo precatório seja mais antigo na ordem de precedência cronológica.

5.2 Este CEPREC disponibilizará no site do TJMG, periodicamente, na aba relacionada ao Edital nº 01/2026, AVISOS informativos sobre as faixas de deságios a serem pagas, dentre os precatórios habilitados e aptos aos acordos previstos neste edital.

6. DA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS - O Setor de Cálculos do Centro de Precatórios do Tribunal de Justiça de Minas Gerais será o responsável pela elaboração do cálculo do valor do precatório. Este cálculo deverá ser feito em estrita obediência ao deságio ofertado pelo beneficiário e refletir de forma precisa a proposta de acordo, seguindo as normas vigentes para o pagamento de precatórios.

7. DO PAGAMENTO - O pagamento do crédito será realizado mediante decisão nos autos do precatório, observadas, sucessivamente, as seguintes etapas:

I - disponibilização de aviso no site do TJMG, conforme descrito no subitem 5.2, indicando a faixa de deságio a ser contemplada na etapa atual do procedimento;

II - apuração, mediante cálculo, do valor devido a cada beneficiário selecionado;

III - individualização dos valores apurados, com a correspondente criação de conta individualizada, em nome de cada beneficiário selecionado;

IV - prolação de decisão homologando o cálculo e abrindo prazo para manifestação das partes;

V - liberação do crédito ao respectivo beneficiário após a resolução ou ausência de impugnação ou a manutenção do crédito na conta individualizada, caso ainda exista óbice para liberação.

7.1 O meio de pagamento final adotado pelo Tribunal consistirá na emissão de alvará ou ordem de transferência do crédito da conta judicial individualizada para a conta bancária de titularidade do beneficiário, indicada no formulário de habilitação.

7.2 O crédito final a ser liberado ao beneficiário classificado no presente edital consistirá no valor de face atualizado, aplicando-se, após esta atualização, o deságio oferecido e os descontos dos tributos incidentes sobre o crédito do precatório, se for o caso.

7.2.1 Os precatórios que possuam pendências para sua completa formação, ou identificação de seu atual titular, caso venham a ser classificados, terão seu efetivo pagamento condicionado à solução do entrave pela ASPREC, ficando o crédito reservado.

7.3 A atualização do precatório será feita com observância das normas constitucionais vigentes, notadamente os parâmetros fixados pela Emenda Constitucional nº 113/2021 e as disposições supervenientes da Emenda Constitucional nº 136/2025, bem como o entendimento firmado pelo STF no Julgamento das ADIs nº 4357 e 4425 para os períodos anteriores correspondentes. Os cálculos observarão, ainda, as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, em especial os arts. 21 e 21-A da Resolução nº 303/2019, complementadas pelo Provimento nº 207/2025. Resta consignado que o decidido no RE 870.497 trata de ações em curso, ainda na fase de liquidação, não se aplicando às regras específicas de atualização dos precatórios já expedidos.

7.3.1 Em precatórios de natureza comum, provenientes de ações de desapropriação, atingidos pelos efeitos da ADI 2332 e que versem sobre a matéria afetada pelo Tema nº 1.429 da Repercussão Geral do STF (RE 1.474.341), o interessado concorrerá apenas com o valor considerado incontroverso. A habilitação e o consequente pagamento do crédito no acordo direto implicarão a expressa renúncia ao valor controverso existente no precatório.

7.4 Em conformidade com a etapa descrita no inciso IV do caput, será expedida decisão que abrirá aos beneficiários selecionados para os acordos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para se manifestarem sobre o cálculo elaborado e colacionado aos respectivos autos de seu precatório.

7.4.1 Decorrido o quinquídio sem impugnação, o pagamento será realizado com depósito na conta bancária do próprio beneficiário ou de seu procurador regularmente habilitado, ou, caso ausentes os dados necessários, o crédito apurado será mantido na conta individualizada, ficando, em todos os casos, EXTINTO O PRECATÓRIO POR SEU PAGAMENTO.

7.4.2 Caso o beneficiário selecionado apresente impugnação ao cálculo elaborado, dentro do prazo previsto no 7.4, será dada vista ao Ente Devedor, para que, em 5(cinco) dias corridos manifeste-se, através de parecer técnico, sobre as alegações.

7.4.3 Com a juntada da manifestação sobre as alegações, acompanhada de parecer técnico elaborado pelo Ente Devedor, o Juízo do CEPREC decidirá sobre a impugnação, podendo, caso necessário, valer-se de parecer emitido pelo Setor de Cálculos deste CEPREC.

7.4.4 Resolvida a impugnação nos autos do precatório, o pagamento será realizado com depósito na conta bancária do próprio beneficiário ou de seu procurador regularmente habilitado, ou, caso ausentes os dados necessários, RESERVADO em conta judicial remunerada aberta em nome do(a) beneficiário(a), ficando, em todos os casos, EXTINTO O PRECATÓRIO POR SEU PAGAMENTO.

7.5 Eventual impugnação das partes deverá atender estritamente ao disposto no art. 27, Resolução nº 303 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, de 18 de dezembro de 2019.

7.6 Caso a inscrição, nos termos do item 3.2, tenha sido feita pelo procurador do beneficiário, ele deverá juntar aos autos do precatório procuração original e atualizada que lhe confira poderes para acordar ou transigir em nome do beneficiário do crédito, o mesmo se aplicando, analogamente, aos habilitantes descritos no item 2.2.

7.6.1 Para os fins deste edital, considera-se atualizada a procuração outorgada e juntada aos autos após a formação do precatório.

7.7 O recebimento do crédito através do acordo pelo beneficiário conferirá ao devedor a plena quitação da obrigação que lhe deu origem, ficando o precatório extinto, não podendo as partes nada mais dele reclamar.

8. PERÍODO DE VALIDADE: O presente Edital possui prazo de validade até o dia 31 de julho de 2027. Durante esse período, em conformidade com o art. 76, parágrafo único, inciso IV, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, todos os novos recursos que ingressarem na conta de acordos ficarão vinculados ao pagamento dos beneficiários selecionados e aptos aos acordos.

8.1 O processamento administrativo e a efetivação dos pagamentos decorrentes dos acordos poderão ser concluídos em data posterior ao encerramento do prazo de validade do Edital caso haja necessidade.

8.2 Eventual saldo na conta de acordos do ESTADO DE MINAS GERAIS será direcionado a sua conta de cronologia, ficando esse recurso vinculado aos pagamentos das prioridades constitucionais e dos precatórios segundo sua ordem cronológica.

9. DA ADESÃO ÀS REGRAS DESTE EDITAL. Ficam os beneficiários habilitados e selecionados para os acordos previstos neste Edital nº 01/2026 cientes de sua ADESÃO a todas as suas regras e previsões.

10. NORMAS QUE REGEM ESTE PROCESSO: art. 102, parágrafo primeiro, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Estadual nº 19.407, de 30 de dezembro de 2010; Decreto Estadual nº 45.317, de 5 de março de 2010 e Resolução-Conjunta nº 01/2011/TJMG/SEF/AGE, alterada pela Resolução Conjunta TJMG/SEF/AGE Nº 3/2022 e Resolução CNJ, nº 303, de 18 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
02.10.2026

Contrato – Extrato

3F Ltda. – Ct. 294/2026 (9521701) de 05.10.2026. – Processo 621/2026 - SEI 0369994-97.2026.8.13.0000 - Objeto: Prestação de serviços de subscrição de licenças de software Orçafascio para elaboração, análise e gerenciamento de orçamento de obras, incluindo suporte técnico, atualização de versões e treinamento. - Vigência: 10.11.2026 a 09.11.2027. – Valor do Termo:

R\$ 22.582,00 na dotação orçamentária nº. 4031.02.061.706.2025.3.3.90.40.02 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo Aditivo – Contrato – Extrato

Alcance Engenharia e Construção Ltda. – 13ªTA de 05.10.2026 ao Ct. 219/2021 (9292291) de 13.08.2026. – Processo 433/2021 – SEI 0264397-42.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e da conclusão da obra/serviços, alteração de cláusula, acréscimo de objeto e de valor. - Vigência: 05.10.2026 a 30.05.2027. – Valor do Termo: R\$ 64.798,44 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.03 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo Aditivo – Convênio – Extrato

Município de Oliveira/MG. - 3ªTA de 02.10.2026 ao Cv. 047/2024 de 07.03.2024 – SEI 0267809-15.2025.8.13.0000 – Objeto: Alteração do Anexo Único - Dados dos Servidores Cedidos do Convênio. - Vigência: 02.10.2026 a 10.03.2028. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo de Rescisão – Convênio

Instituto Metodista Granbery. – SEI 0129576-54.2026.8.13.0145 – Objeto: Rescisão do ACT 018/2023 de 15.06.2023, que tem como objeto o mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas a proporcionar a implementação do Posto de Atendimento Pré-processual - PAPRE do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Juiz de Fora/MG, a partir de 05.10.2026.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Gerente: Guilherme Moreira de Rezende

As informações das Diárias de Viagens concedidas estão disponíveis em tabela no final desta publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ENGENHARIA E GESTÃO PREDIAL

Diretor Executivo em Exercício: Newton Magalhães de Pádua Junior

Processo Administrativo Eletrônico DENGEP n.º 36/2022

SEI n.º 0563907-83.2022.8.13.0000

Contrato n.º 082/2020

Empresa Contratada: Construtora Única Ltda.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Campos Altos/MG

NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA POR EDITAL

À CONSTRUTORA ÚNICA LTDA.,

Nos termos da decisão de mérito proferida pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, devidamente publicada no Diário do Judiciário Eletrônico/DJE do dia 16/06/2023 e mantida em grau recursal, fora aplicada multa compensatória à empresa Construtora Única Ltda., após trâmite regular do Processo Administrativo Eletrônico DENGEP n.º 36/2022 - SEI n.º 0563907-83.2022.8.13.0000.

Em que pesem todas as notificações expedidas por meio eletrônico, informo-lhe que o Garantidor do Contrato n.º 206/2021, empresa BMG SEGUROS S.A., não promoveu a quitação do valor assegurado pela Apólice de Seguro Garantia, decorrendo o prazo concedido sem que fosse efetuado o pagamento das diversas guias DAE emitidas no expediente administrativo.

Esclareço-lhe que o valor atualizado da multa aplicada é de R\$147.919,64 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais, e sessenta e quatro centavos), estando esse valor já atualizado pela Taxa SELIC acumulada no período entre junho/2024 e setembro/2026, conforme planilha constante do processo. Desse modo, fica a empresa Construtora Única Ltda. **NOTIFICADA** para promover o pagamento do referido débito, por meio da guia DAE correspondente com vencimento no dia 03/11/2026.

Esclareço-lhe que, uma vez realizada a quitação do referido importe, a cópia do respectivo comprovante deverá ser inserida nos próprios autos do processo administrativo, podendo também o expediente ser encaminhado, por meio físico, à ASPRED/DENGEP, situada à Avenida do Contorno, n.º 629, 2º Andar, Bairro Floresta, CEP 30.110.911, em Belo Horizonte/MG.

Comunico-lhe que, uma vez decorrido o prazo sem manifestação dessa empresa e sem que seja promovida a quitação do valor supracitado, o expediente será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado/AGE, para a execução judicial da sanção

pecuniária, a partir da sua inscrição em dívida ativa, devendo essa empresa ser intimada judicialmente em momento oportuno e compelida, nessa hipótese, a quitar não só o valor atualizado do débito remanescente, como também todas as demais despesas advindas do ajuizamento da demanda.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2026.

Newton Magalhães de Pádua Junior
Diretor Executivo em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende
05/10/2026

GERÊNCIA DA MAGISTRATURA
Gerente: Sílvio Cássio de Souza

AVISO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, a Gerência da Magistratura comunica aos Juizes de Direito do Estado de Minas Gerais que desejarem enviar sugestões ou indicações para a modificação da Tabela de Comarcas Substitutas, que o prazo para tal providência encerra-se no dia 31 de outubro do ano corrente, conforme dispõe o artigo 259, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. As sugestões ou indicações justificadas somente poderão ser feitas por Juiz Diretor do Foro da comarca a ser substituída e deverão ser encaminhadas através de processo SEI para a Unidade CPROM (Coordenação de Provimento de Cargos da Magistratura), dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.

GERÊNCIA DE SERVIDORES
Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

CONCEDENDO LICENÇA-MATERNIDADE

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº. 938/2020, por 180 (cento e oitenta) dias:

-Ana Julia de Oliveira, matrícula 10360347, Ibiraci, a partir de 10/09/2026.

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 865/2018 e Portaria nº 3163/ PR/2015:

-Adilson de Freitas Oliveira, matrícula 10140509, Extrema, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 28/09/2026;
-Ana Paula da Silva, matrícula 10280479, Nova Ponte, Gerente de Secretaria, PJ-77, nos dias 31/08/2026 e 02/09/2026;
-Angelita Leite Belchior, matrícula 10108803, Itamonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, nos dias, a partir de 02/09/2026, 04/09/2026 e 09/09/2026;
-Antônio Cláudio da Graça Guedes, matrícula 10232702, Poço Fundo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 29 dias, a partir de 01/10/2026;
-Camila Neto Souza Do Prado, matrícula 10340554, Nova Lima, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 24/09/2026;
-Claudete Maria Vilela de Oliveira, matrícula 10239350, Itaguara, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 22/09/2026;
-Débora Vieira dos Santos, matrícula 10207316, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 08/09/2026;
-Diego Alessandro dos Reis, matrícula 10284224, São Gotardo, Gerente de Contadoria, PJ-77, 16 dias, a partir de 28/09/2026;
-Igor Márcio Monteiro Sales, matrícula 10246629, João Pinheiro, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 18/09/2026;
-Jane Henriques Teixeira, matrícula 10201566, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 10/09/2026;
-José Carlos Campos, matrícula 10144436, São João del-Rei, Gerente de Contadoria, PJ-77, 10 dias, a partir de 15/07/2026;
-Karine Fernandes Fiorilo, matrícula 10131524, Senador Firmino, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 13/10/2026;
-Lucienne Villaméa Cotta, matrícula 10199158, João Monlevade, Gerente de Contadoria, PJ-77, 04 dias, a partir de 13/10/2026;
-Luiz Mauro de Rezende, matrícula 10104232, Carmo do Paranaíba, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 08/09/2026;
-Maria Aparecida Madeira, matrícula 10239400, Itabira, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 24/09/2026;
-Mariângela Gonçalves Resende, matrícula 10247247, Brasília de Minas, Gerente de Contadoria, PJ-77, 3 dias, a partir de 01/09/2026 e 20 dias, a partir de 08/09/2026;
-Mauro Oliveira Souza, matrícula 10252858, Conselheiro Pena, Gerente de Contadoria, PJ-77, 04 dias, a partir de 25/09/2026;
-Nayara Damasceno Rocha Campos, matrícula 10243428, Almenara, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 22/09/2026;
-Nilda Catarino de Jesus, matrícula 10121707, Jacutinga, Gerente de Contadoria, PJ-77, 05 dias, a partir de 05/10/2026;
-Patricia Santos de Oliveira, matrícula 10236539, Nanuque, Gerente de Secretaria, PJ-77, nos dias 07/08/2026 e 24/08/2026;
-Raquel Andrade Nunes, matrícula 10227645, Santa Rita do Sapucaí, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 29/10/2026;
-Rayane Martins Ferraz, matrícula 10340828, Pitangui, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 08/09/2026;
-Renata da Conceição Santos, matrícula 10343756, Uberaba, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 08/09/2026;
-Símia Costa Martins, matrícula 10227868, Pouso Alegre, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 07/08/2026;

-Sinara Sales de Almeida, matrícula 10236240, Palma, Gerente de Secretaria, PJ-77, 22 dias, a partir de 05/10/2026;
-Valquiria de Souza Viana, matrícula 10281857, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 09/09/2026.

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-André Ribeiro de Carvalho Lima, matrícula 00082453, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A237, PJ-77, por indicação do Juiz de Direito Otávio Pinheiro da Silva, convocado para compor, mediante substituição, a 19ª Câmara Cível, no dia 30/09/2026;
-Anna Carolina Sant'ana Alvares Santos, matrícula 10361246, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A313, PJ-41, por indicação por indicação do Juiz de Direito Paulo Gastão de Abreu convocado para compor, mediante substituição, o 1º Núcleo de Justiça 4.0 – Cível Especializado - 1º NUCESP 4.0, no período de 10/09/2026 a 30/09/2026;
-Brigida Novais Saraiva Pereira, matrícula 00091249, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L34, PJ-77, no Gabinete da 16ª Câmara Cível - 16ª GACIV, por indicação do Desembargador Ramon Tácio de Oliveira, no período de 17/08/2026 a 24/11/2026, durante o impedimento da titular Taís Costa de Carvalho Alvarenga, matrícula 00088864;
-Dandara Antero Cardoso, matrícula 00083725, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A157, PJ-41, por indicação do Juiz de Direito Otávio Pinheiro da Silva, convocado para compor, mediante substituição, a 19ª Câmara Cível, no dia 30/09/2026;
-Gilselena Belizario Rigo, matrícula 00085365, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-A22, PJ-69, na Coordenação de Tecnologia de Sistemas Prediais - COTESI, no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, durante o impedimento do titular Gustavo de Souza Ferreira, matrícula 00085290;
-Juliana da Silva Oliveira, matrícula 10312793, Assessor Jurídico II, PJ-AS-02, AJ-L11, PJ-77, na Assessoria Técnica e Jurídica de Contratações - ASCONT, no período de 01/10/2026 a 16/10/2026, durante o impedimento da titular Kelly Soares de Matos Silva, matrícula 00087643;
-Laryssa Tenório Urbano, matrícula 10355222, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A236, PJ-77, lotado no Gabinete da 19ª Câmara Cível, por indicação do Juiz Convocado Otávio Pinheiro da Silva, no dia 30/09/2026;
-Letícia Vilela de Sales Dias, matrícula 00062612, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L43, PJ-69, na Coordenação de Provimento de Cargos de Servidores - CPROV, no período de 14/09/2026 a 09/10/2026, durante o impedimento do titular Julierme Roque de Oliveira, matrícula 00084210;
-Maria Carmen de Oliveira, matrícula 00087304, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L117, PJ-69, na Coordenação de Bens Móveis Permanentes- COBENS, no período de 08/10/2026 a 13/10/2026, durante o impedimento do titular Bruno Alexandre Vissotto, matrícula 00063354;
-Michelle Cardoso Siqueira, matrícula 10162941, Gerente, PJ-CH-01, GE-L52, PJ-77, no Centro de Governança Institucional de Dados Pessoais - CEGINP, no período de 25/09/2026 a 09/10/2026, durante o impedimento do titular Giovanni Galvão Vilaça Gregório, matrícula 00030270;
-Paula Wardi Drumond Gouvea Lana, matrícula 10355289, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A166, PJ-41, no Gabinete da 17ª Câmara Cível - 17ª GACIV, por indicação da Desembargadora Maria Aparecida de Oliveira Grossi Andrade, no período de 17/08/2026 a 21/08/2026, durante o impedimento da titular Joana Luiza Cambraia Fernandes, matrícula 10359505;
-Sílvia Maria Fernandes La Rocca, matrícula 00091850, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L60, PJ-69, na Coordenação Pedagógica para a Formação de Servidores e Extensão - COPEX, no período de 23/10/2026 a 03/11/2026, durante o impedimento da titular Alessandra Souza Pinto Oliveira, matrícula 00065516.

DEFERINDO AVERBAÇÃO

-Rita Maria Tenchini de Macedo, matrícula 10236992, Juiz de Fora, da Certidão da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER, com contribuições previdenciárias vertidas ao RGPS, 2.362 dias, como tempo de serviço público, para fins de aposentadoria, e 2.365 dias para fins de férias-prêmio;
-Zoraide da Rocha Melo de Oliveira, matrícula 10218016, Belo Horizonte, do tempo laborado na MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A. com contribuições previdenciárias vertidas ao RGPS, 3.453 dias, como tempo de serviço público, para fins de aposentadoria, e 3.456 dias, para fins de férias prêmio.

DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Adriana Guimarães Marchisotti Ferreira, matrícula 10206136, 15 dias, a partir de 03/11/2026;
-Aline Teixeira da Costa Mattos, matrícula 10227918, Pouso Alegre, 15 dias, a partir de 09/10/2026;
-Ana Aparecida Sebastiana Fernandes da Silva, matrícula 10302000, Divinópolis, 15 dias, a partir de 16/11/2026;
-Ana Luíza de Oliveira Silva, matrícula 10174268, Alpinópolis, 20 dias, a partir de 13/10/2026;
-Andréa Dias Monteiro de Castro, matrícula 10207043, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 09/11/2026;
-Andrea Mara Carvalho Soares, matrícula 00086702, 15 dias, a partir de 03/11/2026;
-Antônia Mara Aparecida Costa Ferreira, matrícula 10104067, 15 dias, a partir de 19/02/2026;
-Bruno Pinheiro de Lacerda, matrícula 00076000, 15 dias, a partir de 13/10/2026;
-Cintia Melo da Silva, matrícula 10301556, Contagem, 15 dias, a partir de 19/10/2026;
-Crisna Arantes Lima, matrícula 10241083, Uberlândia, 16 dias, a partir de 06/10/2026;
-Daniela Araújo Zanon da Silva, matrícula 10251595, Belo Horizonte, 15 dias a partir de 05/10/2026;
-Dener Pereira Gomes, matrícula 10157792, Passos, 30 dias, a partir de 19/11/2026;
-Élcio Loredo, matrícula 10081893, Guaranésia, 17 dias, a partir de 13/10/2026;
-Elisabeth Alves Ernst de Carvalho, matrícula 10120014, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 13/10/2026;
-Eric Wanderson Nunes, matrícula 10229625, Juiz de Fora, 15 dias, a partir de 15/10/2026;
-Fernando César Luiz, matrícula 10214254, Juiz de Fora, 20 dias, a partir de 13/10/2026;

-Frederico Malaguti Gomes, matrícula 10312397, Pratápolis, 17 dias, a partir de 13/10/2026;
-Glauca Oliveira Campos, matrícula 10122168, Contagem, 15 dias, a partir de 13/10/2026;
-Grasielle Aguiar Monteiro Silva, matrícula 10280792, Brumadinho, 15 dias, a partir de 09/11/2026;
-Jussara Ribeiro Pires, matrícula 10100859, São João Evangelista, 15 dias, a partir de 13/10/2026;
-Katia de Souza Jorge, matrícula 10236646, 15 dias, a partir de 13/10/2026;
-Lucas Diniz de Oliveira Júnior, matrícula 10258335, Belo Horizonte, 15 dias, 15/10/2026;
-Marcus Humberto Ferreira Santana, matrícula 10118539, Uberaba, 15 dias, a partir de 13/10/2026;
-Maria Antonieta Fernandes, matrícula 10160580, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 16/10/2026;
-Maria Inês Dutra Andrade, matrícula 10124123, Conselheiro Lafaiete, 15 dias, a partir de 10/11/2026;
-Maria Margareth Dias de Vasconcellos, matrícula 10238832, Governador Valadares, 60 dias, a partir de 20/10/2026;
-Marinalva Gomes Pereira, matrícula 10157016, Montes Claros, 15 dias, a partir de 15/10/2026;
-Melissandra Lourenço Cacique, matrícula 10228320, Salinas, 15 dias, 15/10/2026;
-Michele Boa Ventura Oliveira Ramos, matrícula 10148593, Uberlândia, 44 dias, a partir de 06/11/2026;
-Nadia Patrícia Souto Ferreira, matrícula 10275578, Uberlândia, 15 dias, a partir de 13/10/2026;
-Rogério Clemente Pires, matrícula 10194761, Muriaé, 30 dias, a partir de 13/10/2026;
-Sandra Maria de Lima Starling, matrícula 00072603, 17 dias, a partir de 26/10/2026;
-Simone Sabino da Silva, matrícula 10191783, Unai, 15 dias, a partir de 13/10/2026;
-Tatiana Helena Salvi, matrícula 10235218, Poços de Caldas, 19 dias, a partir de 09/11/2026;
-Tatiana Regina Fernandes Souza, matrícula 10205963, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 23/11/2026;
-Thaís Teresa Avelar Peixoto, matrícula 10124149, Conselheiro Lafaiete, 15 dias, a partir de 16/10/2026;
-Vania Elizabeth Reis Lobato, matrícula 10121277, Belo Horizonte, 26 dias, a partir de 23/11/2026.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdociami da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso “Instrumentalidade e Prática Profissional das Equipes Técnicas Multiprofissionais (ETMs) no Judiciário” - Turma 2/2026

Modalidade: semipresencial, com aulas síncronas, atividades assíncronas, tutoria e aula presencial

1ª republicação: inclusão da lista das(os) convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Instrumentalidade e Prática Profissional das Equipes Técnicas Multiprofissionais (ETMs) no Judiciário - Turma 2/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: psicólogas, psicólogos e assistentes sociais lotadas(os) nas unidades judiciárias do TJMG e outras especialidades que também atuem no assessoramento psicossocial às unidades judiciais do TJMG.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de elaborar documentos técnicos consistentes, intervenções eficazes e subsídios técnicos claros para assessorar a tomada de decisão judicial, especialmente no contexto da violência doméstica e da proteção da infância e adolescência, além de manter a uniformização metodológica das referidas práticas entre a psicologia e o serviço social no âmbito judicial.

3. DOCENTES:

- Reginaldo Torres Alves Júnior - Doutor em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília (2013) com estágio doutorado financiado pela CAPES na University of Alabama (EUA) em 2012 na área de entrevistas forenses com crianças vítimas de violência. Psicólogo e Mestre em Psicologia pela Universidade de Brasília (2005). Especialista em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes pela Universidade de São Paulo (2006). Analista Judiciário na área de Psicologia no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).
- Cristiane Rodrigues Assunção de Matos - Mestra em Política Social pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da UnB (2013). Graduação em Serviço Social pela Universidade de Brasília (2003). Especialista em Serviço Social, Direitos e Competências Profissionais pelo Centro de Educação à Distância - CEAD/UnB (2010). Assistente Social do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios desde 2008. Atua com a temática de violência doméstica e familiar contra as mulheres desde 2009.

4. MODALIDADE: semipresencial, com aulas síncronas, atividades assíncronas, tutoria e aula presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

UNIDADE 1 - Fundamentos Conceituais e Institucionais da Atuação das ETMs

Conceitos de violência, gênero e interseccionalidade

Determinantes sociais e vulnerabilização

Demandas sociais e requisições institucionais

Inserção institucional das ETMs

Fundamentos ético-políticos da intervenção

UNIDADE 2 - Avaliação de Risco, Proteção e Articulação em Rede

Fundamentos técnico-operativos da avaliação de risco

Entrevista protegida e distinções metodológicas

Fluxos institucionais e articulação intersetorial

Comunicação técnica com magistratura e rede

UNIDADE 3 - Produção Documental e Instrumentalidade Técnica

Finalidade e natureza dos documentos técnicos

Estrutura e critérios ético-técnicos

Linguagem não estigmatizante

Registro metodológico e fundamentação

Indicadores de qualidade documental

ENCONTRO PRESENCIAL - Prática Integrada

Estudo de casos complexos

Simulações de atendimento e reuniões técnicas

Produção orientada de documentos

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 19 de outubro a 2 de dezembro de 2026.

7. DATA E HORÁRIO DAS AULAS SÍNCRONAS: 20/10, 3/11 e 17/11 de 2026, das 9 às 12h.

8. DATA E HORÁRIO DA AULA PRESENCIAL: 27 de novembro de 2026, das 9h às 13h (credenciamento às 8h30) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h50).

9. LOCAL DA AULA PRESENCIAL: dependências da EJEJF – Rua Manaus, 467 – Bairro Santa Efigênia – BH/MG.

10. CARGA HORÁRIA: 30h, sendo 13h de atividades assíncronas, com tutoria, 9h de aulas síncronas e 8h de aula presencial.

11. NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas - **VAGAS ESGOTADAS**.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre inscrição, com convocação posterior.

12.1. As(os) interessadas(os) pertencentes ao público alvo, lotadas(os) nas comarcas do interior que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.

13. DAS INSCRIÇÕES:

13.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 1º de outubro até as 9h do dia 14 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível pelo link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3856>.

13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.

13.6. **As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.**

13.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 14 de outubro de 2026**.

13.8. Serão excluídas:

13.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

13.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13.9. É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 15 deste edital.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula realizada por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal "Fale Conosco", no endereço coreg.atendimento@tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **14 de outubro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

15.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **14 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

15.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

15.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) DISCENTES CONVOCADAS(OS) - AULA PRESENCIAL:

16.1. A(o) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

16.2. **Não farão jus ao pagamento de diária e ao reembolso de despesas com transporte as servidoras(es) que se encontrarem nas hipóteses de afastamento previstas no item 13.9 deste edital ou em quaisquer outros afastamentos previstos em lei ou regulamento.**

16.3. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual encontra-se lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

16.4. Para a definição do modo de deslocamento para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;

IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;

V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluam sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;

IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;

X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

16.4.1. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentada pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.

16.4.2. No campo **"Descrição do Motivo da Viagem"** deverá ser incluída a informação: **"ID AÇÃO: A26167T2 ID SIGA: 3856 COFOR - Curso "Instrumentalidade e Prática Profissional das Equipes Técnicas Multiprofissionais (ETMs) no Judiciário - Turma 2/2026" - 2109 - Convocação discente EJEF.**

16.4.3. A(o) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.4. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(o) magistrado(a) e servidora(r) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.6 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por :

16.16.1. interesse particular;

16.16.2. erro na solicitação do PCDP ou processo SEI;

16.16.3. inobservância dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, quais sejam:

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

16.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição da(o) discente na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

16.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **"DESPESAS DE VIAGEM"** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações à(o) viajante e às(aos) gestores do sistema.

16.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

16.20. As dúvidas relativas às solicitações de diárias e demais questões que envolvam o sistema SCDP, **relacionadas à ação educacional gerida pela unidade responsável da EJEF**, deverão ser encaminhadas para o e-mail coed@tjmg.jus.br.

17. ACESSO AO CURSO:

17.1. Acessar o endereço: [sigatjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br).

17.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).

17.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

17.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar, com frequência, o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

17.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

17.6. As(Os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

18. ACESSO À AULA SÍNCRONA: acessar a plataforma do Google Meet por meio do link a ser enviado pela COREG, após a efetivação da matrícula.

19. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

19.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

19.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

19.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

19.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

19.5. Computador com acesso ao Google Meet.

19.6. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e a permanência da câmera ligada durante as aulas, de modo a favorecer a interação entre docentes e participantes e possibilitar a adequada aplicação da metodologia pedagógica adotada pela EJEJ.

20. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ: a(o) participante inscrita(o) no curso autoriza, automaticamente, a captação, gravação, reprodução e utilização de sua imagem e voz no âmbito das ações promovidas pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, podendo esse material, a critério da Escola, ser compartilhado com outras instituições públicas e/ou disponibilizado no canal da EJEJ no YouTube.

21. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que este estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

22. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

23. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

23.1. A(o) participante será aprovada(o) e certificada(o) caso obtenha, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de frequência no somatório das aulas síncronas (EaD) e da aula presencial, bem como 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades assíncronas propostas no ambiente virtual de aprendizagem.

23.1.1. Para ser aprovada(o), a(o) participante deverá realizar, no mínimo, 4 registros de frequência, considerando as 3 aulas virtuais e os 2 turnos (manhã e tarde) da aula presencial.

23.2. A avaliação da aprendizagem é formativa e somativa, de natureza contínua, realizada por meio da aferição de presença e análise das tarefas realizadas.

23.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço sigajmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

24. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

25. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ R\$81.092,70 (oitenta e um mil e noventa e dois reais e setenta centavos) que abrangem despesas com honorários dos docentes, diárias e logística.

26. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

27. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

27.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todas(os) as(os) participantes que levem para a etapa presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

27.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

27.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. A EJEJ não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

27.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

27.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

27.6. Edital publicado, no DJE, originalmente no dia 30 de setembro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Amanda Telles Lima	Varginha
Ana Carolina Bueno de Araújo Maciel	Patrocínio
Ana Luisa Pires Dutra	Alfenas
Ana Maria da Paz	Frutal
Ana Paula Almeida Milagre	Itapajipe
Ana Paula Pettersen Murari	Ipatinga
Andreia Aparecida Chaves Dutra	Caratinga
Aneliza Pinheiro Machado Guimarães	Turmalina
Camila Roque Alves Amaral	Ipatinga
Cássio Henrique da Silva Rodrigues	Sete Lagoas
Cecília Sabrina Helia de Oliveira Paula	Açucena
Cristiane Aparecida Gonçalves Tavares	Campestre
Cynthia Mara Felício Batista	Lavras
Diana da Silva Delfino Fernandes	Araguari
Eliza Maria Lomonte Carvalho	Pratápolis
Ester Julia Lima de Oliveira	Itabira
Fabiola Aparecida Araújo da Cruz	Paracatu
Francielly Corcini Hermes	Ouro Preto
Gilma Helena de Souza	Inhapim
Iranete Aparecida Barbosa	Aimorés
Joana Darc de Araujo Mendes	Carmo do Paranaíba
Júlia Camilo Gomes Ghiotto	Ubá
Kelli Cristina dos Santos	Aiuruoca
Luciana Lopes Mafia	Jequeri
Luciene Garcia de Castro	Lavras
Luis Ronaldo dos Santos	Campos Gerais
Maria Fernanda Thiago da Cunha	Varginha
Marluce Alves Santos	Ipatinga
Mercia Flora Silveira	Botelhos
Moema Lopes da Silva	Ipatinga
Patrícia Machado de Oliveira	Ipatinga
Pedro Lucas de Sousa Silva	Monte Santo de Minas
Regina Silva de Oliveira	Divinópolis
Reginaldo Aparecido Nunes	Itumirim
Renata Aparecida Vieira	Itabira
Rosana Paiva Soares de Quadros	Belo Horizonte
Rosanna Borges Moura	Conceição do Mato Dentro
Simone Aparecida Ferreira Lopes	Buenópolis

Thais Norberto Matos de Almeida	Belo Horizonte
Vania Ferreira dos Santos	Itambacuri

Curso “Abuso do Direito de Ação e seu Enfrentamento no Contexto do TJMG- Turma 1/2026”

Modalidade: semipresencial, com tutoria

1ª Retificação – item 1 (público-alvo)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **“Abuso do Direito de Ação e seu Enfrentamento no Contexto do TJMG - Turma 1/2026”**, segundo as especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistradas e magistrados preferencialmente, assessoras e assessores, servidoras e servidores que atuam em unidades jurisdicionais ou Câmaras do TJMG com competência cível.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o aluno seja capaz de identificar e implementar em sua unidade judiciária estratégias adequadas para o enfrentamento da litigiosidade artificial e de outras formas de abuso de direito de acesso ao sistema de justiça, contribuindo para a eficácia da atuação do NUMOPEDE.

3. DOCENTES:

- Ronaldo Souza Borges (Conteudista, Tutor e Formador) - Juiz de Direito do TJMG – Coordenador do Núcleo de Justiça 4.0
- André da Rocha Ladeira Leão (Conteudista e Formador) – Juiz de Direito do TJMG – Integrante do NUMOPEDE

4. MODALIDADE: semipresencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- **Módulo I - O Direito Processual atual e o novo papel dos componentes da relação processual**

Direito constitucional de ação: releitura;

Limites atuais do direito de ação;

Deveres do magistrado, dos advogados/Ministério Público e Defensoria Pública e das partes;

A concepção atualizada do direito de acesso ao sistema de justiça e o devido processo legal.

- **Módulo II - A explosão de litigiosidade e as estratégias mais comumente adotadas para seu enfrentamento**

Explosão de litigiosidade;

Possíveis razões;

Litigiosidade artificialmente criada;

Formas mais comuns de "criação artificial de litígios";

Estratégias tradicionais de enfrentamento;

Conciliação;

Mediação;

Ações coletivas;

A (in)eficácia das formas tradicionais de enfrentamento da explosão de litigiosidade.

- **Módulo III - Abuso de direito processual: categoria fundamental para o enfrentamento da litigiosidade artificial**

Análise econômica do direito processual e da litigância

Abuso de direito;

Abuso de direito processual;

Litigiosidade artificialmente criada e abuso de direito;

A adequada compreensão do interesse de agir, nos tempos atuais;

Princípios da lealdade e da cooperação.

- **Módulo IV - Manifestações concretas do abuso do acesso ao sistema de justiça**

A realidade da explosão da litigiosidade no peculiar contexto da Justiça Estadual;

Identificação de focos de abuso do direito de ação;

Estratégias para enfrentamento da litigiosidade artificialmente criada;

Sujeitos processuais;

Critérios de identificação;

Normas jurídico-processuais e estratégias de enfrentamento.

- **Módulo V - O NUMOPEDE e o enfrentamento do abuso de direito de acesso à Justiça no TJMG**

Centros de Inteligência;

O Poder Judiciário e a missão estratégica de liderar o desenho adequado de solução de conflitos;

Histórico;

Funções;

Potencialidades de atuação;

Notas Técnicas em matéria de litigância predatória;

NUMOPEDE;

Razão e fundamentos da criação;

Função;

Provocação do NUMOPEDE.**6. CRONOGRAMA:**

Ambientação	6/10 a 8/10/2026
Módulo I	9/10 a 20/10/2026
Módulo II	21/10 a 28/10/2026
Módulo III	29/10 a 10/11/2026
Módulo IV	11/11 a 19/11/2026
Módulo V (Oficina Presencial)	19/11/2026 (9h30 às 12h e das 13 às 16h30)

7. PERÍODO DO CURSO: 6/10 a 19/11/2026.

7.1. DATA DA OFICINA PRESENCIAL: 19/11/2026, das 9h30 às 12h, credenciamento 9h e das 13 às 16h30, credenciamento 12h30.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OFICINA PRESENCIAL: Sala 1 da EJEJ - Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 34 horas.

10. NÚMERO DE VAGAS: 35 vagas.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 30 de setembro até as 9h do dia 5 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4066>, podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 5 de outubro de 2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula feita por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **5 de outubro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

14.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

14.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

14.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

14.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

14.5. Computador com acesso ao YouTube, Meet e outras mídias digitais possíveis.

14.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

14.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

15. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:

15.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

15.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).

15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas e consultar, com frequência, o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

15.6. As(Os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

16. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que este estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) se obtiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual e se obtiverem no mínimo 100% (cem por cento) de frequência na oficina presencial, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.

18.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.

18.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após entrega das notas no dia 27/11/2026, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$26.975,56 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) que abrangem despesas com honorários dos docentes e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

22.2. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a etapa prática presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

22.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail andreiareis@tjmg.jus.br.

22.6. Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 30 de setembro de 2026.

Oficina de automatização no eproc - Livre Iniciativa e Convocação Reversa - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

15ª retificação - item 10.1 e alteração na lista de convocados(as) e convidados(os).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vicente de Oliveira Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel dos Reis Moraes, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, e de do Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Messias Júnior, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais comunicamos que estão abertas as inscrições para a “Oficina de automatização - Livre Iniciativa e Convocação Reversa” - Turma 1/2026, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. **Por convocação:** magistradas, magistrados, gerentes de secretaria, assessoras, assessores, servidoras e servidores que possuam o perfil "usuário automatizador" lotados em unidades judiciárias com sistema eproc já implantado na competência cível lato sensu, com, no mínimo, 1 (um) mês de atuação no sistema, na Primeira Instância, por convocação reversa;

1.2. **Por convite:** estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados Assistentes de Apoio aos Gestores ou Assistentes Administrativos (que exerçam atividades no CEJUSC pré-processual) que, possuam o perfil "usuário automatizador", desde que lotados em unidades judiciárias com sistema eproc já implantado na competência cível lato sensu, com, no mínimo, 1 (um) mês de atuação no sistema, na Primeira Instância.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de utilizar, de forma eficiente e em nível avançado, o sistema eproc em sua área de atuação, aplicando recursos de automatização da tramitação processual (ATPs) e ferramentas de gestão para otimizar fluxos de trabalho, conferindo maior celeridade e padronização aos processos eletrônicos.

3. DOCENTES DAS AULAS SÍNCRONAS:

3.1. Bruno Corrêa Figueiredo Lemos - Servidor do TJMG.

3.2. Marcos Henrique de Oliveira – Servidor do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

5.1. Aula prática:

5.1.1. Modelos.

5.1.2. Agendamento.

5.1.3. Preferências.

5.1.4. Automatização da Tramitação do Processo - ATP.

6. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

6.1. Aula presencial, conforme cronograma abaixo:

OFICINA	DATA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Oficina de automatização no eproc - 1ª Oficina	10/4/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Laboratório de informática do CESUPE. Av. Afonso Pena, 4001, Serra – Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 2ª Oficina	17/4/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Laboratório de informática do CESUPE. Av. Afonso Pena, 4001, Serra – Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 3ª Oficina	24/4/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Laboratório de informática do CESUPE. Av. Afonso Pena, 4001, Serra – Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 4ª Oficina	8/5/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Laboratório de informática do CESUPE. Av. Afonso Pena, 4001, Serra – Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 5ª Oficina	15/5/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Laboratório de informática do CESUPE. Av. Afonso Pena, 4001, Serra – Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 6ª Oficina	22/5/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Laboratório de informática do CESUPE. Av. Afonso Pena, 4001, Serra – Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 7ª Oficina	29/5/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Laboratório de informática do CESUPE. Av. Afonso Pena, 4001, Serra – Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 8ª Oficina	12/6/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Laboratório de informática do CESUPE. Av. Afonso Pena, 4001, Serra – Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 9ª Oficina	19/6/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Laboratório de informática do CESUPE. Av. Afonso Pena, 4001, Serra – Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 10ª Oficina	26/6/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Laboratório de informática do CESUPE. Av. Afonso Pena, 4001, Serra – Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 11ª Oficina	3/7/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Laboratório de informática do CESUPE. Av. Afonso Pena, 4001, Serra – Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 12ª Oficina	19/10/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Auditório e Laboratórios de Informática (EJEF) Rua Manaus, 467, Santa Efigênia Belo Horizonte/MG.
Oficina de automatização no eproc - 13ª Oficina	16/11/2026	9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 14 às 17h30 (credenciamento 13h30)	Auditório e Laboratórios de Informática (EJEF) Rua Manaus, 467, Santa Efigênia Belo Horizonte/MG.

7. **CARGA HORÁRIA:** 84h30, distribuídas em 13 oficinas com carga horária de 6h30 cada.

8. NÚMERO DE VAGAS:

8.1. **Oficina de automatização no eproc - 1ª Oficina:** 28 vagas.

- 8.2. **Oficina de automatização no eproc - 2ª Oficina:** 28 vagas.
 8.3. **Oficina de automatização no eproc - 3ª Oficina:** 28 vagas.
 8.4. **Oficina de automatização no eproc - 4ª Oficina:** 28 vagas.
 8.5. **Oficina de automatização no eproc - 5ª Oficina:** 28 vagas.
 8.6. **Oficina de automatização no eproc - 6ª Oficina:** 28 vagas.
 8.7. **Oficina de automatização no eproc - 7ª Oficina:** 28 vagas.
 8.8. **Oficina de automatização no eproc - 8ª Oficina:** 28 vagas.
 8.9. **Oficina de automatização no eproc - 9ª Oficina:** 28 vagas.
 8.10. **Oficina de automatização no eproc - 10ª Oficina:** 28 vagas.
 8.11. **Oficina de automatização no eproc - 11ª Oficina:** 28 vagas.
 8.12. **Oficina de automatização no eproc - 12ª Oficina:** 54 vagas.
 8.13. **Oficina de automatização no eproc - 13ª Oficina:** 54 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: Inscrição livre e convocação reversa, especificado por comarca.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 26 de março até às 9h do dia 9 de outubro de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos **links**:

OFICINA	ID SIGA
Oficina de automatização no eproc - 1ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3795
Oficina de automatização no eproc - 2ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3796
Oficina de automatização no eproc - 3ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3797
Oficina de automatização no eproc - 4ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3798
Oficina de automatização no eproc - 5ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3799
Oficina de automatização no eproc - 6ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3800
Oficina de automatização no eproc - 7ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3801
Oficina de automatização no eproc - 8ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3802
Oficina de automatização no eproc - 9ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3803
Oficina de automatização no eproc - 10ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3804
Oficina de automatização no eproc - 11ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3805
Oficina de automatização no eproc - 12ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4055
Oficina de automatização no eproc - 13ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4056

10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos nos itens 1 e 9 deste edital.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 30 de setembro de 2026**.

10.8. Serão excluídas:

10.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

10.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10.9. As(Os) magistradas(os) e servidoras(es) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

10.10. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula do público listado no item 1.2 deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.eproc@tjmg.jus.br, até o dia 19 de outubro de 2026, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

12. DIÁRIAS E TRANSPORTE DE MAGISTRADAS(OS) E OU SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

12.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

12.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado/servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

12.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;

IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;

V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluírem sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;

IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;

X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

12.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.

12.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: **ID AÇÃO: A26202T1 - COFOR - Oficina de automatização no eproc - Inscrição Livre e Convocação Reversa - Turma 1- 2109 - Convocação discente - EJEF - ID SIGA - Conforme cronograma abaixo:**

OFICINA	ID SIGA
Oficina de automatização no eproc - 1ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3795
Oficina de automatização no eproc - 2ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3796
Oficina de automatização no eproc - 3ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3797
Oficina de automatização no eproc - 4ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3798
Oficina de automatização no eproc - 5ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3799
Oficina de automatização no eproc - 6ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3800
Oficina de automatização no eproc - 7ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3801
Oficina de automatização no eproc - 8ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3802
Oficina de automatização no eproc - 9ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3803
Oficina de automatização no eproc - 10ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3804
Oficina de automatização no eproc - 11ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3805
Oficina de automatização no eproc - 12ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4055
Oficina de automatização no eproc - 13ª Oficina	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4056

12.4.2. O requerente deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

12.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

- 12.5. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.
- 12.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a)/servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.
- 12.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**
- 12.7.1. Pelo Sistema SCDP e;
- 12.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual deve constar as informações descritas no item 12.6.
- 12.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.
- 12.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.
- 12.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, observando se, ainda, o prazo do item anterior.
- 12.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.
- 12.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
- 12.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.
- 12.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 12.13 deste edital.
- 12.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
- 12.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem: I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento; II - prestar informações quando requerido; III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos; IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos; V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

- 12.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.
- 12.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **"DESPESAS DE VIAGEM"** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.
- 12.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 13.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença disponibilizado no local da ação.
- 13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 13.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição, sem a prévia autorização da EJEF.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$1.101.547,56(um milhão, cento e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que abrange honorários das(os) docentes e despesa com logística.

18. **ORIGEM:** dotação orçamentária do TJMG.

19. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. A ação educacional “**Oficina de Automação no eproc – Inscrição Livre e Convocação Reversa - Turma 1**”, realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, concernente ao Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2026.

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1723/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9º-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

19.3. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.eproc@tjmg.jus.br.

19.4. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 14 de setembro de 2026.

Curso Prático de IA para a Área Administrativa do TJMG - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para a Área Administrativa do TJMG - Turma 1/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores, gestoras e gestores das diretorias, gerências, coordenações e secretarias do TJMG, com foco em fluxos administrativos.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de utilizar a inteligência artificial generativa nas atividades e nos fluxos administrativos do TJMG, de forma prática, responsável e segura.

3. **DOCENTE:**

- Rafael Niepce Verona Pimentel - Juiz de Direito do TJMG.

4. **MODALIDADE:** presencial.

5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- IA generativa aplicada a fluxos administrativos
- Gemini no Google Workspace (Gmail, Docs, Sheets, Drive)
- Elaboração de documentos, relatórios e comunicações institucionais
- Boas práticas, LGPD e revisão humana

6. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 10 de novembro de 2026, das 8h30 às 12h30 (credenciamento às 8h).

7. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Laboratório do CESUPE (Subsolo -1), Edifício Sede do TJMG - Avenida Afonso Pena, 4001 - Belo Horizonte - MG.

8. **CARGA HORÁRIA:** 4h.

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas.

10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

Para a referida ação não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas para os discentes.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 7 de outubro até as 9h do dia 6 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4065>.
- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.
- 11.6. **As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.**
- 11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 6 de novembro de 2026**.
- 11.8. Serão excluídas:
- 11.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **6 de novembro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 13.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença.
- 13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação no encontro presencial.
- 13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

15. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 1.971,26 (mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) que abrangem despesas com honorários do docente e logística.

16. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 17.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 17.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

17.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. A EJEJF não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

17.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

17.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

17.6. Edital publicado no Dje, originalmente, no dia 6 de outubro de 2026.

Curso Desdobramento do Planejamento Estratégico Aplicado - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com tutoria e aulas síncronas

7ª Republicação: alteração do item 22

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Manoel dos Reis Moraes e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Raimundo Messias Júnior, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Desdobramento do Planejamento Estratégico Aplicado - Turma 1/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gerentes de secretaria de unidades judiciárias do TJMG, por convocação, conforme listagem ao final desta publicação.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que a(o) magistrada(o) e a(o) gerente de secretaria estejam aptas(os) a implementar o desdobramento do planejamento estratégico na unidade judiciária, por meio de portaria, a partir das metas nacionais e das metas institucionais do TJMG, alicerçado em uma perspectiva sistêmica, estruturada e participativa.

3. **DOCENTES:**

- Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas - Juíza do TJMG - Tutora e formadora
- Juliana Brandão de Melo Horst - Servidora do TJMG - Tutora e formadora.

4. **MODALIDADE:** a distância, com tutoria e aulas síncronas.

5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Unidade 1: Introdução ao Planejamento Estratégico

Unidade 2: A Gestão da Unidade Judiciária

Unidade 3: Metodologia para implantação do desdobramento do Planejamento Estratégico pelas Unidades Judiciárias

- ETAPA 1: Diagnóstico de Unidade Judiciária - importância, objetivos e benefícios

- ETAPA 2: Portaria que institui o planejamento estratégico da unidade judiciária

Modelo de Portaria - vigência - adequação técnica - homologação pelo Corregedor

Diferença entre Metas Objetivos e Ações; Técnicas de Elaboração de Metas: Método Smart e dimensionamento das Metas

Ciclos de gestão - perpetuação de método de gestão.

- ETAPA 3: Plano de Ação 5W2H - conceito; estruturação; construção; relação com os grupos temáticos

- ETAPA 4: Acompanhamento Permanente.

5. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 22 de setembro a 23 de novembro de 2026.

6. **DATA E HORÁRIO DAS AULAS SÍNCRONAS:** 25/9, 15/10, 23/10, 12/11/2026, das 9 às 12h.

7. **CRONOGRAMA:**

Ambientação	22/9 a 24/9/2026	
Unidade 1	25/9 a 5/10/2026	
	1ª aula síncrona	25/9/2026
Unidade 2	6/10 a 14/10/2026	
Unidade 3	Etapa 1	15/10 a 22/10/2026
	2ª aula síncrona	15/10/2026
	Etapa 2	23/10 a 4/11/2026
	3ª aula síncrona	23/10/2026
	Etapa 3	5/11 a 12/11/2026
	4ª aula síncrona	12/11/2026
	Etapa 4	13/11 a 23/11/2026

8. **CARGA HORÁRIA:** 40h.

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 40 vagas.

10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** por convocação.

11. **DAS INSCRIÇÕES:**

11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 2 de setembro até as 9h do dia 17 de setembro de 2026**, por meio do formulário disponível pelo link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3988>.

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".

11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as

informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 17 de setembro de 2026**.

11.7. A(o) participante inscrita(o) no curso autoriza, automaticamente, a captação, gravação, reprodução e utilização de sua imagem e voz no âmbito das ações promovidas pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF), podendo esse material, a critério da Escola, ser compartilhado com outras instituições públicas e/ou disponibilizado no canal da EJEF no YouTube.

11.8. Serão excluídas:

11.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.9. **É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.**

11.10. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **17 de setembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a(o) magistrada(o) informar o motivo da não participação.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **17 de setembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. ACESSO AO CURSO:

14.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

14.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).

14.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

14.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

14.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

14.6. As(OS) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

14.7. A aula síncrona será pela plataforma Google Meet.

15. ACESSO À AULA SÍNCRONA:

15.1. Acessar o ambiente virtual do curso nas datas e horários previstos para as aulas síncronas. O link de acesso à sala virtual estará disponível no ambiente virtual no momento de cada aula.

16. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 16.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
16.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
16.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).
16.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
16.5. Computador com acesso ao Google Meet.
16.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que o mesmo estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

19. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 19.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual do curso.
19.2. Avaliação de aprendizagem é formativa e somativa realizada por meio da observação e da análise da participação dos alunos de forma individual e em grupo.
19.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do dia **3 de dezembro de 2026**, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. ENFAM: ação educacional credenciada pela ENFAM, Portaria nº 298 de 7 de agosto de 2026.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$23.343,50 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) que abrangem despesas com honorários dos docentes.

23. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

24.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

24.2. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

24.3. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

24.4. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

24.5. Edital publicado, originalmente, no dia 1 de setembro de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Ana Paula Brito Santos	Bonfinópolis de Minas
Beatriz Auxiliadora Rezende Machado	Uberaba

Cláudio Alves de Souza	Governador Valadares
Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	Peçanha
Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo	Lagoa Santa
Fernanda Rabelo Dutra	Arcos
Guilherme Pimenta	Almenara
João Paulo Toledo	Conselheiro Pena
Lucas Francisco Marsola Sanches	Paraisópolis
Luísa Filardi Siqueira	Piranga
Marcelo Alexandre do Valle Thomaz	Juiz de Fora
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Conquista
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Rodrigo da Silveira	Januária
Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira	Cabo Verde
Wagner José de Abreu Pereira	Governador Valadares

LISTA DE SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Adriana Maria do Nascimento	Peçanha
Alberto Rodrigues da Cruz	Timóteo
Ana Carolina de Oliveira Figueiredo	Cabo Verde
Brício Coelho Rodrigues	Governador Valadares
Cândida Maria Teixeira de Queiroz	Paracatu
Débora Renata Ferreira	Diamantina
Fabírcia Fernandes da Silva	Arcos
Fernanda Goulart Pereira	Contagem
Fernanda Ottone Malaquias	Curvelo
Fernando Nunes Santana	Conquista
Francisco Mariano Boncompagni	Lagoa Santa
Glaci Estefane Toledo Martins	Rio Casca
Hemídio Fernandes dos Santos	Governador Valadares
Jairo Renato Ramos	São João da Ponte
Josiele de Abreu Dias	Governador Valadares
Lucas Ferreira Gomes	Governador Valadares
Lucas Gomes Ferreira e Silva	Governador Valadares
Mara Rúbia Costa Alves	Bonfinópolis de Minas
Paula Francisca Felisberto	Cambuquira
Paulo Cesar Rossi Elias	Guaxupé
Renata Cristina Mota	Contagem
Valéria Toschi Valério	Juiz de Fora
Vânia dos Santos Ribeiro	Brasília de Minas
Wallysson Andrade Ferreira	Governador Valadares

Plano Pena Justa: Parâmetros de Aplicação da Prisão Preventiva e o Fortalecimento das Medidas Alternativas

Modalidade: transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

1ª Republicação: inclusão da lista de convocados(as)**Convocação**

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Manoel dos Reis Morais, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o webinar **Plano Pena Justa: Parâmetros de Aplicação da Prisão Preventiva e o Fortalecimento das Medidas Alternativas**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados criminais e que atuam na execução penal, por convocação, conforme listagem ao final desta publicação.

1.2. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre iniciativa.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar as diretrizes do Plano Pena Justa relacionadas à racionalização da aplicação da prisão preventiva e ao fortalecimento das medidas alternativas penais, reconhecendo sua importância para a qualificação da prestação jurisdicional e para a efetivação da Política Judiciária Penal.

3. DOCENTES:

- Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas - Juíza de Direito do TJMG.
- Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira - Juiz de Direito do TJMG.

4. MODALIDADE: transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube.

5. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 13 de novembro de 2026, das 10 às 12h.

6. PROGRAMAÇÃO:

10h	Abertura institucional
10h10	Palestra: Racionalização da Aplicação da Prisão Preventiva
10h55	Palestra: Fortalecimento das Medidas Alternativas Penais no âmbito das Varas de Execução Penal
11h40	Abertura para perguntas
12h00	Encerramento.

7. CARGA HORÁRIA: 2h.

8. NÚMERO DE VAGAS: 1.000 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 9.1. Por convocação, conforme subitem 1.1.
9.2. Por livre iniciativa, conforme subitem 1.2.

10. DAS INSCRIÇÕES PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:

10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 5 de outubro até as 9h do dia 11 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4020>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 11 de novembro de 2026**.

10.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

10.9. **As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.**

10.10. Serão excluídas

10.10.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.10.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10.11. **É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.**

10.12. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

11.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **11 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a(o) magistrada(o) informar o motivo da não participação.

11.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 12.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);
- 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;
- 12.5. Computador com acesso ao YouTube.
- 12.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do YouTube da EJEJ pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEJTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEJ: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por registro de presença, por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º dia útil após o término da transmissão ao vivo, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 17.1. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 17.2. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.
- 17.3. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail cofor1.palestras@tjmg.jus.br.
- 17.4. Edital publicado no DJe originalmente no dia 2 de outubro de 2026.

Lista das convocadas(os)

Comarcas	Nomes
Abre Campo	Daniel Valério De Siqueira Fonseca
Abaeté	Maycon Tulio Vaz
Açucena	Iziquiel Pereira Moura
Águas Formosas	Guilherme José Rodrigues
Aimorés	Fernanda Alves Amariz
Além Paraíba	Leonardo Curty Bergamini
Alfenas	Denise Lucio Tavela
Alfenas	Paula Ozi Silva Rosalin De Oliveira
Almenara	Victor Martins Diniz
Alpinópolis	Claíton Santos Teixeira
Andradas	Eduardo Soares De Araújo
Andrelândia	Cesar Nicolau Melhem Junior
Araguari	Jefferson Val Iwassaki
Araxá	Renato Zouain Zupo
Arcos	Fernanda Rabelo Dutra
Arinos	Alan Da Silva Dos Santos
Baependi	Lucas Carvalho Murad
Bambuí	Pedro Dos Santos Barcelos
Barão de Cocais	Lucas Carvalho Soares Freitas

Barbacena	Gustavo Vargas De Mendonça
Barbacena	Joaquim Martins Gamonal
Barroso	Tatiana De Moura Marinho
Belo Horizonte	Andréa Cristina De Miranda Costa
Belo Horizonte	Daniel Dourado Pacheco
Belo Horizonte	Melissa Pinheiro Costa Lage Giovanardi
Betim	Leonardo Cohen Prado
Betim	Maria Clara Silva Castro
Betim	Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira
Betim	Simone Torres Pedroso
Bicas	Ricardo Domingos De Andrade
Boa Esperança	Fabiano Teixeira Perlato
Boa Esperança	Ricardo Acayaba Vieira
Bocaiúva	Mateus Da Silva Camelier
Bom Despacho	Rafaella Rodrigues Moreira Lima
Bom Sucesso	Hian Silva Colaço
Bonfinópolis de Minas	Ana Paula Brito Santos
Borda da Mata	Elaine De Almeida Lopes Jardim
Botelhos	Larissa De Carvalho Santa Rosa
Brasília de Minas	Yago Abreu Barbosa Dos Santos
Brazópolis	Renato Polido Pereira
Brumadinho	Renata Nascimento Borges
Caeté	Douglas Silva Dias
Caeté	Matheus Moura Matias Miranda
Caldas	Tábata Crestani
Camanducaia	Pedro Eduardo Kakitani
Cambuí	Caroline Dias Lopes Bela
Campanha	Karina Abdul Nour Tiosso
Campestre	Valderi De Andrade Silveira
Campina Verde	Claudia Athanasio Kolbe
Campo Belo	Maiara Nuernberg Philippi
Campos Altos	Thais Aparecida Da Silva Oliveira
Campos Gerais	Fábio Moreira Arantes
Candeias	Leonardo Fonseca Rocha
Capelinha	Sílvia Fonseca Silva
Capinópolis	Gabriela Furtado Arja De Oliveira Gomes
Carandaí	Marié Verceses Da Silva Maia
Carangola	Alessandra De Souza Nascimento Gregorio
Caratinga	Consuelo Silveira Neto
Carlos Chagas	Andréa Maiana Silva De Assis
Carmo de Minas	Afonso Carlos Pereira Da Silva
Carmo do Paranaíba	Jaime Teixeira Nunes
Carmo do Rio Claro	Luiz Da Silva Fausto Netto
Carmo do Rio Claro	Ricardo Augusto De Castro Zingoni
Cássia	Roberto Carlos De Menezes
Cataguases	Priscila Carvalho De Andrade
Conceição das Alagoas	Rodrigo Kuniuchi
Conceição do Mato Dentro	Raíssa Xavier Vidal
Conceição do Rio Verde	Daiton Alves De Almeida
Congonhas	Felipe Alexandre Vieira Rodrigues
Conselheiro Lafaiete	Lucas Fonseca Silveira

Conselheiro Pena	Joao Paulo Toledo
Contagem	Carlos Juncken Rodrigues
Contagem	José Venâncio De Miranda Neto
Contagem	Juliana Elian Miguel
Contagem	Marco Paulo Calazans Guimarães
Contagem	Wagner De Oliveira Cavalieri
Coração de Jesus	Douglas Teixeira Barroco
Corinto	Bruno Henrique Da Costa Lima
Coromandel	Amanda Cruz Vargas Barra
Coronel Fabriciano	Mauro Lucas Da Silva
Curvelo	Erlânia Zica E Silva Lucas Pereira
Diamantina	Letícia Machado Vilhena Dias
Divino	Maurílio Cardoso Naves
Divinópolis	Francisco De Assis Corrêa
Esmeraldas	Fernanda Campos De Lana Alves
Espera Feliz	Stephanie Azevedo Gisler
Espinosa	Mateus Oliveira Santos
Extrema	Ricardo Alves Cavalcante
Formiga	Guilherme Luiz Brasil Silva
Francisco Sá	Juliana França Da Silva
Frutal	Robson Monteiro Rocha
Governador Valadares	Carla De Fátima Barreto De Souza
Governador Valadares	David Miranda Barroso
Governador Valadares	David Pinter Cardoso
Governador Valadares	Everton Villaron De Souza
Grão-Mogol	Kellymar Pedrosa De Sousa
Guaranésia	Livia Maria Franco Da Silveira
Guaxupé	Cristiane Vieira Tavares Zampar
Ibirité	Estevão José Damazo
Igarapé	Clara Maciel Antunes Barbosa
Igarapé	Naiara Leão Rodrigues Saldanha
Inhapim	Larissa Teixeira Da Costa
Ipatinga	Felipe Ceolin Lirio
Itabira	Gustavo Eleutério Alcalde
Itajubá	Felipe Manzanares Tonon
Itamarandiba	Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães
Itamogi	Angelo De Almeida
Itapagipe	Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert
Itaúna	Adelmo Bragança De Queiroz
Ituiutaba	Otávio Scaloppe Nevony
Iturama	Vanessa Harumi Iwasa
Jacinto	Mayara Do Nascimento E Silva
Jacutinga	Fernanda Pereira Bento
Jacutinga	Luiz Conrado Villas Boas Muniz
Jaíba	Juliano Martins Brito
Janaúba	Gicélia Milene Santos
Januária	Rodrigo Da Silveira
Jequeri	Ana Clara Amaral Ramos Chein
Jequitinhonha	Giane Moura Lucas De Faria
João Monlevade	Vaneska De Araujo Leite
João Pinheiro	Wesley Porfírio Borel

Juatuba	Alina Tereza De Mattos Azevedo
Juatuba	Leonidas Amaral Pinto
Juiz de Fora	Evaldo Elias Penna Gavazza
Lagoa da Prata	Sophia Goreti Rocha Machado
Lagoa Santa	Sandra Sallete Da Silva
Lavras	Luciana Mara De Faria
Lima Duarte	Eduardo Cunha Mansur
Luz	Fabiola Pinheiro Da Costa De Melo Goulart
Machado	Fernanda Machado De Moura Leite
Malacacheta	Frederico Maia Santos
Manga	André Chaves Reis
Manhuaçu	Rodrigo Maas Dos Anjos
Manhumirim	Maria Luíza Mourthé De Alvim Andrade
Mantena	Ingrid Marques Cabral
Mariana	Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas
Mateus Leme	Eudas Botelho
Matias Barbosa	Raul Fernando De Oliveira Rodrigues
Matozinhos	Frederico Vasconcelos De Carvalho
Medina	Arnon Argolo Matos Rocha
Minas Novas	Thiago Colombo Brambilla
Miradouro	Antonio Augusto Pavel Toledo
Montalvânia	Gabriel Vasconcelos Barrote
Monte Alegre de Minas	Felipe Ivar Gomes De Oliveira
Monte Azul	Tainá Fonseca E Silva Sell
Monte Belo	Viviane De Oliveira Figueiredo Vieira
Monte Carmelo	Ana Beatriz Cruz De Oliveira
Monte Santo de Minas	Catarini Meconi Da Silva
Monte Sião	Roberto Troster Rodrigues Alves
Montes Claros	Clarissa Pedras Gonçalves De Andrade
Montes Claros	Nalbernard De Oliveira Bichara
Montes Claros	Solange Procópio
Muriae	Fábio Figueiredo Dos Santos
Muzambinho	Flávio Umberto Moura Schmidt
Nanuque	Lilian Lícia De Souza Caetano
Nova Lima	Luiza Starling De Carvalho
Nova Ponte	Luiz Antônio Messias
Nova Serrana	Bruno Dias Junqueira Pereira
Novo Cruzeiro	Débora Lessa Barbosa Nogueira
Novo Cruzeiro	Mariana Mascarenhas Silva
Oliveira	Adelardo Franco De Carvalho Junior
Ouro Branco	Nathália Moura Mendes Rocha
Ouro Branco	Thiago Arôxa De Castro Campos
Ouro Fino	César Augusto Da Cunha Pinotti
Pará de Minas	Antônio Fortes De Pádua Neto
Paraisópolis	Lucas Francisco Marsola Sanches
Paraopeba	Brunna Rigamont Gomes Barbosa
Paraopeba	Isabella Cristina Marques Nascentes
Passa Quatro	Fábio Roberto Caruso De Carvalho
Passos	Ademir Bernardes De Araújo Filho
Patos de Minas	Bruno Henrique De Oliveira
Patrocínio	Marcos Bartolomeu De Oliveira

Peçanha	Estêvão Augusto Queiroga De Pinho
Pedra Azul	Nayra Karoline Guerino Biondo
Pedro Leopoldo	Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo
Perdizes	Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro
Piranga	Luísa Filardi Siqueira
Pitangui	Rachel Cristina Silva Viégas
Piumhi	Tiago Borges De Oliveira
Poços de Caldas	José Henrique Mallmann
Ponte Nova	Guilherme Barros Dominato
Porteirinha	Caio De Faria Nascimento Rezende
Porteirinha	Marcelle Christine De Jesus Teixeira
Pouso Alegre	José Dimas Rocha Martins Guerra
Prata	Lorena Federico Soares
Resende Costa	Donizetti Nogueira Ramos
Resplendor	Fabio Do Espirito Santo
Ribeirão das Neves	Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy
Rio Casca	Izabela Tangari Coelho
Rio Pardo de Minas	Rosely De Lourdes Machado
Sabará	Anna Carolina Goulart Martins E Silva
Sabinópolis	José Francisco Tudéia Júnior
Sacramento	Ivana Fidélis Silveira
Salinas	Danilo Soares Cordeiro
Santa Bárbara	Ádan Lúcio Gonçalves Pereira Penha
Santa Bárbara	Vitor Marcos De Almeida Silva
Santa Luzia	Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira
Santa Maria do Suaçuí	Ana Luiza Garcez Machado
Santa Rita de Caldas	Raphael Ferreira Moreira
Santa Rita do Sapucaí	Hélio Walter De Araújo Júnior
Santa Vitória	Pedro Guimarães Pereira
Santos Dumont	Sílvia Paiva De Souza Ramos
São Francisco	Gabriel Miranda Acchar
São Gonçalo do Sapucaí	Roger Galino
São Gotardo	Miller Freire De Carvalho
São João da Ponte	Fernando Amante De Souza
São João do Paraíso	André Augusto Borges Bellucci
São João Evangelista	Matheus José De Souza Kursawe
São Lourenço	Fábio Garcia Macedo Filho
São Romão	Marília Fernandes Cruvinel Costa
Sete Lagoas	Alexandre De Almeida Rocha
Sete Lagoas	Elise Silveira Dos Santos
Silvianópolis	Régis Silva Lopes
Taiobeiras	Celiani Almeida Sathler
Taiobeiras	Stefanie De Souza Pedroso
Tarumirim	Ana Paula Barreto Rodrigues
Teófilo Otoni	Alair Soares Mendonça
Timóteo	Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes
Três Corações	César Rodrigo Iotti
Três Corações	Denes Ferreira Mendes
Três Marias	Vinicius Kenji Hirosse
Três Pontas	Bruno Mendes Gonçalves Ville
Tupaciguara	Danielle Louise Rutkowski Dias

Turmalina	Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira
Ubá	Nilo Marques Martins Júnior
Uberaba	Solange De Borba Reimberg
Uberlândia	Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro
Unai	Mônika Alessandra Machado Gomes Alves
Varginha	Tarciso Moreira De Souza
Várzea da Palma	Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior
Várzea da Palma	Jhulian Pablo Rocha Faria
Vazante	Mairon Henrique Rodrigues Branquinho
Vespasiano	Cibele Mourão Barroso De Figueiredo Oliveira
Visconde do Rio Branco	Juliana Vênera De Campos E Silva

Formação em Metodologias de Grupos Reflexivos de Gênero para Homens Autores de Violência contra as Mulheres - Turma 2/2026

Modalidade: semipresencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Manoel dos Reis Moraes e da Superintendente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargadora Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça, comunicamos que estão abertas as inscrições para o Curso **“Formação em Metodologias de Grupos Reflexivos de Gênero para Homens Autores de Violência contra as Mulheres - Turma 2/2026”**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais indicados pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, por convocação.
- 1.2. Profissionais da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher que atuem em iniciativas de Grupos Reflexivos de Gênero para homens autores de violência, indicados pela COMSIV, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir grupos reflexivos e de responsabilização de autores de violência doméstica, com base na análise das causas e dos fatores de risco da violência masculina contra as mulheres, segundo metodologias qualificadas e em conformidade com as normativas vigentes.

3. DOCENTES: equipe do Instituto Casa da Palavra - Formação Continuada em Masculinidades e Metodologias de Grupos Reflexivos de Gênero para Homens Autores de Violência contra as Mulheres.

4. MODALIDADE: semipresencial.

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 6 de novembro a 4 de dezembro de 2026, sendo:

- 5.1. Etapa a distância: de 6 de novembro a 2 de dezembro de 2026.
- 5.2. Etapa presencial: dias 3 e 4 de dezembro de 2026.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 6.1. Etapa autoinstrucional:
 - Apresentação da capacitação (proposta, conteúdo e forma);
 - Apresentação dos participantes (percurso e motivações);
 - Conceitos fundamentais para o trabalho com homens autores de violência;
 - Fundamentação jurídica da atuação;
 - O que são Grupos Reflexivos de Gênero;
 - Como fundar uma iniciativa de Grupo Reflexivo de Gênero;
 - Perspectiva de gênero;
 - O conceito de “reflexão” aplicado às masculinidades;
 - Responsabilização como categoria central de trabalho;
 - Educação popular aplicada aos grupos reflexivos;
 - Imersão sobre gênero e teoria das masculinidades;
 - Metodologia passo a passo dos Grupos Reflexivos de Gênero.

6.2. Etapa presencial

Data	Horário	Atividade/conteúdo
	8 às 9h20	Rodada de apresentação e acolhimento
	9h20 às 9h30	Pesquisa/sondagem

3/12/2026	9h30 às 10h	Por que pesquisar as masculinidades? - Perspectiva de gênero; - Estudos sobre masculinidades.
	10 às 10h15	Intervalo
	10h15 às 11h	Conceitos básicos para o trabalho com HAV: - Colonialismo; - Violência; - Patriarcado; - Machismo; - Feminismos; - Crise das masculinidades?
	11 às 11h50	Fundamentação jurídica para o trabalho com HAV
	11h50 – 12h	Considerações do grupo
	12 às 13h30	Intervalo para almoço
	13h30 às 14h	- Violências invisíveis? - Vítimas invisíveis? (Dinâmica de Introdução)
	14 às 15h	Por que conversar com homens? - A conjuntura da violência masculina no Brasil - O homem como uma construção mito-lógica - O que é um homem? - Dimensão do diálogo
	15 às 15h15	Intervalo
	15h15 às 15h30	Grupos reflexivos para HAV: - Histórico da Metodologia; - Critérios Mínimos para criação de um GRHAV.
	15h30 às 17h	Dinâmica reflexiva 01
	17 às 17h30	Encerramento/ palavra do dia
4/12/2026	8 às 8h30	Dinâmica de introdução
	8h30 às 9h30	Metodologia passo a passo
	9h30 às 10h20	O verbo REFLETIR
	10h20 às 10h35	Intervalo
	10h35 às 10h50	O verbo RESPONSABILIZAR
	10h50 às 11h30	O que é um grupo reflexivo-responsabilizante?
	11h30 às 11h45	Atividade em grupo
	11h45 às 12h	Considerações por parte do grupo
	12 às 13h30	Almoço
	13h30 às 14h	Rede de Apoio e trabalho Interdisciplinar: Intersetorialidade
	14 às 15h	Rede de Apoio e trabalho Interdisciplinar: Intersetorialidade (Concepções)
	15 às 15h15	Intervalo
	15h15 às 15h30	Atividade em grupo
	15h30 às 16h30	Prática de atuação, Estudos de Caso e Mapeamento da Rede VDCM
	16h30 às 17h	Dinâmica Reflexiva
	17 às 17h30	Encerramento

6.3. Etapa de supervisão: supervisão semanal e contínua das iniciativas mapeadas pela Rede de Atenção ao Homem Autor de Violência (RAHAVI), a serem realizadas de forma remota.

6.4. Período de realização da etapa de supervisão: período a ser definido posteriormente pelo Instituto Casa da Palavra.

7. LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

7.1. Etapa a distância: ambiente virtual.

7.2. Etapa presencial: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

7.3. Etapa de supervisão: em plataforma a ser definida pelo Instituto Casa da Palavra.

8. CARGA HORÁRIA: 36 horas, sendo:

8.1. Etapa à distância - 20 horas.

8.2. Etapa presencial - 16 horas.

8.3. A etapa de supervisão, com carga horária de 20 horas, não será computada para fins de certificação.

9. NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: por convocação e por livre inscrição.

10.1. Para a participação, por livre inscrição do público descrito no item 1.2 deste edital, não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia **5 de outubro** até às 9h do dia **3 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3713>.

11.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone “Enviar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante” a partir das 10h do **dia 3 de novembro de 2026**.

11.7. Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

11.8. Serão excluídas:

11.8.1. Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.8.2. Inscrições daqueles(as) que não pertencem ao público descrito no item 1 deste Edital.

11.8.3. É vedada a inscrição de servidores(as) e magistrados(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias-prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 12, 13 e 14 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADOS(AS):

12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **3 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo o(a) servidor(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, §2º, da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

12.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1. Os(as) magistrados(as) convocados(as), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, informando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia **3 de novembro de 2026**.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição.

15. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

15.1. O(a) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

15.2. Não farão jus ao pagamento de diária e ao reembolso de despesas com transporte as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que se encontrarem nas hipóteses de afastamento previstas no item 11.8.3 deste edital ou em quaisquer outros afastamentos previstos em lei ou regulamento.

15.3. Caso a participação do(a) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) servidor(a) está lotado(a), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e na Portaria nº 7.549/2026.

15.4. Para a definição do modo de deslocamento do(a) servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;

IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;

V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluam sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;

IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;

X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

15.5. O requerimento de diárias de viagens, reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.

15.5.1. No campo "Descrição do Motivo da Viagem" deverá ser incluída a informação: **"ID AÇÃO A26015T2 - ID SIGA 3713 - COFIP - Curso "Formação em Metodologias de Grupos Reflexivos de Gênero para Homens Autores de Violência contra as Mulheres - Turma 2/2026 - 2109 - Convocação discente EJEJF."**

15.5.2. O(A) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

15.5.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

15.6. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

15.7. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

15.8. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

15.8.1. Pelo Sistema SCDP

15.8.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual devem constar as informações descritas no subitem 15.5.1.

15.9. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

15.10. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 15.8.

15.11. É dever do(a) solicitante da viagem encaminhar **o PCDP e o processo SEI com, no mínimo, 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída**, conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

15.12. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o(a) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

15.13. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

15.14. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

15.15. Em caso de convocação da EJEJF de novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando a observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de, no mínimo, de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do subitem 15.7 deste edital.

15.16. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o(a) participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

15.17. Será de responsabilidade do(a) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

Art. 10. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

15.18. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

15.19. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "DESPESAS DE VIAGEM" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

15.20. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-3000 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15.20.1. As dúvidas relativas às solicitações de diárias e demais questões que envolvam o sistema SCDP, relacionadas à ação educacional gerida pela unidade responsável da EJEJF, deverão ser encaminhadas para o e-mail coed@tjmg.jus.br.

16. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:

16.1. Acessar o endereço: sigatjmg.jus.br.

16.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

16.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

16.4. O(a) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

16.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

16.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

17. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

17.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

17.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

17.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

17.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

17.5. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

17.6. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJF possa ser aplicada adequadamente.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1. Os(as) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades no ambiente virtual do curso e 75% de frequência nas aulas, correspondendo à realização de, no mínimo, 3 registros de presença para fins de certificação.

18.1.1. A etapa de supervisão, com carga horária de 20 horas, não será computada para fins de certificação.

18.1.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

21. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 96.427,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais), valor que abrange despesas referentes a honorários de docentes, diárias dos participantes e logísticas.

23. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

24.1. Ação integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEJF – PDA 2026 da EJEJF.

24.2. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos as(os) participantes que levem para a etapa presencial seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

24.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

...

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

24.4. Todas as informações relativas ao curso serão comunicadas as(os) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

24.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP, endereço [siga.tjmg.jus.br](mailto: siga.tjmg.jus.br), ícone "Fale Conosco", por meio e-mail [tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br](mailto: tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br).

24.6. Edital publicado no DJe, originalmente no dia 5 de outubro de 2026.

Lista de convocados(as):

Magistrados(as):

Nome	Cargo	Comarca
Cristiane Vieira Tavares Zampar	Juíza De Direito	Guaxupé
Dayse Mara Silveira Baltazar	Juíza De Direito	Ponte Nova
Fabiano Garcia Veronez	Juiz De Direito	Uberaba
João Fábio Bomfim Machado De Siqueira	Juiz De Direito	Ferros
Jorge Albex Bueno	Juiz De Direito	Caratinga
Nilson De Pádua Ribeiro Marina Costa Corrêa	Juiz De Direito	Conquista
Paula Ozi Silva Rosalin De Oliveira	Juíza De Direito	Alfenas
Vaneska De Araújo Leite	Juíza De Direito	Ponte Nova

Servidores(as):

Nome	Cargo	Comarca
Ana Luisa Pires Dutra	Assistente Social	Alfenas
Ana Paula Pezzi Luciano	Psicólogo	Alfenas
Bárbara Andrade Borges	Oficial De Apoio	Uberaba Sandra Regina De Souza
Carolina Rezende Da Cruz	Assessora De Gabinete	Ponte Nova
Giovanni Alves De Paula	Oficial Judiciário	São João Del-Rei
Gisele Luíza Soares Moura	Servidora / Coajur	Belo Horizonte

Inês Cristina Dos Santos Reis	Assistente Social Judicial	Serro
Juliana Silva De Oliveira	Assistente Social	Manhuaçu
Juliano De Oliveira Pinto	Analista Judiciário/ Assistente Social	Conceição Do Rio Verde
Luiza Helena Dantas Dos Santos	Assessora De Gabinete	Alfenas
Mateus De Oliveira	Assessor De Juiz	Juiz De Fora
Marina Costa Corrêa	Assistente Social Judicial	Salinas
Miltania Regina Silva Andrade	Assistente Social	Resplendor
Rejane De Oliveira	Assistente Social	São João Da Ponte
Rosanna Borges Moura	Assistente Social Judicial	Conceição Do Mato Dentro
Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé	Psicólogo	Ponte Nova
Solange Cobra Ribeiro Duarte	Oficial Judiciário	Borda Da Mata
Suely De Oliveira Cruz	Analista Judiciário/ Assistente Social	Jaboticatubas
Tamara Aparecida Marinho Da Silva	Assistente Social	Guaxupé
Vanessa Aparecida Silva Azevedo Correa	Analista Judiciária	Belo Horizonte

Lista de convidados(as):

Nome	Comarca
Ana Cristina Gesualdo Gomes Reis	Ponte Nova
Diego Rodrigues Da Silva	Assistente Social
Fernanda Mendes Silva Salatiel	Psicóloga
Marlon De Sousa Vital	Psicólogo
Rodrigo Luís Corrêa	Advogado
Sandra Regina De Souza	Assistente Social

Curso Juiz das Garantias e Provas no Processo Penal - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso “**Juiz das Garantias e Provas no Processo Penal - Turma 1/2026**”, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, preferencialmente, bem como assessoras e assessores de juízes, todos com atuação em Varas Criminais, Varas Únicas e Juizados Especiais das comarcas integrantes dos Núcleos Regionais da EJEF de Uberaba, Uberlândia e da comarca de Coromandel, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

1.1 COMARCAS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DA EJEF DE UBERABA: Araxá, Conceição das Alagoas, Conquista, Frutal, Itapagipe, Perdizes e Sacramento.

1.2 COMARCAS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DA EJEF DE UBERLÂNDIA: Araguari, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Estrela do Sul, Ituiutaba, Iturama, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara.

1.3 COMARCA PERTENCENTE AO NÚCLEO REGIONAL DA EJEF DE PATOS DE MINAS: Coromandel.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, o(a) participante deverá ser capaz de aplicar, de forma técnica e segura, o instituto do Juiz das Garantias no âmbito do TJMG, observando o novo regime de competências e as normas relativas à produção e à valoração da prova, de modo a proferir decisões fundamentadas e eficazes, assegurar os direitos fundamentais do investigado e preservar a validade dos atos processuais.

3. DOCENTES:

3.1 Estevão José Damazo - Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais do TJMG da comarca de Ibirité;

3.2 Fabiano Garcia Veronez - Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher do TJMG da comarca de Uberaba;

3.3 Franklin Higino Caldeira Filho - Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

3.4 Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais do TJMG da comarca de Santa Luzia;

3.5 Rodrigo Martins Faria - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do TJMG da comarca de Betim.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1 Módulo I: O Plantão, a Custódia e a Dinâmica das Substituições no TJMG.
- 5.2 Módulo II: O Filtro de Nulidades sob a Ótica do TJMG e Tribunais Superiores.
- 5.3 Módulo III: Prova Digital e Engenharia de Sistemas no PJe Criminal.
- 5.4 Módulo IV: ANPP e o Controle Judicial da Recusa do Ministério Público.

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 6 de novembro de 2026.

7. HORÁRIO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento às 8h) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Salão do Júri do Fórum de Uberaba na Av. Maranhão, 1580 - Santa Maria, Uberaba

9. CARGA HORÁRIA: 8 horas.

10. NÚMERO DE VAGAS: 80

10.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos neste edital.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1 Convocação

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1 No sistema SIGA, a partir das **10h** do dia **5 de outubro** até às **9h** do dia **28 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4068>, podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.

12.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

12.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h** do dia **28 de agosto de 2026**.

12.7 Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.

12.8 Serão excluídas:

12.9.1 Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.9.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.10. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita neste edital.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

13.1. O(a) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

13.2. Não farão jus ao pagamento de diária e ao reembolso de despesas com transporte as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que se encontrarem nas hipóteses de afastamento previstas no item 12.9 deste edital ou em quaisquer outros afastamentos previstos em lei ou regulamento.

13.3. Caso a participação do(a) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) servidor(a) está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e na Portaria nº 7.549/2026.

13.4. Para a definição do modo de deslocamento do(a) servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;

IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;

V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluírem sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;
IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;
X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

13.5. O requerimento de diárias de viagens, reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.

13.6. No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **ID AÇÃO A26349T1 - ID SIGA 4068 - COFIP - Juiz das Garantias e Provas no Processo Penal - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF.**

13.7. O(A) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.8. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.9. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.10. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.11. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.11.1. Pelo Sistema SCDP

13.11.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6

13.12. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.13. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.14. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída**, conforme regulamenta o art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.15. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.16. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.17. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.18. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

13.19. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.20. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

Art.10. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado na PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos;

13.21. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

13.22. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **"DESPESAS DE VIAGEM"** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3010-3000 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

13.24. As dúvidas relativas às solicitações de diárias e demais questões que envolvam o sistema SCDP, relacionadas à ação educacional gerida pela unidade responsável da EJEJ, deverão ser encaminhadas para o e-mail coed@tjmg.jus.br.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

14.1 A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **28 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo o(a) magistrado(a) informar o motivo da não participação.

14.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1

14.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ASSESSORES(AS) CONVOCADOS(AS):

15.1. A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **28 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo o(a) servidor(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

15.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025 a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

15.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do fato impeditivo, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença no local do evento.

16.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$194.885,47 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que abrange despesas referentes a honorários de docentes, diárias e logística.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos as(os) participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9º-B, § 1º e § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

(...)

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

20.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas a interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

20.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8955 ou e-mail: daianademetro@tjmg.jus.br.

20.6. Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 5 de outubro de 2026.

Magistrados(as) Convocados(as) pertencentes ao Núcleo Regional da EJEF de Uberaba

Nomes	Comarcas
Dimas Ramon Esper	Araxá
Eduardo Augusto Gardesani Guastini	Araxá
Renato Zouain Zupo	Araxá
Luís Mário Leal Salvador Caetano	Conceição das Alagoas
Rodrigo Kuniochi	Conceição das Alagoas
Robson Monteiro Rocha	Frutal
Thales Cazonato Corrêa	Frutal
Vanessa Manhani	Frutal
Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert	Itapagipe
Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro	Perdizes
Ivana Fidélis Silveira	Sacramento
José De Souza Teodoro Pereira Júnior	Sacramento
Alexandre De Jesus Gomes	Uberaba
Cíntia Fonseca Nunes Junqueira De Moraes	Uberaba
Fabiano Garcia Veronez	Uberaba
Giancarlo Alvarenga Panizzi	Uberaba
Gustavo Moreira	Uberaba
Marcelo Geraldo Lemos	Uberaba
Marco Antônio Macedo Ferreira	Uberaba
Solange De Borba Reimberg	Uberaba
Stefano Renato Raymundo	Uberaba

Assessores(as) Convocados(as) pertencentes ao Núcleo Regional da EJEF de Uberaba

Nomes	Comarcas
-------	----------

Bruno Magalhães Leitão De Souza	Araxá
Gustavo Mesquita De Pinho	Araxá
Sílvia Alves Da Silva Júnior	Araxá
Caroline Rodrigues Lima	Conceição das Alagoas
Núbia Gonçalves Ferreira	Conceição das Alagoas
Carla Eduarda De Souza Santos	Conquista
Gabriela Macedo Ribeiro	Frutal
Lara De Souza Santos	Frutal
Nádia Martins Bosnich Bernardes	Frutal
Pamella Vasconcelos De Oliveira	Itapagipe
Maria Emília Alves Fraga	Perdizes
Gilles Gomes Ferreira	Sacramento
Matheus Assis Gomes	Sacramento
Amanda De Sousa Rocha	Uberaba
Ariane Cristina Guerreiro Fontes	Uberaba
Bruna Bernardes Dias	Uberaba
Carina Jaqueline Do Nascimento	Uberaba
Cristina Goulart De Menezes	Uberaba
Luciana Paula Ladeira Jarnalo	Uberaba
Mary Katyuska Ferreira Costa Soares	Uberaba
Mauricio Trindade	Uberaba
Nicolas Vilas Boas Alves	Uberaba
Tatyelle Beatriz Silva	Uberaba

Magistrados(as) Convocados(as) pertencentes ao Núcleo Regional da EJEJ de Uberlândia

Nomes	Comarcas
Cássio Macedo Silva	Araguari
Haroldo Pimenta	Araguari
Jefferson Val Iwassaki	Araguari
Karla Larissa Augusto De Oliveira	Araguari
Claudia Athanasio Kolbe	Campina Verde
Gabriela Furtado Arja De Oliveira Gomes	Capinópolis
André Luiz Riginel Da Silva Oliveira	Ituiutaba
Otávio Scaloppe Nevony	Ituiutaba
Vanessa Harumi Iwasa	Iturama
Felipe Ivar Gomes De Oliveira	Monte Alegre de Minas
Ana Beatriz Cruz De Oliveira	Monte Carmelo
Tainá Silveira Cruvinel	Monte Carmelo
Luiz Antônio Messias	Nova Ponte
Lorena Federico Soares	Prata
Pedro Guimarães Pereira	Santa Vitória
Danielle Louise Rutkowski Dias	Tupaciguara
Manoel Carlos De Gouveia Soares Neto	Tupaciguara

Adelson Soares De Oliveira	Uberlândia
Ana Régia Santos Chagas	Uberlândia
André Ricardo Botasso	Uberlândia
Danielle Nunes Pozzer	Uberlândia
Dimas Borges De Paula	Uberlândia
Ewerton Roncoleta	Uberlândia
João Marcos Luchesi	Uberlândia
José Roberto Poiani	Uberlândia
Kenia Suzete Baia Ferreira Heilbuth	Uberlândia
Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro	Uberlândia
Pedro Vivaldo De Souza Nolêto	Uberlândia
Ricardo Augusto Salge	Uberlândia
Roberto Bertoldo Garcia	Uberlândia
Vanessa Guimarães Da Costa	Uberlândia

Assessores(as) Convocados(as) pertencentes ao Núcleo Regional da EJEF de Uberlândia

Nomes	Comarcas
Alessandra Martins Gomes Oliveira	Araguari
Gustavo Macedo Oliveira	Araguari
Karina Da Silva Alves	Araguari
Leonardo Martins Costa	Araguari
Luiz Gabriel Santos Silva	Araguari
Anthony Pereira De Oliveira	Campina Verde
Franciele Moreira De Freitas Amorim	Canápolis
Letice Lanny Brito Galvão	Canápolis
João Paulo Barbosa Guimarães	Estrela do Sul
Felipe Augusto Silveira Das Graças	Ituiutaba
Stéfani De Campos Faria	Ituiutaba
Leonardo Freitas Padua Queiroz	Iturama
Alisson Alves Balduino	Monte Alegre de Minas
Polyana Pacelly De Souza Borges	Monte Carmelo
Raquel Silva Melo	Monte Carmelo
Eduarda Beatriz Santos	Nova Ponte
Rayane Leticia Leonel	Prata
Vítor Alves Martins Silva Pereira	Santa Vitória
Humberto Alves Da Silva	Tupaciguara
Richellma Cristopher Maniçoba Santana	Tupaciguara
Amanda Mussi Gregório	Uberlândia
Bruno Eduardo Vieira Santos	Uberlândia
Carlos Humberto Magalhães Júnior	Uberlândia
Eduardo Reis De Freitas	Uberlândia
Fabiana Ribeiro Fagundes De Souza	Uberlândia
Hamilton Antônio Dos Santos	Uberlândia

Isabela Souza Guerra	Uberlândia
Jéssica Raniero Tibery De Campos Brito	Uberlândia
Joyce Karoli Da Silva Mendes	Uberlândia
Laura Lemos E Silva	Uberlândia
Maurício Sanchez Corrêa	Uberlândia
Nathália Maria Lima Machado	Uberlândia
Stephany Luiza Ribeiro Machiavelli	Uberlândia
Vinícius Vieira Borges	Uberlândia

Magistrados(as) Convocados(as) pertencentes a Comarca de Coromandel

Nomes	Comarcas
Amanda Cruz Vargas Barra	Coromandel
André Gustavo Lopes Moreira De Almeida	Coromandel

Assessores(as) Convocados(as) pertencentes a Comarca de Coromandel

Nomes	Comarcas
Lara Sousa Silva	Coromandel
Maiara Cardoso Da Silva	Coromandel

Curso Ferramentas de IA no TJMG - Conselheiro Lafaiete - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

1ª Republicação – Alteração no item 6

De ordem do 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Manoel dos Reis Morais, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Ferramentas de IA no TJMG - Conselheiro Lafaiete - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários das comarcas integrantes do Núcleo Regional de Conselheiro Lafaiete, especialmente aquelas(es) que atuam diretamente na tramitação processual, elaboração de minutas, pesquisas jurídicas e atividades administrativas relacionadas à atividade jurisdicional.

2. OBJETIVO: ao final do curso, espera-se que as(os) alunas(os) sejam capazes de utilizar ferramentas de Inteligência Artificial disponibilizadas pelo TJMG de forma prática, ética e segura, aplicando recursos de IA para apoiar atividades jurisdicionais e otimizar fluxos de trabalho.

3. DOCENTE:

- Thiago Arôxa de Castro Campos - Juiz de Direito do TJMG.
- Aline Mara Goulart - Servidora do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- IA no TJMG

O que é IA generativa na prática: assistente de escrita, resumo, classificação.

Ferramentas oficiais desta oficina:

Gemini no Google Workspace (nativo no Docs, Gmail, Planilhas, Notebooklm).

Assistente TJMG (uso interno para fluxos jurídicos).

Regras de ouro: LGPD, sigilo, dados sensíveis, revisão humana.

- Módulo A - Gemini no Google Workspace (prática guiada)

- 1) Gmail: Resposta institucional clara e empática.
- 2) Drive: Atualização e leitura de arquivos.
- 3) Sheets: Classificação e priorização de expedientes; leitura dos dados e elaboração de relatório; criação de gráficos.
- 4) Notebooklm: Leitura de fontes; separação de temas
- 5) Gemini: Elaboração de planos de gestão, minutas e certidões.

- Módulo B - Assistente TJMG (prática guiada)
 - 1) Resumo de processos
 - 2) Minuta de decisão inicial
 - 3) Checklists operacionais
 - 4) Boas práticas e limites no Assistente
 - Encerramento com produto final.
- 6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 9 de novembro de 2026, das 8h30 às 12h30 (credenciamento às 8h).
- 7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Fórum Doutor Assis Andrade - R. Melvin Jones, 435 - Campo Alegre dos Carijós, Conselheiro Lafaiete.
- 8. CARGA HORÁRIA:** 4h.
- 9. NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas.
- 10. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
- 10.1. Para a referida ação não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas para as(os) discentes.
- 11. DAS INSCRIÇÕES:**
- 11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 1º de outubro até as 9h do dia 28 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4027>.
- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 11.6. **As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado**
- 11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 28 de outubro de 2026**.
- 11.8. Serão excluídas:
- 11.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
- 11.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **28 de outubro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.
- 13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
- 13.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio do registro de presença a ser disponibilizado no local do curso.
- 13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br a partir do 5º dia útil após o término do período de realização do curso, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.
- 14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.
- 15. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais), que abrangem despesas com honorários e diárias dos docentes.
- 16. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.
- 17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
- 17.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 17.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.”

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

17.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

17.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

17.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail cofor106@tjmg.jus.br.

17.6. Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 30 de setembro de 2026.

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 2/2026

Modalidade: presencial

1ª retificação: lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 2/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores do TJMG que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJF, e que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente.

2. **OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de atuar como facilitadoras(es) para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. **DOCENTE:**

- Rafael Niepce Verona Pimentel - Juiz de Direito do TJMG.
- Thiago Arôxa de Castro Campos - Juiz de Direito do TJMG.

4. **MODALIDADE:** presencial.

5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

IA no TJMG

- O que é IA generativa na prática: assistente de escrita, resumo, classificação.
- Ferramentas oficiais desta oficina:
 - Gemini no Google Workspace (nativo no Docs, Gmail, Planilhas, Notebooklm).
 - Assistente TJMG (uso interno para fluxos jurídicos).
- Regras de ouro: LGPD, sigilo, dados sensíveis, revisão humana.

Módulo A — Gemini no Google Workspace (prática guiada)

- 1) Gmail: Resposta institucional clara e empática.
- 2) Drive: Atualização e leitura de arquivos.
- 3) Sheets: Classificação e priorização de expedientes; leitura dos dados e elaboração de relatório; criação de gráficos.
- 4) Notebooklm: Leitura de fontes; separação de temas
- 5) Gemini: Elaboração de planos de gestão, minutas e certidões.

Módulo B — Assistente TJMG (prática guiada)

- 1) Resumo de processos
- 2) Minuta de decisão inicial
- 3) Checklists operacionais
- 4) Boas práticas e limites no Assistente

Encerramento com produto final

6. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 19 de novembro de 2026, das 8h30 às 12h30 (credenciamento às 8h15) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h45).

7. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - Rua Manaus, 467, Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

8. **CARGA HORÁRIA:** 8h.

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 55 vagas.

10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre inscrição, com convocação posterior.

11. **DAS INSCRIÇÕES:**

11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 1º de outubro até as 9h do dia 3 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4049>.

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 3 de novembro de 2026**.

11.7. Serão excluídas:

11.7.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.7.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.8. **É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.**

12. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):**

12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **3 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

12.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. **DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) DISCENTES CONVOCADAS(OS):**

13.1. A(o) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

13.2. **Não farão jus ao pagamento de diária e ao reembolso de despesas com transporte as(os) discentes que se encontrarem nas hipóteses de afastamento previstas no item 11.8 deste edital ou em quaisquer outros afastamentos previstos em lei ou regulamento.**

13.3. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual encontra-se lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

13.4. Para a definição do modo de deslocamento para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;
II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;
III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;
IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;
V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluírem sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;
IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;
X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

13.4.1. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentada pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.

13.4.2. No campo **"Descrição do Motivo da Viagem"** deverá ser incluída a informação: **"ID AÇÃO: A25491T2 ID SIGA: 4049 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 2/2026" - 2109 - Convocação discente EJEF.**

13.4.3. A(o) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.4.4. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.5. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(a) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.7.1. Pelo Sistema SCDP

13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6.

13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 13.7.

13.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.

13.14. Em caso de convocação da EJEF a novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 13.6 deste edital.

13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e

de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

Art. 10. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

13.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição da(o) discente na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

13.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações à(ao) viajante e às(aos) gestores do sistema.

13.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença no início da manhã e no início da tarde.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 92.594,50 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) que abrangem despesas com honorários dos docentes, diárias e logística.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

18.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

18.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

18.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

18.6. Edital publicado no Dje, originalmente, no dia 30 de setembro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS):

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Alexandre de Assis Moreira	F0212670
2	Aline Renault	F0251033

3	Ana Alice Barbosa Drumond	F0274472
4	Aneliza Pinheiro Machado Guimarães	F0238527
5	Bernardo Vieira Silva	F0226597
6	Brenner Breder Soares da Cunha	F0166389
7	Caroline Féres Slaib Ferreira	F0340604
8	Charles Figueiredo Feijolo	F0344044
9	Dahyane de Oliveira Gil	F0272997
10	Daniel Chaves Costa	F0277673
11	Daniela Luiza Fernandes	F0311456
12	Edney José da Silva	F0069328
13	Élida Regina de Lima	F0240754
14	Emerson Abjaude Batista Junior	F0231399
15	Guilherme Almeida de Paiva Alves e Moura	F0286344
16	Helberth Teixeira Costa	F0242461
17	Hércules Marcone Cesário Rocha	F0231555
18	Joaquim dos Santos Pedrosa Portes	F0233114
19	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
20	Joice Nascimento de Macedo	F0341156
21	José Gonçalves Souto Neto	F0211342
22	Karyna Raquel Resende	F0261982
23	Kátia Aparecida Pereira Dayrell	F0345942
24	Luciana Melo de Oliveira	F0282772
25	Luis Guilherme de Castro Alvim	F0289397
26	Luiz Eduardo Silva	F0247072
27	Marcela Barbosa Fraga	F0274449
28	Marcelo Alves de Melo	F0243113
29	Mariana Arnoni de Carvalho Teixeira Souza	F0256727
30	Mário César dos Santos Fonseca	F0310227
31	Marsâni Patrícia Gomes	F0240721
32	Mirella Augusta Henrique de Oliveira	F0228924
33	Patrícia Prata de Velloso Vianna	F0148767
34	Paulo Vinicius de Araújo	F0241539
35	Regis Ribeiro Pinto	F0228262
36	Renard Guimarães da Costa Souza	F0231076
37	Renata Aparecida Vieira	F0211953
38	Renata Soares Figueiredo Costa	F0127662
39	Rosane Silva Theodozio	F0266213
40	Simone Fernandes Leite	F0250373
41	Síntia Alves Martins Zimmerer	F0237396
42	Thaís Norberto Matos de Almeida	F0360552
43	Walkiria Mariana de Sena Peixoto	F0232561
44	Yara Vilaça de Freitas Saldanha	F0300608

Ciclo de Palestras - Desvendando Precedentes - Turma 1/2026

Modalidade: transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube

De ordem do Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, Desembargador Márcio Idalmo Santos Miranda, e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Manoel dos Reis Morais, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Ciclo de Palestras - Desvendando Precedentes - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, assistentes, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer os principais aspectos do sistema brasileiro de precedentes qualificados.
3. **DOCENTES:**
 - Renato Luís Dresch – Desembargador do TJMG e Superintendente de Tecnologia e Informação.
 - Renzzo Giacomo Ronchi – Juiz de direito da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Sete Lagoas.
4. **MODALIDADE:** transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - Fundamentos do sistema de precedentes.
 - Litigância repetitiva e precedentes qualificados.
 - Formação e aplicação dos precedentes.
 - Precedentes, ações coletivas e processos estruturais.
 - Gestão de precedentes.
6. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 20 de outubro de 2026, das 10 às 11h.
7. **CARGA HORÁRIA:** 1h.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** 1.000 vagas.
9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
10. **DAS INSCRIÇÕES**
 - 10.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 5 de outubro até as 9h do dia 16 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4063>, podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.
 - 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 16 de outubro de 2026**.
 - 10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
 - 10.8. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aquelas(es) que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
 - 10.9. Serão excluídas
 - 10.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 10.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
11. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição, estabelecido no item 10.1.
12. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:**
 - 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
 - 12.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
 - 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
 - 12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
 - 12.5. Computador com acesso ao *YouTube*, *Meet* e outras mídias digitais possíveis.
 - 12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do YouTube da EJEJ pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEJ: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença. A presença será registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º(quinto) dia útil após o término do período total da ação educacional, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: Sem ônus para o TJMG.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-A, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

17.2. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

17.3. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

17.4. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail cofor@tjmg.jus.br.

17.5. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia 5 de outubro de 2026.

Curso Sistema socioeducativo - garantias, desafios e novas perspectivas - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com tutoria

2ª Retificação: item 8 (nº de vagas) e lista de convocados

Convocação

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso Sistema socioeducativo - garantias, desafios e novas perspectivas - Turma 1/2026, segundo as especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: juízas e juizes de direito egressos da turma 2 do 14º Curso de Formação Inicial-CFI, convocadas(os) conforme listagem ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de criar soluções para aprimorar as políticas públicas e arranjos institucionais do sistema socioeducativo, alinhando-os às recomendações do CNJ e ao programa Fazendo Justiça, analisando o papel do Poder Judiciário no sistema socioeducativo, considerando aspectos normativos, teóricos e práticos, e examinando as ferramentas para fortalecer a atuação dos profissionais da justiça com uma abordagem contemporânea e estratégica.

3. DOCENTES:

- Aline Gomes dos Santos Silva - Juíza de Direito do TJMG.
- José Roberto Poiani - Juiz de Direito do TJMG.

4. **MODALIDADE:** a distância, com tutoria.

5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Unidade 1 - Base principiológica e legislação nacional e internacional

- Diretrizes estabelecidas pela legislação nacional e internacional para garantir os direitos das(os) adolescentes envolvidas(os) em atos infracionais.

- Funcionamento da justiça juvenil, com foco no sistema socioeducativo, compreendendo sua configuração e seus arranjos institucionais.

Unidade 2 - Histórico e interseccionalidades na Justiça Juvenil do Brasil

- Percorso histórico do sistema de justiça juvenil brasileiro e sua relação - com as desigualdades sociais, conforme normativos, documentos, materiais disponíveis, além de considerar aspectos da realidade.

- Contexto histórico e as premissas principais da Doutrina Menorista, a mudança teórica que levou ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Doutrina da Proteção Integral, e os desafios para aplicar esses princípios no dia a dia das instituições, considerando o contexto e a realidade.

- Interseccionalidades entre raça, gênero, sexualidade, território e tradicionalidade com o sistema socioeducativo.

Unidade 3 - Garantia de direitos na porta de entrada do sistema socioeducativo

- Procedimentos de apuração de ato infracional, sua relação com a perspectiva da garantia de direitos e o envolvimento da rede de atendimento e das(os) profissionais a partir dos princípios de intersetorialidade e incompletude institucional.

- Problemas históricos na porta de entrada do sistema socioeducativo, avaliando iniciativas do CNJ no programa Fazendo Justiça, como a Central de Vagas, o Núcleo de Atendimento Inicial (NAI), o Projeto Rede Justiça Restaurativa e o reconhecimento do tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil.

Unidade 4 - O papel do Poder Judiciário na qualificação do atendimento socioeducativo

- Aspectos e procedimentos do atendimento socioeducativo, incluindo o funcionamento das políticas públicas voltadas para a qualificação do atendimento a adolescentes em meio aberto e fechado, bem como o acompanhamento pós-cumprimento das medidas de meio fechado. Isso inclui a análise do acesso a direitos em saúde, educação, trabalho, profissionalização, justiça e assistência social.

- Iniciativas do Programa Fazendo Justiça para melhorar o atendimento socioeducativo, como as Audiências Concentradas, as inspeções judiciais e o novo Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS). Além disso, avaliar as ferramentas para captação de recursos e seu impacto no orçamento das políticas socioeducativas.

Unidade 5 - Medidas socioeducativas, democracia e direitos humanos: desafios contemporâneos

- Examinar a relação entre o adultocentrismo e as dificuldades em garantir o direito à participação e a realização de escuta qualificada de adolescentes no atendimento socioeducativo. Enfatizar a aplicação prática na elaboração e acompanhamento do plano individual de atendimento e no processo de desligamento da medida.

- Analisar os parâmetros normativos nacionais e internacionais sobre prevenção e combate à tortura e outros maus-tratos, com foco nas especificidades quando se trata de vítimas adolescentes.

- Avaliar o tratamento da questão da saúde mental de adolescentes no atendimento socioeducativo, identificando práticas adequadas e áreas para melhorias.

6. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14 outubro a 26 de novembro de 2026.

7. **CARGA HORÁRIA:** 40h.

8. **NÚMERO DE VAGAS:** 47 vagas.

9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** por convocação.

10. **DAS INSCRIÇÕES:**

a. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 28 de setembro até as 9h do dia 8 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4016>.

b. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

c. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

d. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

e. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.

f. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 8 de outubro de 2026**.

g. Serão excluídas:

i. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

ii. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

h. **É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.**

i. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

a. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **8 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg_atendimento@tjmg.jus.br, devendo a(o) magistrada(o) informar o motivo da não participação.

b. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

c. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. ACESSO AO CURSO:

a. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

b. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).

c. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

d. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas e consultar, com frequência, o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

e. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

f. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

13. RÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

a. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

b. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

c. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

d. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

e. Computador com acesso ao Google Meet.

f. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e a permanência da câmera ligada durante as aulas, de modo a favorecer a interação entre docentes e participantes e possibilitar a adequada aplicação da metodologia pedagógica adotada pela EJEJF.

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que este estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

a. As(os) participantes serão consideradas(os) aprovadas(os) no curso se obtiverem, no mínimo, 75% de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual. Esta ação educacional integrará o Programa Vitaliciar, sendo computadas 40 horas para fins de sua integralização.

b. A avaliação da aprendizagem é formativa e somativa, de natureza contínua, feita por meio da análise das atividades realizadas.

c. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após a entrega das notas no dia em 3 de dezembro de 2026, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ENFAM: curso credenciado junto à ENFAM, Portaria de credenciamento nº 9, de 20 de março de 2026.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) que abrangem despesas com honorários de docentes.

20. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. A EJEJF não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

b. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas,

aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

c. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-Graduação – COFIP, pelo e-mail cofip10@tjmg.jus.br.

d. Edital publicado no DJe originalmente no dia 28 de agosto de 2026.

Lista de magistradas(os) convocadas(os)

Nome	Comarca
Ádan Lúcio Gonçalves Pereira Penha	Santa Bárbara
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Alina Tereza de Mattos Azevedo	Juatuba
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri
Ana Luiza Garcez Machado	Santa Maria do Suaçuí
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
Ana Paula Brito Santos	Bonfinópolis de Minas
André Augusto Borges Bellucci	São João do Paraíso
André Chaves Reis	Manga
Andréa Maiana Silva de Assis	Carlos Chagas
Artur Bernardes Lopes Filho	Belo Horizonte
Bernardo Campos Mitre	Belo Horizonte
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Silva Ribeiro	Belo Horizonte
Caio de Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Celiani Almeida Sathler	Taiobeiras
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Novo Cruzeiro
Diego Gómez Lourenço	Belo Horizonte
Fernanda Alves Amariz	Aimorés
Fernando Amante de Souza	São João da Ponte
Gabriel Miranda Acchar	São Francisco
Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes	Capinópolis
Giane Moura Lucas de Faria	Jequitinhonha
Guilherme José Rodrigues	Águas Formosas
Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Isabelle de Oliveira Petrus Levy	Belo Horizonte
Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Juliana Ferreira Sicuro de Moraes	Belo Horizonte
Juliana França da Silva	Francisco Sá
Kellymar Pedrosa de Sousa	Grão Mogol
Luisa Filardi Siqueira	Piranga
Luiz Conrado Villas Boas Muniz	Jacutinga
Luiz da Silva Fausto Netto	Carmo do Rio Claro
Marcelle Christine De Jesus Teixeira	Porteirinha
Mariana Mascarenhas Silva	Novo Cruzeiro
Marília Fernandes Cruvinel Costa	São Romão
Mayara Do Nascimento e Silva	Jacinto
Raíssa Xavier Vidal	Conceição do Mato Dentro
Ráiza Luíza Motta Rocha	Belo Horizonte
Rosely de Lourdes Machado	Rio Pardo de Minas
Stefanie de Souza Pedroso	Taiobeiras
Stephanie Azevedo Gisler	Espera Feliz
Tainá Fonseca e Silva Sell	Monte Azul

Thiago Arôxa de Castro Campos	Ouro Branco
Thiago Colombo Brambilla	Minas Novas
Victor Martins Diniz	Almenara
Vinicius Kenji Hirosse	Três Marias

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 2/2026

Modalidade: presencial

1ª retificação: lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 2/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: assessoras e assessores de juízas(es) do TJMG, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, e que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de atuar como facilitadoras(es) para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTE:

- Rafael Niepce Verona Pimentel - Juiz de Direito do TJMG.
- Thiago Arôxa de Castro Campos - Juiz de Direito do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

IA no TJMG

- O que é IA generativa na prática: assistente de escrita, resumo, classificação.
- Ferramentas oficiais desta oficina:
 - Gemini no Google Workspace (nativo no Docs, Gmail, Planilhas, Notebooklm).
 - Assistente TJMG (uso interno para fluxos jurídicos).
- Regras de ouro: LGPD, sigilo, dados sensíveis, revisão humana.

Módulo A — Gemini no Google Workspace (prática guiada)

- 1) Gmail: Resposta institucional clara e empática.
- 2) Drive: Atualização e leitura de arquivos.
- 3) Sheets: Classificação e priorização de expedientes; leitura dos dados e elaboração de relatório; criação de gráficos.
- 4) Notebooklm: Leitura de fontes; separação de temas
- 5) Gemini: Elaboração de planos de gestão, minutas e certidões.

Módulo B — Assistente TJMG (prática guiada)

- 1) Resumo de processos
- 2) Minuta de decisão inicial
- 3) Checklists operacionais
- 4) Boas práticas e limites no Assistente

Encerramento com produto final

6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 12 de novembro de 2026, das 8h30 às 12h30 (credenciamento às 8h15) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h45).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - Rua Manaus, 467, Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 8h.

9. NÚMERO DE VAGAS: 55 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre inscrição, com convocação posterior.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 25 de setembro até as 9h do dia 26 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4048>.
- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

- 11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.
- 11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 26 de outubro de 2026**.
- 11.7. Serão excluídas:
- 11.7.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.7.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11.8. **É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.**

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **26 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

- 12.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
- 12.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) DISCENTES CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A(o) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.
- 13.2. **Não farão jus ao pagamento de diária e ao reembolso de despesas com transporte as(os) discentes que se encontrarem nas hipóteses de afastamento previstas no item 11.8 deste edital ou em quaisquer outros afastamentos previstos em lei ou regulamento.**
- 13.3. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual encontra-se lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.
- 13.4. Para a definição do modo de deslocamento para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;

IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;

V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluírem sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;
IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;
X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

13.4.1. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentada pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.

13.4.2. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25491T2 ID SIGA: 4048 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 2/2026**” - 2109 - Convocação discente EJEJ.

13.4.3. A(o) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.4.4. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJ.

13.5. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(a) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.7.1. Pelo Sistema SCDP

13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6.

13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 13.7.

13.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJ deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.

13.14. Em caso de convocação da EJEJ a novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 13.6 deste edital.

13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

Art. 10. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

13.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição da(o) discente na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

13.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações à(ao) viajante e às(aos) gestores do sistema.

13.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença no início da manhã e no início da tarde.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 92.594,50 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) que abrangem despesas com honorários dos docentes, diárias e logística.

17. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

18.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

18.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. A EJEJF não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

18.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

18.6. Edital publicado no Dje, originalmente, no dia 24 de setembro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS):

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Daniela Peliciari	F0352336
2	Danúbia Miranda Santos	F0309187
3	Felipe Santos de Sousa Rodrigues	F0352591
4	Hortência Gomes de Magalhães	F0347815
5	Iolanda Patricia Brandão Carvalho	F0305607
6	Lara Sousa Silva	F0351619
7	Marcos Hilario Rodrigues Moutinho	F0337535
8	Mateus Lima de Pinho	F0355651
9	Matheus Alexandre Fialho	F0352880
10	Melissa Mendes Camara	F0353300
11	Pedro Henrique Rodrigues dos Santos	F0342725

12	Rafael Campos de Souza Lima	F0342683
13	Túlio Fernandes Mourthé	F0347377
14	Virgílio da Mota Miranda Moreira	F0294785

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes - Turma 2/2026

Modalidade: presencial

3ª retificação: lista de convocadas(os)

Convocação

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes - Turma 2/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. magistradas e magistrados do TJMG indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, por convocação, conforme listagem ao final desta publicação.
- 1.2. magistradas e magistrados do TJMG que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, e que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de atuar como facilitadoras(es) para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTE:

- Rafael Niepce Verona Pimentel - Juiz de Direito do TJMG.
- Thiago Arôxa de Castro Campos - Juiz de Direito do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

IA no TJMG

- O que é IA generativa na prática: assistente de escrita, resumo, classificação.
- Ferramentas oficiais desta oficina:
 - Gemini no Google Workspace (nativo no Docs, Gmail, Planilhas, Notebooklm).
 - Assistente TJMG (uso interno para fluxos jurídicos).
- Regras de ouro: LGPD, sigilo, dados sensíveis, revisão humana.

Módulo A — Gemini no Google Workspace (prática guiada)

- 1) Gmail: Resposta institucional clara e empática.
- 2) Drive: Atualização e leitura de arquivos.
- 3) Sheets: Classificação e priorização de expedientes; leitura dos dados e elaboração de relatório; criação de gráficos.
- 4) Notebooklm: Leitura de fontes; separação de temas
- 5) Gemini: Elaboração de planos de gestão, minutas e certidões.

Módulo B — Assistente TJMG (prática guiada)

- 1) Resumo de processos
- 2) Minuta de decisão inicial
- 3) Checklists operacionais
- 4) Boas práticas e limites no Assistente

Encerramento com produto final

6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 5 de novembro de 2026, das 8h30 às 12h30 (credenciamento às 8h15) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h45).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - Rua Manaus, 467, Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 8h.

9. NÚMERO DE VAGAS: 55 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: por convocação e livre inscrição, com convocação posterior..

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 21 de setembro até as 9h do dia 19 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4047>.
- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.
- 11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 19 de outubro de 2026**.
- 11.7. Serão excluídas:
- 11.7.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.7.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11.8. **É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.**
- 11.9. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **19 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a(o) magistrada(o) informar o motivo da não participação.
- 12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
- 12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) DISCENTES CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A(o) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.
- 13.2. **Não farão jus ao pagamento de diária e ao reembolso de despesas com transporte as(os) discentes que se encontrarem nas hipóteses de afastamento previstas no item 11.8 deste edital ou em quaisquer outros afastamentos previstos em lei ou regulamento.**
- 13.3. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual encontra-se lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.
- 13.4. Para a definição do modo de deslocamento para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*
- II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*
- III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;*
- IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;*
- V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
- VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*
- a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
- b) urgência do deslocamento;*
- c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*
- VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*
- VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluírem sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;*

IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;

X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

13.4.1. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentada pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.

13.4.2. No campo **"Descrição do Motivo da Viagem"** deverá ser incluída a informação: **"ID AÇÃO: A25491T2 ID SIGA: 4047 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 2/2026" - 2109 - Convocação discente EJEF.**

13.4.3. A(o) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.4.4. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.5. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(a) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.7.1. Pelo Sistema SCDP

13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6.

13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 13.7.

13.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.

13.14. Em caso de convocação da EJEF a novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 13.6 deste edital.

13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

Art. 10. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

13.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição da(o) discente na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

13.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **"DESPESAS DE VIAGEM"** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações à(o) viajante e às(aos) gestores do sistema.

13.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença no início da manhã e no início da tarde.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final , do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 129.607,00 (cento e vinte e nove mil seiscientos e sete reais) que abrangem despesas com honorários dos docentes, diárias e logística.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 18.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 18.2. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. A EJEJF não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 18.3. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.
- 18.4. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.
- 18.5. Edital publicado no Dje, originalmente, no dia 18 de setembro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS):

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	T0110304
2	Alina Tereza de Mattos Azevedo	T0110577
3	Ana Clara Amaral Ramos Chein	T0110189
4	Ana Paula Barreto Rodrigues	T0110247
5	Ana Paula Brito Santos	T0110213
6	Andréa Maiana Silva de Assis	T0110403
7	Bernardo Campos Mitre	T0110312
8	Brunna Rigamont Gomes Barbosa	T0110528
9	Bruno Rodrigues Fonseca	T0110031
10	Celiani Almeida Sathler	T0110619
11	Cristiane Vieira Tavares Zampar	T0031955
12	Débora Lessa Barbosa Nogueira	T0110593
13	Edson Alfredo Sossai Regonini	T0073767
14	Flávia de Vasconcellos Lanari	T0018739
15	Gabriel Miranda Acchar	T0110148
16	Hian Silva Colaço	T0110130
17	Isadora de Castro Silva	T0103903
18	Iziquiel Pereira Moura	T0109918
19	João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	T0083014
20	Joao Paulo Toledo	T0109892
21	Jorge Arbex Bueno	T0104224
22	Joyce Souza de Paula	T0032037
23	Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães	T0110254
24	Karine Loyola Santos	T0092635
25	Letícia Fontes Guedes	T0104943
26	Livia Maria Mattos Melo Lima	T0110742
27	Luisa Filardi Siqueira	T0110163

28	Luiz da Silva Fausto Netto	T0110569
29	Manoel Jorge de Matos Junior	T0092676
30	Marco Anderson Almeida Leal	T0092627
31	Marília Fernandes Cruvinel Costa	T0110395
32	Ráiza Luíza Motta Rocha	T0110510
33	Rêidric Víctor da Silveira Condé Neiva e Silva	T0091397
34	Robson Monteiro Rocha	T0109629
35	Rodrigo Kuniochi	T0093724
36	Stephanie Azevedo Gisler	T0110205
37	Tainá Fonseca e Silva Sell	T0110387
38	Thiago Colombo Brambilla	T0110379
39	Tiago Borges de Oliveira	T0109736
40	Vinicius Kenji Hirosse	T0110171

Descomplica: Comunicação Simples, Visual e Acessível - Turma 2/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Descomplica: Comunicação Simples, Visual e Acessível - Turma 2/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, preferencialmente que atuem na elaboração de documentos.

1.1. Para a efetivação da matrícula nesta oficina a(o) aluna(o) deverá ter concluído o curso autoinstrucional Linguagem Simples.

1.2. As magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores de comarcas do interior que se inscreverem livremente serão convocadas(os) posteriormente.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de aplicar na prática as diretrizes e técnicas de Linguagem simples, direito visual e acessibilidade em documentos institucionais.

3. DOCENTES:

- Clara Rabello de Resende - Núcleo de Gestão da Inovação (NUGIN);
- Renata Oliveira Marques - Núcleo de Gestão da Inovação (NUGIN).

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Linguagem Simples
- Direito Visual
- Acessibilidade em documentos

6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 13 de novembro de 2026, das 9 às 18h (credenciamento às 8h30 e às 13h30).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, sala 2, 2º andar - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 7h.

9. NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 10.1. LIVRE INICIATIVA: conforme item 1.
10.2. CONVOCAÇÃO POSTERIOR: conforme subitem 1.2.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 2 de outubro até as 9h do dia 3 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3905>.

11.2. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.

11.3. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".

11.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

11.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 3 de novembro de 2026**.

11.8. Serão excluídas:

11.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.9. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula feita por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor102@tjmg.jus.br, até o dia **3 de novembro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

13.1. A(o) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

13.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) ou a(o) servidora/servidor está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

13.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;

IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;

V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluam sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;

IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;

X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.

13.4.1. No campo "**Descrição do Motivo da Viagem**" deverá ser incluída a informação: "**ID AÇÃO: A26139T2 ID SIGA: 3905 COFOR - Curso Descomplica: Comunicação Simples, Visual e Acessível - Turma 2/2026**" - 2109 - Convocação discente EJEJF.

- 13.4.2. A(o) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.
- 13.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.
- 13.5. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.
- 13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.
- 13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**
- 13.7.1. Pelo Sistema SCDP
- 13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual deve constar as informações descritas no item 15.6
- 13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.
- 13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 15.7.
- 13.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com no **mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 observando-se, ainda, o prazo do item anterior.
- 13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.
- 13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
- 13.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.
- 13.14. Em caso de convocação da EJEF de novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 15.7 deste edital.
- 13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
- 13.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

Art. 10. Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.*

- 13.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.
- 13.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações à(o) viajante e às(aos) gestoras(es) do sistema.
- 13.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, nos turnos da manhã e da tarde, no local do curso. Os participantes deverão registrar presença nos 2 turnos para obterem a certificação.
- 14.2. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

- 15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 58.010,60 (cinquenta e oito mil e dez reais e sessenta centavos), que abrangem despesas com diárias e logística.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

18.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

18.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

18.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

18.6. Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 30 de setembro de 2026.

Curso de aperfeiçoamento da leitura e compreensão de textos jurídicos em Inglês - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com tutoria e aulas síncronas

1ª Retificação: alteração do item 19.1 (certificação).

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso de aperfeiçoamento da leitura e compreensão de textos jurídicos em Inglês - Turma 1/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores do TJMG, pertencentes aos Núcleos Regionais de Montes Claros, Diamantina, Paracatu, Janaúba, Governador Valadares, Ipatinga, Manhuaçu e Teófilo Otoni, interessados em participar do Mestrado Interinstitucional em Direito.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de compreender e interpretar textos acadêmicos e jurídicos em língua inglesa, aplicando estratégias de leitura para responder, com segurança e eficiência, às questões típicas de exames de proficiência exigidos em processos seletivos de programas de pós-graduação, bem como utilizar essas habilidades na leitura de literatura científica e jurídica.

3. DOCENTE:

• André Freire Galvão - Mestre em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros. Pós-Graduado em Direito e Processo do Trabalho pelas Faculdades Anhanguera Uniderp LFG. Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Montes Claros e em Letras - Inglês pela Universidade Estadual de Montes Claros.

4. MODALIDADE: a distância, com aulas síncronas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: aperfeiçoamento da leitura e interpretação de textos acadêmicos; vocabulário recorrente em provas de proficiência; técnicas de leitura skimming e scanning; tempos verbais; grupos nominais; conjunções;

prefixos e sufixos; identificação de elementos linguísticos no texto; resolução comentada de questões objetivas; leitura final consolidada do texto; exercícios de tradução simultânea; uso de ambiente virtual para compartilhamento de conteúdo e realização de atividades.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 de setembro a 30 de novembro de 2026.

7. DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS SÍNCRONAS:

- 7.1. 14, 21 e 28 de setembro, das 9 às 11h.
- 7.2. 5, 19 e 26 de outubro, das 9 às 11h.
- 7.3. 9, 16, 23 e 30 de novembro, das 9 às 11h.

8. CARGA HORÁRIA: 30h.

9. NÚMERO DE VAGAS: 15

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **28 de agosto** até as **9h** do dia **9 de setembro de 2026**, por meio do formulário disponível pelo link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3996>.
- 11.2. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.
- 11.3. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.
- 11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h** do dia **9 de setembro de 2026**.
- 11.8. Serão excluídas:
 - 11.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 11.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **9 de setembro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

13. ACESSO AO CURSO:

- 13.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 13.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).
- 13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 13.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 13.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
- 13.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.
- 13.7. As aulas síncronas serão realizadas por meio da plataforma *Google Meet*.

14. ACESSO À AULA SÍNCRONA: acessar a plataforma *Google Meet* por meio do *link* a ser enviado pela COREG, após a efetivação da matrícula.

15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 15.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).
- 15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 15.5. Computador com acesso ao *Google Meet*.
- 15.6. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e a permanência da câmera ligada durante as aulas, de modo a favorecer a interação entre docentes e participantes e possibilitar a adequada aplicação da metodologia pedagógica adotada pela EJEJF.

16. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ: a(o) participante inscrita(o) no curso autoriza, automaticamente, a captação, gravação, reprodução e utilização de sua imagem e voz no âmbito das ações promovidas pela Escola Judicial

Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, podendo esse material, a critério da Escola, ser compartilhado com outras instituições públicas e/ou disponibilizado no canal da EJEJ no *YouTube*.

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que este estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

19. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

19.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 80% (oitenta por cento) de frequência nas aulas síncronas, aferida por meio do registro eletrônico de presença, cujo link será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.

19.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização da ação educacional, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$17.445,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) que abrangem despesas com honorários do docente.

22. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

23.2. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

23.4. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-Graduação – COFIP, pelo e-mail cofip10@tjmg.jus.br.

23.5. Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 27 de agosto de 2026.

Programa Servidor Integrado - SERIN - Módulos Institucional e Humanossocial - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

CONVOCAÇÃO

1º Retificação: Lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Programa Servidor Integrado - SERIN - Módulos Institucional e Humanossocial - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores do TJMG recentemente empossadas(os) ou que ainda possuam pendências de conclusão da formação obrigatória, convocadas(os) conforme listagem ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de integrar-se ao Tribunal de

Justiça de Minas Gerais, reconhecendo sua responsabilidade institucional e aplicando valores e competências humanossociais na busca pela excelência na prestação jurisdicional.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo Institucional

Unidade I

- Regimento Interno do TJMG e Estrutura e Funcionamento do TJMG
- Planejamento Estratégico

Unidade II

- Direitos e Deveres dos Servidores
- Plano de Carreira no TJMG

Unidade III

- Prestação de Serviço Voluntário no TJMG
- O UaiLab e a inovação no TJMG
- A Lei Geral de Proteção de Dados no contexto do TJMG

Unidade IV

- Plano de Logística Sustentável (PLS)
- Noções de Ergonomia e Ginástica Laboral
- Sistema de Integridade do TJMG

Módulo Humanossocial

Unidade I - Deontologia Profissional do Servidor Público: Competências Profissionais

Unidade II - Relações Humanas e os Impactos na Prestação Jurisdicional

Unidade III - O impacto do seu trabalho na sociedade

Unidade IV - Respeito e Inclusão no Ambiente de Trabalho

- Prevenção ao Assédio Moral, Sexual e a todas as formas de Discriminação no TJMG
- Fazer parte do TJMG: um compromisso com a acessibilidade e a inclusão

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 8 de outubro a 6 de novembro de 2026.

6. CARGA HORÁRIA: 35h.

7. NÚMERO DE VAGAS: 100 vagas.

8. TIPO DE INSCRIÇÃO: por convocação.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Inscrições abertas através do sistema SIGA a partir das **10h** do dia **15 de setembro** até as **9h** do dia **6 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4051>.

9.2. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.

9.3. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

9.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.5. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

9.6. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

9.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h** do dia **6 de outubro de 2026**.

9.9. Serão indeferidas:

9.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

9.10. É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 10 deste edital.

9.11. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.

10. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADOS(OS):

10.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a(o) servidor(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

10.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a(o) servidor(a) que não

apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

10.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 10.1.

10.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.6. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO CURSO:

- 12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 12.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
- 12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 13.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem, no mínimo, 70% de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual de aprendizado.
- 13.2. A avaliação de aprendizagem é somativa, realizada por meio das atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem.
- 13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 11.133,75 (onze mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), que abrangem despesas com honorários de docentes.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. As(os) servidoras(es) poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

19.4. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-Graduação - COFIP, pelo e-mail cofip10@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 10 de setembro de 2026.

Servidoras(es) convocadas(os)

Nome
Allison de Castro Silva
Ana Beatriz Alves Domingues
Ana Paula Gonçalves Milagres
Anderson Ramos Lisboa
André Dutra Mayrink
Antônio Augusto Pontelo Costa
Bárbara Aparecida Rocha
Bárbara Priscila Ribeiro Faria
Beatriz Baiocchi Alves Coelho
Bruna Tiso Pereira
Carollina Souza Guilhermino
Cássio Antônio Ferreira
Clara Duque de Oliveira
Daniela Kather Abifadel
Deborah Azevedo Trindade
Eduardo Torres Vignoli
Eliza Maria Lomonte Carvalho
Felipe Oliveira Dias
Felix Roberto Chaves Paranhos
Franciely Ramos Veloso
Gabriel Angelo Alves
Gabriel Moises Santa Fé Santana
Gabriel Monteiro Maciel Dias
Gabriela Fernanda de Souza Moreira
Gleison Souza Diniz Mendonça
Greiciane Parreiras Lage
Gustavo Coimbra Vilela
Hermerson Felipe Santos Lopes
Iara Marques da Rocha Rezende
Ires Elen Oliveira Silva
Izabela Costa Gonçalves da Silva
Izabella Ribeiro e Garcia de Oliveira
Janaina Aparecida Parreira
Juliana Bueno Lima de Aguiar
Larissa Anne Ruas Cangussu
Laura Lays Pimentel Andrade
Lilian Lownieri Azevedo Ramos
Livia Valadão Murad

Loiany Camile Gomes
Lucas Tadeu Rocha Peixoto Lima
Luiz Fernando da Silva
Luma de Moraes Amorim
Márcia Francisco Vieira
Márcia Thaise Lima Cruz
Mauro Moraes de Faria
Michael Hubner Passos Ferreira
Michel Carvalho Barros
Milene Pereira de Souza
Nádila Andrade Rodrigues de Sena
Nathália Gonçalves de Toledo Braz
Oriel Ilario de Jesus
Patricia da Cruz Diniz
Patrícia Dias Pedrosa
Patrícia Siqueira Araújo
Paulo Cesar Soares dos Santos Júnior
Rafael Leandro do Carmo
Rafaela Ferreira Diniz
Raquel Meineck Teixeira Rossato de Araújo
Regina de Souza Silva
Renata Botelho Ferreira
Renée Menezes Santos
Riann Martinelli Batista
Romulo Sanzio Rodrigues Xavier
Rubens Ricardo Coelho Lima
Samara Gomes Miranda
Sergio Eustaquio Martins
Svetlana Jardim Sena
Thais Norberto Matos de Almeida
Thauany Cardozo Faria
Vanderlúcio de Jesus Ferreira
Vanessa Aparecida Silva Azevedo Correa
Vitoria Vieira Guidi
Viviane Arcanjo de Oliveira

HORIZONTES EJEF - Grandes Ideias para a Justiça do Século XXI - Turma 2/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação **HORIZONTES EJEF - Grandes Ideias para a Justiça do Século XXI - Turma 2/2026**, segundo especificações abaixo:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, prioritariamente, e público externo.
- 2. OBJETIVO:** ao final do encontro, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de ampliar sua compreensão acerca dos desafios contemporâneos da Justiça, integrando diferentes perspectivas do conhecimento à reflexão sobre a atuação institucional e profissional.
- 3. DOCENTES:**
 - George Marmelstein - Secretário-Geral da ENFAM, Juiz Federal. (Palestrante)
 - Rodrigo Martins Faria - Juiz de Direito do TJMG (Mediador)

4. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJF no YouTube.

5. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 8 de outubro de 2026, das 17 às 18h30 (credenciamento às 16h30).

6. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plenário - Edifício sede do TJMG, Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.

7. **PROGRAMAÇÃO:**

17h	Abertura
17h10	Palestra
18h	Perguntas do público
18h30	Encerramento

8. **CARGA HORÁRIA:** 1h30.

9. **NÚMERO DE VAGAS:**

9.1. Modalidade presencial: 300 vagas.

9.2. Transmissão ao vivo: 1.500 vagas.

10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

10.1. Para a referida ação, não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas para os discentes

11. **DAS INSCRIÇÕES:**

11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **16h do dia 24 de setembro até as 9h do dia 8 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível nos links:

11.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4057>

11.1.2. Transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4058>

11.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio dos links descritos acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

11.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

11.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia **8 de outubro de 2026**.

11.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

11.9. Serão excluídas:

11.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail

11.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:**

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

12.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);

12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader, Windows Media Player instalados e atualizados;

12.5. Computador com acesso ao YouTube.

12.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. **ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:** acessar a página eletrônica da EJEJF: ejejf.tjmg.jus.br e clicar no banner da ação educacional, o qual estará disponível no momento da transmissão.

14. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **8 de outubro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) na capacitação se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença.

15.2. A frequência será aferida por meio do registro eletrônico de presença, disponibilizado no local do evento, e por meio

de link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.

15.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização da ação educacional, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$17.948,60 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro e oito reais e sessenta centavos), que abrange despesas com honorários da palestrante e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para a ação presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

19.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos participantes matriculados via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

19.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

19.6. Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 25 de setembro de 2026.

Formação de Tutores no Contexto da Magistratura – turma 1/2026

Modalidade: a distância, com tutoria, compartilhado pela ENFAM

CONVOCAÇÃO

1ª Retificação: alteração do item 4 (modalidade), item 6 (período), item 8 (vagas), item 18.3 (data da certificação), item 21 (despesas) e remoção dos itens 7 e 15 do edital anterior.

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunica que estarão abertas as inscrições para o curso **Formação de Tutores no Contexto da Magistratura - turma 1/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG, que atuem ou tenham interesse em atuar como tutores, bem como àqueles que desempenhem atividades de acompanhamento, orientação ou suporte à atuação de tutores nas ações educacionais promovidas pelo Tribunal, por convocação, conforme listagem ao final desta publicação.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de exercer a tutoria em cursos na modalidade a distância, considerando as especificidades dos diferentes contextos de formação de magistrados, com sensibilidade, respeito e domínio das habilidades práticas inerentes à atuação do tutor.

3. DOCENTES:

- Adriana Gancz - Servidora do TJMG.
- Luciana Luz Pereira - Servidora do TJMG.

4. MODALIDADE: a distância, com tutoria, compartilhado pela ENFAM.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Unidade I - Contextualizando a EaD;
- Unidade II - O Tutor no Processo Formativo;
- Unidade III - A Prática Pedagógica do Tutor;
- Unidade IV - Ferramentas Digitais na Tutoria.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 de outubro a 2 de dezembro de 2026.

7. CARGA HORÁRIA: 40h.

8. NÚMERO DE VAGAS: 42 vagas.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação.

10. INSCRIÇÕES:

10.1. Inscrições através do sistema SIGA, a partir das 10h do dia **21 de setembro** até as 9h do dia **15 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4062>, podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **16 de outubro de 2026**.

10.7. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.

10.8. As vagas serão preenchidas observado o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público-alvo descrito neste edital.

10.10. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidora(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita neste edital.

11. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

11.1. A impossibilidade de participação da(o) magistrada(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **15 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo ser informado o motivo da não participação.

11.2. As ausências decorrentes de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas por meio do canal de comunicação indicado no subitem anterior.

11.3. Excepcionalmente, em caso de impossibilidade de participação decorrente de motivo imprevisível, a justificativa poderá ser apresentada na data da ocorrência do fato que impossibilitar o comparecimento à ação educacional.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADOS(OS):

12.1. A impossibilidade de participação da(o) servidora(o) convocado na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **15 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo ser informado o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior. Nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a(o) servidora(o) que não apresentar justificativa ou cuja justificativa não seja deferida ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

12.3. As ausências decorrentes de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas por meio do canal de comunicação indicado no subitem anterior.

12.4. Excepcionalmente, em caso de impossibilidade de participação decorrente de motivo imprevisível, a justificativa poderá ser apresentada na data da ocorrência do fato que impossibilitar o comparecimento à ação educacional.

13. ACESSO AO CURSO:

13.1. Acessar o endereço eletrônico siga.tjmg.jus.br.

13.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

13.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso durante o período indicado, acessar e ler o conteúdo disponibilizado, realizar as atividades propostas e consultar frequentemente o endereço de e-mail cadastrado no sistema, para acompanhamento de avisos, comunicados e demais informações relativas à ação educacional.

13.5. O ambiente virtual do curso estará disponível a partir das **14h** da **data de início** e permanecerá acessível até as **23h59** da **data de término**.

13.6. As(Os) alunas(os) que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data de término serão consideradas(os) reprovadas(os).

14. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

14.1. Possuir ou ter acesso a um computador compatível com a reprodução de áudios e vídeos.

14.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

14.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atualizado e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

14.4. Possuir ou ter acesso a um computador com Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

14.5. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

15. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ: a(o) participante inscrita(o) no curso autoriza, automaticamente, a captação, gravação, reprodução e utilização de sua imagem e voz no âmbito das ações promovidas pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, podendo esse material, a critério da Escola, ser compartilhado com outras instituições públicas e/ou disponibilizado no canal da EJEJF no YouTube.

16. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que o mesmo estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual do curso.

18.2. Avaliação de aprendizagem é formativa e somativa realizada por meio da observação e da análise da participação dos alunos de forma individual e em grupo.

18.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do dia **11 de dezembro de 2026**, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ENFAM: ação educacional credenciada pela Portaria da ENFAM nº 110 de 4 de setembro de 2025.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$22.336,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais) que abrangem despesas com honorários dos docentes.

22. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

23.2. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

23.4. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação pelo e-mail cofip3@tjmg.jus.br.

23.5. Edital publicado, originalmente, no dia 21 de setembro de 2026.

LISTA DE MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS)

Nº	NOMES
1	Aline Damasceno Pereira de Sena
2	Ana Carolina Ferreira Marques Dos Prazeres
3	Ana Paula Brito Santos
4	Ana Régia Santos Chagas
5	Andréa Maiana Silva de Assis
6	Brunna Rigamont Gomes Barbosa
7	Bruno Sena Carmona
8	Carolina Moreira Gonzalez Fonseca
9	Cláudia Regina Macegosso
10	Cynara Soares Guerra Ghidetti
11	David Pinter Cardoso
12	Débora Lessa Barbosa Nogueira
13	Estevão José Damazo
14	Fábio Moreira Arantes
15	Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas
16	Gisa Carina Gadelha Sabino
17	Ingrid Marques Cabral
18	Isabella Cristina Marques Nascentes
19	Isadora Nicoli da Silva
20	Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior
21	Iziquiel Pereira Moura
22	Jose Francisco Tudeia Junior
23	Juliana de Almeida Teixeira Goulart
24	Juliana Ferreira Sicuro de Moraes
25	Juliana Franca da Silva
26	Juliana Mendes Pedrosa
27	Leonardo Cohen Prado
28	Lorena Teixeira Vaz
29	Luísa Filardi Siqueira
30	Luiz Flávio Ferreira
31	Manoel dos Reis Moraes
32	Maria Clara Silva Castro
33	Mariana Mascarenhas Silva
34	Otávio Scaloppe Nevony
35	Rachel Cristina Silva Viégas
36	Ráiza Luíza Motta Rocha

37	Renata Nascimento Borges
38	Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo
39	Yago Abreu Barbosa Dos Santos

LISTA DE SERVIDORES(AS) CONVOCADOS(AS)

Nº	NOMES
1	Elisandra Mirian Médici Neto
2	Gislene Sousa Salomão
3	Simone Meireles

O Sistema Brasileiro de Precedentes e sua operacionalidade estratégica no TJMG - Turma 2/2026

Modalidade: semipresencial, com tutoria e aula presencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Márcio Idalmo Santos Miranda, e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **O sistema brasileiro de precedentes e sua operacionalidade estratégica no TJMG - Turma 2/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistrados e magistradas, preferencialmente, assessoras e assessores, servidores e servidoras do TJMG, dentre convocadas(os) e por livre iniciativa, considerando a seguinte ordem de preferência:

- 1.1. Magistradas e magistrados convocadas(os) e por livre iniciativa.
- 1.2. Servidoras e servidores convocadas(os) e por livre iniciativa.
- 1.3. Ultrapassado o limite estabelecido no item 10, será assegurado à(ao) interessada(o) inscrita(o) vaga para a próxima turma do curso, em data a ser definida.

2. OBJETIVO: ao final do curso, espera-se que a(o) participante seja capaz de compreender o sistema brasileiro de precedentes qualificados, identificando-os e fazendo a sua adequada aplicação, a fim de agilizar e simplificar a prestação jurisdicional.

3. DOCENTES:

- Alberto Vilas Boas - Desembargador do TJMG
- Alessandra Alvarenga Spadinger - Coordenadora da COPREC - Coordenação de Gerenciamento de Precedentes.
- Daniel Geraldo Oliveira Santos - Gerente do NUGEPNAC - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.
- Rafaella Rocha da Costa Assunção - Gerente da GEAG - Gerência de Acomp. da Litigância em 2ª Inst., de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Registro de Julgam.
- Ronaldo Souza Borges - Juiz de Direito do TJMG e Coordenador do Grupo Operacional da CIJMG.

4. MODALIDADE: semipresencial, com tutoria e aula presencial.

5. PERÍODO DO CURSO: 9 de outubro a 19 de novembro de 2026.

6. DATA E HORÁRIO DA AULA PRESENCIAL: 16 de novembro de 2026, das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 13 às 16h (credenciamento às 12h45).

7. LOCAL DA AULA PRESENCIAL: dependências da EJEJF (sala 2, no 2º andar), situada na Rua Manaus, nº 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG.

8. CRONOGRAMA:

Ambientação	9 a 13/10/2026
Unidade 1 - Precedentes	14 a 20/10/2026
Unidade 2 - O microssistema brasileiro de precedentes	21 a 27/10/2026
Unidade 3 - Precedentes, NUGEPNAC e Centro de Inteligência	28/10 a 12/11/2026
Unidade 4 - Questões práticas e operacionais	13 a 19/11/2026
Aula (presencial) - O sistema de precedentes no contexto do TJMG	16/11/2026

9. CARGA HORÁRIA: 34h, sendo 28h de atividades no ambiente virtual e 6h de aula presencial.

10. NÚMERO DE VAGAS: 80 vagas.

11. TIPO PARTICIPAÇÃO:

- 11.1. Por convocação, conforme subitens 1.1 e 1.2.
11.2. Por livre iniciativa, conforme subitens 1.1 e 1.2.

12. DAS INSCRIÇÕES:

- 12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 16 de setembro até as 9h do dia 7 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4039>.
12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
12.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.
12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **7 de outubro de 2026**.
12.7. Serão excluídas:
12.8. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
12.8.1. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
12.8.2. **É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.**
12.9. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **7 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS ASSESSORAS E ASSESSORES CONVOCADAS(OS):

- 14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **7 de outubro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a(o) convocada(o) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

- 14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.
14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula realizada por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **7 de outubro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) CONVOCADAS(OS) - AULA PRESENCIAL:

16.1. A(o) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional, conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

16.2. **Não farão jus ao pagamento de diária e ao reembolso de despesas com transporte as servidoras(es) que se encontrarem nas hipóteses de afastamento previstas no item 12.10 deste edital ou em quaisquer outros afastamentos previstos em lei ou regulamento.**

16.3. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual encontra-se lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e na Portaria nº 7.549/2026.

16.4. Para a definição do modo de deslocamento para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;

IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;

V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluírem sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;

IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;

X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

16.4.1. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentada pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.

16.4.2. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A26192T2 ID SIGA: 4039 COFOR - Curso “O Sistema Brasileiro de Precedentes e sua operacionalidade estratégica no TJMG - Turma 2/2026” - 2109 - Convocação discente EJEF.**”

16.4.3. A(o) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.4. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(a) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

16.7.1. Pelo Sistema SCDP.

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF de novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.6 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

Art. 10. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

16.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição da(o) discente na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

16.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "DESPESAS DE VIAGEM" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações à(o) viajante e às(aos) gestores do sistema.

16.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

17. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A PARTE A DISTÂNCIA:

17.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

17.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

17.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

17.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

17.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

17.6. Computador com acesso ao YouTube e Vimeo.

17.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

18. ACESSO AO CURSO:

18.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

18.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).

18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

18.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

19. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

20. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

21. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

21.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual e 100% de frequência na oficina presencial.

21.2. O registro de presença na Oficina Presencial deverá ser efetuado no turno da manhã e da tarde. A participação em apenas meio período não será computada como presença.

21.3. A avaliação da aprendizagem é formativa e somativa, de natureza contínua, realizada por meio da análise das atividades realizadas. No ambiente virtual serão distribuídos 100 pontos. Na oficina presencial será computada apenas a presença, que deverá ser de 100% (cem por cento).

21.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do dia 5º dia útil após a publicação dos resultados do curso em 2 de dezembro de 2026, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

22. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

23. ENFAM: credenciado na ENFAM, por meio da Portaria nº 79 de 28 de março de 2025.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$190.096,00 (cento e noventa mil e noventa e seis reais), que abrange despesas com diárias, honorários dos docentes e logística.

25. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

26.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas. § 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

26.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

26.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br.

26.6. Edital publicado originalmente no dia 16 de setembro de 2026.

Lista de convocadas(os)

NOME	COMARCA
Adalberto José Rodrigues Filho	Betim
Alan da Silva dos Santos	Arinos
Alan Raschke Immich Jardim	Peçanha
Altair Resende de Alvarenga	Formiga
Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres	Mariana
Ana Cristina Ribeiro Guimarães	Nova Lima
Ana Maria Marco Antonio	Araguari
André Luiz Alves	Itabira
André Luiz Riginel da Silva Oliveira	Ituiutaba
Antônio João de Oliveira	Belo Horizonte

Bárbara Colen Diniz	Curvelo
Breno Aquino Ribeiro	Curvelo
Carlos Alexandre Romano Carvalho	Lagoa Santa
Carlos Renato de Oliveira Corrêa	Pirapora
Claiton Santos Teixeira	Alpinópolis
Daniel Henrique Souto Costa	Januária
Daniel Valério de Siqueira Fonseca	Abre-Campo
Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta	Belo Horizonte
Danilo Couto Lobato Bicalho	Belo Horizonte
Denise Canêdo Pinto	Belo Horizonte
Eduardo Monção Nascimento	Ribeirão das Neves
Eduardo Rabelo Thebit Dolabela	Santa Luzia
Eduardo Soares de Araújo	Andradas
Eudas Botelho	Mateus Leme
Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo	Lagoa Santa
Felipe Ivar Gomes de Oliveira	Monte Alegre de Minas
Fernanda Chaves Carreira Machado	Belo Horizonte
Fernanda Machado de Moura Leite	Machado
Fernanda Pereira Bento	Jacutinga
Filippe Luiz Perottoni	Inhapim
Gabriela Andrade de Alencar Ramos	Pará de Minas
Geraldo Claret de Arantes	Belo Horizonte
Giane Moura Lucas de Faria	Jequitinhonha
Giselle Maria Coelho de Albuquerque Araújo	Belo Horizonte
Gislene Martins Meutzner	Lagoa Santa
Irany Laraia Neto	Frutal
João Paulo Júnior	Coronel Fabriciano
Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert	Itapagipe
Karina Abdul Nour Tiosso	Campanha
Karina Silva de Araújo Ramos	Pedra Azul
Larissa de Carvalho Santa Rosa	Botelhos
Leonardo Fonseca Rocha	Candeias
Letícia Drumond	Itajubá
Lílian Lícia de Souza Caetano	Nanuque
Lívia Maria Franco da Silveira	Guaranésia
Lucas Carvalho Murad	Baependi
Lucinalva Ferraz dos Santos	Divinópolis
Luís Henrique Guimarães de Oliveira	Igarapé
Luisa Filardi Siqueira	Piranga
Luiz Augusto de Souza Melo	Juiz de Fora
Luiz Carlos Cardoso Negrão	Passos
Marcelo Bruno Duarte e Araújo	Salinas
Márcia de Sousa Victoria	Contagem
Márcio Bessa Nunes	Itaúna
Maria Beatriz de Aquino Gariglio	Oliveira
Maria Juliana Albergaria dos Santos Costa	Nova Lima
Marina de Alcântara Sena	Contagem
Maurício Pinto Filho	Conceição das Alagoas
Maurício Simões Coelho Junior	Pará de Minas

Maurílio Cardoso Naves	Divino
Mauro Francisco Pitelli	Juiz de Fora
Maysa Silveira Urzêdo	Iturama
Napoleão da Silva Chaves	Pouso Alegre
Nathália Moura Mendes Rocha	Ouro Branco
Otávio Pinheiro da Silva	Belo Horizonte
Patrícia Froes Dayrell	Ibirité
Paulo Barone Rosa	Belo Horizonte
Pedro Guimarães Pereira	Santa Vitória
Pedro Henrique de Assis Crisafulli	Congonhas
Renato Polido Pereira	Brazópolis
Ricardo Domingos de Andrade	Bicas
Roberto Troster Rodrigues Alves	Monte Sião
Rodrigo Braga Ramos	Ipatinga
Rodrigo da Fonseca Caríssimo	Araxá
Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo	Jaboticatubas
Rodrigo Márcio de Sousa Rezende	Formiga
Rodrigo Péres Pereira	Nova Serrana
Ronan de Oliveira Rocha	Contagem
Sílvia Maria de Paula Nascimento	Guanhães
Sônia Helena Tavares de Azevedo	Bom Despacho
Tábata Crestani	Caldas
Valderi de Andrade Silveira	Campestre
Vânia da Conceição Pinto Borges	Itabirito
Vivian Lopes Pereira	Bocaiúva
Wagner Mendonça Bosque	Coronel Fabriciano

Fundamentos Básicos do Sistema Brasileiro de Precedentes no Contexto do TJMG – Turma 1/2026**Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1ª Republicação: itens 1, 8 e 19

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Manoel dos Reis Morais, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Fundamentos Básicos do Sistema Brasileiro de Precedentes no Contexto do TJMG – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Servidoras e servidores, assessoras e assessores, assistentes de gabinete, juízas e juizes leigos, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre iniciativa
- 1.2. Servidores da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, por convocação, conforme listagem ao final desta publicação.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar corretamente os precedentes qualificados no âmbito do TJMG, compreendendo sua natureza como fonte primária do Direito Processual brasileiro, suas categorias específicas e os efeitos vinculantes, com vistas à promoção da integridade, coerência e eficiência da prestação jurisdicional.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Unidade 1 – Precedentes;
- Unidade 2 - O microsistema brasileiro de precedentes;
- Unidade 3 - Precedentes, NUGEPNAC e Centro de Inteligência;
- Unidade 4 - Questões práticas e operacionais.

5. PERÍODO DO CURSO: 8 de abril a 14 de dezembro de 2026.

6. CARGA HORÁRIA: 20 horas.

7. NÚMERO DE VAGAS: 300 vagas.

8. TIPO DE INSCRIÇÃO:

8.1. Livre iniciativa: conforme subitem 1.1

8.2. Por convocação: conforme subitem 1.2

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 6 de abril até as 9h do dia 10 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3816>.

9.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

9.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

9.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

9.8. Serão excluídas:

9.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

10.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 10 de novembro de 2026, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

10.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...) § 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

10.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 10.1.

10.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

13. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades previstas.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.

13.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão "Gerar certificado", que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

14. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.

15. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

17. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 9.1.

18. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-A, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8779 ou pelo e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado, no Dje, originalmente no dia 06 de abril de 2026.

LISTA DE CONVOCADOS:

NOME	SETOR
Ana Carolina Guilherme Siffert Pereira Diniz	2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte
Bruna Maria Pena Moreira	2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte
Délio Rocha Franco Júnior	2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte
Marcela Alvares Da Silva Murta	2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte

Sandra Regina De Melo Portes	2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte
Ana Cristina Porto Lobo Monteiro	2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte
Cynthia Morais Macedo Jácome	2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte
Matheus Nahass Querubino	2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte
Wenderson De Souza Lima	2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte

**Juízos de admissibilidade e de conformidade de recursos extraordinários para presidentes de turmas recursais -
Turma 1/2026**

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

CONVOCAÇÃO

2ª Republicação – Alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Márcio Idalmo Santos Miranda e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel dos Reis Moraes, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Juízos de admissibilidade e de conformidade de recursos extraordinários para presidentes de turmas recursais - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: juízas e juizes de direito presidentes das Turmas Recursais e juízas e juizes de direito membros de Turmas Recursais, ambos convocadas(os), conforme listagem ao final da publicação; servidoras e servidores indicadas(os) pelos respectivos juizes das Turmas Recursais, os quais serão convocadas(os) a partir da indicação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de analisar de forma otimizada os juízos de admissibilidade e de conformidade dos recursos extraordinários, por meio da identificação dos pressupostos recursais à luz do entendimento jurisprudencial mais recente do Supremo Tribunal Federal, da aplicação das teses firmadas em repercussão geral e da padronização dos procedimentos.

3. DOCENTES

- Juliana Cristina Baêta Barbosa - Assessora da 1ª Vice-Presidência (conteudista).
- Roberta Inácio Maia - Assessora da 1ª Vice-Presidência (conteudista).

4. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Recurso Extraordinário - questões normativas gerais;
 - 1.1- Introdução;
 - 1.2 - Características;
 - 1.3 - Hipóteses de cabimento.
 - 1.3.1 - Alínea "a" - Ofensa a norma constitucional
 - 1.3.2 - Alínea "b" - Inconstitucionalidade de tratado ou lei federal
 - 1.3.3 - Alínea "c" - Lei ou ato de governo local contestado em face da Constituição
 - 1.3.4 - Alínea "d" - Lei local em detrimento de lei federal
2. Recurso Extraordinário: Pressupostos gerais de admissibilidade
 - 2.1 – Cabimento
 - 2.2 – Tempestividade
 - 2.3 – Preparo
 - 2.4 - Correção de vícios sanáveis
3. Recurso Extraordinário: Pressupostos específicos de admissibilidade
 - 3.1 - Alegação de repercussão geral
 - 3.2 - Exaurimento das vias ordinárias
 - 3.3 – Prequestionamento
 - 3.4 - Fundamentação deficiente
 - 3.5 - Fundamento inatacado
 - 3.6 - Reexame de prova
 - 3.7 - Direito local e ofensa reflexa
4. Outras questões afetas ao juízo de admissibilidade
 - 4.1 - Efeito suspensivo
 - 4.2 - Honorários recursais
5. Juízo de admissibilidade X Juízo de conformidade
6. Aplicação da sistemática da repercussão geral
 - 6.1 – Introdução
 - 6.2 – Sobrestamento

6.3 - Juízo de conformidade

6.4 - Encaminhamento à retratação

6.5 - Admissibilidade recursal após recusa de retratação

7. Recursos e meios de impugnação cabíveis contra as decisões de admissibilidade/conformidade

8. Roteiro para o juízo de admissibilidade e requisitos indispensáveis da decisão

9. A experiência da Primeira Vice-Presidência no gerenciamento dos recursos repetitivos (seleção de recursos representativos de controvérsia - RRCs, devolução equivocada de recursos pelos Tribunais Superiores, triagem, modelos de decisão)

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 de março a 14 de dezembro de 2026.

7. CARGA HORÁRIA: 7h.

8. NÚMERO DE VAGAS: 150 vagas.

9. TIPO DE PARTICIPAÇÃO: convocação.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 23 de março até as 9h do dia 23 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3715>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

10.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

10.8. Serão excluídas:

10.9. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.10. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10.11. Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.

10.12. Pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 11 e 12 deste edital.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

11.1. Para magistradas(os) convocadas(os) a impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **23 de novembro de 2026** por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br nos casos de convocação, devendo informar o motivo da não participação.

11.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS(OS):

12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **23 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 13.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 13.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 1.1. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

- 14.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br
- 14.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 14.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 14.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 14.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.
- 14.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 15.1. As (Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem, no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades previstas.
- 15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
- 15.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão "Gerar certificado", que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes conteudistas.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 20.1. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.
- 20.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas as(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247- 8764 ou pelo e-mail cofor106@tjmg.jus.br.

21. Edital publicado originalmente no dia 20 de março de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS (OS) CONVOCADAS (OS):

Nome	Comarca
Adilson da Silva da Conceição	TR Ituiutaba
Alexandre de Jesus Gomes	1ª TR Uberaba
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	3ª TR Uberlândia
Alexandre Verneque Soares	TR Barbacena
Aline Gomes dos Santos Silva	2ª TR Teófilo Otoni
Alinne Arquette Leite Novais	TR Muriaé
Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres	2ª TR Poços de Caldas

Ana Clara Amaral Ramos Chein	2ª TR Divinópolis
Anderson Fábio Nogueira Alves	TR Viçosa
Anderson Zanolli	2ª TR Sete Lagoas
André Chaves Reis	2ª TR Divinópolis
André Luiz Polydoro	TR Pouso Alegre
André Ricardo Botasso	3ª TR Uberlândia
Andréa Maiana Silva de Assis	1ª TR Juiz de Fora
Bárbara Alves Maciel	1ª TR Teófilo Otoni
Barbara Heliodora Quaresma Bomfim Bicalho	TR Temporária Belo Horizonte, Betim e Contagem
Bruno de Souza de Viveiros	1ª TR Poços de Caldas
Bruno Henrique de Oliveira	2ª TR Uberlândia
Carla de Fátima Barreto de Souza	1ª TR Governador Valadares
Cláudia Regina Macegosso	TR Exclusiva Belo Horizonte, Betim e Contagem
Daniela Bertolini Rosa Coelho	TR Muriaé
Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes	TR Viçosa
Danielle Louise Rutkowski Dias Engel	1ª TR Uberlândia
Danilo Couto Lobato Bicalho	2ª TR Uberaba
Danilo de Mello Ferraz	TR Itabira
Danilo Soares Cordeiro	1ª TR Uberlândia
David Miranda Barroso	2ª TR Governador Valadares
Diego Duarte Bertoldi	2ª TR Sete Lagoas
Donizetti Nogueira Ramos	TR São João Del Rei
Douglas Teixeira Barroco	2ª TR Montes Claros
Edinamar Aparecida da Silva Costa	2ª TR Uberlândia
Eduardo Augusto Gardesani Guastini	TR Araxá
Elton Pupo Nogueira	2ª TR Teófilo Otoni
Emílio Guimarães Moura Neto	TR Ubá
Ermene Barbosa Neves	TR São João Del Rei
Evandro Cangussu Melo	1ª TR Montes Claros
Fábio Gabriel Magrini Alves	TR Formiga
Felipe Ceolin Lirio	1ª TR Governador Valadares
Fernando Amante de Souza	3ª TR Juiz de Fora
Flávia de Vasconcellos Araújo Silva	5ª TR Juiz de Fora
Flávia Silva da Penha	1ª TR Sete Lagoas
Gabriel Miranda Acchar	TR Araxá
Gabriel Vasconcelos Barrote	2ª TR Divinópolis
Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes	TR Araguari
Glaucele Gonçalves da Silva	2ª TR Varginha
Gustavo Eleutério Alcalde	TR Ituiutaba
Irany Laraia Neto	2ª TR Uberaba
Ivanete Jota de Almeida	4ª TR Juiz de Fora
Izabela Tângari Coelho	TR Araxá
Iziquiel Pereira Moura	1ª TR Juiz de Fora
João Adilson Nunes Oliveira	2ª TR Montes Claros
João Marcos Luchesi	2ª TR Uberlândia
João Paulo Toledo	1ª TR Sete Lagoas
José Alfredo Junger Souza Vieira	5ª TR Juiz de Fora
José Humberto da Silveira	TR Patos de Minas
José Rubens Borges Matos	TR Paracatu

Joyce Souza de Paula	3ª TR Juiz de Fora
Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães	1ª TR Divinópolis
Juliana França da Silva	TR Lavras
Karen Castro dos Montes	4ª TR Uberlândia
Karine Loyola dos Santos	TR Barbacena
Leonardo Curty Bergamini	TR Cataguases
Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro	2ª TR Uberlândia
Luís Eusébio Camuci	3ª TR Uberlândia
Luísa Filardi Siqueira	TR Conselheiro Lafaiete
Luiz Augusto de Souza Melo	2ª TR Juiz de Fora
Luiz Felipe Sampaio Aranha	TR Ubá
Marcelo Carlos Cândido	1ª TR Governador Valadares
Márcio José Tricotti	1ª TR Uberlândia
Marco Antônio de Oliveira Roberto	1ª TR Uberaba
Marcos José Vedovotto	1ª TR Uberlândia
Maria Cristina de Souza Trúlio	3ª TR Juiz de Fora
Mariana Mascarenhas Silva	1ª TR Divinópolis
Mário Paulo de Moura Campos Montoro	TR Lavras
Mateus Bicalho de Melo Chavinho	TR Paracatu
Maurício Simões Coelho Júnior	2ª TR Teófilo Otoni
Napoleão da Silva Chaves	TR Pouso Alegre
Natália Cravo Lázaro Monteiro	2ª TR Governador Valadares
Paulo Sérgio Vidal	TR Patos de Minas
Paulo Victor de França Albuquerque Paes	2ª TR Governador Valadares
Pedro Vivaldo de Souza Noletto	4ª TR Uberlândia
Rafael Drumond de Lima	TR Formiga
Rafael Lopes Lorenzoni	TR Paracatu
Rêidric Victor da Silveira Condé Neiva e Silva	1ª TR Ipatinga
Renato Zouain Zupo	TR Araxá
Ricardo Bastos Machado	TR Passos
Robson Monteiro Rocha	2ª TR Sete Lagoas
Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo	TR Ubá
Rodrigo Kuniuchi- Bocaiúva	1ª TR Montes Claros
Rodrigo Martins Faria	TR Curvelo
Roger Galino	TR Pouso Alegre
Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse	4ª TR Juiz de Fora
Sônia Maria Fernandes Marques	1ª TR Montes Claros
Tânia Marina de Azevedo Grandal Coelho	1ª TR Poços de Caldas
Tereza Conceição Lopes de Azevedo	TR Exclusiva Belo Horizonte, Betim e Contagem
Thiago Arôxa de Castro Camois	1ª TR Divinópolis
Thiago Colombo Brambilla	2ª TR Sete Lagoas
Tiago Borges de Oliveira	3ª TR Uberlândia
Victor Martins Diniz	TR Itabira
Vívian Lopes Pereira- Bocaiúva	2ª TR Montes Claros

Curso “Gestão de Riscos e Sistema Agatha” – Turma 1/2026**Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel dos Reis Moraes, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Gestão de Riscos e Sistema Agatha - Turma 2/2025**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** diretoras e diretores, servidoras e servidores com status equivalente e servidoras e servidores das unidades administrativas da 2ª instância participantes, por comunicação do CECONTI, do processo de gerenciamento de riscos.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a Política de Gestão de Riscos do TJMG, gerenciando riscos adequadamente em sua unidade e utilizando o Sistema Agatha, de acordo com a metodologia adotada pelo TJMG.
3. **DOCENTES:**
 - 3.1. Renata Azzalin Baptista Sadi: Oficiala Judiciária, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
 - 3.2. Thales Henrique Soares Oliveira: Oficial Judiciário C - Assistente Técnico de Sistemas, lotado no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
 - 3.3. Thiago Kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo: Assessor Técnico II, lotado na Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento à Gestão Institucional. (conteudista)
 - 3.4. Ursina Regina Sousa Andrade: Assessora Técnica II, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
4. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. Módulo I - Gestão de Riscos
 - 5.2. Módulo II - Considerações iniciais sobre o Sistema Agatha
 - 5.3. Módulo III - Boas práticas no gerenciamento de riscos
 - 5.4. Módulo IV - Preenchimento do Sistema
6. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 3/3 a 14/12/2026
7. **CARGA HORÁRIA:** 13h.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.
9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.
10. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3700>
 - 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone "Enviar o pedido de inscrição".
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
 - 10.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
 - 10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.
 - 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
 - 10.9. Serão excluídas:
 - 10.10. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 10.11. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.
11. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.
12. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**
 - 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
 - 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
 - 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

- 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 12.6. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

- 13.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 13.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 13.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 13.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.
- 13.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.
- 14.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão "Gerar certificado", que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico."

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: cofip7@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Extrato**Curso**

"Quando nasce um pai: orientações básicas sobre Paternidade Responsável" - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG que solicitarão a licença-paternidade nos termos da Resolução nº 938/2020.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 8 de janeiro até as 9h do dia 16 de dezembro de 2026, por meio do formulário disponível no link:**
<https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3596>
8. Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Código de Conduta do TJMG - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final do curso espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o Programa de Integridade e o Código de Conduta do TJMG como ferramentas auxiliares na promoção de uma cultura organizacional pautadas na ética e na conformidade com as leis.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 27/2 a 4/12/2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 24 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link:**
<https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3676>.
8. Edital publicado originalmente no dia 05 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Preparatório para Postulantes à Adoção – Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**
 - 1.1. Requerentes à habilitação e inscrição no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, que previamente distribuíram o pedido de habilitação à adoção perante o juízo com jurisdição em matéria da Infância e da Juventude da comarca onde reside, na forma do art. 197-A da Lei federal nº 8.069, de 1990.
 - 1.1.1. Caso o pedido de habilitação para adoção seja realizado por casal de pretendentes, ambos deverão providenciar a inscrição e a participação deverá ser individual no Curso Preparatório para Postulantes à Adoção, a fim de obterem a certificação individualizada ao final do curso.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer a importância dos aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, em consonância com o Art. 28, §5º e Art. 50, §3º e §4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, alterado pela Lei 12.010/09.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 21 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1 Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro até as 9h do dia 9 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3594>.
8. Edital publicado originalmente no dia 18 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato

Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** candidatas e candidatos ao estágio no TJMG (Capital e Comarcas do Interior).
(Obs.: este curso é pré-requisito para realizar o estágio no TJMG)
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar a regulamentação afeta ao estágio no TJMG, realizando suas atividades com eficiência e condutas éticas apropriadas e reconhecendo suas possibilidades de desenvolvimento profissional e pessoal.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 12 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.
 - 5.1. A(O) estagiária(o) iniciará o curso após a sua admissão no sistema de estagiários - ES do TJMG. O término do curso deverá ocorrer, impreterivelmente, antes da data de início das atividades de estágio.
(Obs.: o não cumprimento deste prazo poderá implicar no cancelamento da admissão do estagiário no TJMG).
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** Livre
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro até as 9h do dia 13 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3593>.
8. Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato

Google Workspace: Gemini - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Gemini de forma eficiente, auxiliando no uso da ferramenta e dos recursos de IA.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de março a 14 de dezembro de 2026

6. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre Iniciativa.

6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3709>.

8. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Google Workspace: Drive - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Google Drive de forma eficiente, utilizando-as para armazenamento, organização, compartilhamento e colaboração de arquivos no contexto institucional.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 30 de março a 14 de dezembro de 2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3703>

8. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Google Workspace: Gmail - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Gmail de forma eficiente, utilizando-o para organizar mensagens, automatizar rotinas e otimizar a comunicação no contexto institucional.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 6 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 14 de dezembro de 2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 5 de março até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3733>;

8. Edital publicado originalmente no dia 4 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Curso “Semeando novos líderes - Módulo Líder Estratégico” – Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, assessoras e assessores, servidoras e servidores do TJMG.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer o alinhamento entre estratégia e pessoas para o alcance dos objetivos da instituição por meio de ferramentas e técnicas que permitam a busca constante por aprendizagem e resultados concretos.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 25h.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 18/3 a 14/12/2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 16 de março** até as 9h do dia **5 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3708>.

8. Edital publicado originalmente no dia 17 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Curso “Semeando novos líderes - Módulo Líder de si mesmo” – Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores do TJMG.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 13h.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 18 de março a 14 de dezembro de 2026.

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. No sistema SIGA a partir das a partir das **10h do dia 16 de março** até as 9h do dia **24 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3690>.

8. Edital publicado originalmente no dia 17 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Curso “Semeando novos líderes - Módulo Líder de Pessoas” – Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer competências consideradas essenciais para que um gestor lidere pessoas, mobilizando-se para desenvolvê-las e visando ao alcance dos objetivos institucionais e individuais.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 24h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 18/03 a 14/12/2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 16 de março** até as 9h do dia **6 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3691>.
8. Edital publicado originalmente no dia 17 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Google Workspace: Planilhas - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades da ferramenta Planilhas de forma eficiente, utilizando-as para criar e compartilhar dados e informações, criar gráficos, automatizar rotinas no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 20 de março a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 18 de março** até as 9h do dia **19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3702>.
8. Edital publicado originalmente no dia 17 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Curso “Liderança Inovadora” - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestores e gestoras, assessoras e assessores de gabinete, servidoras e servidores do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de reconhecer a liderança inovadora para auxiliar na construção de uma cultura de inovação organizacional, com vistas a atingir melhores resultados para o serviço público.

-
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
 4. **CARGA HORÁRIA:** 10 horas.
 5. **PERÍODO DO CURSO:** 18 de março a 16 de dezembro de 2026.
 6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
 7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 16 de março até as 9h do dia 27 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3701>.
 8. Edital publicado originalmente no dia 13 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Google Workspace: Apresentações - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Apresentações de forma eficiente, utilizando-as para criação, edição, apresentação e compartilhamento de apresentações multimídia do Google, otimizando a comunicação no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 25 de março a 16 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 23 de março até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3717>.
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Formatação e estruturação de acórdãos e ementas - Módulo Themis – Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**
 - 1.1. Assessoras e assessores, assistentes, estagiárias e estagiários lotados nos gabinetes de desembargadores e de juízes, na Presidência, das Vice-Presidências e na Corregedoria;
 - 1.2. Servidoras e servidores lotados nos cartórios;
 - 1.3. Servidoras e servidores da autuação, distribuição e processamento;
 - 1.4. Servidoras e servidores atuantes no apoio aos gabinetes (Nuap) e no gerenciamento de precedentes (Nugepnac);
 - 1.5. Outras servidoras e servidores que lidem com o acórdão (taquígrafos, execução de sentenças).
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de compor acórdãos e ementas adequadamente a partir dos critérios objetivos e padronizados pelo TJMG, aprimorando conhecimentos e habilidades referentes à temática.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 20h.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 6 de abril a 4 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 30 de março até as 9h do dia 4 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3759
8. Edital publicado originalmente no dia 26 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Google Workspace: Chat - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Chat de forma eficiente, utilizando-as na comunicação com segurança e nas configurações do Google Chat para otimizar a comunicação no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4 horas.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de abril a 14 de dezembro de 2026.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 6 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3746>
9. Edital publicado originalmente no dia 7 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Google Workspace: Meet - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Meet de forma eficiente, utilizando-as na realização de videoconferências e para otimizar a comunicação no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
5. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 10 de abril a 14 de dezembro de 2026.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**

8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 8 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3743>.

9. Edital publicado originalmente no dia 7 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Curso Ética e Serviço Público - Turma 1/2026

Oferta permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público em geral.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de identificar as implicações éticas em sua prática profissional, assegurando procedimentos e decisões coerentes com os valores e princípios que regem o exercício da função, contribuindo para um Serviço Público efetivo, transparente e democrático.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 20 horas.

5. **NÚMERO DE VAGAS:** 1800 vagas.

6. **PERÍODO DO CURSO:** 10 de abril a 10 de dezembro de 2026.

7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 8 de abril até as 9h do dia 10 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3738>.

9. Edital publicado originalmente no dia 7 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Google Workspace: Forms - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Forms de forma eficiente, utilizando-o para organizar mensagens, automatizar rotinas no contexto institucional.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 3 horas.

5. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.

6. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de abril a 14 de dezembro de 2026.

7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 6 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3757>.

9. Edital publicado originalmente no dia 6 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato**Curso Redação de Textos Documentais e Epistolares no âmbito do Poder Judiciário - Turma 1/2026****Modalidade:** a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados, juízas e juizes leigos do TJMG, auxiliares da Justiça e público externo, por livre inscrição.
2. **OBJETIVO:** ao final dessa ação educativa, espera-se que o(a) aluno(a) esteja apto(a) a redigir diversos textos da esfera administrativa do Poder Judiciário, com alto grau de informatividade, clareza e precisão quanto ao conteúdo, e que, ao mesmo tempo, atendam às finalidades específicas da comunicação que se realiza, tendo em vista as condições de produção, o modo de circulação e o perfil dos interlocutores a que se destinam os textos.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 40h.
5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 24 de abril a 14 de dezembro de 2026.
6. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 6.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 22 de abril até as 9h do dia 13 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3762>
7. Edital publicado originalmente no dia que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ..

Extrato**Google Workspace: Documentos - Turma 1/2026****Oferta Permanente****Modalidade:** a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Documentos de forma eficiente, utilizando como ferramenta de criação, edição e compartilhamento de documentos digitais.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 3 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 24 de abril a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 22 de abril até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3764>.
8. Edital publicado originalmente no dia 16 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato**Curso Formação de Brigadistas Orgânicos do TJMG - Etapa Teórica - Turma 1/2026****Oferta Permanente****Modalidade:** a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar técnicas de primeiros socorros de emergência e de combate e prevenção de princípios de incêndio, reconhecendo sua importância para a

preservação da vida humana e para a proteção do patrimônio material do TJMG.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 29 de abril a 11 de dezembro de 2026.
5. **CARGA HORÁRIA:** 12h.
6. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.
7. **DAS INSCRIÇÕES:** No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de abril até as 9h do dia 18 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3823>.
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso Proteção e Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação no TJMG - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que o(a)s participantes sejam capazes de identificar e contextualizar os princípios, diretrizes e regras instituídas pela LGPD, aplicando a proteção dos dados pessoais com os quais tem contato em razão de sua atividade profissional no TJMG.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 4 de maio a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 29 de abril até as 9h do dia 30 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3861>
8. Edital publicado originalmente no dia 28 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Google Workspace: Chrome - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Chrome de forma eficiente, no uso do navegador no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 6 de maio a 14 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 4 de maio** até as **9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3747>

9. Edital publicado originalmente no dia 30 de abril de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato**Google Workspace: Agenda - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Agenda de forma eficiente, utilizando-as para organizar e gerenciar compromissos, eventos e tarefas do dia a dia, no contexto institucional.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 4 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 18 de maio a 16 de dezembro de 2026.

6. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.

7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 14 de maio** até as **9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3714>

9. Edital publicado originalmente no dia 13 de maio de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato**Google Workspace: Keep - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Keep de forma eficiente, utilizando-as para organizar lembretes e notas, automatizar rotinas e otimizar a organização profissional no contexto institucional.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 27 de maio a 14 de dezembro de 2026.

6. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.

7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 25 de maio até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3740>

9. Edital publicado originalmente no dia 22 de maio de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato

Google Workspace: Contatos - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Contatos, criando, editando, organizando e gerenciando contatos pessoais e profissionais, aplicando boas práticas de organização e segurança dos dados de forma eficiente no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 27 de maio a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 25 de maio até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3752>.
9. Edital publicado originalmente no dia 22 de maio, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato

Atendimento humanizado no judiciário mineiro às pessoas em situação de rua - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

OFERTA PERMANENTE

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, juízas e juizes leigos, gestoras e gestores, assessoras e assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, auxiliares da justiça e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de realizar o atendimento humanizado e efetivo das pessoas em situação de rua nas unidades do judiciário mineiro, atentando-se para o acolhimento das demandas específicas desta população.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 2 de junho a 14 de dezembro de 2026.
3. **CARGA HORÁRIA:** 10h.
4. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa
5. **DAS INSCRIÇÕES:** inscrições abertas no sistema SIGA, a partir das **10h do dia 28 de maio até as 9h do dia 16 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3753>.
6. Edital publicado originalmente no dia 27 de maio de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato**Curso Preparatório para o Teletrabalho - Módulos Básico, JPe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e SEI****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

- 1 PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e suas e seus respectivas(os) gestoras e gestores.
- 2 OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos. Ao final do módulo, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os aspectos do sistema para a prática do teletrabalho.
- 3 MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- 4 CARGA HORÁRIA:**
 - 4.1. Módulo Básico: 23 horas, acrescidas da conclusão do(s) módulo(s):
 - 4.2. Módulo JPe Cartórios: 1 hora
 - 4.3. Módulo JPe DIRSUP: 4 horas
 - 4.4. Módulo PJe: 1 hora
 - 4.5. Módulo SEEU: 3 horas
 - 4.6. Módulo SEI: 3 horas
- 5 PERÍODO DO CURSO:** 9/1 a 14/12/2026 (todos os módulos).
- 6 TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
- 7 DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, conforme abaixo:
 - 7.1.1. **Módulo Básico:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **5 de novembro de 2026** por meio do formulário disponível no *link*: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3599>.
 - 7.2. **Módulo Sistemas:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **25 de novembro de 2026**.
 - 7.2.1. Somente após a(o) estudante obter nota suficiente para aprovação no curso principal, ficará disponível, no ambiente virtual do curso, a Unidade 7 na qual a(o) estudante deverá, obrigatoriamente, se inscrever no(s) módulo(s) de sistema(s) utilizado(s) em seu setor de lotação (Jpe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e/ou SEI).
- 8** Edital publicado originalmente no dia 02 de junho de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Curso Capacitação para Atermadores dos Juizados Especiais - Turma 1/2026**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

OFERTA PERMANENTE

- 1 PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores, estagiárias e estagiários da 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.
- 2 OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de identificar aspectos para melhor prestação jurisdicional ao usuário do Juizado Especial, redigindo termos iniciais de acordo com orientações e regras técnicas.
- 3 MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- 4 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 22 de junho a 11 de dezembro de 2026.
- 5 CARGA HORÁRIA:** 5h.
- 6 NÚMERO DE VAGAS:** 600 vagas.
- 7 TIPO DE INSCRIÇÃO:** inscrições livres.
- 8 INSCRIÇÕES:** no sistema SIGA permanentemente, a partir das **10h do dia 18 de junho até as 9h do dia 16 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no *link*: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3936>.

-
9. Edital publicado originalmente no dia 17 de junho de 2026, que também poderá ser acessado no *site* da EJEJ.

Extrato

Conhecendo o Poder Judiciário e o papel do CNJ - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

OFERTA PERMANENTE

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, juízas e juízes leigos, gestoras e gestores, assessoras e assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, auxiliares da justiça e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o funcionamento do Poder Judiciário, sua estrutura, órgãos e principais atribuições.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 30 de junho a 4 de dezembro de 2026.
5. **CARGA HORÁRIA:** 5h.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** inscrições livres.
7. **DAS INSCRIÇÕES:** inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 26 de junho até as 9h do dia 16 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3741>.
8. Edital publicado originalmente no dia 25 de junho de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato

Curso Prático de Libras - Turma 2/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

OFERTA PERMANENTE

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais, de modo a ampliar a interação com surdos, garantindo o acesso deste grupo de pessoas ao Judiciário.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 30 de julho a 16 de dezembro de 2026.
5. **CARGA HORÁRIA:** 11h.
6. **NÚMERO DE VAGAS:** 1.500 vagas.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais das(os) colaboradoras e colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
8. **INSCRIÇÕES:** no sistema SIGA a partir das **10h do dia 28 de julho até as 9h do dia 23 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3737>.
9. Edital publicado originalmente no dia 27 de julho de 2026, que também poderá ser acessado no site da EJEJ.

Extrato

Curso Atualização para Atuação no Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

OFERTA PERMANENTE**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

1.1. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG em geral, especialmente aqueles que atuam no plantão dos Juizados do Torcedor e de Grandes Eventos.

1.2. Defensoras e defensores públicos, promotoras e promotores de Justiça, policiais civis, policiais militares e profissionais da Secretaria de Segurança Pública, por livre inscrição, desde que indicados pelo respectivo ente público e conste na lista da Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de atuar no plantão dos Juizados do Torcedor e de Grandes Eventos com segurança jurídica e alinhamento institucional, aplicando corretamente a Lei Geral do Esporte, assegurando a penalidade de impedimento de frequentar estádios e jogos de futebol de forma efetiva e fundamentada, e conduzindo os trabalhos com atenção às questões de gênero, de modo a garantir atendimento igualitário e respeitoso a todos os públicos.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10 de agosto a 16 de dezembro de 2026.

5. CARGA HORÁRIA: 3h30.

6. NÚMERO DE VAGAS: 1.000 vagas.

7. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa, de acordo com o público-alvo informado nos itens 1.1 e 1.2.

8. INSCRIÇÕES: no sistema SIGA a partir das **10h do dia 7 de agosto até as 9h do dia 10 de dezembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3950>.

9. Edital publicado originalmente no dia 6 de agosto de 2026, que também poderá ser acessado no site da EJEF.

Extrato**Formatação e Estruturação de Acórdãos e Ementas - Módulo Eproc - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Assessoras e assessores, assistentes, estagiárias e estagiários lotados nos gabinetes de desembargadores e de juízes, na Presidência, nas Vice-Presidências e na Corregedoria; servidoras e servidores lotados nos cartórios; servidoras e servidores da autuação, distribuição e processamento; servidoras e servidores atuantes no apoio aos gabinetes (Nuap) e no gerenciamento de precedentes (Nugepnac); demais estagiárias e estagiários, magistradas e magistrados, servidoras e servidores interessadas(os) no assunto que atuem na 2ª instância.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer os procedimentos de julgamento e os critérios de formatação, estruturação e padronização de acórdãos e ementas no sistema Eproc, conforme os parâmetros adotados pelo TJMG.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CARGA HORÁRIA: 20h.

5. PERÍODO DO CURSO: 3 de setembro a 11 de dezembro de 2026.

6. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 1º de setembro até as 9h do dia 9 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4008>.

8. Edital publicado originalmente no dia 31 de agosto de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Curso Política de Autocomposição no TJMG: casos Mediação, Conciliação e Justiça Restaurativa - Turma 1/2026**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

OFERTA PERMANENTE

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, assistentes de gabinete, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final do curso, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a política judiciária de tratamento adequado dos conflitos, os tipos de práticas que podem ser adotados e os serviços que podem ser acionados nesse contexto.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 de julho a 14 de dezembro de 2026.
5. **CARGA HORÁRIA:** 15h.
6. **NÚMERO DE VAGAS:** 1.000 vagas.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
8. **INSCRIÇÕES:** no sistema SIGA a partir das **10h do dia 13 de julho até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3949..>
9. Edital publicado originalmente no dia 13 de julho de 2026, que também poderá ser acessado no site da EJEJF.

Extrato

Curso Práticas de Secretaria - Módulo Cível - Nível Básico - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

OFERTA PERMANENTE

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores, estagiárias e estagiários lotadas(os) na 1ª Instância do TJMG.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer as práticas de secretaria cível, atuando com mais assertividade e uniformidade nos processos de trabalho, de acordo com os procedimentos estabelecidos e atos normativos vigentes, compreendendo o contexto maior em que se insere a prática em sua unidade jurisdicional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 8 de setembro a 11 de dezembro de 2026.
5. **CARGA HORÁRIA:** 15h.
6. **NÚMERO DE VAGAS:** 500 vagas.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
8. **INSCRIÇÕES:** no sistema SIGA a partir das **10h do dia 3 de setembro até as 9h do dia 20 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3935..>
9. Edital publicado originalmente no dia 3 de setembro de 2026, que também poderá ser acessado no site da EJEJF.

Extrato

Curso Construindo Igualdades: gênero, interseccionalidades e enfrentamento às violências - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, estagiárias e estagiários e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) aluno(a) seja capaz de reconhecer aspectos relacionados à violência contra as mulheres, considerando as relações de gênero e suas interseccionalidades, os fatores sociais e culturais envolvidos, os direitos e mecanismos de proteção, a rede de enfrentamento e as estratégias de prevenção.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional
4. **CARGA HORÁRIA:** 30 horas.

5. **NÚMERO DE VAGAS:** 500 vagas.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 19 de outubro a 4 de dezembro de 2026.
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 28 de setembro até as 9h do dia 15 de outubro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4053>, podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.
9. Edital publicado originalmente no dia 29 de setembro de 2026., que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretora Executiva: Simone Meireles

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA, BIBLIOTECA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Gerente: Thiago Israel Simões Doro Pereira

JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

JURISPRUDÊNCIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.24.331652-8/002

RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A 1ª Câmara Cível do TJMG manteve a condenação de um município por acidente causado por veículo público entregue a motorista sem habilitação. O Tribunal reconheceu a responsabilidade do município pelos danos, com base no art. 37, § 6º, da Constituição, e manteve o pagamento dos prejuízos materiais e de pensão mensal até a recuperação da capacidade de trabalho da vítima. Diante da gravidade das lesões, que exigiram longa internação, UTI e várias cirurgias, a indenização por danos morais foi aumentada de R\$8 mil para R\$30 mil.

+++++

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.24.331652-8/002 - Inteiro teor

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO - RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - ENTREGA DE VEÍCULO PÚBLICO A CONDUTOR INABILITADO - DANOS MATERIAIS - DANOS MORAIS - PENSÃO MENSAL - MAJORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

- Caso em exame.

- Apelação cível e reexame necessário interpostos contra sentença que julgou parcialmente procedente ação de indenização ajuizada em face de município, condenando-o ao pagamento de indenização por danos materiais, ressarcimento de despesas médicas, indenização por danos morais e pensão mensal equivalente a um salário mínimo até a plena reabilitação da vítima, em razão de acidente de trânsito causado por veículo público conduzido por pessoa inabilitada.

- Questão em discussão.

- Há duas questões em discussão: (I) definir se estão presentes os pressupostos da responsabilidade civil objetiva do Município pelos danos decorrentes do acidente de trânsito; e (II) estabelecer se o valor fixado a título de indenização por danos morais observa os critérios da proporcionalidade, da razoabilidade e o método bifásico de arbitramento.

- Razões de decidir.

- A responsabilidade civil objetiva do Município configura-se pelo conjunto probatório que demonstra a conduta administrativa consistente na entrega de veículo público a condutor inabilitado, o dano experimentado pela vítima e o nexo de causalidade entre ambos.

- A disponibilização de veículo oficial a pessoa inabilitada viola o dever de guarda, zelo e fiscalização dos bens públicos e caracteriza atuação imputável ao ente público.

- Os danos materiais correspondentes ao valor de mercado da motocicleta e às despesas médicas comprovadas encontram respaldo na prova documental e devem ser mantidos.

- As graves lesões sofridas pela vítima, consistentes em politraumatismo, múltiplas fraturas, queimaduras, longa internação em unidade de terapia intensiva, submissão a diversos procedimentos cirúrgicos e permanência de sequelas físicas caracterizam dano moral indenizável por ofensa aos direitos da personalidade.

- A condenação ao pagamento de pensão mensal mostra-se devida diante da comprovada redução da capacidade laborativa da vítima até sua plena reabilitação.

- O arbitramento da indenização por dano moral deve observar o método bifásico consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça, mediante consideração dos precedentes para casos semelhantes e posterior individualização conforme as peculiaridades da causa.

- A gravidade excepcional das lesões, o prolongado sofrimento físico, a intensa contribuição do Município para o evento danoso e a capacidade econômica das partes justificam a majoração da indenização por danos morais para R\$30.000,00, valor apto a atender às funções compensatória, punitiva e pedagógica da reparação, sem ensejar enriquecimento sem causa.

- Dispositivo.

- Recurso parcialmente provido.

- Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 37, § 6º; CC, arts. 186, 927, parágrafo único, 944, 950 e 953, parágrafo único; CPC, arts. 85, § 4º, II, 87, 487, I, 496 e 1.012. - Jurisprudência relevante citada: STJ, REsp nº 1.152.541/RS, Relator: Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, j. em 13.09.2011, *DJe* p. em 21.09.2011; STJ, Súmulas nº 43, 54, 362 e 490; STJ, Tema nº 1.059.

Apelação cível nº 1.0000.24.331652-8/002 - Comarca de Montes Claros - Apelante: Alex Soares Silva - Apelado: Município de Juramento - Relator: JD. Marcelo Paulo Salgado.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em confirmar a sentença em reexame necessário e dar parcial provimento ao recurso voluntário.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2026. - *Marcelo Paulo Salgado* - Relator.

VOTO

JD. MARCELO PAULO SALGADO - Trata-se de apelação e reexame necessário em face da sentença proferida na ação de indenização ajuizada por Alex Soares Silva em face do município de Juramento, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, conforme dispositivo que se transcreve, integrado pela decisão em embargos de declaração (ordens nº 68 e 73):

“Diante do exposto, e de tudo o mais que consta dos autos, julgo parcialmente procedente os pedidos iniciais, para:

a) Condenar o requerido ao pagamento de indenização por danos materiais, correspondente ao valor de mercado da motocicleta, com base na tabela FIPE vigente à época do sinistro, a ser apurado em liquidação de sentença. O montante deverá ser corrigido monetariamente pelo IPCA-E, desde a data do sinistro (nos termos da Súmula nº 43 do STJ), com acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados igualmente desde o evento danoso (conforme Súmula nº 54 do STJ);

b) Condenar o requerido ao ressarcimento das despesas médicas no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), a título de danos materiais, valor que deverá ser corrigido monetariamente desde a data de cada desembolso (nos termos da Súmula nº 43 do STJ), com incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do evento danoso (Súmula nº 54 do STJ);

c) Condenar o requerido ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), quantia que deverá ser corrigida monetariamente, conforme os índices da Tabela da CGJ/MG, a partir da data do arbitramento, com acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a data do evento danoso;

d) Condenar o requerido ao pagamento de pensão mensal ao autor no valor equivalente a (01) um salário mínimo vigente até a sua plena reabilitação.

Por consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes do art. 487, I, do Código de Processo Civil.

Em razão da sucumbência recíproca, condeno o autor ao pagamento das custas processuais, e ambas as partes ao pagamento de honorários advocatícios, que serão fixados na fase de liquidação de sentença, nos termos do art. 85, § 4º, inciso II, do CPC, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, nos termos do art. 87 do CPC, vedada a compensação.

Sem condenação de custas com relação ao Município de Juramento, nos termos da legislação mineira.

Suspendo a cobrança das verbas com relação ao autor, porque litiga amparado pela gratuidade da justiça.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

P.I.”

Em suas razões recursais, o Apelante sustenta que o valor arbitrado a título de danos morais, de R\$8.000,00 (oito mil reais), revela-se manifestamente irrisório diante da gravidade do evento, da intensidade do sofrimento suportado e da extensão das consequências dele decorrentes. Assevera que foi vítima de acidente de extrema gravidade, com politraumatismo, múltiplas fraturas e queimaduras, longa internação hospitalar, além de sequelas físicas remanescentes e reflexos em sua esfera existencial e familiar. Invoca o art. 944 do Código Civil e o método bifásico do STJ, argumentando que o valor fixado não atende às funções compensatória, punitiva e pedagógica da reparação. Pleiteia o provimento do recurso para reformar parcialmente a sentença e majorar a indenização por danos morais para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ou outro montante que o Tribunal entenda adequado, mantidos os demais termos da decisão recorrida (ordem nº 75).

Sem preparo em razão da justiça gratuita.

Não foram apresentadas contrarrazões.

É o relatório.

Admissibilidade.

Os pressupostos legais estão presentes, logo, o recurso deve ser conhecido e recebido nos regulares efeitos (art. 1.012 CPC).

Sentença sujeita a reexame necessário, nos termos do art. 496 do CPC e Súmula nº 490 do STJ.

Mérito.

A controvérsia dos autos limita-se à aferição da responsabilidade civil do Apelado, no que tange ao dever de indenizar os danos suportados pelo Apelante em razão do acidente de trânsito, bem como à adequação do *quantum* arbitrado a título de danos morais, fixado em R\$8.000,00 (oito mil reais).

Passo ao reexame necessário.

A responsabilidade civil aquiliana, como regra, funda-se em três requisitos, quais sejam: ação ou omissão, o dano e, ainda, o nexo de causalidade entre ambos. Tal conclusão é extraída da conjugação dos arts. 186 e 927 do Código Civil, que dispõem o seguinte:

“Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.”

O art. 37, § 6º, da Constituição, estabelece que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviço público responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra os responsáveis no caso de dolo ou culpa. Veja-se:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Dessa forma, para a configuração da responsabilidade civil e o surgimento do dever de indenizar, é necessária e suficiente a prova do fato atribuído ao Poder Público, do dano e do nexo de causalidade entre esses dois elementos.

No caso em exame, o conjunto probatório demonstra a presença dos três elementos configuradores da responsabilidade civil objetiva do ente municipal.

Extrai-se do Boletim de Ocorrência nº 2023-059331847-002 que a motocicleta de placa QQW-2314, conduzida pelo Sr. Antônio Carlos Ferreira, era de propriedade do Município de Juramento. Do mesmo documento consta que ambos os veículos envolvidos sofreram perda total, porquanto incinerados, e que o veículo público foi cedido ao condutor pela própria Administração, embora ele fosse inabilitado (ordem nº 8).

O referido condutor, inabilitado e sob suspeita de embriaguez, invadiu a contramão de direção e provocou colisão frontal com a motocicleta pilotada pelo Apelante, condutor regular.

A conduta imputável ao Poder Público não se resume à atuação de agente a seu serviço. Reside, sobretudo, na entrega de veículo público a pessoa sabidamente inabilitada, em manifesta violação ao dever de guarda, zelo e fiscalização de seus bens.

Quanto ao dano, os exames de imagem acostados aos autos revelam que o Apelante sofreu politraumatismo, queimadura de face e vias aéreas correspondente a 10% (dez por cento) da superfície corporal e escoriações (ordem nº 9).

Os laudos médicos atestam que o Apelante deu entrada no hospital em 22.12.2023 e recebeu alta em 01.03.2024, tendo permanecido internado em unidade de terapia intensiva, intubado e sedado, e submetido a múltiplos procedimentos cirúrgicos. As fotografias das lesões evidenciam o intenso comprometimento físico suportado pela vítima (ordens nº 10-11).

Presentes, pois, a conduta imputável ao Poder Público, o dano e o nexo de causalidade, configura-se a responsabilidade civil objetiva do Município de Juramento, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição da República.

No tocante aos danos materiais, a sentença condenou o Apelado ao pagamento do valor de mercado da motocicleta do Apelante, apurável em liquidação com base na tabela FIPE vigente à época do sinistro, bem como ao ressarcimento de R\$800,00 (oitocentos reais) despendidos com tratamento fisioterapêutico (ordem nº 14). Ambas as parcelas encontram respaldo na prova documental e não comportam reparo.

Quanto ao dano moral, a sua ocorrência é inequívoca. As lesões físicas de elevada gravidade, a necessidade de intervenções cirúrgicas, o prolongado período de internação e o sofrimento delas decorrente ultrapassam o mero aborrecimento e atingem diretamente os direitos da personalidade do Apelante, o que impõe a reparação.

A condenação ao pagamento de pensão mensal, no valor de um salário mínimo até a plena reabilitação do Apelante, igualmente se justifica, ante a demonstrada redução da capacidade laborativa decorrente do evento, nos moldes do art. 950 do Código Civil.

Confirmam-se, portanto, os capítulos da sentença submetidos ao reexame necessário, ressalvado o quantum indenizatório por danos morais, objeto do recurso voluntário, a seguir apreciado.

Passo à análise da apelação.

A pretensão recursal cinge-se à majoração do valor arbitrado a título de danos morais, fixado em R\$8.000,00 (oito mil reais), para o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O arbitramento da indenização por dano moral deve observar o método bifásico consagrado pela jurisprudência do STJ. Na primeira fase, fixa-se um valor básico para a reparação, com apoio nos precedentes que examinam casos análogos. Na segunda fase, procede-se à individualização do montante, ponderadas as circunstâncias concretas da causa. Confira-se:

“Recurso Especial. Responsabilidade Civil. Dano Moral. Inscrição Indevida em Cadastro Restritivo de Crédito. *Quantum* Indenizatório. Divergência Jurisprudencial. Critérios de Arbitramento Equitativo pelo Juiz. Método Bifásico. Valorização do Interesse Jurídico Lesado e das Circunstâncias do Caso. 1. Discussão restrita à quantificação da indenização por dano moral sofrido pelo devedor por ausência de notificação prévia antes de sua inclusão em cadastro restritivo de crédito (SPC). 2. Indenização arbitrada pelo tribunal de origem em R\$300,00 (trezentos reais). 3. Dissídio jurisprudencial caracterizado com os precedentes das duas turmas integrantes da Segunda Seção do STJ. 4. Elevação do valor da indenização por dano moral na linha dos precedentes desta Corte, considerando as duas etapas que devem ser percorridas para esse arbitramento. 5. Na primeira etapa, deve-se estabelecer um valor básico para a indenização, considerando o interesse jurídico lesado, com base em grupo de precedentes jurisprudenciais que apreciaram casos semelhantes. 6. Na segunda etapa, devem ser consideradas as circunstâncias do caso, para fixação definitiva do valor da indenização, atendendo a determinação legal de arbitramento equitativo pelo juiz. 7. Aplicação analógica do enunciado normativo do parágrafo único do art. 953 do CC/2002. 8. Arbitramento do valor definitivo da indenização, no caso concreto, no montante aproximado de vinte salários mínimos no dia da sessão de julgamento, com atualização monetária a partir dessa data (Súmula nº 362/STJ). 9. Doutrina e jurisprudência acerca do tema. 10. Recurso especial provido” (REsp nº 1.152.541/RS, Relator: Min. Paulo de Tarso Sanseverino, 3ª Turma, j. em 13.9.2011, DJe de 21.9.2011).

Na primeira fase, observa-se que, em hipóteses semelhantes, tem-se arbitrado a indenização por danos morais em patamares que oscilam entre R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$15.000,00 (quinze mil reais) (Apel. nº 1.0000.25.141856-2/001, nº 1.0172.06.005930-7/001, nº 1.0183.11.009427-7/001).

Na segunda fase, as particularidades do caso concreto conduzem à elevação do valor fixado na origem.

Cumpra ponderar a capacidade econômica das partes, de um lado o Município de Juramento, ente federativo, e de outro o Apelante, beneficiário da gratuidade da justiça.

Releva considerar a intensa contribuição do Apelado para a ocorrência do evento danoso, decorrente da entrega de veículo público a condutor inabilitado, que veio a causar o sinistro.

Sobressai a gravidade das lesões suportadas pela vítima, consistentes em múltiplas fraturas, queimaduras em face e vias aéreas e traumatismo, a demandar longo período de convalescença. A internação hospitalar estendeu-se de 22.12.2023 a 01.03.2024, agravada pela necessidade de permanência em unidade de terapia intensiva e pela submissão a múltiplos procedimentos cirúrgicos.

Reforça esse quadro o conjunto de fotografias juntado aos autos, a demonstrar que o Apelante, mesmo após meses de internação e já concedida a alta médica, permanecia visivelmente debilitado e em período de convalescença, ostentando ferimentos de extrema gravidade ainda não plenamente cicatrizados (ordem nº 10).

Tal registro evidencia que o sofrimento suportado não se exauriu no momento do sinistro, prolongando-se por longo tempo após a internação.

Sopesados tais elementos à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mostra-se adequada a majoração da indenização por danos morais para R\$30.000,00 (trinta mil reais), montante que atende às funções compensatória, punitiva e pedagógica da reparação civil, sem ensejar enriquecimento sem causa. Mantidos os consectários legais fixados na sentença.

Diante do exposto, confirmo a sentença em reexame necessário, ressalvado o quantum dos danos morais, alterado por força do provimento da apelação, que ficam majorados para R\$30.000,00 (trinta mil reais), mantidos os consectários legais fixados na origem.

Custas recursais pelo Apelado, observada a isenção legal.

Sem majoração de honorários, ante o provimento do recurso (Tema nº 1.059/STJ).

É como voto.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Juliana Campos Horta e Alberto Vilas Boas.

Súmula - CONFIRMARAM A SENTENÇA EM REEXAME NECESSÁRIO E DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO.

+++++

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 1.0000.25.467667-9/001

RESUMO DA DECISÃO, EM LINGUAGEM SIMPLES, GERADO COM O AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A 1ª Câmara Cível do TJMG manteve a decisão que obriga um município a suspender o uso de seu aterro sanitário irregular e destinar o lixo a um local licenciado. O Tribunal definiu que a determinação judicial de cumprimento de obrigações ambientais pelo Município não configura ingerência indevida do Poder Judiciário na esfera do Poder Executivo, sendo válida a cobrança do acordo firmado há mais de dez anos. Assim, a prefeitura responderá por multa diária até regularizar o descarte dos resíduos.

+++++

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 1.0000.25.467667-9/001 – Inteiro Teor

DIREITO AMBIENTAL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - ATERRO SANITÁRIO SEM LICENÇA AMBIENTAL - DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - OMISSÃO MUNICIPAL - INTERVENÇÃO JUDICIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS - SEPARAÇÃO DOS PODERES - RESERVA DO POSSÍVEL - ASTREINTES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - RECURSO DESPROVIDO.

- Caso em exame.

- Agravo de instrumento interposto por ente municipal contra decisão interlocutória proferida em ação civil pública ambiental, que, diante do descumprimento de obrigações assumidas em Termo de Ajustamento de Conduta e da ausência de comprovação de regularização ambiental do aterro sanitário municipal, determinou a suspensão da disposição final de resíduos sólidos urbanos no local, o direcionamento dos rejeitos a aterro devidamente licenciado, o cumprimento de cláusulas do TAC e de seu aditivo, a aplicação de multa diária anteriormente fixada e a majoração das astreintes para o caso de novo descumprimento.

- Questão em discussão.

- Há cinco questões em discussão: (I) definir se a determinação judicial de cumprimento de obrigações ambientais pelo Município configura ingerência indevida do Poder Judiciário na esfera do Poder Executivo; (II) estabelecer se a continuidade da disposição de resíduos sólidos em aterro sem licença ambiental válida, após o esgotamento do prazo legal, autoriza a suspensão da atividade; (III) verificar se a alegada impossibilidade técnica, material e orçamentária afasta o dever de cumprimento das obrigações ambientais assumidas; (IV) definir se é cabível a imposição e a majoração de multa coercitiva

contra a Fazenda Pública; e (V) estabelecer se a adesão a consórcio público intermunicipal e o licenciamento parcial da unidade de triagem afastam a ilicitude da operação do aterro sanitário não licenciado.

- Razões de decidir.

- A atuação judicial voltada à implementação de medidas necessárias à tutela do meio ambiente ecologicamente equilibrado não viola o princípio da separação dos poderes quando evidenciada omissão grave e prolongada do ente público no cumprimento de dever constitucional e legal de proteção ambiental.

- As obrigações impostas pela decisão agravada decorrem de Termo de Ajustamento de Conduta firmado voluntariamente pelo Município e posteriormente aditado, instrumento que possui força de título executivo extrajudicial e cuja exigibilidade autoriza a adoção de medidas judiciais voltadas ao seu cumprimento.

- O decurso de mais de dez anos desde a celebração do TAC, sem a adoção efetiva das providências essenciais à regularização da destinação final dos resíduos sólidos, evidencia inércia administrativa incompatível com a proteção do meio ambiente e afasta a alegação de exercício legítimo de discricionariedade administrativa.

- O prazo legal para implementação da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos encontra-se esgotado, seja pelo termo geral de 31 de dezembro de 2020, seja pelo prazo excepcional de 2 de agosto de 2024 aplicável aos Municípios com população inferior a 50.000 habitantes, razão pela qual a continuidade da operação de aterro sanitário sem licença ambiental válida configura ilicitude contínua.

- A operação de aterro sanitário sem licença ambiental e sem os dispositivos mínimos de proteção exigidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 244/2022 constitui irregularidade grave, com potencial dano ao solo, às águas superficiais e subterrâneas e à saúde pública, além de amoldar-se, em tese, à conduta prevista no art. 60 da Lei nº 9.605/1998.

- A mera formalização de processo administrativo de licenciamento ambiental não autoriza a continuidade de atividade potencialmente poluidora sem licença válida, pois o protocolo do pedido constitui etapa inicial do procedimento administrativo e não substitui a autorização do órgão ambiental competente.

- A alegação genérica de impossibilidade técnica, material ou orçamentária não afasta o dever de cumprimento das obrigações ambientais, cabendo ao ente público demonstrar, de forma objetiva e concreta, a inexequibilidade das determinações judiciais, nos termos do art. 373, II, do CPC.

- A cláusula da reserva do possível não pode ser invocada como escudo para a perpetuação de omissão estatal em matéria de direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, especialmente quando ausente prova robusta da impossibilidade de cumprimento e quando o ente público dispôs de longo período para planejamento e execução das medidas necessárias.

- A imposição de multa coercitiva à Fazenda Pública é cabível para assegurar o cumprimento de obrigação de fazer ou de não fazer, sobretudo em ações que tutelam direitos fundamentais, sendo legítima a majoração das astreintes quando o valor anteriormente fixado se mostra insuficiente para compelir o devedor ao adimplemento.

- A adesão a consórcio público intermunicipal e a obtenção de licenciamento ambiental simplificado para unidade de triagem representam avanços parciais, mas não regularizam a operação do aterro sanitário destinado à disposição final dos rejeitos, atividade distinta e sujeita a licenciamento ambiental próprio.

- A expectativa de futura implantação de solução regionalizada de manejo de resíduos sólidos não exige o Município do cumprimento imediato de suas obrigações legais e contratuais, nem autoriza a manutenção de disposição irregular de rejeitos em local não licenciado.

- Dispositivo.

- Recurso desprovido.

- Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. 2º, 23, VI, e 225; CPC, arts. 139, IV, 373, II, 536, 537, § 1º, I, e 784, XII; Lei nº 6.938/1981, art. 14, § 1º; Lei nº 8.429/1992, arts. 10 e 11; Lei nº 9.605/1998, art. 60; Lei nº 11.445/2007, arts. 29 e 35, § 2º; Lei nº 12.305/2010, art. 54, IV; Lei nº 14.026/2020; Deliberação Normativa COPAM nº 244/2022, art. 3º, IX, "c" e "d".

- Jurisprudência relevante citada: STF, Tema 698 da Repercussão Geral, RE 592.581; TJMG, Apelação Cível 1.0000.20.078086-4/003, Rel. Des. Alberto Vilas Boas, 1ª Câmara Cível, j. em 17.06.2025, p. em 23.06.2025; TJMG, Agravo de Instrumento Cível nº 1.0000.25.365983-3/001, Relator: Des. Alberto Diniz Junior, 3ª Câmara Cível, j. em 28.11.2025, p. em 01.12.2025.

Agravo de Instrumento Cível nº 1.0000.25.467667-9/001 - Comarca de Patos de Minas - Agravante: Município de Lagoa Formosa - Agravado: Ministério Público – MPMG. – Relatora: Desª. Juliana Campos Horta.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em negar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2026. - *Juliana Campos Horta* – Relatora.

VOTO

DES^a. JULIANA CAMPOS HORTA - Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Município de Lagoa Formosa/MG contra decisão interlocutória proferida nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e que, ao constatar o descumprimento de obrigações ambientais e a insuficiência documental quanto à regularização do aterro sanitário municipal, determinou, entre outras medidas, a suspensão da disposição de resíduos sólidos no local, imposição de multa diária no valor de até R\$50.000,00, obrigação de remanejamento dos rejeitos para outro aterro licenciado, e cumprimento de cláusulas previstas em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e seu aditivo (doc. ordem n. 105). Eis o teor da decisão agravada:

A) Aplicar a multa diária arbitrada na decisão de ID nº 10300759468, no valor máximo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em desfavor do Município de Lagoa Formosa, devendo o valor ser revertido ao Fundo Estadual do Ministério Público - Funemp. A execução referente à obrigação de pagar deverá ser requerida em autos apartados; B) Suspender imediatamente a disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no aterro sanitário do Município de Lagoa Formosa, localizado na Comunidade de Maxixe. Para tanto, determino à parte executada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a afixação de placas na entrada e arredores do empreendimento, com informação aos moradores da localidade e possíveis interessados de que o local se encontra embargado por determinação judicial, nos seguintes termos: "O aterro/lixão encontra-se embargado, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo 5006006.18.2020.8.13.0480, que tramita perante o juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, estando proibida a disposição de resíduos sólidos no local"; C) Determinar que o Município de Lagoa Formosa direcione seus rejeitos para outro aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, observado o prazo determinado no item "D", até que comprove nos autos a total regularização de seu aterro localizado na Comunidade de Maxixe, zona rural de Lagoa Formosa, mediante apresentação de licença ambiental válida e demonstração do cumprimento integral da Deliberação Normativa Copam nº 244/2022; D) Fixar o prazo de 10 (dez) dias para que o Município de Lagoa Formosa cesse as atividades de triagem de resíduos na área urbana/antigo lixão, atualmente desprovida de licença ambiental, e retome o uso da área devidamente licenciada para esta atividade, localizada nas proximidades da Comunidade do Maxixe, apresentando a documentação comprobatória em juízo da regularização. E) Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Município de Lagoa Formosa comprove o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 3ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 13ª do TAC original e cláusulas 3ª, 4ª e 5ª do Termo Aditivo, demonstrando, de forma concreta, as ações planejadas e em execução para o seu atendimento. Especificamente quanto à cláusula 3ª, deverá prestar informações atualizadas sobre o trâmite e a aprovação do projeto de Lei para adesão ao projeto de gestão associada ao CISPAP e implementação de mecanismos de cobrança que garantam a sustentabilidade econômico-financeira da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, na forma do art. 29 da Lei nº 11.445/2007, apresentando em juízo a respectiva documentação comprobatória; F) Majorar a multa diária para o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais), limitada, por ora, a R\$100.000,00 (cem mil reais), para o caso de descumprimento das novas determinações e prazos ora estabelecidos, com fulcro nos artigos 139, IV, e 537, § 1º, I, do Código de Processo Civil;

Sustenta o Município que a decisão agravada padece de vícios por configurar ingerência indevida do Poder Judiciário na esfera de competência do Executivo municipal, impondo obrigações de cumprimento material e tecnicamente inviáveis no prazo fixado, além de determinar providências satisfativas típicas de julgamento de mérito.

Aduz que já houve avanço significativo na regularização ambiental do empreendimento, com emissão de licenciamento simplificado para a Unidade de Triagem e protocolo do processo de licenciamento do aterro sanitário junto ao órgão competente. Defende que eventual demora decorre de trâmites burocráticos administrativos alheios à sua vontade, não podendo, portanto, ser penalizado com sanções pecuniárias elevadas.

Pontua que o cumprimento imediato das exigências implicaria riscos institucionais e sociais, além de configurar possível ato de improbidade, por comprometer o equilíbrio fiscal municipal e demandar realocação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), em afronta aos princípios da legalidade, eficiência e separação dos poderes.

Pugna, ao final, pela concessão de efeito suspensivo ativo ao recurso, para suspender os efeitos da decisão agravada, e, no mérito, pelo provimento do agravo com a consequente reforma da decisão, a fim de que seja oportunizada dilação probatória e readequação dos prazos judiciais à realidade administrativa e técnica do ente público.

O pedido de efeito suspensivo foi indeferido em decisão conforme documento de ordem 113, que entendeu ausentes o risco concreto de dano irreparável e a probabilidade de provimento do recurso, destacando que as obrigações impostas decorrem do cumprimento da lei e do ajustamento de conduta previamente firmado, cujo prazo legal expirou em 2 de agosto de 2024.

Em contrarrazões (ordem 114), o Ministério Público do Estado de Minas Gerais defende a manutenção integral da decisão agravada. Afirma que, apesar da adesão ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAP) e da obtenção de licença simplificada para a Unidade de Triagem, o Município permanece em mora quanto às obrigações assumidas no TAC e seu aditivo.

Ressalta que o prazo legal para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos expirou em agosto de 2024, sendo vedada a continuidade da disposição irregular.

Argumenta que a mera formalização de processo de licenciamento não autoriza a manutenção de atividades poluidoras, e que a alegação de impossibilidade técnica ou orçamentária não pode servir de escudo para a omissão prolongada, pois o dano ambiental é grave e contínuo.

Sustenta a legitimidade da intervenção judicial diante da omissão estatal, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Tema 698) e deste Tribunal de Justiça.

Conclui pela manutenção da decisão agravada, impondo ao agravante a obrigação de cessar imediatamente a disposição irregular de resíduos e destiná-los a estruturas devidamente licenciadas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral de Justiça (ordem 116) opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O parecer enfatiza a natureza vinculante do TAC, que possui força de título executivo extrajudicial, a inaplicabilidade da cláusula da reserva do possível quando não comprovada objetivamente a inexecutabilidade da obrigação, a legitimidade da intervenção judicial em matéria ambiental conforme o Tema 698 da Repercussão Geral do STF, e a proporcionalidade da multa coercitiva diante da recalcitrância contumaz do ente público.

É o relatório.

Presentes, portanto, os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

A primeira tese sustentada pelo agravante repousa na alegação de que a decisão agravada configuraria ingerência indevida do Poder Judiciário no Poder Executivo, em afronta ao princípio constitucional da separação dos poderes. Afirma o Município que o decisum teria invadido a esfera de discricionariedade administrativa, como se o magistrado estivesse a substituir o administrador público na definição das prioridades e na alocação de recursos orçamentários.

O argumento, contudo, não merece acolhida.

A Constituição da República, em seu art. 2º, consagra a independência e a harmonia entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, ao mesmo tempo em que erige o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado à condição de direito fundamental, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A proteção ambiental, ademais, constitui competência material comum de todos os entes federados, conforme expressamente estabelece o art. 23, inciso VI, da Carta Magna, incumbindo também aos Municípios o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas.

É precisamente dessa dupla imposição constitucional que decorre a legitimidade da atuação judicial quando constatada omissão grave e prolongada do ente público no cumprimento de seus deveres de proteção ambiental.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema 698 da Repercussão Geral (RE 592.581), consolidou entendimento no sentido de que o Poder Judiciário pode, e deve, determinar a implementação de políticas públicas quando evidenciada omissão ou prestação deficiente que comprometa a efetividade de direitos fundamentais, sem que isso configure violação ao princípio da separação dos poderes.

No caso concreto, a intervenção judicial se mostra ainda mais justificada, porquanto as obrigações impostas pela decisão agravada não foram criadas pelo Juízo de origem, mas decorrem diretamente de Termo de Ajustamento de Conduta firmado voluntariamente pelo próprio Município de Lagoa Formosa em 16 de julho de 2013 e posteriormente aditado em 6 de agosto de 2015 (ordem 8).

O TAC, como é cediço, possui natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso XII, do Código de Processo Civil, ostentando força vinculante e exigibilidade própria, cujo descumprimento autoriza o ajuizamento imediato da execução.

O agravante, portanto, não está sendo compelido a cumprir uma obrigação nova, criada pelo magistrado, mas sim a honrar compromissos que ele próprio assumiu perante o Ministério Público há mais de uma década, precisamente para adequar sua conduta às exigências legais de proteção ambiental que já lhe eram impostas pela legislação federal.

A omissão do Município, ademais, não é pontual ou episódica, mas grave, contínua e documentada.

Os autos revelam que, transcorridos mais de dez anos desde a celebração do TAC, o agravante não implementou as medidas essenciais a que se obrigou, pois o aterro sanitário da Comunidade de Maxixe opera sem licença ambiental válida e sem os dispositivos mínimos de proteção exigidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 244/2022, conforme atestado pelo REDS nº 2025-021391925-001, lavrado pela Polícia Militar Ambiental em 9 de maio de 2025 (ordem 99), e pelo Auto de Infração nº 702054/2025 (ordem 100).

A Unidade de Triagem, por sua vez, foi reativada na área do antigo lixão, sem licença ambiental para a atividade naquele local, conforme apurado pela mesma fiscalização.

Esses elementos probatórios afastam, de forma incontestável, qualquer alegação de que a administração municipal estaria, legitimamente, no exercício de sua discricionariedade na condução das políticas públicas de resíduos sólidos.

A jurisprudência deste Tribunal de Justiça, em caso notavelmente similar ao presente, reconheceu a legitimidade da intervenção judicial para compelir ente municipal ao cumprimento de TAC ambiental firmado há mais de dezoito anos, rechaçando expressamente a arguição de violação à separação dos poderes.

“Direito Ambiental e Processual Civil. Ação Civil Pública. Descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Desacordo com a Legislação Ambiental. Obrigação de Fazer. Legitimidade da Atuação do Judiciário. Recurso Desprovido. I. Caso em exame 1. Ação Civil pública ajuizada pelo Estado de Minas Gerais e pela Fundação Estadual do meio ambiente - feam visando compelir o ente municipal ao cumprimento das obrigações assumidas no termo de ajustamento de conduta ambiental - TAC firmado em 13 de dezembro de 2006, no âmbito do processo administrativo nº 17366/2005/001/2005, relativas à minimização dos impactos ambientais e à regularização da área de disposição final de resíduos sólidos urbanos, nos termos da deliberação normativa copam nº 52/2001. Apontou-se o descumprimento reiterado das obrigações pactuadas, confirmado por laudos técnicos e vistorias. II. Questão em discussão 2. Há duas questões em discussão: (I) definir se o município permanece obrigado a cumprir as obrigações ambientais pactuadas no termo de ajustamento de conduta, mesmo alegando ausência de previsão orçamentária; (II) estabelecer se a atuação do poder judiciário ao determinar a adoção das medidas previstas no tac configura indevida interferência na esfera de discricionariedade administrativa e violação ao princípio da separação dos poderes. III. Razões de decidir 3. O descumprimento das obrigações previstas no tac firmado em 2006 resta evidenciado por laudos técnicos e fiscalizações que apontaram a continuidade das irregularidades, incluindo disposição inadequada dos resíduos sólidos, queima de lixo e ausência de medidas mínimas de controle ambiental previstas na deliberação normativa copam nº 52/2001. 4. A alegação de ausência de dotação orçamentária no plano plurianual não afasta a obrigação do município de cumprir o tac, nem justifica o descumprimento de normas constitucionais e legais relativas ao meio ambiente, haja vista tratar-se de direito fundamental de terceira geração, previsto no art. 225 da cf, cuja efetivação não pode ser postergada indefinidamente. 5. O princípio da reserva do possível não pode ser invocado como escudo para o descumprimento de obrigações ambientais mínimas e constitucionalmente asseguradas, especialmente diante da inércia do município, por dilatório período, em efetuar o planejamento orçamentário necessário à realização das obrigações respectivas. 6. A atuação do poder judiciário ao determinar o cumprimento das obrigações previstas no tac, diante da inércia do ente público, encontra respaldo na jurisprudência consolidada segundo a qual o judiciário pode impor medidas para efetivação de políticas públicas essenciais, não configurando violação ao princípio da separação dos poderes quando se visa assegurar direitos fundamentais. 7. O lapso temporal de mais de dezoito anos desde a assinatura do tac, sem adoção efetiva das providências pactuadas, evidencia desídia administrativa e reforça a necessidade de intervenção judicial para garantir a efetivação da política nacional de resíduos sólidos. IV. Dispositivo e tese 8. Recurso desprovido. Tese de julgamento*: 1. O município permanece obrigado a cumprir as obrigações assumidas no termo de ajustamento de conduta, ainda que alegue ausência de dotação orçamentária, uma vez constatada sua inércia em efetuar o planejamento necessário à realização das obrigações respectivas por mais de dezoito anos. 2. A atuação do poder judiciário ao determinar o cumprimento de obrigações ambientais mínimas, diante da omissão do ente público, não configura violação ao princípio da separação dos poderes. 3. O princípio da reserva do possível não exime o ente público de adotar providências para efetivar o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, notadamente em casos de desídia administrativa” (TJMG - Apelação Cível nº 1.0000.20.078086-4/003, Relator: Des. Alberto Vilas Boas, 1ª Câmara Cível, j. em 17.06.2025, p. em 23.06.2025).

A decisão proferida por esta 1ª Câmara Cível deste Tribunal, em caso que guarda singular semelhança com o presente, reforça o entendimento de que a atuação judicial, longe de configurar ingerência indevida, representa o exercício legítimo da jurisdição para assegurar a efetividade de direitos fundamentais. No precedente, o Município também alegava ausência de previsão orçamentária e violação à discricionariedade administrativa, teses que foram rechaçadas com fundamento na primazia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e na necessidade de coibir a desídia administrativa contumaz.

A situação dos autos é ainda mais grave, pois, enquanto o TAC do precedente citado datava de 2006, o do caso em exame foi celebrado em 2013 e aditado em 2015, tendo o agravante, durante todo esse período, não apenas deixado de cumprir as obrigações pactuadas, como também agravado a situação ambiental com a reativação de atividades de triagem em local não licenciado e a continuidade da disposição de resíduos em aterro sem licença. Tal conduta revela, no mínimo, uma postura de franca resistência à efetivação dos comandos legais e contratuais, que não pode ser tolerada pelo Poder Judiciário sob o manto de uma suposta discricionariedade administrativa.

No caso concreto, a construção de soluções consensuais já foi tentada exaustivamente. Os autos revelam que foram realizadas inúmeras audiências de conciliação, suspensões processuais para cumprimento de acordos, reuniões entre o Ministério Público e a administração municipal, e até mesmo a apresentação de uma minuta de novo TAC pela Coordenadoria Regional de Meio Ambiente, que foi recusada pelo Prefeito Municipal em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2024 (ordem 8). Esgotadas as vias conciliatórias, a intervenção judicial se impunha como único instrumento hábil a fazer cessar a conduta ilícita e assegurar a proteção do meio ambiente e da saúde da população de Lagoa Formosa.

Rejeita-se, portanto, a tese de ingerência indevida do Poder Judiciário no Poder Executivo.

O segundo fundamento que conduz ao desprovimento do recurso diz respeito ao esgotamento do prazo legal para que o Município de Lagoa Formosa implementasse a disposição final ambientalmente adequada de seus rejeitos, bem como à comprovada ilicitude da operação atual do aterro sanitário localizado na Comunidade de Maxixe.

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, foi substancialmente alterada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, o chamado novo marco legal do saneamento básico.

O art. 54 da referida lei, em sua redação atual, estabeleceu prazos escalonados para que os Municípios implementassem a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, tendo como marco geral a data de 31 de dezembro de 2020. Para os

entes municipais que já possuíam plano intermunicipal de resíduos sólidos ou plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e que dispusessem de mecanismos de cobrança que garantissem a sustentabilidade econômico-financeira do serviço, o legislador federal concedeu prazos adicionais, variáveis conforme a população do Município conforme o Censo Demográfico de 2010.

O inciso IV do art. 54 fixou, para os Municípios com população inferior a 50.000 habitantes, o prazo de 2 de agosto de 2024 para o cumprimento da obrigação. O Município de Lagoa Formosa, conforme o Censo Demográfico de 2010, possui 17.161 habitantes, enquadrando-se, portanto, nessa categoria populacional e submetendo-se ao referido prazo.

A norma condiciona a extensão do prazo a dois requisitos cumulativos, quais sejam, a elaboração de plano intermunicipal ou municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e a existência de mecanismos de cobrança que garantam a sustentabilidade econômico-financeira do serviço, na forma do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Verifica-se, no caso de Lagoa Formosa, que o Município elaborou seu Plano Municipal de Saneamento Básico, que contempla o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Contudo, conforme apurado no Diagnóstico Jurídico-Institucional elaborado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) no bojo do projeto de concessão dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos via CISPAP (ID 10188286219), o Município não dispõe de mecanismos de cobrança que garantam a sustentabilidade econômico-financeira do serviço, circunstância que, inclusive, configura renúncia de receita, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei nº 11.445/2007, com a redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

Ausente o segundo requisito legal, o Município de Lagoa Formosa não faz jus à extensão do prazo prevista no art. 54, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010, devendo ser considerado o prazo geral de 31 de dezembro de 2020 como termo final para a adequação.

De qualquer modo, mesmo que se considerasse o prazo mais benéfico de 2 de agosto de 2024, este também já se encontra amplamente expirado há quase dois anos da data da interposição deste recurso. A conclusão que se impõe, em qualquer cenário, é a de que o Município de Lagoa Formosa se encontra em situação de ilicitude contínua, por operar seu aterro sanitário em desacordo com a legislação federal.

A operação do aterro da Comunidade de Maxixe sem licença ambiental válida e sem os dispositivos mínimos de proteção ambiental e sanitária não constitui mera irregularidade administrativa de menor gravidade.

O Reds nº 2025-021391925-001, lavrado pela Polícia Militar Ambiental em 9 de maio de 2025 (ordem 99), constatou que o aterro opera com licenças vencidas, sem sistema adequado de impermeabilização, sem sistema de coleta e tratamento de gases, sem sistema de drenagem de águas pluviais adequado, e sem o monitoramento exigido pelo art. 3º da Deliberação Normativa Copam nº 244/2022.

O Auto de Infração nº 702054/2025 (ordem 100) confirma a prática de duas infrações ambientais distintas, a operação da Unidade de Triagem de recicláveis e a operação do aterro sanitário, ambas sem licença ambiental, culminando na aplicação de multas que totalizaram 22.500 e 15.000 UFEMGs, respectivamente.

A conduta do agravante, ademais, amolda-se ao tipo penal descrito no art. 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que criminaliza a conduta de construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes.

A operação de um aterro sanitário sem licença ambiental não é, portanto, mero descumprimento contratual ou administrativo, mas sim constitui ilícito penal, o que agrava ainda mais a situação do agravante e reforça a imperiosidade da intervenção judicial para fazer cessar a atividade criminosa.

A situação se agrava quando se considera que o art. 3º, inciso IX, alíneas “c” e “d”, da Deliberação Normativa Copam nº 244/2022, exige a implementação de sistema de monitoramento composto, no mínimo, pelo monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, constituído de quatro poços, sendo um a montante e três a jusante no sentido do fluxo de escoamento preferencial do lençol freático, e pelo monitoramento das águas superficiais à montante e à jusante do aterro.

O Município de Lagoa Formosa jamais implementou tais sistemas de monitoramento, expondo a Comunidade de Maxixe a um risco concreto e atual de contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas.

Conforme a Avaliação Ambiental Preliminar do Aterro de Lagoa Formosa, elaborada pela ANB Consultoria Ambiental e pelo Instituto Prístico do CAOMA nos autos da Ação Civil Pública nº 5004237-33.2024.8.13.0480, a área onde está implantado o aterro municipal se caracteriza como área suspeita de contaminação, sendo imprescindível a realização de Plano de Investigação Confirmatória para aferir a presença de substâncias químicas de origem antrópica nas áreas suspeitas, no solo ou nas águas subterrâneas, em concentrações acima dos valores de investigação. Essa circunstância foi expressamente reconhecida pela decisão liminar proferida nos autos da referida Ação Civil Pública (ID 10189417038).

A par disso, a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelece como um de seus objetivos a imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e indenizar os danos causados, e, ao usuário, de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

O § 1º do art. 14 da mesma lei consagra a responsabilidade civil objetiva do poluidor, ao dispor que, sem obstar a aplicação das penalidades previstas, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. A responsabilidade do Município de Lagoa Formosa, na qualidade de operador direto do aterro sanitário irregular, é, portanto, objetiva e integral.

Ressalte-se, ainda, que o argumento do agravante de que estaria aguardando a implementação do projeto regional de gestão associada via Cispar não o exime de suas responsabilidades imediatas. Conforme informação prestada pelo Ministério Público nas contrarrrazões, corroborada por manifestação da Semad, o início efetivo da operação regionalizada está previsto apenas para o segundo trimestre de 2027, o que significa que, até lá, persistiria a disposição irregular de resíduos em local não licenciado, com todos os danos ambientais e sanitários daí decorrentes. A expectativa de solução futura não pode servir de salvo-conduto para a perpetuação de um ilícito presente e contínuo.

Registre-se, por fim, que outros Municípios da região, inclusive integrantes do Cispar, já encerraram seus lixões e passaram a destinar seus rejeitos a aterros devidamente licenciados, em cumprimento à legislação federal, a exemplo de Rio Paranaíba. Tal circunstância demonstra, de forma inequívoca, a viabilidade da medida determinada pela decisão agravada, que, longe de ser impossível ou desarrazoada, corresponde ao padrão de conduta já adotado por entes municipais vizinhos e de porte semelhante.

Desse modo, a continuidade da operação do aterro sanitário da Comunidade de Maxixe sem licença ambiental válida, após o esgotamento do prazo legal fixado pelo art. 54, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010, configura ilícito contínuo de natureza administrativa, civil e penal, que não pode ser tolerado pelo Poder Judiciário.

A decisão agravada, ao determinar a suspensão imediata da disposição de resíduos sólidos urbanos no local e o direcionamento dos rejeitos a aterro devidamente licenciado, nada mais fez do que impor o cumprimento da legislação federal, em consonância com o poder-dever constitucional de proteção ao meio ambiente.

O agravante sustenta a impossibilidade material e técnica de dar cumprimento aos comandos impostos pela decisão agravada, alegando que a efetivação imediata e integral das obras de infraestrutura exigidas demandaria a elaboração de projetos de engenharia detalhados, a análise de viabilidade técnica e econômica, a definição precisa do escopo das intervenções e, sobretudo, a obtenção de licenças ambientais junto ao órgão competente.

Argumenta, ainda, que o cumprimento da decisão implicaria a realocação emergencial e não planejada de valores alocados para outras rubricas orçamentárias, como saúde, educação e infraestrutura, causando severo desequilíbrio fiscal e comprometendo a prestação de serviços públicos essenciais à população de Lagoa Formosa.

O argumento, contudo, não encontra respaldo nos autos e revela uma indevida confusão conceitual entre dificuldade administrativa e impossibilidade jurídica, além de desconsiderar o ônus probatório que incumbe ao agravante na demonstração do fato impeditivo de seu dever de cumprir as obrigações pactuadas.

O contexto temporal do caso é o primeiro elemento a infirmar a tese do agravante. O Termo de Ajustamento de Conduta foi celebrado em 16 de julho de 2013 e aditado em 6 de agosto de 2015 (ordem 8). Decorridos mais de dez anos desde a assinatura do pacto original, o Município de Lagoa Formosa dispôs de tempo amplamente suficiente para planejar, licitar e executar todas as obras e medidas necessárias à regularização da destinação final de seus resíduos sólidos. O agravante tinha plena ciência, há mais de uma década, das providências que deveria adotar para adequar sua conduta à legislação ambiental e aos compromissos que voluntariamente assumiu.

A alegação de impossibilidade material e orçamentária constitui fato impeditivo do direito do exequente, atraindo a incidência do art. 373, inciso II, do Código de Processo Civil, que atribui ao réu o ônus de provar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Caberia, portanto, ao agravante demonstrar, de forma objetiva e concreta, a inexequibilidade das obrigações que lhe foram impostas. No entanto, percorrendo os autos, constata-se que o Município não trouxe um único elemento probatório capaz de comprovar suas alegações, uma vez que não apresentou estudo de impacto orçamentário, não juntou cronograma de execução, não demonstrou a inviabilidade técnica das medidas, não instruiu o feito com pareceres de engenharia ou de qualquer outro profissional habilitado que atestasse a impossibilidade de cumprimento das determinações judiciais.

A mera alegação genérica de insuficiência de recursos, desacompanhada de prova robusta e específica, é insuficiente para afastar o dever constitucional e legal de proteção ao meio ambiente.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consolidada no julgamento do Tema 698 da Repercussão Geral, é firme no sentido de que a cláusula da reserva do possível não pode ser invocada como escudo para o descumprimento de obrigações constitucionais mínimas, especialmente em matéria de direitos fundamentais, cabendo ao ente público demonstrar, de forma objetiva, a real impossibilidade de cumprir a obrigação.

Impõe-se, ademais, a necessária distinção entre dificuldade e impossibilidade. A mera dificuldade administrativa, burocrática ou orçamentária, inerente a qualquer gestão pública, não se equipara à impossibilidade jurídica ou material. O agravante confunde esses conceitos ao tratar entraves administrativos como se fossem óbices intransponíveis. A necessidade de realizar licitação, de obter licenças ambientais ou de realocar recursos orçamentários são etapas ordinárias da administração pública, para as quais o Município dispôs de tempo mais que suficiente ao longo da última década. Se essas etapas não foram

cumpridas, a causa não é a impossibilidade material, mas a inércia administrativa, que não pode ser premiada com o afastamento das obrigações pactuadas.

A tese do agravante de que o cumprimento da decisão poderia configurar ato de improbidade administrativa, por comprometer o equilíbrio fiscal e demandar realocação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual, também não se sustenta. O art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, define os atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário, e o cumprimento de uma ordem judicial que visa a proteger o meio ambiente e a saúde pública, em conformidade com obrigações assumidas voluntariamente pelo ente público em TAC, não se enquadra em nenhuma das hipóteses legais. Pelo contrário, o descumprimento reiterado de obrigações ambientais, com a consequente imposição de multas e a perpetuação de danos ao meio ambiente, é que poderia, em tese, configurar improbidade administrativa por omissão dolosa do gestor público, na forma do art. 11 da referida lei, por violação aos princípios da administração pública.

Rejeita-se, portanto, a tese de impossibilidade material.

O agravante insurge-se contra a imposição e a majoração da multa coercitiva, sustentando sua inaplicabilidade à Fazenda Pública, sob o argumento de que a penalidade pecuniária imposta ao ente público acaba por ser suportada por toda a coletividade, desviando recursos que poderiam ser aplicados em políticas públicas essenciais.

A tese não se sustenta, uma vez que o ordenamento regente expressamente autoriza a utilização das astreintes como instrumento de coerção indireta para o cumprimento de obrigações de fazer e de não fazer, inclusive em face da Fazenda Pública, especialmente quando estão em jogo direitos fundamentais como o meio ambiente ecologicamente equilibrado e a saúde pública. O fundamento legal para a imposição da multa coercitiva encontra-se nos arts. 536 e 537 do Código de Processo Civil.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em recente julgado, enfrentou diretamente a questão da possibilidade de cominação de astreintes à Fazenda Pública, consolidando o entendimento de que a medida é cabível e legítima.

“Agravado de Instrumento. Ação Civil Pública. Cumprimento de Sentença. Obrigação de Fazer. Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto. Fixação de Multa Diária. Possibilidade de Cominação de Astreintes à Fazenda Pública. Ausência de Cronograma Concreto. Necessidade de Medida Coercitiva. Razoabilidade do Valor Fixado. Desprovisionamento. 1 - É cabível a imposição de multa diária (astreintes) à Fazenda Pública, como meio coercitivo destinado a assegurar o cumprimento de ordem judicial em ações que tutelam direitos fundamentais, especialmente em matéria ambiental e de saúde pública. 2 - A fixação de multa diária de valor moderado e limitada ao teto razoável não implica ofensa à legalidade nem à proporcionalidade, quando evidenciada a persistente inércia do ente público e a inexistência de cronograma concreto de execução da obrigação. 3 - Por bem, o desprovisionamento do recurso” (TJMG - Agravado de Instrumento Cível nº 1.0000.25.365983-3/001, Relator: Des. Alberto Diniz Junior, 3ª Câmara Cível, j. em 28.11.2025, p. em 01.12.2025).

Ainda, no que tange à proporcionalidade do valor fixado pela decisão agravada também se revela inequívoca. A multa diária de R\$10.000,00, limitada a R\$100.000,00, é perfeitamente adequada à gravidade da omissão estatal, que envolve dano ambiental contínuo com risco concreto à saúde pública, potencial contaminação de nascentes e águas subterrâneas na Comunidade de Maxixe, prejuízo à produção de queijos artesanais que constitui o sustento de diversas famílias da região, e a operação de atividades potencialmente poluidoras sem licença ambiental, conduta tipificada como crime pelo art. 60 da Lei nº 9.605/1998. O valor é igualmente compatível com a capacidade financeira de um ente público municipal que, segundo o Censo de 2010, possui aproximadamente 17 mil habitantes e orçamento compatível com seu porte.

A majoração da multa de R\$1.000,00 para R\$10.000,00 também se justifica plenamente. A multa inicial, fixada na decisão de ID 10300759468, mostrou-se patentemente insuficiente para compeli-lo o agravante ao cumprimento de suas obrigações, pois, mesmo após sua imposição, o Município não apenas deixou de adotar as providências determinadas, como agravou a situação ambiental, reativando a Unidade de Triagem na área do antigo lixão, sem licença para a atividade naquele local, e mantendo a disposição de resíduos no aterro da Comunidade de Maxixe também sem licença válida, conforme constatado pelo REDS nº 2025-021391925-001 (ordem 99) e pelo Auto de Infração nº 702054/2025 (ordem 100). O art. 537, § 1º, inciso I, do CPC expressamente autoriza o juiz a modificar o valor da multa quando esta se tornar insuficiente, que é exatamente o que ocorreu no caso.

O argumento de que a multa prejudica a coletividade, ao desviar recursos públicos, é falacioso por duas razões. Em primeiro lugar, os recursos arrecadados com as astreintes serão destinados ao Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (FUNEMP), para a recomposição de bens ambientais lesados, beneficiando diretamente a coletividade afetada pelos danos ambientais causados pelo agravante. Em segundo lugar, o eventual pagamento da multa é uma consequência da escolha do próprio agravante em descumprir reiteradamente suas obrigações legais e contratuais.

O agravante sustenta que a adesão ao projeto regional do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), formalizada pelas Leis Municipais nº 1.079/2014 e nº 1.364/2022, bem como a celebração de Contrato de Programa para a gestão associada dos serviços de manejo de resíduos sólidos, demonstram o avanço significativo na regularização da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos no Município. Alega, ainda, que a obtenção do Certificado nº 36.376 de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS) para a operação da Unidade de Triagem comprova que as irregularidades pretéritas estão sendo sanadas.

Os argumentos, embora demonstrem alguns avanços, são insuficientes para afastar a ilicitude da operação atual do aterro sanitário e, conseqüentemente, para reformar a decisão agravada.

Impõe-se, inicialmente, uma distinção fundamental entre as duas estruturas que são objeto da decisão agravada.

A Unidade de Triagem e Compostagem (UTC) é a instalação onde os resíduos sólidos urbanos são separados entre materiais recicláveis, orgânicos e rejeitos. Já o aterro sanitário é a estrutura destinada à disposição final dos rejeitos, ou seja, dos materiais que não são passíveis de reutilização, reciclagem ou compostagem. Embora ambas as atividades estejam interligadas na cadeia de manejo de resíduos sólidos, são atividades distintas e independentes para fins de licenciamento ambiental, cada qual exigindo sua própria licença.

O Certificado nº 36.376 de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS), emitido em 6 de outubro de 2025 com validade de 10 anos (ordem 4), regulariza apenas a operação da Unidade de Triagem, localizada na área urbana do Município. Esse certificado, embora represente um avanço, não supre a ausência de licença ambiental do aterro sanitário da Comunidade de Maxixe, que é a estrutura responsável pela disposição final dos rejeitos e que constitui o principal foco das irregularidades ambientais apontadas nestes autos.

Registre-se, ademais, que o próprio Reds nº 2025-021391925-001, lavrado pela Polícia Militar Ambiental em 9 de maio de 2025 (ordem 99), constatou que, antes da obtenção do LAS/RAS, a Unidade de Triagem havia sido reativada na área do antigo lixão, em local que não possuía licença ambiental para a atividade, tendo o Secretário de Meio Ambiente do Município confirmado que a UTC voltou a funcionar naquele local por razões de menor custo operacional, já que o aterro fica distante da cidade aproximadamente 18 quilômetros.

Quanto ao aterro sanitário, a situação é ainda mais grave. O agravante limita-se a informar que protocolou o processo de Licenciamento Ambiental (Solicitação nº 2025.04.04.003.0000898) junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), mas não obteve a licença ambiental necessária para sua operação.

A mera formalização de um processo administrativo de licenciamento perante o órgão ambiental competente não confere ao empreendedor o direito de continuar operando a atividade potencialmente poluidora sem a devida licença. A formalização do processo é apenas o primeiro passo de um procedimento administrativo complexo, que pode resultar no deferimento ou no indeferimento do pedido, e que, enquanto não concluído, não legitima a continuidade da operação.

Por fim, registre-se que a obtenção do LAS/RAS para a Unidade de Triagem atende, em essência, ao item D da decisão agravada, que determinou ao Município que cessasse as atividades de triagem de resíduos na área urbana do antigo lixão, desprovida de licença ambiental, e retomasse o uso da área devidamente licenciada para essa atividade.

Esse cumprimento parcial, contudo, não supre as demais determinações da decisão, especialmente a suspensão da disposição de RSU no aterro não licenciado da Comunidade de Maxixe e o cumprimento das cláusulas do TAC que permanecem em aberto.

Os argumentos do agravante, portanto, são insuficientes para reformar a decisão agravada. A adesão ao Cispar e o licenciamento parcial da Unidade de Triagem não elidem a ilicitude da operação do aterro sanitário sem licença, nem afastam as demais obrigações impostas pela decisão judicial, que permanecem válidas e exigíveis.

Ante o exposto, nega-se provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada (ID nº 10552343206).

Custas nos termos da lei.

Votaram de acordo com a Relatora o Desembargador Marcelo Rodrigues e o Juiz de 2º Grau Richardson Xavier Brant.

Súmula - NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

Observação

As decisões publicadas nesta seção correspondem, na íntegra, àquelas disponibilizadas na jurisprudência do site do TJMG e podem ser modificadas mediante interposição de recursos.

+++++

COMENTÁRIOS À JURISPRUDÊNCIA

A cada nova publicação, a EJEF convida um magistrado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, com notória especialização, para promover análise crítica e comentários acerca de decisões jurisprudenciais relevantes ou de ampla repercussão. A periodicidade é sazonal, conforme envios dos magistrados convidados.

Acesse pelo *site* da EJEF (ejef.tjmg.jus.br) > Publicações > Comentários à Jurisprudência

Ou pelo *link*: <https://bd.tjmg.jus.br/handle/tjmg/11963>

+++++

GOTAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

De modo objetivo e sintético, *Gotas da Língua Portuguesa* apresenta quinzenalmente informações gramaticais segundo a técnica do Português Instrumental, com ênfase nos recursos da língua mais utilizados no dia a dia das atividades do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Acesse pelo *site* da EJEJF (ejef.tjmg.jus.br) > Publicações > Gotas da Língua Portuguesa

Ou pelo *link*: <https://tinyurl.com/gotastodas>

+++++

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 8.960/CGJ/2026**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0210022-28.2025.8.13.0000, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.577, de 26 de setembro de 2025, ficando ratificados os demais atos e termos da referida Portaria.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2026.

(a) Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 29/CGJ/2026

Avisa sobre a disponibilização de suporte telepresencial às comarcas abrangidas pelo processo de expansão do sistema EPROC.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o contínuo aprimoramento da utilização do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - EPROC pelas unidades judiciárias de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a importância da disponibilização de orientações e de ações de capacitação que contribuam para a adequada utilização das funcionalidades e dos procedimentos disponibilizados no Sistema EPROC;

CONSIDERANDO a relevância de proporcionar às unidades judiciárias abrangidas pelo processo de expansão do sistema EPROC mecanismos complementares de orientação e acompanhamento, especialmente diante das situações concretas identificadas no suporte presencial para utilização do sistema;

CONSIDERANDO a receptividade das unidades judiciárias às ações de acompanhamento e suporte realizadas durante o processo de expansão do sistema EPROC, bem como os resultados positivos obtidos a partir das avaliações realizadas pelos usuários;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0370915-56.2026.8.13.0000,

AVISA aos juízes e juízas de direito, aos servidores e servidoras e aos colaboradores e colaboradoras do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG que:

I - fica disponibilizado, a partir de 6 de outubro de 2026, suporte telepresencial destinado às unidades judiciárias abrangidas pelo processo de expansão do sistema EPROC, com a finalidade de promover orientação e capacitação quanto à utilização do sistema e ao desenvolvimento das respectivas rotinas de trabalho;

II - o suporte telepresencial será realizado mediante agendamento prévio, ocasião em que a unidade judiciária poderá indicar a temática ou as funcionalidades do sistema EPROC sobre as quais pretende receber orientação, observados os materiais e manuais institucionais disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

III - para viabilizar a execução do suporte telepresencial, serão disponibilizados 10 (dez) horários diários para atendimento, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, sendo 4 (quatro) no período matutino e 6 (seis) no período vespertino, mediante sistema de agendamento previamente disponibilizado pela COAPE, por meio dos *links* de agenda abaixo relacionados, observadas as condições e orientações estabelecidas para a realização dos atendimentos:

a) agenda 1: <https://calendar.app.google/mqQJPCPbWBKGG2a4A>;

b) agenda 2: <https://calendar.app.google/KopxmvVwDD2PRDE38>;

IV - as opções observarão o escopo de atuação da equipe responsável pelo suporte aos sistemas judiciais e compreenderão as seguintes temáticas: Ações, Audiência, Autos Digitais, Carta Precatória, CEJUSC - Procedimentos no Órgão de Origem e Procedimentos no CEJUSC, CENTRASE Cível e Fazendária, Fluxos Genéricos de Automatizações, Guia de Gestão Judiciária no EPROC, Juizado Especial Cível, Localizadores, Mandados, Migração de Processos do PJe para o EPROC, Minutas, Núcleo 4.0, Painel do Magistrado, Plantão, Preferências, Relatórios no EPROC, e Serviços Auxiliares;

V - por ocasião do agendamento, deverá ser indicada a temática objeto do atendimento, dentre aquelas disponibilizadas para o suporte telepresencial, de modo a possibilitar o adequado planejamento e direcionamento da orientação a ser prestada pela equipe responsável pelo suporte aos sistemas judiciais;

VI - a ausência de indicação da temática no momento do agendamento implicará o cancelamento do atendimento, considerando a necessidade de planejamento prévio e de direcionamento da atuação da equipe responsável pelo suporte telepresencial;

VII - a iniciativa possui caráter complementar às ações de capacitação e aos canais ordinários de suporte já disponibilizados pelo TJMG, destinando-se especialmente ao esclarecimento de dúvidas decorrentes da utilização prática do sistema e à orientação quanto às situações concretas relacionadas às rotinas das unidades judiciárias;

VIII - as orientações prestadas no âmbito do suporte telepresencial observarão o escopo de atuação da equipe responsável pelo suporte aos sistemas judiciais, não abrangendo matérias de natureza jurisdicional ou questões estranhas às funcionalidades e aos procedimentos de utilização do sistema EPROC.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2026.

(a) Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE CAMPOS GERAIS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 11/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo nº 0049184-20.2026.8.13.0116, resolve prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria da Direção do Foro nº 03, de 24 de março de 2026, ficando ratificados os demais atos e termos da referida Portaria.

Campos Gerais, 2 de outubro de 2026.

(a) SIBELE CRISTINA LOPES DE SÁ DUARTE
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Campos Gerais

Deferindo as solicitações de Compensação de Dias, aos seguintes Juízes(izas) de Direito, em dias úteis, nos termos da legislação vigente:

Capital

Referência: Outubro/2026

Nome	Lotação	Outras atuações	Data início	Dias	Data fim	Substituto	Lotação do substituto
Daniel Cesar Boaventura	Belo Horizonte - Administração do Fórum	-	09/10/2026	1	09/10/2026	-	-

Interior

Referência: Outubro/2026

Nome	Lotação	Outras atuações	Data início	Dias	Data fim	Substituto	Lotação do substituto
Alexandre Verneque Soares	Barbacena - 3ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	-	09/10/2026	4	15/10/2026	José Carlos dos Santos	Barbacena - 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Douglas Silva Dias	Caeté - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Substitui em Caeté - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais.	13/10/2026	4	16/10/2026	Mateus Leite Xavier	Caeté - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
Ingrid Marques Cabral	Mantena - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	-	19/10/2026	4	22/10/2026	Samira da Cunha Ribeiro Moraes	Mantena - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
Juliano Abrantes Rodrigues	Divinópolis - 4ª Vara Cível	-	09/10/2026	7	20/10/2026	Christiano de Oliveira Cesarino	Divinópolis - 2ª Vara Criminal
Liliane Bastos Dutra	Juiz de Fora - 3ª Vara de Família	-	09/10/2026	2	13/10/2026	Sérgio Murilo Pacelli	Juiz de Fora - 8ª Vara Cível
Marco Antônio Macedo Ferreira	Uberaba - 1ª Vara Criminal	-	08/10/2026	1	08/10/2026	Letícia Rezende Castelo Branco	Uberaba - Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos
Mateus Queiroz de Oliveira	Passos - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	-	13/10/2026	4	16/10/2026	Aline Martins Stoianov Ribeiro	Passos - 2ª Vara Cível
Maurício da Cruz Rossato	Itambacuri - Vara Cível	-	07/10/2026	3	09/10/2026	Cláudio Schiavo Cruz	Itambacuri - Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias Cíveis e Criminais
Simone Torres Pedroso	Betim - Vara da Infância e da Juventude e de Execuções Penais	-	13/10/2026	1	13/10/2026	Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior	Betim - 3ª Vara Cível

Referência: Novembro/2026

Nome	Lotação	Outras atuações	Data início	Dias	Data fim	Substituto	Lotação do substituto
Daniel Teodoro Mattos da Silva	Pouso Alegre - JESP de Pouso Alegre - Unidade Jurisdicional Única	Responde por Cristina - Vara Única.	06/11/2026	2	09/11/2026	Napoleão da Silva Chaves	Pouso Alegre - JESP de Pouso Alegre - Unidade Jurisdicional Única

Referência: Dezembro/2026

Nome	Lotação	Outras atuações	Data início	Dias	Data fim	Substituto	Lotação do substituto
Renata Abranches Perdigão	Campo Belo - JESP de Campo Belo - Unidade Jurisdicional Única	-	09/12/2026	8	18/12/2026	Antônio Godinho	Campo Belo - 1ª Vara Cível

ATOS SUP-ADM DES. LEITE PRAÇA – SUPAD

O DESEMBARGADOR SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

Designado pela Portaria TJMG nº 7.636/PR/2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE expedir o presente TÍTULO DECLARATÓRIO do direito ao recebimento da PARCELA DE VALORIZAÇÃO POR TEMPO DE ANTIGUIDADE NA CARREIRA - PVTAC - aos magistrados abaixo elencados, nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução-Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 7 de abril de 2026, conforme segue:

Matr.	Desembargador(a)	Níveis PVTAC - Datas de Concessão
0 12070	Adriano de Mesquita Carneiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 2708550	Agostinho Gomes de Azevedo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 2220622	Alberto Aluizio Pacheco de Andrade (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 3176898	Alberto Deodato Maia Barreto Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 12047	Alberto Diniz Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 3271988	Alberto Henrique Costa de Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 34207	Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 20222	Alexandre Magno Mendes do Valle	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 7534	Alexandre Quintino Santiago	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 34181	Alexandre Victor de Carvalho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 89920	Alice de Souza Birchall	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
3 125	Aluizio Alberto da Cruz Quintão (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 11908	Alyrio Ramos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 26955	Âmalin Aziz Sant'Ana	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0 8870	Amauri Pinto Ferreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 1387067	Amilar Campos Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 12005	Ana Paula Nannetti Caixeta	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 20131	André Luiz Amorim Siqueira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 12989	Ângela de Lourdes Rodrigues	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 2849990	Antonio Armando dos Anjos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 2220291	Antônio Carlos Cruvinel (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 3105442	Antônio Carlos de Oliveira Bispo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 2850014	Antônio de Pádua Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 1504182	Antônio Hélio Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 2102465	Antônio Marcos Alvim Soares (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 2710002	Antônio Sérvulo dos Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2 2349793	Armando Freire (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026

			7 - 01/05/2026
2	2881175	Arnaldo Maciel Pinto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	9589	Áurea Maria Brasil Santos Perez	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2342780	Belizário Antônio de Lacerda (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1075977	Bernardino Godinho Campos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	115998	Bruno Terra Dias	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2342962	Caetano Levi Lopes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2214179	Caio Lucio Furst de Castro (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	2930592	Carlos Augusto de Barros Levenhagen	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11718	Carlos Henrique Perpétuo Braga	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2882207	Carlos Roberto de Faria	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11726	Cássio de Souza Salomé	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	133	Célio César Paduani (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11288	Cláudia Regina Guedes Maia	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	42	Cláudio Renato dos Santos Costa (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11783	Cristiano Álvares Valladares do Lago	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13599	Danton Soares Martins	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2349736	Dárcio Lopardi Mendes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	34173	Delmival de Almeida Campos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	19901	Delvan Barcelos Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3178829	Denise Pinho da Costa Val (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2903730	Dídimo Inocêncio de Paula (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11775	Dirceu Wallace Baroni	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	14993	Doorgal Gustavo Borges de Andrada	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	32748	Edilson Olímpio Fernandes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3185618	Edir Guerson Medeiros (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3176906	Edison Feital Leite	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2217685	Edivaldo George dos Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	34231	Eduardo Brum Vieira Chaves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3178837	Eduardo César Fortuna Grion	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	28688	Eduardo Guimarães Andrade (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	71027	Eduardo Machado Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2212504	Eduardo Mariné da Cunha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

		(aposentado)	7 - 01/05/2026
2	641605	Electra Maria de Almeida Benevides (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	1931260	Elias Camilo Sobrinho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	20099	Élito Batista de Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3173382	Elpidio Donizetti Nunes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109132	Enéias Xavier Gomes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	1317502	Erony da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	13706	Estevão Lucchesi de Carvalho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2221406	Eulina do Carmo Santos Almeida (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	12104	Evandro Lopes da Costa Teixeira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2747327	Evangelina Castilho Duarte (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	26575	Eveline Mendonça Felix Gonçalves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	23176	Fabiana da Cunha Pasqua	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2349801	Fabiano Rubinger de Queiroz (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15354	Fábio Torres de Sousa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	8631	Fernando Alvarenga Starling (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2415248	Fernando Caldeira Brant	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13748	Fernando de Vasconcelos Lins	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3178845	Flávio Batista Leite (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2711398	Francisco Batista de Abreu (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2222115	Francisco José Lopes de Albuquerque (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2609923	Francisco Kupidowski (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	15172	Francisco Ricardo Sales Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	106245	Franklin Higino Caldeira Filho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11957	Genil Anacleto Rodrigues Filho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2221893	Geraldo Augusto de Almeida (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1528561	Geraldo de Abreu Leite (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2344992	Geraldo Jose Duarte de Paula (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	22962	Gilson Soares Lemes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 08/09/2026
0	12211	Glauco Eduardo Soares Fernandes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1126796	Gudesteu Biber Sampaio (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	19752	Guilherme de Azeredo Passos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1926062	Guilherme Luciano Baeta Nunes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

2	3176914	Gutemberg da Mota e Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	3181146	Habib Felipe Jabour	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	34264	Hélcio Valentim de Andrade Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	692012	Heloísa Helena de Ruiz Combat (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	105783	Henrique Abi Ackel Torres	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 04/05/2026
0	34272	Hilda Maria Pôrto de P. T. da Costa (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	190	Hyparco de Vasconcellos Immesi (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3176922	Irmair Ferreira Campos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	722645	Isalino Romualdo da Silva Lisboa (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	16212	Ivone Campos Guillarducci Cerqueira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3272010	Jair José Varão Pinto Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15560	Jaqueline Calábria Albuquerque	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1900752	Jarbas de Carvalho Ladeira Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	12021	Jaubert Carneiro Jaques	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3271277	Jayme Silvestre Corrêa Camargo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	77727	João Cancio de Mello Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1078096	Joaquim Gomes Lima Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	218180	Joaquim Herculano Rodrigues (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	20362	Joemilson Donizetti Lopes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	1998889	José Affonso da Costa Côrtes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11007	José Afrânio Vilela (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1922046	José Altivo Brandão Teixeira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2343820	José Amancio de Sousa Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2933166	José Américo Martins da Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	695304	José Antonino Baía Borges (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3176948	José Antônio Braga (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	89326	José Arthur de Carvalho Pereira Filho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2670222	José Augusto Lourenço dos Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2609519	José Carlos Moreira Diniz (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2887925	José de Anchieta da Mota e Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3048139	José de Carvalho Barbosa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	8649	José do Carmo Veiga de Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	32292	José Edgard Penna Amorim Pereira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

0	20453	José Eustáquio Lucas Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2345189	José Geraldo Saldanha da Fonseca (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	18473	José Luiz de Moura Faleiros	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	69542	José Marcos Rodrigues Vieira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	19935	José Maurício Cantarino Villela	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	74526	José Mauro Catta Preta Leal (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2771590	José Nicolau Maselli (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1385376	José Silva Sobrinho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	141	José Tarcízio de Almeida Melo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	11817	José Washington Ferreira da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	6908	Judimar Martins Biber Sampaio (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	90498	Juliana Campos Horta de Andrade	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3271285	Júlio César Lorens	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	69161	Júlio Cezar Gutierrez Vieira Baptista	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	692020	Jurema Brasil Marins Miranda (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11940	Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1144401	Kelsen do Prado Carneiro (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	166	Kildare Gonçalves Carvalho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15107	Lailson Braga Baeta Neves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	108217	Leonardo de Faria Beraldo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	23424	Leopoldo Mameluque	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	22970	Lílian Maciel Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	11544	Llewellyn Davies Antônio Medina (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	3224581	Luciano Pinto (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15206	Lúcio Eduardo de Brito	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	324178	Lúcio Urbano Silva Martins (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	82511	Luís Carlos Balbino Gambogi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	110627	Luís Eduardo Alves Pifano	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	11874	Luiz Artur Rocha Hilário	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2115657	Luiz Audebert Delage Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13474	Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11015	Luiz Carlos Gomes da Mata	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	18549	Luiz Gonzaga Silveira Soares	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

0	23291	Luzia Divina de Paula Peixôto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15644	Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	4549	Magid Nauef Láuar	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	19836	Manoel dos Reis Morais	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 21/07/2026
0	109140	Marcelo de Oliveira Milagres	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	3012770	Marcelo Guimarães Rodrigues	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15057	Marcelo Pereira da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3002334	Márcia de Paoli Balbino (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27508	Márcia Maria Milanez (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3272028	Marcílio Eustáquio Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	4507	Márcio Idalmo Santos Miranda	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	110759	Marco Antonio Borges	1 - 07/07/2026 2 - 07/07/2026 3 - 07/07/2026 4 - 07/07/2026 5 - 07/07/2026 6 - 07/07/2026 7 - 07/07/2026
0	15479	Marco Antônio de Melo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13581	Marco Aurelio Ferenzini	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13664	Marco Aurélio Ferrara Marcolino (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3270972	Marcos Flávio Lucas Padula	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2933463	Marcos Henrique Caldeira Brant	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	7207582	Marcos Lincoln dos Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2706331	Maria Aparecida de Oliveira Grossi Andrade	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	33787	Maria Beatriz Madureira Pinheiro Costa Caires	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2102374	Maria Celeste Porto Teixeira (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	5686	Maria Cristina Cunha Carvalhais	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11098	Maria das Graças Rocha Santos (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2345361	Maria das Graças S. Albergaria dos Santos Costa (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	493908	Maria Elza de Campos Zettel (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	105304	Maria Inês Rodrigues de Souza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15081	Maria Lúcia Cabral Caruso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	4481	Maria Luiza de Marillac Alvarenga Araújo (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15248	Maria Luiza Santana Assunção	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1950393	Mariangela Meyer Pires Faleiro (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	8581	Mariza de Melo Porto (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3263472	Matheus Chaves Jardim	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1621515	Maurício Barros (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

			7 - 01/05/2026
0	13532	Maurício Pinto Ferreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15289	Maurício Torres Soares	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2717858	Maurilio Gabriel Diniz (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2741650	Mauro Soares de Freitas (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	79251	Moacyr Lobato de Campos Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	109488	Mônica Aragão Martiniano Ferreira e Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	5199	Monica Libanio Rocha Bretas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	337691	Murilo José Pereira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1389899	Myriam da Conceição Saboya Coelho (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	23382	Narciso Alvarenga Monteiro de Castro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	20156	Nelson Missias de Moraes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11643	Newton Teixeira Carvalho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	20339	Nicolau Lupianhes Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2102390	Nilson Reis (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15180	Octavio Augusto De Nigris Bocalini	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	12096	Octávio de Almeida Neves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1380203	Odilon Ferreira da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1385889	Orlando Adão Carvalho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	7088	Osvaldo Oliveira Araújo Firmo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	34249	Otávio de Abreu Portes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	105296	Paula Cunha e Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	86298	Paulo Calmon Nogueira da Gama	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2609618	Paulo César Dias (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13623	Paulo de Tarso Tamburini Souza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13714	Paulo Fernando Naves de Resende	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2741668	Paulo Mendes Álvares (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15065	Pedro Aleixo Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3176963	Pedro Bernardes de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11585	Pedro Carlos Bitencourt Marcondes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2114528	Pedro Coelho Vergara (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1942762	Pedro Henriques de Oliveira Freitas (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1542281	Pedro Quintino do Prado (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

0	19984	Raimundo Messias Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 02/08/2026
0	11619	Ramom Tácio de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	23036	Raquel de Paula Rocha Soares	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	20065	Régia Ferreira de Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15313	Renato Luís Dresch	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	34280	Renato Martins Jacob (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2881548	Ricardo Cavalcante Motta	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	19729	Rinaldo Kennedy Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	18911	Roberto Apolinário de Castro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2872265	Roberto Borges de Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15461	Roberto Ribeiro de Paiva Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	27466	Roberto Soares de Vasconcelos Paes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	12278	Rogério Alves Coutinho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2881555	Rogério Medeiros Garcia de Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13508	Ronaldo Claret de Moraes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1557503	Roney Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2883486	Rosângela Cunha Fernandes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3271707	Rubens Gabriel Soares (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	935387	Rubens Xavier Ferreira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	23754	Rui de Almeida Magalhães	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	19943	Sálvio Chaves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3272036	Sandra Alves de Santana e Fonseca	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2790772	Saulo Versiani Penna	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3048162	Selma Maria Marques de Souza (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	12229	Sérgio André da Fonseca Xavier	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1384098	Sérgio Antônio de Resende (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	90654	Shirley Fenzi Bertão	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	29280	Silas Rodrigues Vieira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	34199	Teresa Cristina da Cunha Peixoto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	109157	Tiago Gomes de Carvalho Pinto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	3270998	Tiago Pinto (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	508614	Tibagy Salles Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	2415438	Tiburcio Marques Rodrigues (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026

2	2342830	Valdez Leite Machado (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13615	Valeria da Silva Rodrigues	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1488014	Vanessa Verdolim Hudson Andrade (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	74989	Vitor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3060340	Wagner Wilson Ferreira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	18523	Walner Barbosa Milward de Azevedo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2342848	Wander Paulo Marotta Moreira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	14936	Wanderlei Salgado de Paiva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	20248	Wilson Almeida Benevides	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15578	Yeda Monteiro Athias	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

ATO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA – THIAGO COLNAGO CABRAL

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

Usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 3º, VI, "b", "2", da Portaria TJMG nº 7.683/PR/2026,

RESOLVE expedir o presente TÍTULO DECLARATÓRIO do direito ao recebimento da PARCELA DE VALORIZAÇÃO POR TEMPO DE ANTIGUIDADE NA CARREIRA - PVTAC - aos magistrados abaixo elencados, nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução-Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 7 de abril de 2026, conforme segue:

Matr.	Juiz(a) de Direito	Níveis PVTAC - Datas de Concessão
0 18457	Abenias César de Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 20446	Ada Helena Antunes Torres (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2 1250133	Adailthon de Almeida (aposentado)	1 - 01/05/2026
0 73379	Adalberto Cabral da Cunha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0 27318	Adalberto José Rodrigues Filho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2 3000122	Adalberto Ribeiro Junior (aposentado)	1 - 01/05/2026
0 110544	Adan Lúcio Gonçalves Pereira Penha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2 2881480	Adelardo Franco de Carvalho Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 73387	Adelmo Bragança de Queiroz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0 26864	Adelson Soares de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0 82552	Ademir Bernardes de Araújo Filho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0 56291	Aderson Antônio de Paulo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2 2225605	Adhemar de Barros Rocha (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0 25213	Adilon Cláver de Resende	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 82560	Adilson da Silva da Conceição	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/08/2026
0 93542	Adriana Calado Paulino	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0 33639	Adriana de Vasconcelos Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0 27722	Adriana Fonseca Barbosa Mendes (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0 26880	Adriana Garcia Rabelo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0 27128	Adriane Aparecida de Bessa Rosa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0 28092	Adriani Freire Diniz Garcia (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0 73395	Adriano de Pádua Nakashima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0 56465	Adriano Leopold Busse	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0 32045	Adriano Zocche	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0 19802	Afonso Carlos Pereira da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0 23580	Afonso José de Andrade (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0 34520	Afrânio José Fonseca Nardy	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0 19968	Agnaldo Rodrigues Pereira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2 1521558	Aguinaldo Ovídio do Carmo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0 23234	Aída Oliveira Ribeiro (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0 27698	Aila Figueiredo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2 2882181	Ailton Felisberto da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026
0 27235	Alair Soares Mendonça	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0 109967	Alan da Silva dos Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0 104166	Alan Raschke Immich Jardim	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 20/06/2026
0 25312	Alanir José Hauck Rabeca	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0 27839	Alaor Alves de Melo Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2 557637	Alaor Campos Fiuza (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2 3002029	Albertino de Souza Pereira Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0 10132	Alcimar Pessoa Von Held (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0 10124	Alcino Waldir Leite (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

0	26617	Aldina de Carvalho Soares	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/09/2026
0	23051	Aldo Treméa (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	3180957	Alencar Ribeiro Vaz (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	28126	Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109769	Alessandra de Souza Nascimento Gregório	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	73411	Alessandra Leão Medeiros Parente	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	33225	Alessandro de Abreu Borges	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
3	31252	Alex Matoso Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	54742	Alexandre Cardoso Bandeira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73429	Alexandre de Almeida Rocha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	59865	Alexandre de Jesus Gomes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 03/05/2026
0	27052	Alexandre Ferreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27011	Alexandre Magno de Resende Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	110304	Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	1 - 01/05/2026
0	73437	Alexandre Verneque Soares	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	26799	Alexsander Antenor Penna Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	13425	Alfredo Barbosa Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	110577	Alina Tereza de Mattos Azevedo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	73445	Aline Cristina Modesto da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	91447	Aline Damasceno Pereira de Sena	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	82578	Aline Gomes dos Santos Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	73452	Aline Martins Stoianov Ribeiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	33399	Alinne Arquette Leite Novais	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 22/07/2026
0	59923	Alissandra Ramos Machado de Matos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109785	Allan Martins Ribeiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 21/06/2026
0	73460	Aloysio Libano de Paula Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	19737	Altair Resende de Alvarenga	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1090224	Alvanato de Almeida (aposentado)	1 - 01/05/2026
2	3040607	Alzira Gonçalves da Silva (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	109587	Amanda Charbel Salim	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	103846	Amanda Cruz Vargas Barra	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	898163	Amarylles Delgado (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	23564	Amaury Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	18531	Américo Freitas de Jesus (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	104984	Ana Beatriz Cruz de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	109512	Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	82586	Ana Carolina Rauhen Lopes de Souza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	110189	Ana Clara Amaral Ramos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	56226	Ana Cristina Ribeiro Guimarães	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	26237	Ana Cristina Viegas Lopes de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	23788	Ana Kelly Amaral Arantes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 04/06/2026
0	110262	Ana Luiza Garcez Machado	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	103788	Ana Luíza Pinto de Castro Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	2221612	Ana Maria de Oliveira Fróes (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	526863	Ana Maria Ferraz Augusto (aposentada)	1 - 01/05/2026
0	20016	Ana Maria Lammoglia Jabour	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	82594	Ana Maria Marco Antonio	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	559047	Ana Maria Santos Lima Nogueira (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110247	Ana Paula Barreto Rodrigues	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	110213	Ana Paula Brito Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026

0	73478	Ana Paula Lobo Pereira de Freitas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
3	70771	Ana Régia Santos Chagas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	54676	Anacleto Falcí	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	74864	Anderson Fábio Nogueira Alves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	91496	Anderson Zanotelli	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	110478	André Augusto Borges Bellucci	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	110429	André Chaves Reis	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	103895	André de Melo Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	104398	André Gustavo Lopes Moreira de Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	73486	André Ladeira da Rocha Leão	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	92817	André Luiz Alves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	73494	André Luiz Melo da Cunha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27193	André Luiz Pimenta Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	59816	André Luiz Polydoro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	93559	André Luiz Riginel da Silva Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 29/08/2026
0	27938	André Luiz Tonello de Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73502	André Ricardo Botasso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	20537	Andrea Barcelos Ferreira Camargos Faria	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	23614	Andréa Cristina de Miranda Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27854	Andréa Luíza de Oliveira Dias Franco de Souza (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	110403	Andréa Maiana Silva de Assis	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 11/05/2026
0	31997	Andréa Mól Bessa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 05/09/2026
0	23457	Andréia Lopes de Freitas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27714	Andréia Márcia Marinho de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	104992	Andressa Collares Xavier	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	59881	Andréya Alcântara Ferreira Chaves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	18895	Angélica Ferrari Brugnara Batestim (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	9316	Angélique Ribeiro de Souza (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	82602	Angelo de Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73510	Anna Carolina Goulart Martins e Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	82610	Anna Paula Vianna Franco Carvalho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	92718	Anne Rose do Prado Souza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	2056810	Antônio Adilson Salgado Araújo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2609675	Antônio Adolpho de Almeida Souza (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	23523	Antônio Augusto Calaes de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	25049	Antonio Augusto Pavel Toledo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	18465	Antônio Belasque Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	28050	Antônio Carlos Braga	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	23705	Antônio Carlos Dias de Aguiar (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	19851	Antônio Carlos Parreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	25270	Antônio Carneiro da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2139293	Antonio Celso Carvalhaes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	3272267	Antônio Coletto (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27326	Antônio de Souza Rosa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3111564	Antônio Eustaquio Teixeira Tonidandel (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	11551	Antônio Évio de Souza (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	23184	Antônio Félix dos Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73528	Antônio Fortes de Pádua Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	26666	Antônio Francisco Gonçalves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

0	13607	Antônio Godinho	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	20032	Antônio João de Oliveira	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	22509	Antonio José Franco de Souza Pêcego (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	20412	Antônio Leite de Pádua	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
2	2710739	Antonio Manoel Reis Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026					
0	13631	Antonio Moacir Silveira (aposentado)	1 - 01/05/2026					
2	2221380	Antônio Pereira Gatto (aposentado)	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
2	1442607	Antonio Pinheiro Costa (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
0	10801	Aquiles da Mota Jardim Neto (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	23697	Arcelides José do Pinho Rezende	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	27219	Arlison D'Assunção Alves	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	56242	Arlete Aparecida da Silva Coura	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	26930	Armando Barreto Marra	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
2	3271665	Armando Conceição Vieira Ferro (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	24893	Armando Domingues Ventura Júnior	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
2	2227627	Armando Fernandes Filho	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	33647	Armando Ghedini Neto	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	56283	Arnoldo Assis Ribeiro Júnior	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	73536	Arnon Argolo Matos Rocha	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	27987	Arsênio Pinto Neto (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	32029	Arthur Eugênio de Souza (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	19877	Artur Bernardes Lopes	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	110502	Artur Bernardes Lopes Filho	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
2	2350023	Artur Tavares Bettencourt (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	13656	Arutana Coberio Terena (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
2	1971464	Ataide Xavier da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	23721	Ather Aguiar (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	23192	Átila Andrade de Castro (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	14019	Augusto Moraes Braga	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	56267	Augusto Vinícius Fonseca e Silva	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	10140	Aurelino Rocha Barbosa (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	23390	Auro Aparecido Maia de Andrade (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	104299	Barbara Alves Maciel	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	103929	Bárbara Colen Diniz	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
3	28233	Bárbara Heliodora Quaresma Bomfim Bicalho	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	64956	Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	91520	Bárbara Lívio	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
2	2643948	Bartolomeu da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
0	82628	Beatriz Auxiliadora Rezende Machado	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	15412	Beatriz da Silva Takamatsu (aposentada)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	25403	Beatriz dos Santos Vailante (aposentada)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	24992	Beatriz Junqueira Guimarães	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	9290	Bernadete Portugal Simão (aposentada)	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	104273	Bianca Maria Spinassi	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	23150	Bianca Martuche Liberano Calvet (aposentada)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	34595	Braulino Corrêa da Rocha Neto (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	59790	Breno Aquino Ribeiro	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	

0	82636	Breno Rego Pinto Rodrigues da Costa (permutado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	110528	Brunna Rigamont Gomes Barbosa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	109942	Bruno de Souza de Viveiros	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	104935	Bruno Dias Junqueira Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	109975	Bruno Henrique da Costa Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	82644	Bruno Henrique de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	104232	Bruno Mendes Gonçalves Ville	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	82669	Bruno Miranda Camêlo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	110106	Bruno Motta Couto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	92734	Bruno Moya Raimondo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	110031	Bruno Rodrigues Fonseca	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	31898	Bruno Sena Carmona	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110445	Bruno Silva Ribeiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	26583	Bruno Teixeira Lino (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	110338	Caio de Faria Nascimento Rezende	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	3270931	Cairo Luiz Cordeiro Gibram (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	11999	Calvino Campos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	104240	Camila Gonçalves de Souza Vilela	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	2343978	Cantídio Dias de Freitas (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73551	Carla de Fátima Barreto de Souza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27573	Carlos Alberto de Faria	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	11759	Carlos Alberto Pereira da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2857274	Carlos Alberto Tavares Corrêa Barbosa (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	32102	Carlos Alexandre Romano Carvalho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	25387	Carlos Cesar de Chechi e Franco Pinto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	234732	Carlos da Conceicao Nunes (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	26997	Carlos Donizetti Ferreira da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11866	Carlos Edmundo Lins (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	104414	Carlos Eduardo da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	27102	Carlos Eduardo Vieira Gonçalves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	24430	Carlos Frederico Braga da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	73569	Carlos Henrique Trindade Lourenço dos Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	556431	Carlos Humberto Cruz (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	26591	Carlos José Cordeiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	82677	Carlos Juncken Rodrigues	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	23242	Carlos Márcio de Souza Macedo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	14977	Carlos Pavanelli Batista (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	92684	Carlos Pereira Gomes Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	82685	Carlos Renato de Oliveira Corrêa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	26781	Carlos Roberto Loiola (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	19711	Carlos Salvador Carvalho de Mesquita (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110122	Carolina Moreira Gonzalez Fonseca	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	82701	Caroline Dias Lopes Bela	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	82719	Caroline Rodrigues de Queiroz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	26963	Cássio Azevedo Fontenelle	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 13/06/2026
0	56424	Cássio Macedo Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109686	Catarini Meconi da Silva	1 - 01/05/2026
0	11650	Cecília Natsuko Miahira Goya (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	26732	Célia Maria Andrade Freitas Corrêa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

0	27201	Célia Ribeiro de Vasconcelos (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	110619	Celiani Almeida Sathler	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	1527043	Celso de Carvalho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	33530	Célio Marcelino da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	8565	Celio Miranda Pimenta (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	10116	Celso Barbosa (aposentado)	1 - 01/05/2026
2	2221588	Celso de Souza Queiroz Junior (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	2609832	Celso Seabra Pedrosa (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	20495	César Aparecido de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	73577	César Augusto da Cunha Pinotti	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	2872232	Cesar Augusto Westin (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	110098	Cesar Nicolau Melhem Junior	1 - 01/05/2026
0	82735	César Rodrigo Iotti	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
3	49387	Christian Garrido Higuchi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	26716	Christian Gomes Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	21923	Christiana Gomes Metge	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	54767	Christiano de Oliveira Cesarino	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	54643	Christina Bini Lasmar	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33191	Christyano Lucas Generoso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	24968	Cibele Maria Lopes Macêdo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	64949	Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	20305	Cícero Francisco de Paula (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	65151	Cíntia Faria Honório Delgado	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	26906	Cíntia Fonseca Nunes Junqueira de Moraes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	73593	Cirlaine Maria Guimarães	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	73601	Claiton Santos Teixeira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	109553	Clara Maciel Antunes Barbosa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
3	32433	Clarissa Pedras Gonçalves de Andrade	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	27169	Claudia Aparecida Coimbra Alves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	110072	Claudia Athanasio Kolbe	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	24075	Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	23168	Cláudia Helena Batista	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	23663	Cláudia Luciene Silva Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27995	Cláudia Regina Macegosso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	33357	Claudiana Silva de Freitas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	33522	Cláudio Alves de Souza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	1424951	Claudio Correa da Costa (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	54825	Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	59931	Cláudio Henrique Fuks	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	26724	Cláudio Hesketh	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	3002045	Cláudio Manuel Barreto de Figueiredo (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	82743	Claudio Roberto Domingues Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	34546	Cláudio Schiavo Cruz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	23556	Clayton Rosa de Resende	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	92601	Cleiton Luis Chiodi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	12518	Clovis Cavalcanti Piragibe Magalhães (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	25171	Clóvis Silva Neto (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	29629	Consuelo Silveira Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
3	26484	Cristiana Martins Gualberto Ribeiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 23/05/2026
0	27250	Cristiane Mello Coelho Gasparoni	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	64907	Cristiane Soares de Brito	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026

0	31955	Cristiane Vieira Tavares Zampar	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
3	64915	Cristiano Araújo Simões Nunes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	109561	Cynara Soares Guerra Ghidetti	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 19/05/2026
0	20123	Daiton Alves de Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	73627	Dalmo Luiz Silva Bueno	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	33563	Damião Alexandre Tavares Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	59683	Daniel Cesar Boaventura	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	20271	Daniel César Botto Collaço (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	54692	Daniel da Silva Ulhoa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	24950	Daniel Dourado Pacheco	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	104430	Daniel Henrique Souto Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
3	70813	Daniel Leite Chaves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	73650	Daniel Réche da Motta	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	82750	Daniel Teodoro Mattos da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	105122	Daniel Valério de Siqueira Fonseca	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	59675	Daniela Bertolini Rosa Coelho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	34538	Daniela Cunha Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
3	64998	Daniela Diniz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	59857	Daniele Rodrigues Marota Teixeira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73692	Daniêle Viana da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	31989	Daniella Nacif de Sousa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	23259	Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	73700	Danielle Louise Rutkowski Dias	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	73718	Danielle Nunes Pozzer	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	82768	Danielle Rodrigues da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	11965	Danilo Campos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	33373	Danilo Couto Lobato Bicalho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	104307	Danilo de Mello Ferraz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	109835	Danilo Soares Cordeiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 25/06/2026
2	2903722	Dario Borges de Paula (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	103804	David Miranda Barroso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	73726	David Pinter Cardoso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	82776	Dayane Rey da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	56200	Dayse Mara Silveira Baltazar	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110593	Débora Lessa Barbosa Nogueira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	1213891	Delcio de Oliveira Fernandes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	532176	Dêmia Lopes dos Santos (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	32078	Denes Ferreira Mendes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73734	Denes Marcos Vieira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 18/05/2026
0	27078	Dênia Francisca Corgosinho Taborda	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73742	Denise Canêdo Pinto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	27094	Denise Lucio Tavela	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	12237	Derneval da Silva Vidal (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	91546	Diego Duarte Bertoldi (permutado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	110296	Diego Gómez Lourenço	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	82784	Diego Lavendoski Vasconcelos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	73759	Diego Teixeira Martinez	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	104422	Dielly Karine Moreno Lopes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	25304	Dilma Conceição Araújo Duque (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	20289	Dimas Borges de Paula	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	82792	Dimas Ramon Esper	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	104133	Diógenes Serra Azul Albuquerque	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	260984	Djalma Oliveira da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	19810	Donizetti Nogueira Ramos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

0	110049	Douglas Silva Dias	1 - 01/05/2026
0	109991	Douglas Teixeira Barroco	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	27896	Edelberto Vasconcellos Santiago	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	28159	Ediberto Benedito Reis	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	9092	Edilson Rumbelsperger Rodrigues (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27532	Édina Pinto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	26989	Edinamar Aparecida da Silva Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2723526	Edison Magno de Macêdo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2607901	Edivaldo Amorim Farias (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	19893	Edmundo José Lavinias Jardim	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	56333	Edna Márcia Lopes Caetano	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	73767	Edson Alfredo Sossai Rego-nini	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 06/05/2026
0	20198	Edson Andersen Magalhães	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
		Longuinhas (aposentado)	
0	25338	Edson Geraldo Ladeira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27607	Edson Zampar Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	54858	Eduardo Augusto Gardesani Guastini	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	93567	Eduardo Cunha Mansur	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	59733	Eduardo Ferreira Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	23143	Eduardo Gomes dos Reis (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27581	Eduardo Henrique de Oliveira Ramiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	28175	Eduardo Marques Lott	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
3	70805	Eduardo Monção Nascimento	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	73775	Eduardo Rabelo Thebit Dolabela	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	54809	Eduardo Soares de Araújo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	54775	Eduardo Tavares Vianna	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	3271996	Eduardo Valle Botti (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	26807	Eduardo Veloso Lago	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	103986	Elaine de Almeida Lopes Jardim	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	65060	Elaine de Campos Freitas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	12427	Elcio Guilherme Carneiro dos Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	11932	Eleusa Maria Gomes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	22574	Elexander Camargos Diniz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	33472	Elias Aparecido de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	26948	Elias Charbil Abdou Obeid	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
3	55053	Elimar Boaventura Condé Araújo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73783	Elisa Eumenia Mattos Machado Penido	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	73791	Elisa Marco Antonio	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73809	Elisandra Alice dos Santos Camilo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	73817	Elise Silveira dos Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	33498	Eliseu Silva Leite Fonseca	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2235638	Elson de Paula e Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	32110	Elton Pupo Nogueira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	54940	Emerson Chaves Motta	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33456	Emerson de Oliveira Corrêa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	59691	Emerson Marques Cubeiro dos Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110114	Emílio Guimarães Moura Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	59956	Enismar Kelley de Freitas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	82826	Erica Climene Xavier Duarte	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	74880	Ériton José Sant'Ana Magalhães	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	32060	Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	13565	Ernane Barbosa Neves (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	82834	Espagner Wallysen Vaz Leite	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109728	Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	91405	Estevão José Damazo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026

2	2883445	Ettore Dalboni da Cunha (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	11882	Eudas Botelho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3002292	Eunice de Oliveira Batista (aposentada)	1 - 01/05/2026
0	23077	Evaldo Elias Penna Gavazza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	54817	Evandro Cangussu Melo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	1516160	Everardo Leonel Hostalácio (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	20057	Everton Villaron de Souza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	56432	Ewerton Roncoleta	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	1442755	Expedito Euzébio da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33241	Fabiana Cardoso Gomes Ferreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	54718	Fabiana Cristina Cunha de Lima Brum	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	82842	Fabiana Gonçalves da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
		Ferreira de Melo	
0	26856	Fabiano Afonso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	31948	Fabiano Garcia Veronez	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	82859	Fabiano Teixeira Perlato	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73833	Fábio Aurélio Marchello	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109827	Fábio do Espírito Santo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	105064	Fábio Figueiredo dos Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	104075	Fábio Gabriel Magrini Alves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	65128	Fábio Gameiro Vivancos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 31/05/2026
0	15024	Fábio Garcia Macedo Filho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	73841	Fábio Henrique Vieira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	25353	Fábio Ladeira Amâncio (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	104059	Fábio Moreira Arantes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 05/06/2026
0	23747	Fábio Roberto Caruso de Carvalho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	82867	Fabiola Pinheiro da Costa de Melo Goulart	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	73866	Fabício Simão da Cunha Araújo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	82875	Famblo Santos Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	23119	Fausto Bawden de Castro Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27870	Fausto Geraldo Ferreira Filho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	82883	Felipe Alexandre Vieira Rodrigues	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	92825	Felipe Ceolin Lirio	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	104331	Felipe Ivar Gomes de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	82891	Felipe Manzanares Tonon	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 28/09/2026
0	73882	Felipe Teixeira Cancela Jr	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	104893	Felipe Zanotto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	110346	Fernanda Alves Amariz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	54635	Fernanda Baeta Vicente	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	82909	Fernanda Campos de Lana Alves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	73890	Fernanda Chaves Carreira Machado	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	28100	Fernanda Icassatti Corazza (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73908	Fernanda Laraia Rosa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 14/05/2026
0	65037	Fernanda Machado de Moura Leite	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	105031	Fernanda Mendonça Silva Terra	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	104158	Fernanda Pereira Bento	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	109546	Fernanda Rabelo Dutra	1 - 01/05/2026 2 - 07/09/2026
0	103812	Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	110361	Fernando Amante de Souza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	26831	Fernando Antônio Junqueira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27797	Fernando Antônio Tamburini Machado (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	25395	Fernando Catapano Prince Xavier (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	73916	Fernando de Moraes Mourão	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	18275	Fernando Fulgêncio Felicíssimo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

2	3185626	Fernando Humberto dos Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73924	Fernando Lamego Sleumer	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	82917	Fernando Lino dos Reis	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2225951	Fernando Sacchetto Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026
2	680934	Fernando Viçoso Rodrigues (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	105049	Filippe Luiz Perottoni	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	16295	Flavia Birchall de Moura	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	92767	Flávia Braga Corte Imperial (permutada)	1 - 01/05/2026
0	26872	Flavia de Vasconcellos Araujo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	18739	Flávia de Vasconcellos Lanari	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	31930	Flavia Generoso de Mattos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	59725	Flávia Silva da Penha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	56481	Flávio Barros Moreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
			7 - 01/05/2026
0	65169	Flávio Branquinho da Costa Dias	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	23572	Flávio Catapani	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	56218	Flávio Mondaini	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	32052	Flávio Prado Kretli (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27888	Flávio Umberto Moura Schmidt	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	21931	Francisco Antônio Furtado Ribeiro (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	12658	Francisco Corrêa Neto (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	2228336	Francisco da Silva Goulart (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	23598	Francisco de Assis Corrêa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 27/07/2026
2	2711513	Francisco Eclache Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	16238	Francisco Fernandes da Cunha (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	13516	Francisco José da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27151	Francisco Lacerda de Figueiredo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	1906668	Francisco Manoel de Souza Andrade (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	26823	Frederico Bittencourt Fonseca	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	59659	Frederico Esteves Duarte Gonçalves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	109934	Frederico Maia Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	104042	Frederico Malard de Araújo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	93575	Frederico Vasconcelos de Carvalho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	519033	Gabriel Felício Fernandes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110148	Gabriel Miranda Acchar	1 - 01/05/2026
0	110536	Gabriel Vasconcelos Barrote	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	56259	Gabriela Andrade de Alencar Ramos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	56358	Genole Santos de Moura	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33324	Geraldo Andersen de Quadros Fernandes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	19778	Geraldo Carlos Campos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	23309	Geraldo Claret de Arantes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	19919	Geraldo Cleber da Costa (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2342897	Geraldo Dacio de Souza (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	12146	Geraldo David Camargo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	9720	Geraldo de Sousa Lopes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	15388	Geraldo Eustaquio Alves (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	3272002	Geraldo Lins de Sales (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	25007	Geraldo Luiz Ribeiro (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026

0	82925	Geraldo Magela Reis Alves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	28167	Geraldo Rogério de Souza (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	18929	Geraldo Vicente Ferreira Dornas (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	1547264	Geraldo Vitorino dos Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	2213171	Geronídio Ignacio Pantaleão (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	13540	Getúlio Sergio do Amaral (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	28217	Giancarlo Alvarenga Panizzi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110452	Giane Moura Lucas de Faria	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	28134	Gicélia Milene Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27953	Gilberto Benedito (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	12443	Gilmar Clemente de Souza (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2670750	Gilson Fonseca (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	25031	Giovanna Elizabeth Pereira de Matos Costa (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	34512	Giovanna Travençolli Abreu Lourenço	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	82933	Gisa Carina Gadelha Sabino	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	54833	Giselle Maria Coelho de Albuquerque	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33258	Gislene Martins Meutznier	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27037	Gislene Rodrigues Mansur	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	91561	Glauber Oliveira Fernandes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	82941	Glauciene Gonçalves da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	356519	Gláycio Firpe (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
3	52068	Grazziela Maria de Queiroz Franco Peixoto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	109504	Guilherme Barros Dominato	1 - 01/05/2026
0	93583	Guilherme Esch de Rueda	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	2720860	Guilherme Fraga (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110437	Guilherme José Rodrigues	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	31880	Guilherme Lima Nogueira da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	104190	Guilherme Luiz Brasil Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	109702	Guilherme Monteiro Paulino	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	109843	Guilherme Pimenta	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	19794	Guilherme Queiroz Lacerda (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	24976	Guilherme Sadi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	65003	Gustavo Câmara Corte Real	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	82958	Gustavo Cesar Sant Ana	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	34553	Gustavo Cheik de Figueiredo Teixeira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109579	Gustavo Duarte Vieira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	93591	Gustavo Eleutério Alcalde	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	27268	Gustavo Henrique Hauck Guimarães	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	82966	Gustavo Moreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	93609	Gustavo Obata Trevisan	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	73932	Gustavo Vargas de Mendonça	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	23473	Haroldo André Toscano de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33266	Haroldo Dutra Dias	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	59642	Haroldo Pimenta	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	1953207	Helcio de Oliveira Fernandes (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	12013	Helio Aprigio de Brito (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	20206	Hélio Martins Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11676	Helio Walter de Araujo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	65045	Hélio Walter de Araújo Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	20214	Henrique Alves Pereira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	73940	Henrique Mendonça Schvarzman	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	23549	Henrique Oswaldo Pinto Marinho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	73957	Herilene de Oliveira Andrade	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026

0	93617	Herrmann Emmel Schwartz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	110130	Hian Silva Colaço	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	91504	Hilton Silva Alonso Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 21/09/2026
0	104364	Hugo Silva Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	20511	Iandára Peixoto Nogueira (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	206441	Iara Vieira Barbosa (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	31971	Ibrahim Fleury de Camargo Madeira Filho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	26674	Igor Queiroz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	26757	Ilca Malta Pinto (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3002052	Ildeu Araújo de Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	104026	Indirana Cabral Alves Lima (permutada)	1 - 01/05/2026
0	110015	Ingrid Marques Cabral	1 - 01/05/2026
0	82982	Irany Laraia Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 04/06/2026
0	109520	Isabela Vieira de Sousa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
		Gouveia	
0	109678	Isabella Cristina Marques Nascentes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	110486	Isabelle de Oliveira Petrus Levy	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	103903	Isadora de Castro Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	109710	Isadora Nicoli da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	25379	Isaías Caldeira Veloso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	24885	Islon César Damasceno	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	109496	Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	2349819	Israel Carone Rachid (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	3014545	Ivan de Macedo (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	21816	Ivan Pacheco de Castro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	54791	Ivana Fernandes Vieira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73965	Ivana Fidélis Silveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	27185	Ivanete Jota de Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	19992	Izabel Cristina de Freitas Prudêncio	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	109926	Izabela Tangari Coelho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	109918	Iziquiel Pereira Moura	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	18499	Jacinto Copatto Costa (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2212553	Jacinto Pimenta de Figueiredo Junior (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	23465	Jacqueline de Souza Toledo (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	82990	Jadir Halley Silva Cunha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	104281	Jaime Teixeira Nunes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	34587	Jair Francisco dos Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 08/06/2026
0	9084	Jander Maurício Brum (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	27789	Janete Gomes Moreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	26971	Jayne de Oliveira Maia (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	28118	Jeane Rose Magalhães (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	18374	Jeferson Maria (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27276	Jeferson Torres Freitas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27045	Jefferson Keiji Saruhashi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	83006	Jefferson Val Iwassaki	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	109603	Jessé Alcântara Soares	1 - 01/05/2026
0	110692	Jhulian Pablo Rocha Faria	1 - 18/05/2026 2 - 18/05/2026 3 - 18/05/2026
0	13524	Joamar Gomes Vieira Nunes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27110	João Adilson Nunes Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 12/05/2026
2	2102317	João Alfredo Costa de Campos Melo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	13722	João Ary Gomes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	1960491	Joao Baiao dos Reis (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	774455	Joao Baptista da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026

0	20321	João Batista Lopes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	20230	João Batista Mendes Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	26765	João Batista Simeão da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	3176930	Joao Bosco Kumaira (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	23200	João Cláudio Teodoro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	23796	João Ecyr Mota Ferreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	25197	João Elias da Silveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	83014	João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	33415	João Luiz Nascimento de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27227	João Marcos Luchesi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	18937	João Martiniano Vieira Neto (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	110064	Joao Paulo Bispo de Abreu	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
3	33795	João Paulo Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	73973	João Paulo Santos da Costa Cruz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109892	Joao Paulo Toledo	1 - 01/05/2026
0	15362	João Veríssimo Fernandes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	11841	Joaquim Cardoso de Campos Valladares (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	20354	Joaquim Martins Gamonal	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27961	Joaquim Moraes Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2609584	Joelcio Antonio Pereira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	2914083	Joelisa Souto Lúcio de Oliveira (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	104224	Jorge Arbex Bueno	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 17/06/2026
2	2932291	Jorge Lucchesi Rocha (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	20404	Jorge Paulo dos Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	83030	José Afonso Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	91587	José Alexandre Marson Guidi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	23648	José Alfredo Jünger de Souza Vieira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2343093	José Aluisio Neves da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	32011	José Antônio de Oliveira Cordeiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15305	José Antônio Ferreira Brandão Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	25221	José Antônio Maciel	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	34603	José Aparecido Fausto de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11577	José Armando Pinheiro da Silveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	25098	José Amóbio Amariz de Sousa (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	8557	Jose Arthur da Cunha (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	23671	Jose Augusto Borges (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	73981	José Carlos de Matos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2416691	José Carlos dos Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	12732	José Carlos Marques (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	2415057	Jose Carlos Santos Mendes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	20115	José Claudio Carvalho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	15198	José Clemente Piedade de Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	344598	José Dalai Rocha (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1954403	Jose de Assis (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	59915	José de Souza Teodoro Pereira Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	26740	José Dimas Rocha Martins Guerra	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

2	2415420	José Donizeti Franco (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	25254	José Eclair de Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	25262	José Eduardo Junqueira Gonçalves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2883452	José Eymard Magalhaes Rabello (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2771582	José Francisco Gomes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	109868	José Francisco Tudéia Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	2343994	José Geraldo Braga da Rocha (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15396	José Geraldo Hemétrio (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	9282	José Geraldo Mendes Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	2124071	José Geraldo Miranda de Andrade (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2061505	José Geraldo Ribeiro do Valle (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	20503	José Hélio da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	28019	José Henrique Mallmann	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	54726	José Honório de Rezende	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2609592	Jose Humberto da Silva Afonso (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	19828	José Humberto da Silveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	9498	José Humberto de Souza Carvalho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13482	José Ilceu Gonçalves Rodrigues (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3040532	Jose Irineu da Silveira (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	19687	José Leão Santiago Campos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3180965	Jose Luiz Goncalves (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	26815	José Márcio Parreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2350114	Jose Maria de Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	3176955	José Maria dos Reis (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	28027	José Maria Moraes Pataro (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	1349513	Jose Maria Vieira Starling (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2220341	José Martinho Nunes Coelho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13680	José Mauro Soares Floriano (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	83048	José Paulino de Freitas Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	12583	Jose Pedro Machado Elias (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	12492	José Pedro Mendes do Valle (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2212538	José Rafael Gontijo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2342939	Jose Raffaelli Santini (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	8615	José Ricardo de Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	20347	José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	32094	José Roberto Poiani	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	18945	José Romualdo Duarte Mendes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	91512	José Rubens Borges Matos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	13458	José Sérgio Palmieri (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	56408	José Venâncio de Miranda Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 26/08/2026
2	2872240	Jose Wyllen Fontes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	28076	José Xavier Magalhães Brandão	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	33480	Josselma Lopes da Silva Lages	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	3178852	Josue Neves (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	32037	Joyce Souza de Paula	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026

2	2248409	Juarez Morais de Azevedo (aposentado)	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	13755	Juarez Raniero (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	110254	Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	83055	Juliana Alcova Nogueira	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	33555	Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	104976	Juliana Cristina Costa Lobato	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	83063	Juliana de Almeida Teixeira Goulart	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	56176	Juliana Elian Miguel	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	56275	Juliana Faleiro de Lacerda Ventura	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	110353	Juliana França da Silva	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	74005	Juliana Mendes Pedrosa	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	33183	Juliana Miranda Pagano	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	93625	Juliana Vênera de Campos e Silva	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	33571	Juliano Abrantes Rodrigues	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	91454	Juliano Carneiro Veiga	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	105148	Juliano Martins Brito	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	105114	Júlio Alexandre Fialho Moreira	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
0	33464	Julio Cesar Silveira de Castro	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
3	57539	Júlio Ferreira de Andrade	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	54627	Júnia Maria Benevides de Souza Bueno	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	103887	Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	11627	Jurandir Sebastião (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	21154	Juscelino José de Magalhães (aposentado)	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	74013	Karen Castro dos Montes	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	83071	Karen Cristina Lavoura Lima	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	83089	Karina Abdul Nour Tiosso	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	110700	Karina Silva de Araujo Ramos	1 - 18/05/2026	2 - 18/05/2026	3 - 18/05/2026	4 - 18/05/2026		
0	74021	Karina Veloso Gangana Tanure	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	92635	Karine Loyola Santos	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
0	83097	Karla Dolabela Irlthum	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 25/09/2026		
0	27730	Karla Larissa Augusto de Oliveira	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	74039	Kellen Cristini de Sales e Souza	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	110221	Kellymar Pedrosa de Sousa	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
0	23127	Kenea Márcia Damato De Moura Gomes	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	33597	Kenia Suzete Baia Ferreira Heilbuth	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	56416	Kleber Alves de Oliveira	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	109793	Lais Lopes Senna	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
0	103945	Larissa de Carvalho Santa Rosa	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	93633	Larissa Teixeira da Costa	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 06/08/2026		
0	105130	Laura Helena Xavier Ferreira	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	23655	Laurem Gomes Tenório Cerezoli (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	12500	Laurimar Leao Viana (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	23275	Lauro Sérgio Leal (aposentado)	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	104356	Lauro Vinícius Nobre de Abrante	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
2	1576586	Lazaro Celis Mariosa (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	27557	Lélio Erlon Alves Tolentino	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	12054	Lênin Ignachitti (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	54841	Leonardo Antônio Bolina Filgueiras	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	74047	Leonardo Cohen Prado	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	83121	Leonardo Curty Bergamini	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	103978	Leonardo Fonseca Rocha	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	74054	Leonardo Guimarães Moreira	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
3	64923	Leonardo Lima Públio	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 22/05/2026	

2	2609931	Leonardo Luiz Passafaro (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	27565	Leonardo Machado Cardoso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	74062	Leonardo Vieira Rocha Damasceno	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	109645	Leonidas Amaral Pinto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	34561	Letícia Drumond	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	104943	Letícia Fontes Guedes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	104927	Letícia Machado Vilhena Dias	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	54734	Letícia Rezende Castelo Branco	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33209	Lilian Bastos De Paula	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	104455	Lilian Lúcia de Souza Caetano	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	25072	Liliane Bastos Dutra	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	18515	Liliane Rossi dos Santos Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	33233	Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	59667	Lívia Lúcia Oliveira Borba	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109983	Livia Maria Franco da Silveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	110742	Livia Maria Mattos Melo Lima	1 - 12/06/2026 2 - 12/06/2026 3 - 12/06/2026
0	19257	Livingsthon José Machado (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109652	Lorena Frederico Soares	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	59964	Lorena Teixeira Vaz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	56499	Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	103879	Lucas Carvalho Murad	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	109744	Lucas Carvalho Soares Freitas	1 - 01/05/2026
0	93641	Lucas Fonseca Silveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	109801	Lucas Francisco Marsola Sanches	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	2881522	Lúcia de Fátima Magalhães Albuquerque Silva (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	59907	Lúcia Regina Vertuan Freschi Landgraf (aposentada)	1 - 01/05/2026
0	92692	Luciana de Oliveira Torres	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	92619	Luciana Mara de Faria	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	28381	Luciana Nardoni Alvares da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 25/09/2026
0	59709	Luciana Santana Comunian Starling	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	33613	Luciene Cristina Marassi Cagnin (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	25791	Lucimeire Rocha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33423	Lucinalva Ferraz dos Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	32144	Lucy Augusta Aznar de Freitas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	83139	Ludmila Lins Grilo (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	27060	Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	104372	Luís Eduardo Araújo Santos (permutado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	23630	Luís Eusébio Camuci	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	32086	Luís Fernando de Oliveira Benfatti	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 22/06/2026
0	34579	Luís Fernando Nigro Correa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	93658	Luís Henrique Guimarães de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	104018	Luís Mário Leal Salvador Caetano	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 12/06/2026
0	110163	Luísa Filardi Siqueira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	28084	Luiz Antônio Messias	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	56440	Luiz Augusto de Souza Melo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	3270964	Luiz Beltrao dos Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	23416	Luiz Carlos Cardoso Negrão	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	25205	Luiz Carlos Rezende e Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	110270	Luiz Conrado Villas Boas Muniz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026

0	11833	Luiz de Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	59741	Luiz Eduardo Oliveira de Faria	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	91538	Luiz Felipe Sampaio Aranha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	23044	Luiz Fernando Rennó Matos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	23358	Luiz Flávio Ferreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	16220	Luiz Gonzaga Camargo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2415461	Luiz Guilherme Marques (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3271681	Luiz Lopes Correa (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	105098	Luiz Ricardo Alves Tavares	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	28191	Luiz Tadeu Dias (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	93666	Luiza Starling de Carvalho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	25742	Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	12484	Luzia Ramos da Silva Lourenço (aposentada)	1 - 01/05/2026
0	104257	Maiara Nuernberg Philippi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	105056	Mairon Henrique Rodrigues Branquinho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	92809	Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	1546639	Manoel de Sales Coutinho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	92676	Manoel Jorge de Matos Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	2882231	Manuel Agapito de Souza Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	19398	Mara Cristina de Avellar Fonseca (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	25122	Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	64899	Marcela Maria Pereira Amara Novaes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	74872	Marcela Oliveira Decat de Moura	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 27/07/2026
0	110585	Marcelle Christine de Jesus Teixeira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	27904	Marcelo Alexandre do Valle Thomaz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33548	Marcelo Augusto Lucas Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	83147	Marcelo Bruno Duarte e Araujo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27136	Marcelo Carlos Cândido	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	20396	Marcelo Cavalcanti Piragibe Magalhães	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	23408	Marcelo da Cruz Trigueiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	74070	Marcelo Geraldo Lemos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27623	Marcelo Gonçalves de Paula	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	93674	Marcelo Magno Jordão Gomes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	20008	Marcelo Paulo Salgado	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27664	Marcelo Picanço de Andrade Von Held	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	31906	Marcelo Rodrigues Fioravante	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	74088	Márcia de Sousa Victoria	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	6031	Márcia Heloísa Silveira (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2609949	Márcia Rezende Nonato da Silva (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	12609	Márcia Ribeiro Pereira (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	59840	Marcilene da Conceição Miranda	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	20388	Márcio Augusto Oliveira Bueno (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	83154	Márcio Bessa Nunes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	110718	Márcio da Silva Oliveira	1 - 18/05/2026 2 - 18/05/2026 3 - 18/05/2026 4 - 18/05/2026 5 - 18/05/2026 6 - 18/05/2026 7 - 18/05/2026
0	56374	Márcio José Tricotti	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	1511336	Márcio Silva Cunha (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2347730	Marcio Tulio Reis Carvalho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	3263852	Márcio Vani Bemfica (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

0	92627	Marco Anderson Almeida Leal	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	83162	Marco Antonio de Oliveira Roberto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	19950	Marco Antonio Feital Leite	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	59782	Marco Antônio Macedo Ferreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 26/05/2026
0	59758	Marco Antônio Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	3271699	Marco Antonio Vilas Boas (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	23739	Marco Aurélio Chaves Albuquerque (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	3002342	Marco Aurélio Lyrio Reis (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	19927	Marco Aurélio Souza Soares	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27755	Marco Ligabó (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	24927	Marco Paulo Calazans Guimarães	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	20164	Marcos Alberto Ferreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	11890	Marcos Alves de Andrade	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	28043	Marcos Antônio da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	23481	Marcos Antônio Ferreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	19844	Marcos Antônio Hipólito Rodrigues (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	83170	Marcos Bartolomeu de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	104950	Marcos Botega	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	15404	Marcos Francisco Pereira (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	11809	Marcos Irlany Rodrigues da Conceição (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33340	Marcos José Vedovotto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	104885	Marcos Paulo Coutinho da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	109595	Marcos Paulo Soares Nangino	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	12245	Marcus Antonio de Paiva Albano (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	2713220	Marcus Caminhas Fasciani (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	14985	Marcus Vinícius do Amaral Daher	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	23093	Marcus Vinícius Mendes do Valle	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	1239615	Maria Antonieta Salles Batista (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	25106	Maria Aparecida Consentino Agostini (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	56382	Maria Augusta Balbinot	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	25296	Maria Beatriz de Aquino Gariglio	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	23978	Maria Beatriz Fonseca da Costa Biasutti Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	9068	Maria Cecília Gollner Stephan (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	91488	Maria Clara Silva Castro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 04/08/2026
0	26922	Maria Cristina de Souza Trulio	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 15/07/2026
0	15032	Maria da Glória Reis (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11742	Maria das Graças Nunes Ribeiro (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	25239	Maria de Fátima Santos Dolabela (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	533612	Maria de Lourdes Alves Santa Bárbara (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	15263	Maria de Lourdes Freitas Fontani Villarinhos (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	12088	Maria de Lourdes Martins de Souza Laender (aposentada)	1 - 01/05/2026
0	74096	Maria de Lourdes Tonucci Cerqueira Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	11445	Maria Dolores Gióvine Cordovil	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	10108	Maria Efigênia de Assis Pereira (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	24935	Maria Elisa Taglialegna	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026

0	83196	Maria Fernanda Manfrinato Braga	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	74104	Maria Flávia Albergaria Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	19885	Maria Isabel Fleck	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	25361	Maria Isabela Freire Cardoso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	74112	Maria Jacira Ramos e Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	23226	Maria José Starling (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	74120	Maria Juliana Albergaria dos Santos Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	1052125	Maria Lage Vieira (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	19745	Maria Luiza de Andrade Rangel Pires	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	110635	Maria Luíza Mourthé de Alvim Andrade	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	2620433	Maria Marly Gonçalves de Rezende (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	104034	Maria Tereza Horbatiuk Hypólito	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 16/05/2026
0	33308	Mariana de Lima Andrade	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110601	Mariana Mascarenhas Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	59832	Mariana Siani	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	92759	Marié Verceses da Silva Maia	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	11700	Marilda Aparecida Danelon (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	110395	Marília Fernandes Cruvinel Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	74138	Marina de Alcântara Sena	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	74153	Marina Rodrigues Brant	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	104349	Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	2609956	Marino Ferreira Porto (aposentado)	1 - 01/05/2026
2	3048063	Mario Cesar Azambuja (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	2344745	Mário Lúcio Pereira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	31914	Mário Paulo de Moura Campos Montoro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2227874	Mario Simao Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	24901	Marixa Fabiane Lopes Rodrigues	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27086	Marli Maria Braga Andrade (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	20024	Marli Rodrigues da Silva (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	23432	Marlúcio Teixeira de Carvalho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	33290	Mateus Bicalho de Melo Chavinho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110767	Mateus da Silva Camelier	1 - 03/07/2026 2 - 03/07/2026
0	104083	Mateus Leite Xavier	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	109637	Mateus Oliveira Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	83212	Mateus Queiroz de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	109876	Matheus José de Souza Kursawe	1 - 01/05/2026
0	104406	Matheus Moura Matias Miranda	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	103861	Matheus Pinter Cardoso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	23713	Maura Angélica de Oliveira Ferreira (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	104323	Maurício da Cruz Rossato	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	23689	Maurício Ferreira Cunha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	59766	Maurício José Machado Pirozi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	24877	Maurício Leitão Linhares	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	65052	Maurício Navarro Bandeira de Mello	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	18481	Maurício Pinto Coelho Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	104901	Maurício Pinto Filho (permutado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	83220	Maurício Simões Coelho Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026

0	20040	Maurílio Cardoso Naves	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	32151	Mauro Ferreira	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	15370	Mauro Francisco Pittelli	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	25320	Mauro Lucas da Silva	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	25288	Mauro Pena Rocha	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	15347	Mauro Riuij Yamane	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	15131	Mauro Simonassi	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	83238	Max Wild de Souza	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	110551	Mayara do Nascimento e Silva	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
0	74161	Maycon Jésus Barcelos	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	109900	Maycon Tulio Vaz	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
0	93682	Maysa Silveira Urzêdo	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 31/05/2026		
2	2933505	Melchíades Fortes da Silva Filho	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	26849	Melissa Pinheiro Costa Lage Giovanardi	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	23333	Michel Curi e Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	83246	Michelle Felipe Camarinha de Almeida	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
0	11981	Miguel Carlos Mádero (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	15149	Milce Teresinha Mendonça Mansur (aposentada)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	91421	Miller Freire de Carvalho	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	23341	Milton Biagioni Furquim	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	19307	Milton Lívio Lemos Salles	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	22699	Miriam Vaz Chagas	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	25064	Moema de Carvalho Balbino (aposentada)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	6916	Moema Miranda Gonçalves	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	33316	Mônica Barbosa dos Santos	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
3	49148	Mônica Silveira Vieira	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	74187	Mônica Alessandra Machado Gomes Alves	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	23366	Morvan Rabêlo de Rezende	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	32136	Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	12617	Murilo Rezende Faria (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	12740	Murilo Sa Junior (aposentado)	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	74195	Murilo Silvio de Abreu	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026		
0	33589	Myrna Fabiana Monteiro Souto	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	12757	Nadir Ferreira Nunes (aposentada)	1 - 01/05/2026					
0	104448	Naiara Leão Rodrigues Saldanha	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 20/09/2026			
0	54759	Nalbernard de Oliveira Bichara	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	26690	Napoleão da Silva Chaves	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	25023	Napoleão Rocha Lage	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	103853	Narlla Carolina Moura Braga Coutinho	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	104182	Natália Cravo Lázaro Monteiro	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 12/08/2026		
0	83253	Natalia Discacciati Rezende	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	105080	Nathália Moura Mendes Rocha	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026			
0	109884	Nayra Karoline Guerino Biondo	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026				
0	54932	Neanderson Martins Ramos	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
2	1499888	Neide da Silva Martins (aposentada)	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	27946	Nelson Marques da Silva	1 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	
0	27177	Nélzio Antônio Papa Júnior	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	20438	Nereu Ramos Figueiredo (aposentado)	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026
0	20180	Neuza Maria Guido (aposentada)	1 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026	2 - 01/05/2026	3 - 01/05/2026	4 - 01/05/2026	5 - 01/05/2026	6 - 01/05/2026

0	15271	Nício Joviano dos Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	28035	Nilo Marques Martins Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	20081	Nilseu Buarque de Lima (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	27631	Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	56366	Nilson Ribeiro Gomes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	104919	Nilton José Gomes Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	1443266	Nilza Castro Biber Sampaio (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	15446	Núbio de Oliveira Parreiras	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15214	Oilson Nunes dos Santos Hoffmann Schmitt (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	12591	Omar Gilson de Moura Luz (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	19240	Orfeu Sergio Ferreira Filho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	12260	Orlando Israel de Souza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2714293	Osvaldo Henrique Villela dos Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	19695	Osvaldo Medeiros Neri	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
			7 - 01/05/2026
0	15040	Otaviano José da Silveira (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	83261	Otávio Augusto de Melo Acioli	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 28/09/2026
0	23028	Otávio Batista Lomônaco	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	26633	Otávio Pinheiro da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	105007	Otávio Scaloppe Nevony	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 07/06/2026
2	2102416	Otton Marcio Assis Araujo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	110056	Patrícia Bergamaschi de Araújo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	59824	Patrícia Bitencourt Moreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 02/06/2026
0	74203	Patrícia de Santana Napoleão	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	56192	Patrícia Froes Dayrell	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	18390	Patrícia Maria Oliveira Leite	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	74211	Patrícia Narciso Alvarenga	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	27300	Patrícia Santos Firmo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	20107	Patrícia Vialli Nicolini	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	83279	Patrícia Vieira Cellis	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	33407	Paula Murça Machado Rocha Moura	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 29/05/2026
0	93690	Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	83287	Paula Roschel Husaluk (permutada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	14928	Paulo Antônio Begalli (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	596858	Paulo Antônio de Carvalho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15008	Paulo Barone Rosa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15164	Paulo Cássio Moreira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	23531	Paulo César Penido Coelho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	65110	Paulo Cezar Mourao Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 09/06/2026
0	15222	Paulo Duarte Lopes Angélico (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	74229	Paulo Eduardo Neves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	25130	Paulo Gastao de Abreu	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	91413	Paulo José Rezende Borges	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	13573	Paulo Roberto Caixeta (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	23622	Paulo Roberto da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33381	Paulo Roberto Maia Alves Ferreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2344794	Paulo Roberto Miro da Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	10975	Paulo Rogério de Souza Abrantes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

0	22988	Paulo Rubens Salomão Caputo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	23499	Paulo Sérgio Ferreira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	54700	Paulo Sérgio Tinoco Nêris	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	83295	Paulo Sérgio Vidal	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 29/06/2026
0	15073	Paulo Tristão Machado Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2349926	Paulo Venicius Nascimento (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	93708	Paulo Victor de França Albuquerque Paes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	59717	Pedro Camara Raposo Lopes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	26682	Pedro Cândido Fiúza Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	16204	Pedro dos Santos Barcelos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	109751	Pedro Eduardo Kakitani	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	91439	Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	83303	Pedro Guimarães Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	105015	Pedro Henrique de Assis Crisafulli	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	2221448	Pedro Jorge de Oliveira Netto (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	56184	Pedro Marcos Begatti	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	33514	Pedro Parcekian	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27862	Pedro Vivaldo de Souza Nolêto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 20/05/2026
0	56234	Perla Saliba Brito	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2850089	Plauto Chaves (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	74237	Pollyanna Lima Neves Toledo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	103994	Priscila Carvalho de Andrade	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	109538	Priscila de Fatima Barbosa Pinto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	83311	Rachel Cristina Silva Viégas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	1546936	Rafael Afonso de Andrade Leite (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	93716	Rafael Arrieiro Continentino	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	33449	Rafael Barboza da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	104125	Rafael Drumond de Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	8540	Rafael Eustaquio Lage (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	74252	Rafael Guimarães Carneiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 02/10/2026
0	83329	Rafael Lopes Lorenzoni	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	74278	Rafael Niepce Verona Pimentel	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 27/08/2026
0	83337	Rafaela Kehrig Silvestre	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	104380	Rafaela Amaral de Oliveira Machado	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 14/07/2026
0	104117	Rafaela Rodrigues Moreira Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	25015	Raíssa Figueiredo Monte Raso Araújo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	110239	Raíssa Xavier Vidal	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	110510	Raíza Luíza Motta Rocha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	20255	Ramon Moreira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	74294	Raphael Ferreira Moreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 04/05/2026
3	70714	Raquel Agreli Melo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	27342	Raquel Bhering Nogueira Miranda	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	25163	Raquel Discacciati Bello	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	15016	Raquel Gomes Barbosa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	74302	Raul Fernando de Oliveira Rodrigues	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27516	Regina Célia Silva Neves (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27524	Reginaldo Mikio Nakajima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	104216	Reginaldo Palhares Junior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	23374	Régis Silva Lopes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	91397	Rêidric Víctor da Silveira Condé Neiva e Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 10/07/2026
0	74310	Reinaldo Daniel Moreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	2631448	Reinaldo Teixeira dos Santos (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	15297	Relbert Chinaidre Verly (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	92668	Renan Bueno Ribeiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026

0	22426	Renan Chaves Carreira Machado	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 12/05/2026
0	33167	Renata Abranches Perdigão	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	26609	Renata Bomfim Pacheco (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	59774	Renata Cristina Araújo Magalhães	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	83345	Renata Nascimento Borges	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
3	64972	Renata Souza Viana	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	19786	Renato César Jardim (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	20073	Renato Luiz Faraco	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	92593	Renato Polido Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 02/07/2026
0	24984	Renato Zouain Zupo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 02/10/2026
2	3000171	Reneuda de Alencar Bezerra Moreira (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	83352	Renzzo Giacomo Ronchi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	27821	Ricardo Acayaba Vieira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	83360	Ricardo Alves Cavalcante	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	110023	Ricardo Augusto de Castro Zingoni	1 - 01/05/2026
0	33431	Ricardo Augusto Salge	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	25189	Ricardo Bastos Machado	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27920	Ricardo Domingos de Andrade	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	104174	Ricardo Jorge Bittar Filho	1 - 01/05/2026 2 - 18/05/2026
0	23010	Ricardo Rodrigues de Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13730	Ricardo Sávio de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	26708	Ricardo Torres Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	54650	Ricardo Vianna da Costa e Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27003	Richard Fernando da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	23002	Richardson Xavier Brant	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	83378	Ricky Bert Biglionne Guimarães	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	16303	Riza Aparecida Nery	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27144	Robert Lopes de Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	25148	Roberta Araújo de Carvalho Maciel	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	31963	Roberta Chaves Soares	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	54619	Roberta Rocha Fonseca	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	74328	Roberta Sousa Alcântara Dayrell	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	83386	Roberto Bertoldo Garcia	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	23770	Roberto Carlos de Menezes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11858	Roberto das Graças Silva (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1095868	Roberto Diniz de Souza (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	2102424	Roberto Ladeira (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	26625	Roberto Oliveira Araújo Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	92791	Roberto Troster Rodrigues Alves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	59972	Robson Luiz Rosa Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109629	Robson Monteiro Rocha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	27284	Rodrigo Antunes Lage	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
3	33837	Rodrigo Braga Ramos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27540	Rodrigo da Fonseca Carlsimão	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	110080	Rodrigo da Silveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	83394	Rodrigo de Carvalho Assumpção	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	74336	Rodrigo Dias de Castro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	83402	Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	92742	Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 10/05/2026
0	74344	Rodrigo Heleno Chaves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	93724	Rodrigo Kuniuchi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	103796	Rodrigo Maas dos Anjos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	33217	Rodrigo Márcio de Sousa Rezende	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026

0	92775	Rodrigo Martins Faria	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	56473	Rodrigo Melo Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	33506	Rodrigo Mendes Pinto Ribeiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	23283	Rodrigo Moraes Lamounier Parreiras	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	56309	Rodrigo Pêres Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
3	53660	Rodrigo Ribeiro Lorenzon	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	93732	Roger Galino	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27813	Rogério Braga	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2214500	Rogério Fernal (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	103820	Rogério Roriz de Castro Barbo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	25247	Rogério Santos Araújo Abreu	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2715167	Romário Silva Junqueira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
3	65144	Rômulo dos Santos Duarte	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	10876	Ronaldo Batista de Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	93740	Ronaldo França Paixão Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 21/06/2026
2	2609709	Ronaldo Rezende de Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	26641	Ronaldo Ribas da Cruz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	65029	Ronaldo Souza Borges	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2670263	Ronaldo Tovaní (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	27847	Ronaldo Vasques	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	70755	Ronan de Oliveira Rocha	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	20420	Rosângela de Carvalho Monteiro (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	18903	Rosângela Fátima de Freitas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	110460	Rosely de Lourdes Machado	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	23507	Rosimere das Graças do Couto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	23085	Rowilson Gomes Garcia (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	20149	Rozana Silqueira Paixão	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	15420	Rubens Casara (aposentado)	1 - 01/05/2026
2	2619666	Rubens de Queiroz Torres (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	2725026	Ruy Nogueira de Sá Filho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	15255	Ruy Vicente de Paulo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	33282	Sabrina Alves Friesz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	74369	Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	2710804	Saladim Helvecio Andrade Neves (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	105023	Samira da Cunha Ribeiro Moraes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	15636	Sandra Eloísa Massote Neves (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	18424	Sandra Sallette da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3271293	Santo Aparecido Gutier (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	83428	Saulo Carneiro Roque	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27649	Saulo de Freitas Carvalho Filho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	27706	Sayonara Marques	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2609972	Sebastião Naves de Resende (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	23218	Sebastião Novato Martins (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	25056	Sebastião Pereira dos Santos Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 20/05/2026
2	2226959	Selma Maria de Oliveira Toledo (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	20479	Selmo Sila de Souza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	12112	Sérgio Abdalla Semião (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	27805	Sérgio Castro da Cunha Peixoto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	11734	Sérgio Franco de Oliveira Junior (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026

0	23440	Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	19869	Sérgio Luiz Maia	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27912	Sérgio Murilo Pacelli	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	54965	Sérgio Sanches Ambrogi	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	31872	Serlon Silva Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	92643	Sibele Cristina Lopes de Sá Duarte	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	15115	Sidnei Ponce	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	12468	Silas Maciel Tavares (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	28209	Silmara Silva Barcelos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	26898	Silvemar José Henriques Salgado	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2343903	Silverio Carvalho Nunes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	12450	Silvério Ezequiel Tôres (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	110726	Sílvia Fonseca Silva	1 - 27/05/2026 2 - 27/05/2026 3 - 27/05/2026 4 - 27/05/2026
0	103937	Sílvia Maria de Paula Nascimento	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	54924	Sílvia Paiva de Souza Ramos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	18382	Sílvia Rodrigues de Oliveira Brito (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	20263	Simone Lemos Botoni	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27680	Simone Saraiva de Abreu Abras	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33332	Simone Torres Pedroso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	1422500	Simonides Loddi (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	23762	Simonne Andréa Silva (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	2609980	Sirlei Oliveira de Souza (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	1596527	Solange Agostini Megda Peixoto (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	83444	Solange de Borba Reimberg	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
3	30841	Solange Maria de Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
3	70730	Solange Procópio	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	1365550	Sônia de Castro Alvim (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27615	Sônia Helena Tavares de Azevedo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	74377	Sônia Maria Fernandes Marques	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	25080	Sônia Maria Giordano Costa (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	104109	Sophia Goretí Rocha Machado	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 03/07/2026
0	27029	Soraya Brasileiro Teixeira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	15586	Soraya Hassan Baz Láuar	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	110411	Stefanie de Souza Pedroso	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	56457	Stefano Renato Raymundo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110205	Stephanie Azevedo Gisler	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	110007	Suelen Luczynski Florentino	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	104141	Tábata Crestani	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	110387	Tainá Fonseca e Silva Sell	1 - 01/05/2026
0	65011	Tainá Silveira Cruvinel	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	104463	Talvaro Possamai	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 30/07/2026
2	3272275	Tânia Marina de Azevedo Grandal Coelho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	3048089	Tarcisio Alves da Fonseca (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	65094	Tarciso Moreira de Souza	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	92650	Tatiana de Moura Marinho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	59899	Tatiane Turlalia Mota Franco Saliba	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
3	33134	Taunier Cristian Malheiros Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	15099	Tenório da Silva Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
2	2154490	Teodoro Ferreira Neto (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	12203	Teresinha Dupin Lustosa (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	15453	Tereza Conceição Lopes de Azevedo	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

0	5611	Tereza Cristina Cota	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	109660	Thais Aparecida da Silva Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	32128	Thais Maria Vinci de Mendonça Chaves (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	83451	Thales Cazonato Corrêa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	92585	Thales Flores Taipina	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110288	Thiago Arôxa de Castro Campos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	65078	Thiago Brega de Assis	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110379	Thiago Colombo Brambilla	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	56341	Thiago França de Resende	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
3	70748	Thiago Grazziane Gandra	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	92726	Thiago Guimarães Emerim	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	105106	Thomás Carneiro Franco de Carvalho	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	83469	Thomas Ferreira Espescht Arantes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	15123	Thomaz Antônio da Silva Araújo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	92783	Tiago Benetton Rossiti	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	109736	Tiago Borges de Oliveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	83477	Tiago Ferreira Barbosa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	18408	Timóteo Yagura (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	56390	Túlio Márcio Lemos Mota Naves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 15/06/2026
2	2883502	Ubiratan Brasil Teixeira (aposentado)	1 - 01/05/2026
2	2217982	Urquiza Antonio de Faria Alvim (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	103952	Valderi de Andrade Silveira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	9126	Valdir Ataíde Guimarães (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27771	Valéria Possa Dornellas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	83485	Valter Guilherme Alves Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	25155	Valter Rocha Rubio (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	9118	Vander Cardoso de Oliveira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	105072	Vaneska de Araujo Leite	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 20/09/2026
0	65136	Vanessa Guimarães da Costa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109694	Vanessa Harumi Iwasa	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	83493	Vanessa Manhani	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	104265	Vanessa Torzecski Trage	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	65086	Vânia da Conceição Pinto Borges	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	28142	Vânia Fernandes Soalheiro	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 11/06/2026
2	2225118	Velmem Daibert Feo (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	15321	Vera Vasconcelos Barbosa de Alvarenga (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	64931	Veruska Rocha Mattedi Lucas	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	503904	Vicente Xavier de Carvalho (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	110155	Victor Martins Diniz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	13698	Vilma Lúcia Gonçalves Carneiro (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	83501	Vinícius da Silva Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	12039	Vinícius de Ávila Leite	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	11684	Vinícius Dias Paes Ristori (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	13441	Vinícius Gomes de Moraes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	110171	Vinicius Kenji Hiosse	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	27979	Vinicius Melo Mendonça	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	33365	Vinicius Miranda Gomes	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 12/06/2026
0	93757	Vinicius Pereira de Paula	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	3111549	Vítor dos Santos Martins Ferreira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	12435	Vítor José Tróculo Neto	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
3	70789	Vítor Luís de Almeida	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	109850	Vítor Marcos de Almeida Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
0	91462	Vivian Lopes Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026

0	104000	Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
3	70722	Viviane Queiroz da Silveira Cândido	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	11825	Wagner Alcântara Pereira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	25114	Wagner Aristides Machado da Silva Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 05/09/2026
2	2345668	Wagner de Abreu Mendes (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
0	23101	Wagner de Oliveira Cavaleri	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	11601	Wagner Guerreiro (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	33605	Wagner José de Abreu Pereira	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	91470	Wagner Mendonça Bosque	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
0	24703	Wagner Sana Duarte Morais	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	27748	Waleska Oliveira Morais	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	32003	Walney Alves Diniz	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	33621	Walteir José da Silva	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2342889	Walter Mendes de Souza (aposentado)	1 - 01/05/2026
0	54957	Walter Zwicker Esbaille Júnior	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	1439017	Wanda Duraog Magagnin (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026
2	2193381	Washington Jose Coelho	1 - 01/05/2026
		(aposentado)	
0	20461	Wagner Batista Ferreira Machado	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	2102432	Wellington Antônio Ferreira (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
2	375352	Wellington Fonseca Junior (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	3002227	Wellington Pimentel Cardoso (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	24919	Wenderson de Souza Lima	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	110734	Wesley Porfírio Borel	1 - 25/05/2026 2 - 25/05/2026 3 - 25/05/2026 4 - 25/05/2026
0	19976	Willys Vilas Boas (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	23267	Wilson Duarte Tavares	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
2	1390905	Wilton Bernardes Lara (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026
2	2718419	Winston Churchill de Almeida (aposentado)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	27599	Wstânia Barbosa Gonçalves	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026
0	109611	Yago Abreu Barbosa dos Santos	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026
2	1918549	Zelita Terezinha Nunes Costa (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026
0	15156	Zilda Maria Youssef Murad Venturelli (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026
0	4747	Zulma Edméa de Oliveira Ozório e Góes (aposentada)	1 - 01/05/2026 2 - 01/05/2026 3 - 01/05/2026 4 - 01/05/2026 5 - 01/05/2026 6 - 01/05/2026 7 - 01/05/2026

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

05 de outubro de 2026

De ordem do DR. PAULO JOSÉ REZENDE BORGES, Juiz Coordenador de Precatórios, divulga-se, para conhecimento de beneficiários e advogados, a ABERTURA DO EDITAL n° 01/2026, contendo o processo para habilitação, classificação e pagamento de interessados em participar de acordos diretos nos precatórios devidos pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, em sua Administração Direta e Indireta.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

EDITAL 01/2026 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme art. 102, parágrafo primeiro, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Estadual n° 19.407, de 30 de dezembro de 2010; Decreto Estadual n° 45.317, de 5 de março de 2010 e Resolução-Conjunta n° 01/2011/TJMG/SEF/AGE, alterada pela Resolução Conjunta TJMG/SEF/AGE N° 3/2022 e Resolução CNJ, n° 303, de 18 de dezembro de 2019, torno ABERTO o processo para habilitação, classificação e pagamento de beneficiários interessados em participar de acordos diretos em precatórios devidos pelo ESTADO DE MINAS GERAIS (Administração Direta e Indireta).

1. DO OBJETO: O presente certame refere-se ao processo n° 01/2026, contendo normas destinadas à habilitação, classificação e pagamento de beneficiários interessados em participar de acordos diretos em precatórios devidos pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, Administração Direta e Indireta, procedimento este sob coordenação e execução pelo Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG - CEPREC.

1.1 Compõem a Administração Direta e Indireta do ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo participar do certame: O ESTADO DE MINAS GERAIS, ADEMG, CETEC, CODEVALE, COPASA, DAE, DEOP, DER/MG, DETEL, DRH, FAPEMIG, FAOP, HEMOMINAS, FCS, FUCAM, FEAM, FHEMIG, FJP, TV Minas, FUNED, IDENE, IEF, IEPHA, IGA, IGAM, IGTEC, IMA, INCRA - INTER, IOMG, IPEM, IPSEMG, IPSM, JUCEMG, LEMG, MINASCAIXA, RURALMINAS, SETASCAD, TRANSMETRO, UEMG, UTRAMIG, UNIMONTES.

2. DOS BENEFICIÁRIOS: Para fins de participação nos acordos mencionados neste EDITAL n° 01/2026 do ESTADO DE MINAS GERAIS (Administração Direta e Indireta), são considerados beneficiários de precatórios, aptos à participação no certame:

- a) o beneficiário originário, pessoa física ou jurídica, devidamente apontado no ofício precatório, e que não tenha cedido a totalidade de seu crédito;
- b) O advogado, quanto aos seus honorários contratuais já devidamente destacados nos autos do precatório, na data da publicação deste edital;
- c) O advogado, quanto aos seus honorários sucumbenciais, constantes do ofício precatório;
- d) O(s) herdeiro(s) de beneficiários originários falecidos, quanto ao seu quinhão, desde que já habilitado nos autos do precatório, na data da publicação deste edital;
- e) O cessionário do precatório cujo pedido de cessão já esteja devidamente deferido e registrado nos autos do precatório e no Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, por este Juízo, na data da publicação deste edital, bem como o cessionário cujo pedido de cessão que tenha sido protocolizado no Tribunal em data anterior à da publicação deste edital e ainda esteja pendente de análise, ficando o pagamento, nesse caso, condicionado à efetiva mudança de titularidade do crédito nos autos e no SGP.

2.1 O falecimento do beneficiário habilitante no curso do presente edital não o exclui do certame, sendo que o crédito que eventualmente lhe tocar será RESERVADO em conta individualizada, à disposição desta Assessoria de Precatórios, devendo o Juízo da execução, após oficiado, informar à Presidência do TJMG, via Assessoria de Precatórios, os novos beneficiários do crédito do precatório, nos termos do disposto no art. 32, § 5°, Res. CNJ n° 303/2019.

2.1.1 Alternativamente, o crédito reservado poderá ser liberado aos novos beneficiários habilitados no precatório, após decisão proferida por este Juízo, nos termos do Aviso n° 05/ASPREC/2018.

2.2 Em precatórios cujo beneficiário seja Espólio, pessoa física menor de idade (sob poder familiar ou tutelado), incapaz ou pessoa jurídica, poderá o pedido de habilitação aos acordos previstos neste EDITAL n° 01/2026 ser feito pelo seu representante legal devidamente apontado no ofício precatório.

2.2.1 Para menores (sob tutela), incapazes (sob curatela) e espólios judiciais, exige-se expressamente a apresentação de autorização judicial - emitida pelo juízo da execução, da tutela/curatela ou do inventário, conforme o caso - ratificando e autorizando a transação, a participação no edital de acordos e o recebimento do respectivo crédito em nome do representante (tutor, curador ou inventariante). Em caso de inventários extrajudiciais, será necessária a apresentação de certidão com concordância expressa de todos os herdeiros, atribuindo ao representante poderes para transigir e receber o crédito devido no precatório. Tal certidão deve ser emitida pelo respectivo cartório onde foi registrado o inventário extrajudicial.

2.2.1.1 A autorização judicial, exigida para menores tutelados, incapazes e espólios, bem como a certidão extrajudicial, ambas tratadas no item 2.2.1, deverão ser apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de inscrições para o edital. A não apresentação dos mencionados documentos acarretará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição no Edital nº 01/2026 do Estado de Minas Gerais.

2.2.1.2 Para beneficiários menores SOB PODER FAMILIAR, caso sejam selecionados para os acordos previstos neste edital, o crédito será remetido ao Juízo de origem, para uma conta judicial vinculada aos autos originários, oficiando-se aquele Juízo, no mesmo ato, para que, ouvido o Ministério Público, ratifique a participação do beneficiário menor no acordo, liberando o crédito a quem de direito. Caso o Juízo de origem não ratifique a participação do menor sob poder familiar, o recurso deverá ser devolvido ao CEPREC, com o consequente indeferimento do pedido de participação daquele menor nos acordos previstos neste edital.

2.2.2 Para pessoas jurídicas, o representante deverá juntar procuração e atos constitutivos atualizados, os quais deverão comprovar sua capacidade para transigir e receber o crédito.

2.3 Se houver litisconsorte ativo no precatório, cada beneficiário poderá participar individualmente do edital.

2.4 Os ADVOGADOS que pretendam destacar seus honorários contratuais do crédito de beneficiário que está se habilitando aos acordos, objetivando que aqueles continuem inscritos no precatório para pagamento na ordem cronológica, somente poderão fazê-lo até a data de publicação do primeiro AVISO, a que a alude o item 5.2 deste edital.

2.5 O processo nº 01/2026 tem o valor de R\$50.000.000,00(Cinquenta Milhões de Reais), já vinculados a este edital, e previsão de aportes que podem alcançar R\$681.880.926,15(Seiscentos e oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), que venham a integrar a conta de acordos do ESTADO DE MINAS GERAIS até a data de validade deste edital, nos termos do item 8. Ressaltando que se trata de previsão que pode ou não se concretizar a depender da RCL executada e do cumprimento do Plano Anual de Pagamento do ente público nos termos atuais.

3. DA HABILITAÇÃO: A habilitação do beneficiário abrangerá a totalidade do crédito que lhe é devido, e será feita exclusivamente através de formulário de inscrição eletrônico que será disponibilizado no site do TJMG, acessível apenas durante o período descrito no item 3.2.2.

3.1 O formulário de inscrição estabelecido pelo TJMG é ELETRÔNICO, GRATUITO, INDEPENDENTE DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS PARA SEU PREENCHIMENTO, e de uso OBRIGATÓRIO, contendo campos para indicação das seguintes informações:

- a) dados relativos ao precatório (número GV, número do processo SEI e número do processo eproc);
- b) dados relativos ao beneficiário interessado;
- c) a proposta ofertada ao ESTADO DE MINAS GERAIS, identificando-se o percentual de deságio, observados o valor mínimo de 20% (vinte por cento) e o máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o seu crédito, com uso de, no máximo, duas casas decimais;
- d) número do PIS / PASEP, para facilitar a identificação e o processamento posterior dos pagamentos junto às instituições financeiras.

3.1.1 Sendo o proponente cessionário, deverá indicar quem lhe cedeu o crédito. O proponente herdeiro/sucessor, por sua vez, deverá informar o nome do beneficiário a quem está sucedendo.

3.1.2 Fica o interessado ciente de que ele assume toda e qualquer responsabilidade civil e criminal relacionada ao crédito, como a decorrente da existência de cessão de crédito, compensação e/ou constrição judicial não noticiada.

3.1.3 Os procedimentos de análise e pagamento relativos a este edital correm de forma autônoma e independente em relação aos requerimentos de pagamento prioritário (art. 100, § 2º, da Constituição Federal). Ao aderir a este edital, a parte declara ciência de que, sobrevindo o momento de sua contemplação para o acordo, o percentual de deságio incidirá sobre a totalidade do valor que lhe é devido, englobando eventuais parcelas prioritárias pendentes de pagamento.

3.2. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO: o formulário para habilitação aos acordos previstos neste Edital deverá ser encaminhado unicamente por meio eletrônico, através do site do TJMG.

3.2.1 O pedido ENCAMINHADO pelo interessado, por meio diverso do estabelecido no item 3.2, qual seja, meio ELETRÔNICO, não será conhecido, ainda que protocolado em meio físico no Sodalício.

3.2.2 Somente o pedido encaminhado entre as 08:00h do dia 07 de outubro de 2026 e as 23:59h do dia 20 de outubro de 2026 será considerado habilitado para fins de análise classificatória.

3.2.3 Encaminhada a proposta eletrônica, forma-se o negócio jurídico bilateral entre o beneficiário e o ESTADO DE MINAS GERAIS, o qual não sofrerá qualquer alteração junto à ASPREC/CEPREC, até o término do procedimento previsto neste edital.

3.2.4 O beneficiário poderá apresentar uma única proposta para fins de classificação, a qual permanecerá inalterável durante todo o curso deste processo (habilitação, classificação e pagamento), ficando uma eventual segunda habilitação, feita pelo mesmo beneficiário, referente ao mesmo crédito, de pronto, rejeitada para os fins do edital.

3.2.5 O pedido de habilitação, por si só, não garante ao beneficiário inscrito o direito de participar dos acordos diretos, ficando sujeito às forças do certame, segundo a classificação dos habilitados.

3.2.6 O pedido de habilitação de crédito que individualizado expresse valor superior ao descrito no item 2.5 será aceito, mas apenas contemplado se classificado conforme regras deste edital (item 5) e for abdicado o valor que supere as forças do certame.

3.2.7 Para o procedimento previsto neste edital, poderão habilitar-se beneficiários de precatórios com vencimento até o ano de 2027.

4. DA IMPUGNAÇÃO À INSCRIÇÃO: Encerrado o prazo de habilitação, o CEPREC publicará, em até 2 (dois) dias úteis, no Diário do Judiciário Eletrônico - DJE, um primeiro ANEXO contendo o nome de todos aqueles que encaminharam sua inscrição.

4.1 Da publicação do Anexo do item 4 será contado o prazo de 2(dois) dias corridos para recebimento de eventuais pedidos de impugnação, a serem juntados nos autos dos respectivos precatórios, à inclusão nesse anexo, caso em que o interessado deverá comprovar ter realizado a habilitação nos termos do item 3.

4.2 É facultado ao beneficiário desistir da proposta de acordo direto apresentada. O pedido de desistência deverá ser protocolizado nos autos do respectivo precatório até o dia útil imediatamente anterior à data de disponibilização do AVISO a que alude o item 5.2 deste edital, o qual indicará a faixa de deságio a ser contemplada na etapa correspondente.

4.2.1 Uma vez disponibilizado no site do TJMG o Aviso contemplando a faixa de deságio ofertada pelo beneficiário, a proposta de acordo torna-se irretratável e obrigatória, não sendo mais admitida, sob nenhuma hipótese, a desistência do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS - O Tribunal de Justiça, através do Juízo da CEPREC, classificará os beneficiários selecionados aos acordos diretos levando-se em conta os maiores percentuais de deságios ofertados, seguindo-se, em ordem decrescente, até o menor percentual, preferindo-se os precatórios de natureza alimentar, seguidos dos precatórios de natureza comum, de mesmo deságio.

5.1 Dentro da mesma classe de natureza do crédito, e respeitado o maior percentual de deságio oferecido, terá precedência na classificação, sucessivamente, o pedido:

I - do beneficiário portador de doença grave;

II- do beneficiário com deficiência;

III dos beneficiários maiores de 80 anos, conforme Lei Federal nº 13.466/17, seguidos dos beneficiários que contarem com 60 anos de idade, ou mais, na data do requerimento de habilitação nos acordos diretos;

IV - havendo empate entre os beneficiários dos incisos I, II e III, terá preferência aquele beneficiário cujo precatório seja mais antigo na ordem de precedência cronológica.

5.2 Este CEPREC disponibilizará no site do TJMG, periodicamente, na aba relacionada ao Edital nº 01/2026, AVISOS informativos sobre as faixas de deságios a serem pagas, dentre os precatórios habilitados e aptos aos acordos previstos neste edital.

6. DA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS - O Setor de Cálculos do Centro de Precatórios do Tribunal de Justiça de Minas Gerais será o responsável pela elaboração do cálculo do valor do precatório. Este cálculo deverá ser feito em estrita obediência ao deságio ofertado pelo beneficiário e refletir de forma precisa a proposta de acordo, seguindo as normas vigentes para o pagamento de precatórios.

7. DO PAGAMENTO - O pagamento do crédito será realizado mediante decisão nos autos do precatório, observadas, sucessivamente, as seguintes etapas:

I - disponibilização de aviso no site do TJMG, conforme descrito no subitem 5.2, indicando a faixa de deságio a ser contemplada na etapa atual do procedimento;

II - apuração, mediante cálculo, do valor devido a cada beneficiário selecionado;

III - individualização dos valores apurados, com a correspondente criação de conta individualizada, em nome de cada beneficiário selecionado;

IV - prolação de decisão homologando o cálculo e abrindo prazo para manifestação das partes;

V - liberação do crédito ao respectivo beneficiário após a resolução ou ausência de impugnação ou a manutenção do crédito na conta individualizada, caso ainda exista óbice para liberação.

7.1 O meio de pagamento final adotado pelo Tribunal consistirá na emissão de alvará ou ordem de transferência do crédito da conta judicial individualizada para a conta bancária de titularidade do beneficiário, indicada no formulário de habilitação.

7.2 O crédito final a ser liberado ao beneficiário classificado no presente edital consistirá no valor de face atualizado, aplicando-se, após esta atualização, o deságio oferecido e os descontos dos tributos incidentes sobre o crédito do precatório, se for o caso.

7.2.1 Os precatórios que possuam pendências para sua completa formação, ou identificação de seu atual titular, caso venham a ser classificados, terão seu efetivo pagamento condicionado à solução do entrave pela ASPREC, ficando o crédito reservado.

7.3 A atualização do precatório será feita com observância das normas constitucionais vigentes, notadamente os parâmetros fixados pela Emenda Constitucional nº 113/2021 e as disposições supervenientes da Emenda Constitucional nº 136/2025, bem como o entendimento firmado pelo STF no Julgamento das ADIs nº 4357 e 4425 para os períodos anteriores correspondentes. Os cálculos observarão, ainda, as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, em especial os arts. 21 e 21-A da Resolução nº 303/2019, complementadas pelo Provimento nº 207/2025. Resta consignado que o decidido no RE 870.497 trata de ações em

curso, ainda na fase de liquidação, não se aplicando às regras específicas de atualização dos precatórios já expedidos.

7.3.1 Em precatórios de natureza comum, provenientes de ações de desapropriação, atingidos pelos efeitos da ADI 2332 e que versem sobre a matéria afetada pelo Tema nº 1.429 da Repercussão Geral do STF (RE 1.474.341), o interessado concorrerá apenas com o valor considerado incontroverso. A habilitação e o consequente pagamento do crédito no acordo direto implicarão a expressa renúncia ao valor controverso existente no precatório.

7.4 Em conformidade com a etapa descrita no inciso IV do caput, será expedida decisão que abrirá aos beneficiários selecionados para os acordos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para se manifestarem sobre o cálculo elaborado e colacionado aos respectivos autos de seu precatório.

7.4.1 Decorrido o quinquídio sem impugnação, o pagamento será realizado com depósito na conta bancária do próprio beneficiário ou de seu procurador regularmente habilitado, ou, caso ausentes os dados necessários, o crédito apurado será mantido na conta individualizada, ficando, em todos os casos, EXTINTO O PRECATÓRIO POR SEU PAGAMENTO.

7.4.2 Caso o beneficiário selecionado apresente impugnação ao cálculo elaborado, dentro do prazo previsto no 7.4, será dada vista ao Ente Devedor, para que, em 5(cinco) dias corridos manifeste-se, através de parecer técnico, sobre as alegações.

7.4.3 Com a juntada da manifestação sobre as alegações, acompanhada de parecer técnico elaborado pelo Ente Devedor, o Juízo do CEPREC decidirá sobre a impugnação, podendo, caso necessário, valer-se de parecer emitido pelo Setor de Cálculos deste CEPREC.

7.4.4 Resolvida a impugnação nos autos do precatório, o pagamento será realizado com depósito na conta bancária do próprio beneficiário ou de seu procurador regularmente habilitado, ou, caso ausentes os dados necessários, RESERVADO em conta judicial remunerada aberta em nome do(a) beneficiário(a), ficando, em todos os casos, EXTINTO O PRECATÓRIO POR SEU PAGAMENTO.

7.5 Eventual impugnação das partes deverá atender estritamente ao disposto no art. 27, Resolução nº 303 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, de 18 de dezembro de 2019.

7.6 Caso a inscrição, nos termos do item 3.2, tenha sido feita pelo procurador do beneficiário, ele deverá juntar aos autos do precatório procuração original e atualizada que lhe confira poderes para acordar ou transigir em nome do beneficiário do crédito, o mesmo se aplicando, analogamente, aos habilitantes descritos no item 2.2.

7.6.1 Para os fins deste edital, considera-se atualizada a procuração outorgada e juntada aos autos após a formação do precatório.

7.7 O recebimento do crédito através do acordo pelo beneficiário conferirá ao devedor a plena quitação da obrigação que lhe deu origem, ficando o precatório extinto, não podendo as partes nada mais dele reclamar.

8. PERÍODO DE VALIDADE: O presente Edital possui prazo de validade até o dia 31 de julho de 2027. Durante esse período, em conformidade com o art. 76, parágrafo único, inciso IV, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, todos os novos recursos que ingressarem na conta de acordos ficarão vinculados ao pagamento dos beneficiários selecionados e aptos aos acordos.

8.1 O processamento administrativo e a efetivação dos pagamentos decorrentes dos acordos poderão ser concluídos em data posterior ao encerramento do prazo de validade do Edital caso haja necessidade.

8.2 Eventual saldo na conta de acordos do ESTADO DE MINAS GERAIS será direcionado a sua conta de cronologia, ficando esse recurso vinculado aos pagamentos das prioridades constitucionais e dos precatórios segundo sua ordem cronológica.

9. DA ADESÃO ÀS REGRAS DESTA EDITAL. Ficam os beneficiários habilitados e selecionados para os acordos previstos neste Edital nº 01/2026 cientes de sua ADESÃO a todas as suas regras e previsões.

10. NORMAS QUE REGEM ESTE PROCESSO: art. 102, parágrafo primeiro, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Estadual nº 19.407, de 30 de dezembro de 2010; Decreto Estadual nº 45.317, de 5 de março de 2010 e Resolução-Conjunta nº 01/2011/TJMG/SEF/AGE, alterada pela Resolução Conjunta TJMG/SEF/AGE Nº 3/2022 e Resolução CNJ, nº 303, de 18 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Diárias de Viagem							
Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP n°
Adriane Aparecida de Bessa Rosa	Juiz de entrância especial	Pedralva/MG	Responder pela Comarca de Pedralva.	01/10/2026	01/10/2026	0,5	008461/26
Altair Resende de Alvarenga	Juiz de Segunda Entrância	Itapeerica/MG	Responder pela Comarca de Itapeerica.	22/10/2026	22/10/2026	0,5	008455/26
Ana Maria Rodrigues	Oficial Judiciário B	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26194T1 - ID SIGA 3774 COFOR - Oficina de automatização no eproc - Convocação - Turma 2 - 2109 - Convocação discente EJEJF -	16/04/2026	18/04/2026	2,5	002627/26
Ana Paula Brito Santos	Juiz de Direito Substituto	Brasília/DF	ID AÇÃO: A25491T2 ID SIGA: 4047 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 2/2026? - 2109 - Convocação - discente EJEJF".	04/11/2026	06/11/2026	2,5	008343/26
Antônio Leonardo de Oliveira Vianna	Gerente	Brasília/DF	COED - 10ª edição do ExpoJud: Tecnologia e Inovação para a Justiça, promovido por "Judiciário Exponencial J.Ex.", no período de 6 a 8/10/2026, em Brasília/DF. ação orçamentária: 2109	06/10/2026	08/10/2026	2,5	008022/26
Bárbara Maria Wacha de Melo	Coordenador de Área	Manaus/AM	SPE - SEI 0363781-75.2026.8.13.0000. - Participação no XI Congresso Nacional de Arquivologia, com tema "Arquivos e Amazônia: sustentabilidade, soberania e diversidade na era dos documentos digitais", a ser realizado no Manaus Plaza Shopping & Centro de Convenções, em Manaus - AM., nos dias 26/10/26, de 13h às 20h 27 a 29/10/26, de 8h às 20h45 e 30/10/2026, de 8h às 18h.	26/10/2026	30/10/2026	4,5	008088/26
Cássio Macedo Silva	Juiz de Segunda Entrância	Estrela do Sul/MG	Responder pela comarca de Estrela do Sul.	17/11/2026	18/11/2026	1,5	008472/26
Cláudio Mendes Ribeiro	Analista Judiciário B	Caraçu/MG	Fiscalização de obras.	05/10/2026	07/10/2026	2,5	008433/26
Clodoaldo Folgado Pinheiro	Analista Judiciário B	Raul Soares/MG	Fiscalização de Obras.	05/10/2026	07/10/2026	2,5	008348/26
Clodoaldo Folgado Pinheiro	Analista Judiciário B	Sete Lagoas/MG	Fiscalização de Obras.	02/10/2026	02/10/2026	0,5	008350/26
Clodoaldo Folgado Pinheiro	Analista Judiciário B	Pirapora/MG	Fiscalização de Obras.	08/10/2026	09/10/2026	1,5	008436/26
Consuelo Silveira Neto	Juiz de entrância especial	Ipatinga/MG	Participação das atividades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária - GMF.	06/10/2026	09/10/2026	3,5	008387/26
Daiton Alves de Almeida	Juiz de Primeira Entrância	Caxambu/MG	Responder pela comarca de Caxambu.	14/09/2026	14/09/2026	0,5	008195/26
Daiton Alves de Almeida	Juiz de Primeira Entrância	Caxambu/MG	Responder pela comarca de Caxambu.	17/09/2026	18/09/2026	1,5	008196/26
Daiton Alves de Almeida	Juiz de Primeira Entrância	Caxambu/MG	Responder pela comarca de Caxambu.	21/09/2026	21/09/2026	0,5	008410/26
Daiton Alves de Almeida	Juiz de Primeira Entrância	Caxambu/MG	Responder pela comarca de Caxambu.	23/09/2026	25/09/2026	2,5	008411/26
Daniel Teodoro Mattos da Silva	Juiz de entrância especial	Cristina/MG	Responder pela comarca de Cristina.	07/10/2026	08/10/2026	1,5	008399/26
Daniela Ribeiro Cazelli Oliveira	Oficial Judiciário B	Governador Valadares/MG	Sou da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ, órgão da Presidência do TJMG. Participarei do Seminário da Infância e da Juventude, a realizat-se no município de Teófilo Otoni, nos dias 21 e 22 de maio, conforme compra de passagens aéreas SEI 0080985-11.2026.8.13.0000.	20/05/2026	22/05/2026	2,5	003120/26
Daniéle Viana da Silva	Juiz de Segunda Entrância	Ervália/MG	Responder pela comarca de Ervália.	07/10/2026	07/10/2026	0,5	008444/26
Daniéle Viana da Silva	Juiz de Segunda Entrância	Ervália/MG	Responder pela comarca de Ervália.	14/10/2026	14/10/2026	0,5	008446/26
Daniéle Viana da Silva	Juiz de Segunda Entrância	Ervália/MG	Responder pela comarca de Ervália.	21/10/2026	21/10/2026	0,5	008447/26
Daniéle Viana da Silva	Juiz de Segunda Entrância	Ervália/MG	Responder pela comarca de Ervália.	28/10/2026	28/10/2026	0,5	008449/26
Eduardo Antonio Fernandes	Analista Judiciário C	Matozinhos/MG	Vistoria dos sistemas de segurança contra incêndio dos Fóruns de ESMERALDAS, SÃO ROMÃO, SERRO e MATOZINHOS visando a renovação dos Certificados AVCB	05/10/2026	09/10/2026	4,5	008427/26
Elias Aparecido de Oliveira	Juiz de Segunda Entrância	Areão/MG	Responder pela comarca de Areão.	05/10/2026	05/10/2026	0,5	008448/26



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Diárias de Viagem							
Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP n°
Elias Aparecido de Oliveira	Juiz de Segunda Entrância	Areado/MG	Responder pela comarca de Areado.	06/10/2026	06/10/2026	0,5	008450/26
Elias Aparecido de Oliveira	Juiz de Segunda Entrância	Areado/MG	Responder pela comarca de Areado.	08/10/2026	08/10/2026	0,5	008452/26
Ercilia da Conceição Nunes Caldeira	Analista Judiciário B	Itaúna/MG	Enceramento da retirada do material posto obra pela empresa R&R e visita técnica em Itaúna para verificação de atendimento de demanda pos ocupação (vãos sanitários, portas de madeira e manchas no granito da fachada)	01/10/2026	02/10/2026	1,5	008351/26
Evaldo Elias Penna Gavazza	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	Assunto: Visitas de inspeção em unidades prisionais de Montes Claros (09/10/2026) -	08/10/2026	10/10/2026	2,5	008401/26
Evaldo Elias Penna Gavazza	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	Assunto: Convocação para Reunião com Magistrados integrantes do GME / Dia 15/10/2026	14/10/2026	15/10/2026	1,5	008425/26
Felipe Oliveira Dias	Analista Judiciário C	Itajubá/MG	Fiscalização de obras.	30/09/2026	02/10/2026	2,5	008272/26
Felipe Oliveira Dias	Analista Judiciário C	Três Pontas/MG	Fiscalização de obras.	05/10/2026	06/10/2026	1,5	008428/26
Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	Inspeção nas unidades prisionais da comarca de Montes Claros.	08/10/2026	10/10/2026	2,5	008142/26
Ciselle Santos Cesario da Costa	Oficial Judiciário C	Manaus/AM	Participação no XI Congresso Nacional de Arquivologia, com tema é "Arquivos e Amazônia: sustentabilidade, soberania e diversidade na era dos documentos digitais", a sei realizado no Manaus Plaza Shopping - Centro de convenções, em Manaus - AM,, nos dias 26/10/26 , de 13h às 20h 27 a 29/10/26, de 8h às 20h45 e 30/10/2026, de 8h às 18h. Processo SEI 0363781-75.2026.8.13.0000	26/10/2026	30/10/2026	4,5	008118/26
Gustavo Duarte Vieira	Juiz de Segunda Entrância	Rio Casca/MG	Responder pela comarca de Rio Casca.	01/10/2026	01/10/2026	0,5	008469/26
Jarém Guarany Gomes Júnior	Analista Judiciário B	Bonfim/MG	Vistoria em serviços de manutenção predial a cargo de Construtora Miquerinos CT 025/2026.	30/09/2026	30/09/2026	0,5	008312/26
Jarém Guarany Gomes Júnior	Analista Judiciário B	Sete Lagoas/MG	Vistoria em serviços de manutenção predial a cargo de Construtora Miquerinos ct 025/2026.	01/10/2026	01/10/2026	0,5	008313/26
João Batista Alves dos Santos	Assistente Especializado	Tarumirim/MG	Inspeção Técnica comarca de Tarumirim	05/10/2026	09/10/2026	4,5	008393/26
Joao Paulo Toledo	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	Descrição do Motivo da Viagem?: COFOR - ID AÇÃO : A25491IT2 - ID SIGA 4047 - Convocação EUEF - 2109 - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 2/2026.	04/11/2026	06/11/2026	2,5	008381/26
Jorge Arbex Bueno	Juiz de entrância especial	Ipatinga/MG	COFOR - ID AÇÃO A25491IT2 - ID SIGA 4047 - Convocação EUEF - 2109 - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 2/2026.	04/11/2026	06/11/2026	2,5	008414/26
Jorge Arbex Bueno	Juiz de entrância especial	Ipatinga/MG	Descrição do Motivo da Viagem?: COFOR - ID AÇÃO - A26202T1 - ID SIGA 4055 - Convocação EUEF - 2109 - Oficina de Automação no eproc - - Inscrição Livre e Convocação Reversa - Turma 1/2026 - 12ª Oficina	18/10/2026	20/10/2026	2,5	008417/26
José Agostinho de Hipona Rodarte Assunção	Analista Judiciário B	Barroso/MG	Fiscalização e medições de serviços de manutenção programada em Ubá, Congonhas e Resende Costa. Vistoria para levantamento em Barroso.	28/09/2026	02/10/2026	4,5	008209/26
José Aparecido Fausto de Oliveira	Juiz de Segunda Entrância	Ibiá/MG	Responder pela Comarca de Ibiá.	01/10/2026	03/10/2026	2,5	008306/26
José Roberto Poiani	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	Participação, enquanto coordenador executivo do GME (eixo socioeducativo), de atividades presenciais em Belo Horizonte no dia 08/10/2026, das 8 às 18 horas.	07/10/2026	09/10/2026	2,0	008330/26
Josias Cândido da Silva Júnior	Oficial Judiciário B	Montes Claros/MG	Acompanhar Magistrados do GME/TJMG nas inspeções das unidades prisionais de Montes Claros.	08/10/2026	10/10/2026	2,5	008437/26



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Diárias de Viagem						
Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias
Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães	Juiz de Direito Substituto	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25491T2 ID SIGA: - 4047 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 2/2026? - 2109 - Convocação - discente EJEFF.	04/11/2026	06/11/2026	2,5
Julio Cesar Soares Nunes	Gerente	Goiania/GO	Visita técnica ao TJGO para conhecer o setor de governança de dados.	13/09/2026	14/09/2026	1,5
Katiane Avelar Castro	Oficial Judiciário C	Três Marias/MG	Inspeção técnica nas serventias extrajudiciais de Três Marias/MG.	19/10/2026	23/10/2026	4,5
Lucas Carvalho Murad	Juiz de Direito Substituto	Aiuuoca/MG	Responder pela comarca de Aiuuoca. -	30/09/2026	30/09/2026	0,5
Mara Carmen de Abreu Mazzoni	Oficial Judiciário B	Tarumirim/MG	Inspeção técnica nos cartórios extrajudiciais da comarca de Tarumirim/MG.	05/10/2026	09/10/2026	4,5
Marcelo Cavalcanti Piragibe Magalhães	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26366T1 - ID SIGA: 4057 - COFOR - HORIZONTES EJEFF - Grandes Ideias para a Justiça do Século XXI Turma 2/2026 - 2109 - Convocação discente EJEFF - Coordenador do Núcleo	08/10/2026	08/10/2026	0,5
Marcelo Rodrigues Fioravante	Juiz de entrância especial	Brasilia/DF	Ofício Circular nº 115/2026/SEP, do Conselho Nacional de Justiça - Seminário Nacional do Tribunal do Juri - SEI 0123291-92.2026.8.13.0000. -	22/09/2026	23/09/2026	1,5
Márcia Cristina Ribeiro de Menezes Theodoro	Oficial Judiciário B	Carmo do Cajuru/MG	Vistoria do prédio do Fórum da Comarca de Carmo do Cajuru	20/10/2026	21/10/2026	1,5
Mário Paulo de Moura Campos Montoro	Juiz de Segunda Entrância	Perdões/MG	Responder pela comarca de Perdões.	30/09/2026	01/10/2026	1,5
Mário Paulo de Moura Campos Montoro	Juiz de Segunda Entrância	Perdões/MG	Responder pela Comarca de Perdões.	08/10/2026	08/10/2026	0,5
Marisol Lucia Cardoso	Oficial Judiciário C	Tarumirim/MG	Inspeção Técnica nos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Tarumirim	05/10/2026	09/10/2026	4,5
Maycon Tulio Vaz	Juiz de Direito Substituto	Dores do Indaia/MG	Responder pela comarca de Dores do Indaia.	29/09/2026	29/09/2026	0,5
Miguel Fernando Schettini Alhadas	Analista Judiciário B	Passa Tempo/MG	Visita técnica em obra	06/10/2026	08/10/2026	2,5
Mônica Barbosa dos Santos	Juiz de Segunda Entrância	Juiz de Fora/MG	Substituir na 2ª Vara de Família da Comarca de Juiz de Fora.	15/05/2026	16/05/2026	1,5
Raul Fernando de Oliveira Rodrigues	Juiz de Direito Substituto	Guarani/MG	Responder pela Comarca de Guarani.	30/09/2026	01/10/2026	1,5
Renato Amorim de Oliveira	Oficial Judiciário B	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A2528T1 ID SIGA: 3664 COFOR - 2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário - 2109-Docente EJEFF	12/03/2026	14/03/2026	2,5
Robson Monteiro Rocha	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	COFOR - ID AÇÃO A25491T2 - ID SIGA 4047 - Convocação EJEFF - 2109 - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 2/2026.	04/11/2026	06/11/2026	2,5
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Juiz de entrância especial	Rio Paranaíba/MG	Responder pela Comarca de Rio Paranaíba.	06/10/2026	07/10/2026	1,5
Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira	Juiz de entrância especial	Betim/MG	Realizar júri na comarca de Betim/MG.	14/12/2025	16/12/2025	2,5
Sérgio Luiz Maia	Juiz de Segunda Entrância	Nepomuceno/MG	Responder pela Comarca de Nepomuceno.	08/10/2026	08/10/2026	0,5
Sérgio Luiz Maia	Juiz de Segunda Entrância	Nepomuceno/MG	Responder pela Comarca de Nepomuceno.	15/10/2026	15/10/2026	0,5
Sônia Paula Bento	Oficial Judiciário C	Tarumirim/MG	Inspeção técnica nas serventias extrajudiciais da comarca de Tarumirim.	05/10/2026	09/10/2026	4,5
Tatiana de Moura Marinho	Juiz de Direito Substituto	Prados/MG	Responder pela comarca de Prados.	08/10/2026	08/10/2026	0,5
Thiago Arôxa de Castro Campos	Juiz de Direito Substituto	Conselheiro Lafaiete/MG	ID da Ação: A26325T1 - ID SIGA: 4027 - Nome do curso: Ferramentas de IA no TJMG Conselheiro Lafaiete / Turma 1/2026 -	03/11/2026	03/11/2026	0,5
Thiago Arôxa de Castro Campos	Juiz de Direito Substituto	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25491T2 ID SIGA: 4047 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 2/2026? - 2109 - Convocação docente EJEFF.	04/11/2026	06/11/2026	2,5
Thiago Arôxa de Castro Campos	Juiz de Direito Substituto	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25491T2 ID SIGA: 4048 - COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 2/2026? - 2109 - Convocação docente EJEFF. -	11/11/2026	13/11/2026	2,5
Thiago Arôxa de Castro Campos	Juiz de Direito Substituto	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25491T2 ID SIGA: 4048 - COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 2/2026? - 2109 - Convocação docente EJEFF. -	18/11/2026	20/11/2026	2,5



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Diárias de Viagem							
Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP n°
Thiago Colnago Cabral	Juiz de entrância especial	Curitiba/PR	CONSEPRE XXII.	07/10/2026	08/10/2026	1,5	008460/26
Viviane da Silva Queiroz Callazans	Oficial Judiciário C	Brasília/DF	Participação na 10ª edição do ExpoJud / Congresso de Inovação, Tecnologia e Direito para o Ecosystema de Justiça	05/10/2026	08/10/2026	3,5	008509/26

LISTA DE CONVOCADAS(OS) E CONVIDADAS(OS)
OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 1ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
10/4/2026

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Alberice Amaro Belém	F0162008
2	Alejandro D Kali Honório Rodrigues Damaceno	F0208686
3	Alexandre de Assis Moreira	F0212670
4	Antonia Cristina Vieira	F0280123
5	Carlos Rafael Oliveira Santos	P0106157
6	Cristiane Martins Bonfim Fernandes	F0241356
7	Cristiane Silva Queiroz	F0110080
8	Daniella Kelly Silva Menezes Borges	F0242131
9	Esther da Silva Rodrigues	P0128628
10	Eulália Maia Miranda Matos	F0234302
11	Felipe Aquino Arantes Dornelos	P0128662
12	Fernanda Goulart Pereira	F0205591
13	Gabriela Botelho Machado Feitosa	F0300475
14	Giovana de Deus Mendes	F0275750
15	Gustavo Henrique Guedes de Sousa	P0154337
16	Lais do Lago Goncalves	P0120816
17	Larissa Venancio Pereira de Almeida	P0119164
18	Lucas Nogueira Burke	F0235770
19	Luciana da Silva Pereira	F0236737
20	Maiara Aparecida Oliveira Silva	P0072962
21	Mariana Aparecida Batista	5-1760693
22	Mariana Arnoni de Carvalho Teixeira Souza	F0256727
23	Marina Fagundes de Araújo	F0311357
24	Marivette Von Dollinger	F0242586
25	Marsâni Patrícia Gomes	F0240721
26	Roberto Paulo Santana	F0201988
27	Sidney Henrique Silva Marques	F0344887

OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 2ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
17/4/2026

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aline Cibele de Aguiar Gonçalves	F0213348
2	Ana Luiza Ferreira de Gouvea	P0152530
3	Bernardo Vieira Silva	F0226597
4	Cynthia Moraes Macedo Jácome	F0139261
5	Daniel Tadeu dos Santos Ramos	F0207274

6	Daniela Luiza Fernandes	F0311456
7	Eduardo de Brito Moreira Moraes	F0257683
8	Erick Rodrigues Gomes	F0261230
9	Fabio Mira Lemes	F0284646
10	Flavia Pereira Cardoso	F0358531
11	Gerson Gonzaga dos Santos	F0204248
12	Gustavo de Caux Henriques Damasceno	F0340463
13	Isabella Cristina Marques Nascentes	T0109678
14	Jessica Mayris Martins de Almeida	F0285775
15	Jonas Rego	F0262782
16	Jose Afonso Santiago Filho	P0090510
17	Julio Henrique de Sá Gomes	F0344267
18	Karolina Fernandes Cunha	F0285072
19	Luana Garcia Sanglard	P0155369
20	Luciana das Graças Mendes	F0172098
21	Marina Figueiredo Santos Lucio	T0106575
22	Monica Maria Jannuzzi de Oliveira	F0068742
23	Patrícia Márcia Perri de Resende	F0154492
24	Paula Nívia Mineli Lage	F0215673
25	Sandra Regina Soares Moraes	F0121020
26	Thiago Almeida de Andrade	F0355206
27	Thiago Sathler Carreiro	F0226779
28	Yara Gandra Valente Silva	P0143472

**OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 3ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA**

24/4/2026

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aline Teixeira da Costa Mattos	F0227918
2	Alisson de Oliveira Pereira	P0129313
3	Ana Flávia Correa Rodrigues Faria	P0134129
4	Ananda Alice Rodrigues Gomes	E1673086
5	Andréia Luciane Coelho Corradi	F0208967
6	Anielly Amaro da Silveira	F0301812
7	Célia Dias Assis Gonçalves	F0259754
8	Daiane Gil Nunes	P0072456
9	Diana Rocha Viana Rabelo	F0276196
10	Eduardo Cardoso da Silva	F0241869
11	Iris de Fátima Barbosa Mota Leite	F0055939
12	Joao Victor Barbosa e Souza	P0117967

13	Klebson Lucas Dias	F0227892
14	Loane Matos Leandro Resende	F0278622
15	Luciane Cristina dos Santos	F0230334
16	Luciano Fábio Marques de Brito	F0201731
17	Marina Santos Sigiani	P0157273
18	Markus Arthur Ferreira Goncalves	P0135280
19	Patricia Aparecida Prado de Carvalho Silva	F0258194
20	Patrícia Bergamaschi de Araújo	T0110056
21	Paulo Yamamoto Matsunaga	F0248096
22	Pedro Ivo Seabra Dumont	F0217265
23	Rosana do Rosário Garcia	F0037218
24	Rúbio Tomazini Ferreira	F0246207
25	Sandro Roberto Del Duque	F0108423
26	Talyta Luane Silva Ferreira	E1238781
27	Thamiris Dandara Moura Marques de Almeida	P0040700
28	Warley Fernandes Moura	F0151050

**OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 4ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
8/5/2026**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Alessandra Carneiro	F0292110
2	Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	T0110304
3	Allan Martins Ribeiro	T0109785
4	Alysson Geraldo Gorino	F0239533
5	Ana Cláudia Sebaio	F0173633
6	Cláudia Frazão Messias	F0222273
7	Cláudio Alves de Souza	T0033522
8	Cristiane Braga Figueiredo	F0198598
9	Diego Vasconcelos Silva Coelho	F0217976
10	Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas	T0103812
11	Franciwiner Darckson Neves de Souza	F0312389
12	Julia Stefanni Goncalves Costa	P0129655
13	Karine Ladeia Loiola Nascimento	F0253062
14	Kênia Klem Corrêa da Silva	F0341537
15	Leonardo Sérgio Alves e Silva	F0228700
16	Luiz Felipe Gonçalves Pereira	F0340133
17	Marcos José Freitas da Rocha	F0255133
18	Nádia Maria Vida	F0026690

19	Otaviana Rosário Huebra	F0236414
20	Rafael Martins Morais	F0248153
21	Rogério de Souza e Silva	F0240796
22	Rozana Aparecida Pereira Vitória	F0123604
23	Tatiana de Moura Marinho	T0092650
24	Terezinha Aparecida Ferreira	F0101279
25	Tiago Estrela Rodrigues	P0120864
26	Vanessa Aparecida Matos dos Anjos	F0271163
27	William de Souza Santiago Junior	P0025684

OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 5ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
15/5/2026

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ana Luiza Souza Barbosa	P0128437
2	Andréia Cândida Ferreira	F0255869
3	Bárbara Angeli Vieira	F0312637
4	Cristiane Vieira Tavares Zampar	T0031955
5	Danielle Alcantara Camisão	F0270504
6	Denis Clemente de Souza	P0122928
7	Dolores de Rezende Schiavon Carneiro	F0187534
8	Dúnia Ferreira Maia	F0151381
9	Elias Aparecido de Oliveira	T0033472
10	Fabiano Garcia Veronez	T0031948
11	Flávia Maria Freire Lemos Galanti	F0235374
12	Izabela Maria Lages Fonseca Rocha	P0127912
13	Jonas Rego	F0262782
14	Juliana Vieira de Araújo	F0235226
15	Laura Cristina de Almeida Magno Flores	F0149658
16	Leandro Cássio Rodrigues	F0213058
17	Lucélia Maria Saturnino Reis	F0252049
18	Lucydy Ellen Moura Martins Marques	F0173880
19	Luiz Eduardo Silva	F0247072
20	Luiz Paulo Picorelli Lopes Cançado	F0244020
21	Márcia Soares Emídio	F0241414
22	Maria Clara Miguel Urzedo	P0148092
23	Matheus de Vasconcelos Leal	P0128440
24	Pamella Viana de Souza	P0149095
25	Patricia Lidiane Cristaldo Souza	F0249367
26	Simone Salgado Rodrigues Gomes	F0069815

27	Vinícius Honorato Gomes da Silva	F0228932
28	Walter Moreira Neto	F0157081

**OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 6ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
22/5/2026**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adailson Willi Ribeiro Santos	F0213439
2	Adriana Miranda de Vasconcelos	F0288142
3	Ana Carolina de Faria	F0280925
4	Ana Luiza Oliveira da Silva	P0162729
5	Cristiano Gonçalves de Carvalho	F0312686
6	Daniel de Oliveira Souza	F0252924
7	Eduardo Alves Pena	F0237883
8	Eliana Capanema Hess	F0070243
9	Eliza Vera Moraes de Paula	F0183848
10	Ellen Gontijo Resende	F0276717
11	Gustavo Henrique Santiago	P0130516
12	Igor Leandro Teixeira	F0258566
13	Isabel Cristina Araújo de Deus	F0244426
14	Ivana Miranda Oliveira	F0289975
15	Joceli Teobaldo Martins Ruguê	F0271403
16	Kellen Dias Pereira Murta	T0084566
17	Kellen Silva Carvalho	F0067637
18	Laura Luisa de Sousa Alves	P0121402
19	Leticia Alves Oliveira Mariz	P0125967
20	Márcia Valéria Caetano Caixeta Naves	F0134627
21	Mário César dos Santos Fonseca	F0310227
22	Mauricéia Luzia Santos	F0227991
23	Mikaele Lorraine Diniz da Costa	E1299510
24	Mirella Augusta Henrique de Oliveira	F0228924
25	Pablo Silva Cândido	F0133892
26	Thiago Filipe Concolacao	P0093872
27	Vitor Fonseca Ferreira	P0127336

**OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 7ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
29/5/2026**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adriana Silva	F0235531
2	Ana Beatriz da Silva	F0214031
3	Ana Carolina Paiva Oliveira	P0123606

4	Ana Cláudia Sebaio	F0173633
5	Andressa Guedes Nascimento	P0107623
6	Arnon Argolo Matos Rocha	T0073536
7	Caio Rossignoli Silva	P0128850
8	Beatriz Oliveira Silva	F0348706
9	Caio Gabriel Bartelis	P0128667
10	Elder Carlos da Silva	F0294686
11	Gilmara Teixeira Pinto Fialho	F0222612
12	Hailton Marcos Nery	F0161554
13	Juliana Magalhães de Moraes	F0198945
14	Karina Souza Silva Fazzion	F0235465
15	Lucas Ferreira Gomes	F0336552
16	Lucas Pereira da Silva	P0130080
17	Luciana Aparecida Martins Lafeta	F0055442
18	Marcella de Souza Mendes Domingues	P0153248
19	Márcio Rodrigo de Sousa	F0122143
20	Maria Aparecida Caldonazzo de Almeida	F0092148
21	Marta Mesquita dos Santos Gomes	F0037697
22	Maurício Dias da Silva	F0209809
23	Monica Cristina Alves Porfirio Souza	F0242966
24	Pablo Silva Cândido	F0133892
25	Priscila de Jesus Souza	F0340919
26	Sandra Maria Abreu Alvarenga	F0341412
27	Thiago Colombo Brambilla	T0110379
28	Vanda de Oliveira Bezerra Campos	F0043935
29	Wallisson Moreira de Oliveira	P0166179

**OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 8ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
12/6/2026**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adilson Teixeira Santos	F0075556
2	Ana Carolina Paiva Oliveira	P0123606
3	Ana Elisa Chaves Braga	F0276576
4	Antonio Carlos da Silva	F0199588
5	Antônio Cláudio da Graça Guedes	F0232702
6	César Alencar de Oliveira	F0040345
7	Eliton da Costa	F0277871
8	Fernanda Cotta de Assis Amaral	F0127183
9	Gabriel Bueno Pereira Augusto	P0157825

10	Gabriela Navarro Sartori	
11	Gustavo Henrique Santiago	P0130516
12	Hermogenes Pereira Victor	F0049007
13	Jardel Lemes Chagas	F0284513
14	Jordana Ferreira da Silva	P0128554
15	Karyna Raquel Resende	F0261982
16	Lucas de Moraes Lima	F0280255
17	Luciana da Silva Pereira	F0236737
18	Marcelo Magno Jordão Gomes	T0093674
19	Marcus Vinicius Borges Maciel	F0276931
20	Margareth Senra Ataíde	F0253799
21	Maria Antonieta Souzalemos Ferreira	F0254615
22	Mariana Lopes de Jesus	p0134116
23	Marilene Silva Biage Ramos	F0260141
24	Marina Santos Sigiani	P0157273
25	Matheus Lucas Goncalves Souza Silva	P0121144
26	Renata de Almeida Guido Parreiras	F0192740
27	Thiago Vasconcelos Campos	E1205574
28	Verusca Pereira Guimarães Portella	F0246298

**OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 9ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
19/6/2026**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Alessandra Silva Monteiro Camargo	F0150102
2	Amanda Lis Vasconcelos Siqueira	P0107058
3	Antônio Carlos de Amorim	F0097907
4	Eduardo Felipe Garcia	F0107912
5	Eliete Pereira Anacleto Gonçalves	F0240135
6	Emanuel Camilo Machado	P0118085
7	Fernanda Imaculada de Souza Nogueira Avelar	F0151175
8	Gabriela de Paula Lima	P0121593
9	Giselle Luiza Silva	F0273409
10	Janayna Guimarães de Figueiredo Marques Sequeira	F0276907
11	Juliane Ribeiro de Oliveira	F0354381
12	Karolina Fernandes Cunha	F0285072
13	Karyna Raquel Resende	F0261982
14	Liliane Roquete Lopes	F0281097
15	Luciana Manfrim Fedozzi	F0261313
16	Maria Dajuda Almeida de Souza	F0336594

17	Mário Lúcio dos Santos	F0261917
18	Mayumi Sakuma	F0195149
19	Monalisa Cristina Gandra Paiva Maimone	F0257659
20	Natali Franco de Andrade Bitarães	F0236158
21	Natália Pereira da Silva	F0259929
22	Patrícia Maria Oliveira Leite	T0018390
23	Rosângela Maria de Vasconcelos Alencar	F0072876
24	Síntia Alves Martins Zimmerer	F0237396
25	Solange Abadia Borges	F0129999
26	Talles Barcellos Silva	F0342857
27	Tereza Cristina Cota	T0005611
28	Walkiria Mariana de Sena Peixoto	F0232561
29	Yara Caroline Paiva Dias	F0349431

**OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 10ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
26/6/2026**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aline Raquel dos Santos	P0153249
2	Andreia Jabur Maluf	F0266403
3	Ariane Marçal Aleixo Storck	F0343665
4	Bruno Eduardo Trajano dos Santos	F0230664
5	Clarissa Carneiro Desmots	F0163238
6	Cristiano Teixeira Kazaoka	F0143313
7	Cristina Raquel de Sousa Silva	F0230441
8	Daniela Ladeira Rodrigues	F0277442
9	Elaine Aparecida Egidio dos Anjos	F0261248
10	Erika de Luca Guimarães Leão	F0213496
11	Fabrcia Fernanda da Silva	F0246538
12	Felipe Pedroso Martins	P0121387
13	Fernanda Gomes Chiabi Saliba	F0107995
14	Gabrielly Sthefany Nunes de Souza	P0119184
15	Graciete Aparecida Jacinto Oliveira	F0344929
16	Jéssica Nayara Soares Genelhú	F0303347
17	Juliana de Almeida Pacheco Reis	F0222190
18	Layla Fabrícia Almeida e Silva	F0306670
19	Leonardo Ribeiro de Amorim	F0344325
20	Letícia de Oliveira Azevedo	T0080739
21	Lucas Gomes Ferreira e Silva	F0351585
22	Lúcia Élen Oliveira de Deus	F0353375

23	Maria Eduarda Rabelo de Vasconcelos	P0129054
24	Mateus Queiroz Andrade	F0339812
25	Máyra Augusto de Carvalho	F0301853
26	Nélzio Antônio Papa Júnior	T0027177
27	Pedro Eduardo Kakitani	T0109751
28	Rachel Cristina Silva Viégas	T0083311
29	Silvana de Castro Maia	F0254094
30	Zelione Cristina de Carvalho Marques	F0246462

**OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 11ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
3/7/2026**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ana Carolina de Almeida Paula	P0129180
2	Ana Clara Amaral Ramos Chein	T0110189
3	Andréia Costa Gonçalves	F0222307
4	Augusto Martins Ibraim	F0345678
5	Célia Maria Andrade Freitas Corrêa	T0026732
6	Daiana Elisa de Oliveira	P0110581
7	Daniel Chaves Costa	F0277673
8	Denise Cecilia Rodrigues	F0214338
9	Dilma da Costa Gelmini	F0159160
10	Elci José de Oliveira Júnior	F0235853
11	Ellen Ferreira Miguel Borges	F0272948
12	Fábio Aurélio Marchello	T0073833
13	Flávia Soares de Almeida	F0304857
14	Flávio Márcio Teixeira Moreira	F0304477
15	Gabriela de Cassia Arini Gonzaga de Carvalho	P0117937
16	Geisiane Andreia Fonseca	F0307868
17	Guilherme Lara Duarte Miranda	F0337519
18	Janeisa Rodrigues de Almeida Sá	F0222638
19	Juliana Cardoso Eleutério Guedes	F0211292
20	Larissa Lopes de Sá	F0270538
21	Luiza Barros Noe	P0122401
22	Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz	F0232918
23	Nicolly Ketelly Elidio Cruz	P0126596
24	Nívia Mendes Gontijo	F0159954
25	Sílvia Augusta Nunes	F0216275
26	Thainá Alves Silva	600970361
27	Thiago Kaoru Stedile Fujimoto	F0299263

28	Vinícius Diniz Ladeira Amâncio	F0212357
29	Vinícius Honorato Gomes da Silva	F0228932

**OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 12ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
19/10/2026**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aline Fernanda dos Reis	P0148089
2	Álvaro Elias Pires Dominato	F0341602
3	Arthur Felipe de Oliveira Nogueira	F0339077
4	Bianca Regiane de Sousa	P0125196
5	Carla Cristina do Carmo Norberto	P0164726
6	Carlos Eduardo Tavares de Magalhães	F0342915
7	Cássia Aparecida Silva Assunção Serodio	F0182071
8	Claudiney Gonçalves	F0102582
9	Dagma Geralda Batista	F0239921
10	Daniel Augusto Rodrigues Ferreira Fontes	F0306464
11	Daniela Peliciari	F0352336
12	Danilo de Mello Ferraz	T0104307
13	Dielly Karine Moreno Lopes	T0104422
14	Diógenes Nunes Silva	F0196758
15	Fernanda Maria Chaves	F0105098
16	Flavia do Amaral Fernandes	P0100493
17	Gabriela Diniz Ribeiro	F0273680
18	Gilmara Ferreira da Cruz Oliveira	F0249680
19	Giselle Carvalho Ramos Gonçalves	F0217778
20	Giulianna Tavares de Souza	F0256016
21	Guilherme Augusto de Aquino Soares	P0126284
22	Hudson Gonçalves Ribeiro	F0219204
23	Hugo Faiat Afonso Tavares	F0309450
24	Hyslainne Michelle Valgas Gomes	P0084085
25	Isabel Pessoa Bernardes	F0255091
26	Jane Cristina Ladeira	F0232181
27	João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	T0083014
28	Jorge Arbex Bueno	T0104224
29	Juliana de Deus Neves	F0312066
30	Juliana de Oliveira Carmo	F0286120
31	Leonardo Souza Guimarães	F0142505
32	Lorena Farias da Silva	P0130115

33	Luiz Ricardo Alves Tavares	T0105098
34	Luiza Mendes de Almeida	P0168840
35	Maíra Durço Vianna Nishimoto	F0209049
36	Marcela Barbosa Fraga	F0274449
37	Marcelo Cecílio Gimenez	F0188615
38	Maria Antonieta Souzalemos Ferreira	F0254615
39	Maria Aparecida de Araújo	F0228395
40	Mirella Augusta Henrique de Oliveira	F0228924
41	Mirian Soares de Oliveira Silva	F0135665
42	Nayara Rodrigues Rocha	P0117897
43	Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	T0027631
44	Pedro Henrique de Araujo Xavier	P0128968
45	Raquel Alves de Paula Dias Azevedo	F0292797
46	Raquel Gonçalves da Fonseca Magalhães	F0310425
47	Renata Antônia Diniz Alves da Costa	F0163485
48	Roberta Colares de Moura	F0344366
49	Sarah Furtado Lima Recepute	F0311688
50	Silvia Aparecida de Oliveira	F0122515
51	Stephane Shanne Saraiva Monteiro Guimarães	F0272849
52	Suzy Micheline Costa	F0208900
53	Thays Petri Fioretti de Araujo	F0053934
54	Tiago Borges de Oliveira	T0109736
55	Veronica Fraga de Abreu	F0293381
56	Vítor Gama Passos	F0311704
57	Yara Vilaça de Freitas Saldanha	F0300608

**OFICINA DE AUTOMATIZAÇÃO DO EPROC – 13ª OFICINA
INSCRIÇÃO LIVRE E CONVOCAÇÃO REVERSA
16/11/2026**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Maria Caroline de Oliveira Araujo	P0134122
2	Marcelo Geraldo Estevam Silva	F0050385
3	Caroline Féres Slaib Ferreira	F0340604
4	Jaqueline Knupp dos Santos de Assis	F0180570
5	Patricia Martins Moises Silva	P0084190
6	Gabriela Fernandes Tavares	F0309351
7	Dalila Alves Nogueira Fialho	F0159988
8	Patrícia Prata de Velloso Vianna	F0148767
9	Charles Figueiredo Feijolo	F0344044
10	Renard Guimarães da Costa Souza	F0231076

11	Émerson Abjaude Batista Junior	F0231399
12	Joaquim dos Santos Pedrosa Portes	F0233114
13	Davidson Santos Oliveira	F0249490
14	Samantha Braulio Freire	F0343541
15	Miler Miguel Pereira de Oliveira	F0340398
16	Luciana de Fatima Oliveira Carvalho Penna	F0231787
17	Rodrigo Moreira Dornellas da Silva Martins	F0240895
18	Andrea Carvalho de Oliveira	P0000054
19	Ana Amelia Santos Cordeiro Murta	F0267575
20	Rosária de Fátima Silva Medeiros	F0259564
21	Gabriela Rodrigues Caetano de Araújo	F0207597
22	Andréa Priscila de Souza Borges	F0280842
23	Carla Cristina Sena Mansegoza	F0232546
24	Eliana de Souza Faria	F0201350
25	Odila Mara Carvalho de Almeida	F0203174
26	Flávia Losque Reiff Mazorche	F0161760
27	Bárbara Alice Carvalho Paiva	F0190801
28	Késia de Pinho Teixeira	F0351163